



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.311

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 21 de março de 2013
Publicação: sexta-feira, 22 de março de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RESOLUÇÃO Nº 8, de 20 de março de 2013 Suspende as atividades do Serviço de Atendimento Imediato – SAI, e dá outras providências. A **Presidente do Conselho da Magistratura**, no uso de suas atribuições, **Considerando** a carência de recursos humanos constatada nas diversas unidades de prestação jurisdicional; **Considerando** a necessidade de garantir os meios capazes de garantir a melhor prestação jurisdicional possível, resolve, **ad referendum** do Conselho da Magistratura: **Art. 1º** Ficam suspensas as atividades do Serviço de Atendimento Imediato – SAI, até ulterior deliberação. **Art. 2º** Os servidores designados para exercerem suas atribuições no serviço de que trata esta Resolução serão relatados pela Presidência do Tribunal de Justiça. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI Presidente



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº 968/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 325553-1, resolve nomear a servidora Edilene Rodrigues de Melo, Técnica Judiciária, Matrícula: 469408-2, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Bayeux, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Depósito Judicial, nível III. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 27 de fevereiro de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – PRESIDENTA. Publicada no Diário da Justiça de 05.03.2013. Republicada por incorreção.

PORTARIA GAPRE Nº 1111/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3269442, resolve designar o servidor WOLFREDO WAGNER TRAJANO FERREIRA, Analista Judiciário, matrícula 4772920, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Cartório da 4ª Vara Mista da Comarca de Cajazeiras. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 6 de março de 2013. DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE Nº 1.167/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 327281-8, resolve, exonerar, a pedido, VALLERIA LINS FALCAO DE CARVALHO, matrícula 476927-9, do cargo de Analista Judiciário, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Lucena, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1170/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3263991, resolve designar o servidor, RAILSON CARNEIRO VIEIRA, Técnico Judiciário, matrícula 4738624, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Cartório da 3ª Vara Mista da Comarca de Catolé do Rocha. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de março de 2013. DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE Nº 1171/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº326529-3, resolve designar a servidora, EVA WILMAALVES DE CARVALHO SARMENTO, Analista Judiciária, matrícula 4737156, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Cartório da 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, com efeito retroativo a 10 de dezembro de 2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de março de 2013. DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE Nº 1173/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº326492-1, resolve designar o servidor, JOSÉ MAURO RIBEIRO DE MACEDO, Técnico Judiciário, matrícula 4703154, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de março de 2013. DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE Nº1182/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 327.095-5, resolve declarar vago, a pedido, o cargo de Técnico Judiciário, símbolo PJ-SFJ-002, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder, que estava sendo ocupado pela servidora AMANDA MARIA CAVALCANTE RAMOS, matrícula 476.552-4, por 03(três)anos, retroagindo os efeitos a partir do dia 14.02.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 13 de março de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº1183/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº326.788-1, resolve exonerar, a pedido, DILMA DIONISIO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com lotação na 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 13 de março de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.207/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 326333-9, resolve, dispensar o servidor Alan Gustavo de Menezes, Técnico Judiciário, matrícula 474557-4, da função de confiança de Chefe de Cartório, da Comarca de Prata, com efeitos retroativos ao dia 08.01.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2013 Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.208/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 326333-9, resolve, designar o servidor Allysson de Sousa Lacerda, Analista Judiciário, Matrícula 475962-1, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da Vara Única da Comarca de Prata, com efeitos retroativos ao dia 08.03.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2013 Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº1214/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 313110-6, resolve designar, em caráter precário e temporário, o servidor GUILHERME RAMOS RAMALHO, Auxiliar Judiciário, matrícula 475515-4, para prestar serviços junto à Diretoria do Fórum Cível da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. José Di Lorenzo Serpa
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. José Ricardo Porto

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 14 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº1216/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Portaria GAPRE nº 3.532, publicada no Diário da Justiça do dia 07.12.2012, resolve dispensar a servidora CLAUDIA CELESTINO DE ANDRADE, Técnico Judiciário, matrícula 470045-7, da função de confiança de Chefe da Central de Mandados e de Distribuição, Nível I, da Comarca de Queimadas, com efeito retroativo ao dia 11.03.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 14 de março de 2013. Desª. MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.259/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 327687-2, resolve dispensar o servidor Jose Valter Goncalves de Freitas, Técnico Judiciário, Matrícula: 475568-5, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, da função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, com efeitos retroativos a 01.02.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 18 de março de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.260/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 327687-2, resolve designar a servidora Tatiana Ferreira de Araújo, Analista Judiciária, Matrícula: 477290-3, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Campina Grande, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, com efeitos retroativos a 01.02.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 18 de março de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1262/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 326094-1, resolve designar o servidor OSMARIO DE SOUZA JUNIOR, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Teixeira. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 18 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº12/2013, DEFERIU os seguintes processos abaixo relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
327.877-8	Aline Carvalho César	Indicação de substituto
329.327-1	Alessandra Amorim de Pontes Maciel	Anotação em ficha funcional
328.893-5	Alexandre Lemos Dutra de Andrade	Auxílio Natalidade
328.846-3	Bruno César Azevedo Isidro e outros	Jeton
328.559-6	Edilene Rita de Sousa Diniz	Auxílio Natalidade
327.733-0	Emmanoel Paulino da Silva Filho	Encerramento de horário especial
326.515-3	Jociane de Araújo	Indicação de substituto
329.238-0	José Milton Barros de Araújo e outros	Jeton
329.044-1	José Normando Fernandes e outros	Jeton
326.329-1	Silvana de Souza Farias	Indicação de substituto
329.149-9	Vânia Karina Manguiera M Coutinho	Indicação de substituto

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de março de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO Nº 001/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve **a decretação de indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE

NOME: JOÃO CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR
ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 84 – 8º ANDAR – GLÓRIA – CEP: 20021-040 – RIO DE JANEIRO–RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0064-8
PROCESSO Nº 33902.002892/2013-000FÍCIO N.º 254/2013/GGRE/(CARES)/DIOPE/ANS
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S)

NOME/RAZÃO SOCIAL JOSUÉ PUTRIQUE MARCOS ANTÔNIO SOARES	CPF/CNPJ 132.048.638-08 867.320.998-68
---	---

João Pessoa, 20 de março de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 003/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 25 da Lei Complementar n.º 96/00 (LOJE); arts. 93, inc. X, e 94, inc. XXIV, ambos da Resolução n.º 40/96 (RITJPB) e considerando o disposto no Provimento n.º 02/2008, **AVISA** aos senhores Oficiais Titulares dos Serviços de Registro de Imóveis do Estado que houve **a decretação de indisponibilidade de bens**, no caso adiante descrito:

DADOS DO SOLICITANTE DE RETIFICAÇÃO

ÓRGÃO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
ENDEREÇO: AV. AUGUSTO SEVERO, 84 – 8º ANDAR – GLÓRIA – CEP: 20021-040 – RIO DE JANEIRO–RJ

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013.0061-3
PROCESSO Nº 33902.493119/2012-51-OFÍCIO N.º 7066/2012/GGRE/(CARES)
NATUREZA: INDISPONIBILIDADE DE BENS

DADOS DO(S) PROPRIETÁRIO(S) RETIFICADO, ONDE SE LER:

NOME/RAZÃO SOCIAL ZELMA MIRANDA FERREIRA ZELMA MIRANDA FERREIRA	CPF/CNPJ 086.726.957-04 LER-SE 470.698.307-00
--	--

João Pessoa, 20 de março de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Corregedor-Geral da Justiça



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 23 a 25 de março de 2013, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
23/03	LEANDRO DOS SANTOS				
24/03	ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA				
25/03	JOÃO BENEDITO DA SILVA				
	SERVIDORES				
DIA	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
23/03	André Nam	Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti José Francisco M. Irmão - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Rogério Oliveira Nascimento	Joel Gomes da Silva
24/03	André Nam	Viviane Queiroz Pereira Jair Pereira Guimarães - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	Vinícius Vital Ribeiro	José Alberto Rodrigues da Silva
25/03	Genésio Gomes Pereira Neto	Danielle Maria Furtado Lemos José Francisco M. Irmão - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Alexander Gomes Barbosa Demétrio	José de Arimatéia da Luz

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.

ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídico-Administrativa – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439



**PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA**

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº1268/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 326851-9, resolve exonerar, a pedido, KATYANA ALENCAR MARTINS, matrícula 476448-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do 1º Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 3ª Vara Mista da Comarca de Patos, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº1269/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 327947-2, o disposto nos artigos 237 e 243 da LOJE, bem como no Ato da Presidência Nº 15/2008, resolve nomear THALES JOSÉ DE ANDRADE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com lotação na 3ª Vara Mista da Comarca de Patos. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 19 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE N.º 1272/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 3284409, resolve prorrogar a cessão da servidora ROSA MARIA MEIRA FONSECA, Matrícula 4736346, junto à 76ª Zona Eleitoral da Capital, pelo prazo de 01 ano, com efeito retroativo a 10 de março de 2013. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 19 de março de 2013. DESA. MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE N.º 1273/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3279006, resolve designar a servidora IZABEL CRISTINA ROCHA NÓBREGA DE ARAÚJO, Técnica Judiciária, matrícula 4690907, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Central de Distribuição, nível II, da Comarca de Patos. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA, em João Pessoa, 19 de março de 2013. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE N.º 1274/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3270882, resolve designar a servidora, MARIA NILMA DA SILVA, Técnica Judiciária, matrícula 4705751, para prestar serviços junto à Vara de Execução Penal da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA, em João Pessoa, 19 de março de 2013. DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE N.º 1275/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3226514, resolve designar a servidora, VERUSKA DE SIQUEIRA CAMPOS CANTALICE, Técnica Judiciária, matrícula 4695500, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Cartório da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA, em João Pessoa, 19 de março de 2013. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI.

PORTARIA GAPRE N.º 1276/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº3269477, resolve designar a servidora, NIELCE COELHO DE LIMA GAMBARRA, Analista Judiciária, matrícula 4773730, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Cartório do 1º Juizado Especial Cível da Capital, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA, em João Pessoa, 19 de março de 2013. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE N.º 1288/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 328900-1, resolve designar que a servidora MARIA EDNA PESSOA CÂNDIDO, Matrícula 4709268, para prestar serviços junto à 64ª Zona Eleitoral da Capital, pelo prazo de 01 ano. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em João Pessoa, 20 de março de 2013. DESA. MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE Nº 1.296/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora AUDREY KRAMY ARARUNA GONÇALVES, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para, a partir do dia 25.03.2013 e até ulterior deliberação, responder, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Lilian Frassinetti Correia Cananéa, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.297/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA ROLIM BEZERRA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para, no período de 25.03 a 23.04.2013, exercer jurisdição, como Juíza Auxiliar na 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.298/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor MARCOS AURÉLIO PEREIRA JATOBÁ FILHO, Juiz de Direito do 6º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 25.03 a 15.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 10ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.299/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora DANIELA ROLIM BEZERRA, Juíza de Direito do 1º Juizado Auxiliar de Família, da 1ª Circunscrição, para, no período de 25.03 a 13.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE N.º 1.300/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar sem efeito a Portaria GAPRE nº 1.228, publicada no Diário da Justiça de 19.03.2013 que exonerou Rodrigo de Queiroz Leite, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, símbolo PJ-SFJ-300, com exercício na 2ª Vara Cível da Comarca Campina Grande. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti - Presidenta

**ATO DA DIRETORIA ESPECIAL**

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO 1 (JOÃO PESSOA) MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	7ª VARA CÍVEL DA CAPITAL	
GRUPO 2 (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA) MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	4ª VARA MISTA DE CABEDELO	
GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE) MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE MAMANGUAPE	
GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR) MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	PEDRAS DE FOGO	
2ª CIRCUNSCRIÇÃO GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE) MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	6ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	
GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO) MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	1ª VARA MISTA DE QUEIMADAS	
GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS) MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	3ª VARA MISTA DE MONTEIRO	
GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUI e REMÍGIO) MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	2ª VARA MISTA DE CUITÉ	
3ª CIRCUNSCRIÇÃO PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA. MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	3ª VARA MISTA DE PRINCESA ISABEL	
4ª CIRCUNSCRIÇÃO SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA. MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	BREJO DO CRUZ	
5ª CIRCUNSCRIÇÃO CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ. MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE CAJAZEIRAS	
6ª CIRCUNSCRIÇÃO GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA. MARÇO		
Dias	Comarca/Vara	
26/03/13	PIRPIRITUBA	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. **Robson de Lima Cananéa** - DIRETOR ESPECIAL.

**ATO DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU**

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que os magistrados abaixo irão responder pelo plantão judiciário nos dias e nas unidades judiciárias a seguir:

5ª CIRCUNSCRIÇÃO CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ. MARÇO		
Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
24/03/13	Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota	4ª Vara Mista de Cajazeiras
25/03/13	Dr. Gustavo Camacho Meira de Souza	3ª Vara Mista de Cajazeiras

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Hosé Humberto de Morais Pereira	329.504-4	Motorista	Patos	18/03/13	Conduzir servidor da DITEC
Fernando José dos Santos Silva	329.511-7	Analista Judiciário – Contabilidade	João Pessoa	25/02 a 01/03/13	Participar de Treinamento de Aperfeiçoamento
Fabio Leandro de Alencar Cunha	329.582-6	Juiz de Direito	Recife	25/03/13	Acompanhar a Diretora do Núcleo de Conciliação do TJ
Fabio Leandro de Alencar Cunha	329.581-8	Juiz de Direito	Cajazeiras, Patos e Sousa	21/03 a 22/03/13	Acompanhar a Diretora do Núcleo de Conciliação do TJ

Diárias concedidas					
NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
Renilson Luiz da Silva	329.293-2	Servidor requisitado	Sapé e Guarabira	15/03/13	Acompanhar supervisor da Gerência de Material e Patrimônio

EDITAL PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES E REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES, PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARAÍBA.

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato nº 006/2009 celebrado entre este Centro e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, e considerando os Atos da Presidência do TJ/PB nº 028 e 029/2013 e a Lei n.º 11.788/08, faz saber que fará realizar processo seletivo para a escolha de estagiários nas áreas de **Administração, Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social com habilitação em: Relações Públicas, Jornalismo e Publicidade e Propaganda, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Estatística, Fisioterapia, Informática (nível superior), Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Turismo** de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, através da Unidade de Operação de João Pessoa/PB.
- 1.2. A presente seleção visa o preenchimento das vagas de estagiários que vierem a vagar dentro do prazo de validade previsto neste Edital, através da formação de **cadastro de reserva**.
- 1.3. Os Cursos previstos são estabelecidos no quadro a seguir:

CURSOS
Administração
Arquitetura
Arquivologia
Biblioteconomia
Ciências Contábeis
Ciências Econômicas
Comunicação Social
- Jornalismo
- Relações Públicas
- Publicidade e Propaganda
Direito
Educação Física
Engenharia Civil
Estatística
Fisioterapia
Informática
- Nível Superior
Pedagogia
Psicologia
Serviço Social
Turismo

- 1.4. Os locais de estágios por curso e POLO são os estabelecidos no quadro a seguir:

POLO – I	COMARCA JOÃO PESSOA	cursos
		Administração
		Arquitetura
		Arquivologia
	Fórum de Cabedelo	Biblioteconomia
		Ciências Contábeis
		Ciências Econômicas
		Direito
	Fórum de Bayeux	Educação Física
		Estatística
		Engenharia Civil
		Fisioterapia
	Fórum de Santa Rita	Informática (Nível Superior)
		Jornalismo
		Turismo
		Pedagogia
	Fórum de Alhandra	Psicologia
		Pub. e Propaganda
		Relações Públicas
		Serviço Social
	Fórum de Caaporã	Administração
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
		Psicologia
	Fórum de Pedras de Fogo	Serviço Social
		Direito
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
	Fórum de Itabaiana	Psicologia
		Psicologia
		Serviço Social
		Direito
	Fórum de Sapé	Administração
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
		Psicologia
	Fórum de Marí	Serviço Social
		Direito
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
	Fórum de Pilar	Psicologia
		Psicologia
		Serviço Social
		Direito
	Fórum de Caiçara	Administração
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
		Psicologia
	Fórum de Rio Tinto	Serviço Social
		Direito
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
	Fórum de Mamanguape	Psicologia
		Psicologia
		Serviço Social
		Direito
	Fórum de Jacaraú	Administração
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
		Psicologia
	Fórum de Gurinhém	Serviço Social
		Direito
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
	Fórum de Cruz do Espírito Santo	Psicologia
		Psicologia
		Serviço Social
		Direito
	Fórum de Lucena	Administração
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
		Psicologia
POLO – II CAMPINA GRANDE	LOCAIS DE ESTÁGIO	Serviço Social
		Direito
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
	Fórum de Campina Grande	Psicologia
		Psicologia
		Serviço Social
		Direito
	Fórum de Queimadas	Administração
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
		Psicologia
	Fórum de Pocinhos	Serviço Social
		Direito
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
	Fórum de Soledade	Psicologia
		Psicologia
		Serviço Social
		Direito
	Fórum de Serra Branca	Administração
		Arquivologia
		Ciências Contábeis
		Psicologia

POLO – III GUARABIRA	Fórum de Remígio	Direito
	Fórum de Boqueirão	Direito
	Fórum de Picuí	Direito
	Fórum de Alagoa Nova	Direito
	Fórum de Ingá	Direito
	Fórum de Esperança	Direito
	Fórum de Areia	Direito
	Fórum de Monteiro	Direito
	Fórum de Cabaceiras	Direito
	Fórum de Alagoa Grande	Direito
	Fórum de Sumé	Direito
	Fórum de Umbuzeiro	Direito
	Fórum de São João do Cariri	Direito
	Fórum de Barra de Santa Rosa	Direito
	Fórum de Cuité	Direito
	Fórum de Aroeiras	Direito

POLO – IV PATOS	LOCAIS DE ESTÁGIO	CURSOS
	Fórum de Solânea	Direito
	Fórum de Guarabira	Direito
	Fórum de Bananeiras	Direito
	Fórum de Pirpirituba	Direito
	Fórum de Pilões	Direito
	Fórum de Araçagi	Direito
	Fórum de Alagoinha	Direito
	Fórum de Cacimba de Dentro	Direito
	Fórum de belém	Direito
	Fórum de Araruna	Direito
	Fórum de Serraria	Direito
	Fórum de Arara	Direito

POLO – V SOUSA	LOCAIS DE ESTÁGIO	CURSOS
	Fórum de Patos	Administração
		Ciências Contábeis
		Direito
		Psicologia
		Serviço Social
	Fórum de Teixeira	Direito
	Fórum de Taperoá	Direito
	Fórum de Prata	Direito
	Fórum de Juazeirinho	Direito
	Fórum de Malta	Direito
	Fórum de São Mamede	Direito
	Fórum de Santana dos Garrotes	Direito
	Fórum de Água Branca	Direito
	Fórum de Coremas	Direito
	Fórum de Brejo do Cruz	Direito

POLO – V SOUSA	LOCAIS DE ESTÁGIO	CURSOS
	Fórum de Sousa	Administração
		Ciências Contábeis
		Direito
		Psicologia
		Serviço Social
	Fórum de São José de Piranhas	Direito
	Fórum de São J. do Rio do Peixe	Direito
	Fórum de São bento	Direito
	Fórum de Bonito de Santa Fé	Direito
	Fórum de Catolé do Rocha	Direito
	Fórum de Cajazeiras	Direito
	Fórum de Uiraúna	Direito
	Fórum de Paulista	Direito

OBSERVAÇÃO: Considerando a possibilidade de instalação de novas Unidades Judiciais, consoante previsão da LOJE, o Tribunal poderá inserir outras vagas de estágio, a qualquer tempo no prazo de validade deste edital, no polo respectivo a nova Unidade.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. O estágio destina-se, **exclusivamente**, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência regular nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de **nível superior** reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo Único: Não poderão participar do processo estudantes matriculados em cursos de nas modalidades de Tecnólogos, EAD (Educação à Distância) e Regime Especial.

- 2.2. Podem se INSCREVER no processo seletivo:

- a) Estudantes de Nível Superior: Deverá estar matriculado no 5º (quinto) período em diante ou equivalente, para os cursos com graduação em 10 (dez) períodos ou 05 (cinco) anos e no 3º (terceiro) período em diante ou equivalente, para os cursos com graduação em 08 (oito) períodos ou 04 (quatro) anos.
- b) Não será considerado apto, para fins de inscrição do estágio, estudante que esteja cursando cadeira/matéria/disciplina na hipótese da alínea anterior, mas que esteja, realmente, matriculado em período inferior ao exigido para o estágio.

- 2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso, em processo seletivo à parte, aos candidatos portadores de **necessidades especiais**, devidamente comprovada por homologação ou laudo médico, emitido até 90 (noventa) dias antes da inscrição, e confirmada a fidelidade de seu conteúdo pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.
- 2.3.1. Os estudantes portadores de necessidades especiais deverão apontar, na ficha de inscrição, em campo específico, o tipo de necessidade especial e se há necessidade de algum tipo de prova especial, bem como a descrição do número do CID (Classificação Nacional de Doenças).
- 2.3.2. Caso não existam estudantes portadores de necessidades especiais aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Não haverá taxa de inscrição.
- 3.2. As inscrições ficarão abertas no período de **25 de Março de 2013 a 10 de Abril de 2013** até as **17h (horário de Brasília)** através do sítio do CIEE – www.ciee.org.br, devendo o candidato imprimir o respectivo comprovante de inscrição.
- 3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer



quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

3.5. Os candidatos no **ato da inscrição** deverão optar por um único LOCAL DE ESTÁGIO ao qual concorrerá;

3.6. Estará automaticamente desclassificado o candidato que no ato da inscrição não optar por nenhum LOCAL DE ESTÁGIO e/ou optar por 02 (dois) ou mais LOCAIS DE ESTÁGIOS na mesma inscrição, ou seja, a inscrição que não atender a todos os requisitos será cancelada, a qualquer tempo.

3.7. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O acesso à vaga destinada ao estágio ficará condicionado à submissão do aluno a processo seletivo constituído de provas objetivas e redação, classificatórias e eliminatórias, e terão duração de 02 (duas) horas.

4.2. Os locais de realização das provas de conhecimento específico e redação serão:

POLO	CIDADE	HORÁRIO	LOCAL
I	João Pessoa	09h00 às 11h00	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA PARAÍBA – IESP BR 230 km 14 – Estrada de Cabedelo – 58310-000 – Cabedelo/PB
II	Campina Grande	09h00 às 11h00	FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU Rua Pref. Antônio Carvalho de Souza, S/N – Estação Velha - 58404-227 – Campina Grande/PB.
III	Guarabira	09h00 às 11h00	EXECUTIVO COLÉGIO E CURSO LTDA, Rua Projetada, 06 – Areia Branca – 58200-000 – Guarabira – PB.
IV	Patos	09h00 às 11h00	FACULDADE INTEGRADA DE PATOS – FIP – Rua Horácio da Nóbrega, S/N – Belo Horizonte – Patos/PB.
V	Sousa	09h00 às 11h00	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG – CAMPUS V Rua Sinfrônio Nazaré, 38 – Centro – Sousa/PB.

4.3. As provas de conhecimento específico e redação serão realizadas no dia **21 de Abril de 2013** no horário de 09h00 às 11h00 (horário de Brasília) e conterá 10 (dez) questões de múltipla escolha abordando as disciplinas contidas no conteúdo programático disposto no anexo I deste Edital, disponível no site do Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – www.ciee.org.br;

PARÁGRAFO ÚNICO: O local de realização da prova de conhecimento específico e redação que o candidato se submeterá, será correspondente ao mesmo POLO/CIDADE onde o mesmo optou em concorrer à vaga.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade original com foto e o comprovante de inscrição, conforme item 3.2.

5.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

5.3. Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

5.4. Cada candidato receberá um caderno prova e um cartão para marcação de suas respostas, devendo ser marcada apenas uma das alternativas disponíveis para cada enunciado.

5.5. O cartão de resposta referido no item anterior não será substituído em qualquer hipótese, devendo o candidato tomar o devido cuidado no seu manuseio e preenchimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade qualquer prejuízo que lhe possa advir de problemas decorrentes da indevida realização dessas duas atividades.

5.6. Não será permitido ao candidato levar o cartão de resposta, nem o caderno de prova.

5.7. Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá, sob qualquer hipótese, o ingresso de nenhum candidato aos locais de sua realização.

5.8. A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

5.9. O tempo previsto para aplicação das provas será de 02 (duas) horas, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.10. Durante a realização das provas, não será permitida espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.11. Não será permitida a utilização, no local de provas, aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, Iphone, Ipad, gravador, etc.).

5.12. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova:

- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- Utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *paggers*, ou que se comunicar com outro candidato;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- Se recusar a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Regulamento ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, a partir das notas obtidas na prova de conhecimentos específicos e redação, sendo a prova de conhecimentos específicos atribuído peso 08 (oito) e à redação de 02 (dois) pontos.

6.2. Serão considerados habilitados os estudantes que obtiverem na prova de conhecimento específico pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.3. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Obtiver maior pontuação na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior pontuação na redação;
- O candidato que tiver maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os gabaritos provisórios das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **22 de Abril de 2013** no site do CIEE - www.ciee.org.br;

7.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas publicadas em gabarito provisório, só serão aceitos, das 08h00 às 17h00 (horário de Brasília/DF) do dia **23 de Abril de 2013**, através do e-mail recurso.tj.pb@ciee.org.br conforme modelo que consta no Anexo II deste edital e que estará disponível para download no site do CIEE na internet (www.ciee.org.br), no link do processo seletivo.

7.3. O recurso deverá ser digitado com as seguintes especificações:

- Nome, número do RG e CPF e endereço completo do candidato;
- Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada;
- Argumentação lógica e consistente;

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, via fax, internet ou correio eletrônico, ou ainda, que não estejam no padrão acima exposto.

7.5. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Os pedidos de recursos serão analisados e decididos pelo CIEE até o dia **29 de Abril de 2013**. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões ou itens das provas sofrerá alteração.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado oficial do processo seletivo serão divulgados no site do CIEE www.ciee.org.br, **até o dia 29 de Abril de 2013**.

8.2. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no TJ/PB bem como para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo;

8.3. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio;

8.4. O TJ/PB reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda as necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio de acordo com os Atos da Presidência do TJ/PB nº 028 e 029/2013.

9. DO ESTÁGIO

9.1. O estágio tem duração de 01 (um) ano de acordo com o Art.: 30 do Ato da Presidência do TJ/PB nº 028/2013, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e rescindido de acordo com o Art.: 18 do Ato da Presidência do TJ/PB nº 028/2013 e Lei nº 11.788/2008.

9.2. O estágio tem carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, distribuídas em jornadas diárias de 4 (quatro) horas diárias para 5 (cinco) dias por semana; e de 5 (cinco) horas diárias para apenas 4 (quatro) dias úteis, segundo a conveniência da Administração do Tribunal e os horários de funcionamento dos seus respectivos Fóruns.

9.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a R\$ 501.61 (quinhentos e um reais e sessenta e um centavos) mensais, bem como o valor de R\$ 41.80 (quarenta e um reais e oitenta centavos) mensais de auxílio transporte.

9.4. Poderá o TJ/PB descontar, da Bolsa-Auxílio do estagiário, à razão de 1/30 (um trinta avos) cada as faltas eventualmente verificadas e que não apresentem, a seu exclusivo critério, justificativa plausível.

9.5. O estagiário contratado terá direito a:

- Usufruto do Recesso Remunerado sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano;
- Pagamento proporcional do Recesso Remunerado quando do término antecipado do Termo de Compromisso de Estágio;
- Apólice de Seguro contra morte e invalidez;
- FAE – Fundo de Assistência ao Estagiário para cobrir despesas provenientes de pequenos acidentes pessoais;

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação para o exercício do estágio será feita pelo CIEE, por meio de contato telefônico e/ou por meio eletrônico (e-mail) do candidato selecionado.

10.2. O candidato convocado deverá apresentar-se ao CIEE no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da convocação, sob pena de sofrer as consequências mencionadas no item **11.2 deste Edital**.

10.3. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar Termo de Compromisso de Estágio com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- 01 (uma) foto 3x4;
- Certidão de Antecedente Criminal;
- Certidão de Nepotismo
- Cópias das cédulas de Identidade e CPF do candidato;
- Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso;

Parágrafo Único: O candidato que apresentar Certidão Positiva de Antecedente Criminal será eliminado do processo seletivo.

10.4. Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

10.5. A não comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.

10.6. O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

10.7. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O processo seletivo para a escolha de estagiários nas áreas de que trata este edital terá validade de 01 (um) ano, contado da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano;

11.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- Deixar de se apresentar ao CIEE conforme item 10.2 desse Edital, sem motivo justificado;
- Não entregar as vias do Termo de Compromisso de Estágio conforme item 10.3 desse Edital
- Se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo TJ/PB;
- Apresentar Certidão Positiva de Antecedentes Criminais.

11.3. É responsabilidade do Estagiário contratado a distribuição das vias do Termo de Compromisso de Estágio, num prazo de até 08 dias úteis após recebimento do mesmo, e Declaração de Nepotismo devidamente assinadas pelas partes à Gerência de Desenvolvimento de Gestão de Pessoas no Anexo do TJ/PB, sob pena de ter seu contrato de estágio cancelado;

11.4. O estagiário contratado deverá comprovar, semestralmente, o período/ano letivo que se encontre cursando, através de Declaração fornecida pela Instituição de Ensino a que se ache vinculada, a ser entregue na Gerência de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do TJPB, 4º andar do Anexo Administrativo, podendo ter seu contrato rescindido pela omissão das informações atualizadas periodicamente.

11.5. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante no ato da inscrição;

11.6. A não entrega da declaração exigida no item 11.4 acarretará imediata cessação do estágio;

11.7. Também ocorrerá a cessação do estágio:

- Por abandono, caracterizado pela ausência por motivo não especificado por três dias consecutivos ou cinco intercalados no período de um mês;
- A qualquer tempo, por interesse do TJ/PB;
- Por descumprimento de qualquer condição expressa no termo de compromisso;

11.8. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

11.9. Não havendo inscritos ou aprovados para quaisquer das Comarcas ou ainda, sendo instalada nova Unidade Judicial, o Tribunal de Justiça poderá autorizar a convocação de interessados que tenham sido aprovados em Comarcas onde haja maior número de estudantes cadastrados, obedecida a ordem de classificação e o interesse do aluno em ser redirecionado.

João Pessoa, Março de 2013.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
Unidade de Operação João Pessoa



PORTARIA GAPRE Nº 1.301/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora LUA YAMAOKA MARIZ MAIA PITANGA, Juíza de Direito do 3º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 22.03 a 18.05.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Caaporã, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Adriana Barreto Lossio de Souza, Juíza de Direito Auxiliar, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.302/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, no período de 22.03 a 16.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da Vara de Sucessões da Comarca da Capital, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Algacyr Rodrigues Negromonte, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.303/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSIVALDO FÉLIX DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, para, no período de 21 a 27.03.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 17ª Vara Cível da mesma unidade judiciária, em virtude do afastamento justificado da titular, na forma do Art. 137, II, da LOJE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1304/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora POLYANE PATRICIO DE ALBUQUERQUE BEZERRA CAVALCANTI, ora à disposição deste Poder, para prestar serviços junto ao Fórum da Comarca de Cabedelo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1305/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve relotar o servidor FELIPE SIQUEIRA LEAL DE MENEZES, matrícula 476768-3, Auxiliar Judiciário, na Gerência de Processamento. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1306/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar GUSTAVO DE FREITAS MOREIRA, matrícula 469935-1, Analista Judiciário, para exercer a Função de Confiança de Oficial Judiciário I, símbolo PJ-FPJ-001, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto à Diretoria de Processo Administrativo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1307/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 329261-4, resolve designar DANIELLE QUEIROGA GADELHA, Técnica Judiciária, matrícula 471689-2, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca da Capital, para exercer a função de confiança de Secretário das Varas da Infância e Juventude, símbolo PJ-VIJ-101, da Comarca da Capital. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1308/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve relotar o servidor ALBERTO MARCUS RISUCCI DE FRANÇA COSTA, matrícula 476870-1, Auxiliar Judiciário, na Diretoria de Tecnologia da Informação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.309/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **OSEAS FELICIO DE LIMA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.310/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **LARISSA BRAGA FERNANDES**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.311/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **WALFREDO RODRIGUEZ NETO**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.312/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **RAINNER DO AMARAL R. C. DE ALMEIDA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.313/2013 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data, resolve nomear **ISABELA DE LUCENA SIMÕES BARBOSA**, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, 1ª Região. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.314/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista as nomeações efetuadas nesta data, resolve **DESIGNAR** os nomeados para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominados, por ordem de classificação, para terem suas atribuições nos Cartórios Judiciais do Banco de Recursos Humanos das Comarcas, adiante relacionadas: **1ª Região**

Nome	Banco de Recursos Humanos	Local de Exercício
OSEAS FELICIO DE LIMA	João Pessoa	Cartório Unificado de Mangabeira
LARISSA BRAGA FERNANDES	João Pessoa	Cartório Unificado de Mangabeira
WALFREDO RODRIGUEZ NETO	João Pessoa	Cartório Unificado de Mangabeira
RAINNER DO AMARAL R. C. DE ALMEIDA	Santa Rita	Cartório do Juizado Especial Misto
ISABELA DE LUCENA SIMÕES BARBOSA	Santa Rita	Cartório do Juizado Especial Misto

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.315/2013. APRESIDENTADO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 326656-7, resolve determinar que a servidora Klebia Glene Garrido de Sousa Batista Freire, Oficiala de Justiça, Matrícula: 472976-5, removida para a Comarca de João Pessoa por Portaria GAPRE nº 1.245/2013, exerça suas atribuições na Central de Mandados da mesma Comarca. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti** - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.318/2013 - A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve:designar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LOSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, a partir do dia 08.04.2013 e até ulterior deliberação, atuar, cumulativamente, como juíza auxiliar na unidade judiciária de Rio Tinto, dispensando a Excelentíssima Senhora Doutora Silvana Carvalho Soares, Juíza de Direito, anteriormente designada. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 21 de março de 2013. Desembargadora **MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI** - Presidenta



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP Nº 18/2013 - O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, resolve: transferir o gozo das férias, já deferidas e publicadas, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / NOVO PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO /** 2013005703 - 476.722-5 - Andrea Almeida Guerra - 26/08/2013 a 24/09/2013 - 2011/2012; 2013004911 - 473.976-1 - Ameliana Trajano do Nascimento Bezerra - 01/04/2013 a 30/04/2013 - 2011/2012; 2013005248 - 472.273-6 - Francisca Adriana Pontes - 01/04/2013 a 30/04/2013 - 2011/2012; 2013005094 - 474.065-3 - Lindoaldo da Silva Araújo - 03/06/2013 a 02/07/2013 - 2012/2013; 2013005570 - 468.360-9 - Luzia Cardoso Oliveira - 01/07/2013 a 30/07/2013 - 2011/2012. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 21 de março de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 05/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - ÁREA FIM (JUDICIÁRIA)A Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, das Comarcas abaixo relacionadas, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a **Chefia de Gabinete da Presidência**.

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CARGOS VAGOS
Aroeiras	1
Boqueirão	1
Ingá	1
Juazeirinho	1
Queimadas	1
Santa Rita	5
TOTAL	10

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – PRESIDENTE.

EDITAL DE VACÂNCIA PARA REMOÇÃO Nº 06/2013 - PRIMEIRA INSTÂNCIA - A Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando, o disposto no art. 329 da Lei Complementar Estadual nº 96/2010 e nas Resoluções do Egrégio Tribunal Pleno do TJPB nº 54/2012, 67/2012 e 89/2012, torna público, a quem interessar possa, que se encontra vago o cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO-ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**, da Comarca e Sede de Circunscrição abaixo, a ser preenchido por **REMOÇÃO**, pelos critérios previstos nos arts. 13 e 24 da Resolução 54/2012. Os servidores ocupantes dos cargos de Analista Judiciário – Especialidade Contabilidade deverão preencher, para efeito de inscrição, formulário disponibilizado no Sistema de Recursos Humanos do TJPB (<http://app.tjpb.jus.br/rh20/>) e encaminhá-lo, exclusivamente por **Malote Digital, no prazo de 05 (cinco) dias**, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico, para a **Chefia de Gabinete da Presidência**.

BANCO DE RECURSOS HUMANOS	CIRCUNSCRIÇÃO	CARGO VAGO
JOÃO PESSOA	1ª	1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de março de 2013. Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** – PRESIDENTE.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEQUINTE DESPACHO "ANTE O EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO, PARA DETERMINAR A HABILITAÇÃO DO CREDOR WALDEMIR PAREDES DA PENHA NA ORDEM PREFERENCIAL DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 100 DA CF, UMA VEZ QUE SE TRATA DE PESSOA PORTADORA DE DOENÇA GRAVE, OBSERVANDO A ORDEM CRONOLÓGICA. APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE PRECATÓRIOS, PARA AGUARDAR A PUBLICAÇÃO DA LISTA PREFERENCIAL. FINALMENTE, REALIZADA A PUBLICAÇÃO DA REFERIDA LISTA, SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS À GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO A FIM DE QUE CERTIFIQUE DA PUBLICAÇÃO E AGUARDE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA A INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO, PARA ENTÃO, VOLTAREM-ME CONCLUSOS. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº **200.2002.361247-2/001**. CREDOR: WALDEMIR PAREDES DA PENHA. ADVOGADO: AGILDO CEZARIO DE FARIAS E OUTRO. DEVEDOR: ESTADO DA PARAÍBA, REPRESENTADO POR SEU PROCURADOR. REMETENTE: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti**, Presidenta do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 329.145-6 – Solicitação – Romero Cavalcanti Gonçalves Junior



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba **DEFERIU** os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 21/03/2013. PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO /** 328.271-6 - Arlindo Marques Nunes Sobrinho - Licença Paternidade; 327.712-7 - Cristiano Marculino dos Santos - Gozo de Licença-prêmio; 328.693-2 - Hilton Siqueira Soares - Gozo de Licença-prêmio.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. José Di Lorenzo Serpa

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.000387-7/001 - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Fit 07 SPE Empreendimentos Imobiliários – Advogado: George Alexandre Ribeiro de Oliveira – Agravado: Condomínio Fit Jardim Botânico. Decisão: INDEFIRO o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2003.014444-4/011 - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Jurandir Pinheiro de Miranda (Adv.: Wilson Sales Belchior) - Agravado: Comvideo Comunicacao e Video Ltda (Adv.: Halysson Lima Mendes e outro). Despacho: Vistos. O agravado atravessou petição de fls. 486, onde requer que seja determinado ao setor de distribuição a exclusão do nome do Dr. José Ricardo Porto como patrono da recorrida, haja vista o mesmo não mais exercer a função de advogado. Ocorre que tal providência já foi determinada às fls. 481. Sendo assim, julgo prejudicado o pedido de fls. 486 e determino o cumprimento integral do despacho de fls. 481.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÕES CÍVEIS Nº 200.2012.065.044-1/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: PBPrev – Paraíba Previdência, representada por seu Presidente (Adv. Yuri Simpson Lobato, Daniel Guedes de Araújo e outros) - Apelado: José Roberto Carneiro da Silva (Adv. Enio Silva Nascimento) - Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Decisão: DOU PROVIMENTO PARCIAL À REMESSA NECESSÁRIA E AO



RECURSO APELATÓRIO, para fins de excluir da incidência da contribuição previdenciária apenas o 1/3 de férias, com a restituição do indébito da verba indevidamente descontada no período não atingido pela prescrição quinquenal. Atualização monetária sobre a condenação, conforme preceitua o art. 1º-F, da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei nº 11.960/2009, a partir de 30/06/2009, e juros de mora nos termos da Lei 11.960/09.

REMESSA OFICIAL Nº 001.2011.027.277-8/001 — Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Promovente: Maria Lucinete de Oliveira (Defensor José Alípio Bezerra de Melo) - Promovido: Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito (Adv.) - Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Decisão: NEGÓ SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL, por estar a sentença em consonância com a jurisprudência dominante do STJ.

REMESSA OFICIAL Nº 001.2011.014.712-9/001 — Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Promovente: Luzia da Nóbrega Macedo (Adv. Elíbia Afonso de Sousa) — Promovidos: 01) Município de Campina Grande, representado por seu Prefeito (Adv. Fernando Baltar de Abreu) - 02) IPSEM - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (Adv. Alba Lúcia Diniz de Oliveira e outra) — Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vára da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.026507-9/001 — Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa — Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa Torreão Braz Almeida — Apelada: Áudria Barros (Def. Paulo Fernando Torreão) — Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Decisão: REJEITO A PRELIMINAR e NEGÓ SEGUIMENTO À APELAÇÃO e À REMESSA OFICIAL, por estarem em confronto com a jurisprudência dominante do STJ.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.005.798-7/001 — Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa — Apelante: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Ana Rita Feitosa T. Braz Almeida - Apelada: Maria do Socorro Holanda Rodrigues (Defensora Carmem Noujaim Habib) - Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Decisão: NEGÓ SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO REURSO APELATÓRIO INTERPOSTO, por estar em confronto com a jurisprudência dominante do STJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.044.635-8/001 — Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: GEAP — Fundação de Seguridade Social (Adv. Leonardo Pretto Flores) — Agravada: Hosana Lopes de Sousa (Adv. Francisco Carlos Meira da Silva). Decisão: NEGÓ SEGUIMENTO AO AGRAVO INTERNO, por ausência de pressuposto de constituição válida.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.019.868-4/001 — Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: Ednazete Raulino da Silva (Adv. Márcio Roberto Montenegro B. Júnior) — Apelado: HSBC Bank Brasil S/A — Banco Múltiplo (Adv. Fábio Montenegro). Decisão: DOU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, para afastar do contrato a incidência da capitalização mensal de juros e da Tabela Price, cujos valores devem ser restituídos à apelante na forma simples, incidindo juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, desde a citação, e correção monetária pelo INPC, a contar do ajuizamento da ação, por estar a sentença em confronto com jurisprudência do STJ.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 073.2009.004592-0/001 — Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa — Embargante: Pepsico do Brasil Ltda (Adv.: Sérgio Vieira Miranda da Silva). — Embargado: Gustavo Sampaio de Queiroz (Adv.: Carlos Érico Sampaio Angelim) — Decisão: NEGÓ SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, fulcrado no art. 557, caput, do CPC.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.126537-1/001 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Ana Beatriz Malaquias Barbosa, representada por sua Genitora Josilene Malaquias da Silva—Advogado: Otto Rodrigo Melo Cruz—Agravado: PBPREV - Paraíba Previdência e Estado da Paraíba.—DECISÃO: Diante do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2009.025439-8 / 001 — 13ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Banco Cruzeiro do Sul S/A—Advogado: Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro—Apelado: Almir Batista de Lima—Advogado: Renata Uchôa de Melo—DECISÃO: Dessa forma, com supedâneo no art. 557, caput, c/c art. 511 da Lei Processual Civil, nego seguimento ao recurso, ante sua manifesta inadmissibilidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.000183-5/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Estado da Paraíba representado por seu procurador Denaldino Alves de Araújo Filho.—Apelado: Cloves Clailto Ferreira de Araújo.—Advogado: Enio Silva Nascimento.—DECISÃO: Nos presentes autos está-se discutindo matéria amparada na Lei Estadual nº 9.703/2012. Ocorre, porém, que a referida lei é objeto de incidente de inconstitucionalidade suscitado no processo nº 200.2011.045731-0/001, de Relatoria do Des. José Aurélio da Cruz.—Dessa forma, tratando-se de matéria em que se discute o congelamento de anuênio de Policial Militar, deve-se sobrestar o feito até o julgamento final do incidente de inconstitucionalidade acima referido.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000494-1/001 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — 01 Impetrante: Ronaldo Gonçalves Cavalcanti de Albuquerque — 02 Impetrante: Yara Maria Rocha Cavalcanti — 03 Impetrante: Josefa Maria Silva Cavalcanti — Advogado: Orlando Gonçalves Lima — Impetrado: Presidente da Paraíba Previdência — Decisão: Tendo em vista a ausência de pedido liminar, notifique-se a autoridade impetrada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias. — Conforme disciplina a lei do Mandado de Seguranç, em seu art.7º,II, dê-se ciência à Procuradoria do Estado da Paraíba, remetendo-lhe cópia da incial para, querendo, ingressar no feito. — Decorrido o prazo com ou sem resposta, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2008.020973-5/002 — 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais — Advogado: Tânia Vainsencher e Outros — Apelado: Nildeberto Pedro de Almeida — Advogado: Romeu Eloy e Outros — Decisão: Pelo exposto, DOU PROVIMENTO PARCIAL à apelação cível, apenas para determinar que as custas e honorários advocatícios sejam distribuídos de forma pro rata, mantendo a sentença em seus demais termos.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.049981-7/001 — 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: Estado da Paraíba representado por seu procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes — Apelado: Francisco Vicente de Lima — Advogado: José Francisco Xavier — Remente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de João Pessoa. —DECISÃO: Nos presentes autos está-se discutindo matéria amparada na Lei Estadual nº 9.703/2012. Ocorre, porém, que a referida lei é objeto de incidente de inconstitucionalidade suscitado no processo nº 200.2011.045731-0/001, de Relatoria do Des. José Aurélio da Cruz.—Dessa forma, tratando-se de matéria em que se discute o congelamento de anuênio de Policial Militar, deve-se sobrestar o feito até o julgamento final do incidente de inconstitucionalidade acima referido.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.002271-8/001 - 17ª Vara Cível da Comarca da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: BV Financeira S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos—Advogados: Celso Davis Antunes e outro—Apelada: Andrea Soares de Lima—Advogado: José Marcelo Dias—DECISÃO: Dessa forma, com supedâneo no art. 557, caput, c/c art. 511 da Lei Processual Civil, nego seguimento ao recurso, ante sua manifesta inadmissibilidade.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.024777-0/001 - 3ª Vara Regional de Mangabeira—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A—Advogado: Cristiano Jatobá de Almeida—Apelado: Carla de Lima Mendes—Advogado: José Marcelo Dias—DECISÃO: Dessa forma, com supedâneo no art. 557, caput, c/c art. 511 da Lei Processual Civil, nego seguimento ao recurso, ante sua manifesta inadmissibilidade.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2009.001222-1/002 - 4ª Vara Cível de Santa Rita—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—APELANTE: Federal de Seguros S/A.—ADVOGADO: Russ Howel Henrique Cesário—APELADOS: Maria das Neves F. Barbosa e outros.—ADVOGADO: Carlos Roberto Scoz Junior.—DECISÃO: Ante todo o exposto, NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000243-2/001 — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — IMPETRANTE: Heleno Ismael de Araújo — ADVOGADO: Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. — IMPETRADO: PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA. — DECISÃO: Tendo em vista a ausência de pedido liminar, notifique-se a autoridade impetrada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias.— Conforme disciplina a lei do Mandado de Segurança, em seu art.7º, II, dê-se ciência à Procuradoria do Estado da Paraíba, remetendo-lhe cópia da inicial para, querendo, ingressar no feito.—Decorrido o prazo com ou sem resposta, independentemente de nova conclusão, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça para emissão de parecer.—Defiro o pedido de justiça gratuita em favor do impetrante.(Publicado em 05.03.2013 e Republicado por Incorreção).

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 042.2012.000942-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Município de Bonito de Santa Fé — adv. Ricardo Francisco Palitot dos Santos e Ananias Synésio da Cruz. Agravada: Francimária Sousa Ramalho Berto — adv. Damião Guimarães Leite. Decisão: Defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso para suspender a decisão agravada até o julgamento final deste agravo de instrumento.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000454-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Renata Relma Bezerra de Lima — Adv: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcellos. Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Decisão: Indefiro o pedido liminar, ante a impossibilidade de determinação de pagamento de qualquer natureza, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei 12.016/2009.

Desª. Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.050211-5/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A.D. Ferreira. APELANTE: Credifibra S/A Crédito Financiamento e Investimento. ADVOGADO: Márcio Steve de Lima. APELADA: Maria Aparecida Araújo da Silva. ADVOGADOS: Tobias Cartaxo Loureiro Neto e outros. APELAÇÃO CÍVEL. ADVOGADO SUBSCRITOR DO APELO QUE NÃO ESTÁ HABILITADO NOS AUTOS. INTIMAÇÃO PARA SANAR O VÍCIO PROCESSUAL. NÃO ATENDIMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL. DESNECESSIDADE. RECURSO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - Se a parte não regularizar a sua representação, após a concessão de prazo para tal desiderato, deve o julgador negar seguimento ao recurso, até porque é dispensável a intimação pessoal da parte, bastando que o ato processual seja publicado no Diário da Justiça. DECISÃO: Vistos etc. ... Como acima exposto, não sendo sanado o vício apontado no prazo preclusivo fornecido para a regularização, a apelação cível interposta não merece conhecimento, motivo pelo qual nego-lhe seguimento, o que faço arrimado no artigo 557 do CPC. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.090013-5/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Deraldino Alves de Araújo Filho. AGRAVADO: José Guedes da Silva. ADVOGADO: Ricardo Nascimento Fernandes. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE APRECIOU PEDIDO LIMINAR. SETENÇA NOS AUTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO. PERDA DO OBJETO. ART. 557 DO CPC. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, em consonância com o disposto no art. 557 do CPC, nego seguimento ao presente recurso, ante a sua perda do objeto. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.124251-3/001 - CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Pedro da Silva Alexandrino. ADVOGADO: José de Alencar Guimarães. AGRAVADO: José Gonzaga Sobrinho. ADVOGADO: Rodrigo Araújo Celino e outros. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, defiro a liminar em favor do agravante, para que ele seja reintegrado na posse do imóvel. Intimações necessárias. Ato contínuo, dê-se vistas dos autos à Procuradoria de Justiça. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000433-9/001 - CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: FCM — Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande. ADVOGADO: Wellington Marques Lima Filho. AGRAVADA: Thallita Isabeli Cordeiro Barbosa. ADVOGADO: Osmar Tavares dos santos Júnior. DECISÃO: Vistos etc. ... Ante o exposto, indefiro a pretensão liminar. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar contrarrazões ao presente recurso, no decêndio legal. Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, dê-se vista à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.040802-4/001 - CAPITAL. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTES: Geraldo Melo dos Santos e outros. ADVOGADOS: Cândido Arthur Matos de Sousa e outros. AGRAVADO: Estado da Paraíba. PROCURADOR: Deraldino Alves de Araújo Filho. AGRAVO INTERNO. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO COLEGIADA. RECURSO MANIFESTAMENTE INCABÍVEL. DECISÃO: Vistos etc. ... À luz do exposto, nego seguimento ao recurso, o que faço com base no art. 557 do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.124462-6/001 - CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Pietro Harley Dantas Félix. ADVOGADO: Caius Marcellus Lacerda e outros. AGRAVADA: Maria Suênia dos Santos Lacerda e outros. ADVOGADO: Samuel Lima Silva. DECISÃO: Vistos etc. ... Assim, concedo o efeito ativo em parte, para fixar os alimentos provisionais em 06 (seis) salários mínimos, a serem arcados pelo agravante. Dê-se vista à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se. (PUBLICADO NO DJ EM 18/03/2013, p. 06, E REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000462-8/001 — Vara Única da Comarca de Alhandra - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Severino Ramo Pereira Sílvio - PACIENTE: Roberto Carlos Ferreira dos Santos. Vistos, etc. (...) In casu, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano, razão pela qual INDEFIRO, por agora, o pleito emergencial postulado.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.045936-5/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Lamarck Alves Ferreira e outro (Adv. Cândido Artur Matos de Sousa) AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan AGRAVO INTERNO. RECURSO INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RITJP. ART. 284. ERRO GROSSEIRO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. CPC, ART. 557, CAPUT. “O agravo interno é via recursal adequada para impugnar decisão monocrática do relator, sendo incabível a sua interposição contra acórdão proferido por órgão colegiado”. [...] Expostas estas razões, não conheço do recurso do recurso, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2005.033323-2/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. APELADO: Athleta Ind. e Com. de Material Esportivo Ltda. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. ABANDONO DA CAUSA. INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR. INEXISTÊNCIA. NULIDADE DA SENTENÇA. APLICAÇÃO DO ART. 557, § 1º-A, DO CPC. PROVIMENTO DO RECURSO. Caso a parte não cuide de atender diligência que lhe foi ordenada com o objetivo de dar seguimento ao feito, impõe-se a extinção do processo sem julgamento do mérito. Todavia, tal penalidade há de ser precedida da intimação pessoal do interessado para se manifestar sobre o andamento processual. [...] Com estes fundamentos, dou provimento ao recurso, com fulcro no art. 557, § 1º-A, do Código de Processo Civil, para anular a sentença de primeiro grau e, em consequência, determinar o prosseguimento da execução.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 026.2012.000609-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Edivaldo Tibúrcio Leite (Adv. Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho) AGRAVADA: José Edvan Félix (Adv. Francisco de Assis Remígio II) AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE INDEFERE PEDIDO DE GRATUIDADE JUDICIÁRIA FEITA NA APELAÇÃO FEITO PELA PARTE ADVERSA. DETERMINAÇÃO PARA PAGAMENTO DO PREPARO. PEDIDO PARA QUE SEJA DECLARADA, DE LOGO, A DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE RISCO DE DANO OU PERIGO DE LESÃO. NÃO CABIMENTO DO AGRAVO POR INSTRUMENTO. CONVERSÃO EM RETIDO. CPC. ART. 522, E 527, II, DO CPC. É dever do agravante, no momento da interposição do agravo de instrumento, demonstrar de forma cabal e específica, segundo as circunstâncias do caso concreto, o perigo de lesão grave e de difícil reparação, requisito indispensável para justificar a interposição do recurso por instrumento, o que não observo. A antecipação de parte da matéria sujeita ao juízo de admissibilidade da apelação em primeiro e segundo grau não dá ensejo ao agravo de instrumento, haja vista não existir perigo de lesão na continuidade do trâmite processual, uma vez que a questão poderá ser examinada em momento adequado. [...] Expostas estas considerações, conforme autoriza o art. 527, II, do CPC, converto o agravo de instrumento em retido. Remetam-se os autos ao juiz da causa. Enviem-se cópias deste recurso à Corregedoria-Geral de Justiça, a fim de que o titular daquele órgão tome as providências que entender pertinentes acerca da suposta falta funcional cometida pelos Técnicos Judiciários que subscreveram as certidões de fls. 74/75.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.000360-4/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTE: Município de Bayeux, representado por seu Procurador, Iranildo Gomes da Silva AGRAVADO: Ministério Público do Estado da Paraíba AGRAVO DE INSTRUMENTO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS. RETINOGRAFIA/ANGIOGRAFIA. TUTELA DO DIREITO À VIDA. VALOR MAIOR. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. RECURSO EM CONFRONTO COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE NO STJ E DESTA TRIBUNAL. SEGUIMENTO NEGADO. ARTS. 527, I, DO CPC. - “[...] sendo o SUS composto pela União, Estados-membros e Municípios, é de reconhecer-se, em função da solidariedade, a legitimidade passiva de quaisquer deles no pólo passivo da demanda.” - “O instituto da tutela antecipada, prevista no artigo 273, do CPC, visa garantir a efetividade da tutela jurisdicional com a antecipação dos seus efeitos. Contudo, a lei não fixou o momento adequado para a antecipação de tutela. Assim, poderá o juiz apreciar a mesma antes ou depois da citação do réu, conforme sua maior ou menor urgência. Mostra-se prudente, entretanto, que seja realizada a análise da tutela antecipada, in limine litis, tão logo a parte requiera, desde que presente o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação”. - “Ainda que o artigo 1º, § 3º, da Lei 8.437/92 vede a concessão de liminar contra atos do poder público no procedimento cautelar, que esgote, no todo ou em parte, o objeto da ação, há que se considerar que, tratando-se de aquisição de medicamento indispensável à sobrevivência da parte, impõe-se que seja assegurado o direito à vida da requerente”. - “Nos



termos do art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Tal premissa impõe ao Estado a obrigação de fornecer gratuitamente às pessoas desprovidas de recursos financeiros a medicação necessária para o efetivo tratamento de saúde" (REsp 828.140/MT, Rel. Min. Denise Arruda, Primeira Turma, DJ 23.04.2007). 2 Agravo Regimental não provido." - Nos termos do art. Art. 527, I, do CPC, "recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator negar-lhe-á seguimento, liminarmente, nos casos do art. 557, que, por sua vez, determina que "o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior." [...] Expostas essas razões e considerando que o recurso está em confronto com jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao recurso, conforme autorizam os arts. 527, I, e 557, ambos do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.125348-4/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Maria de Fátima Mendonça de Melo (Adv. Rafael Lucena Evangelista de Brito e outro) AGRAVADO: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico [...] Diante disso, defiro o pedido de efeito suspensivo ativo, para determinar que a agravada emita os boletos de cobrança em nome da agravante sem incluir o reajuste ocorrido em razão desta ter completado 60 (sessenta) anos, destacando que, em caso de descumprimento, a recorrida arcará com multa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 461, §5º, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2012.001235-9/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva AGRAVANTES: Matheus Queiroz de Oliveira Lima, João Tude de Melo e Gleywashington Cavalcanti Ferreira Júnior (Adv. Rachel Franca Falcão Batista Dantas) AGRAVADO: Diretor do Colégio 2001 e Cursos Preparatórios Ltda. AGRAVO DE INSTRUMENTO. TUTELA ANTECIPADA. RECURSO QUE VISA PARTICIPAÇÃO EM PROVAS DO EXAME SUPLETIVO. VIOLAÇÃO DO REQUISITO. MAIOR DE 18 ANOS. EXAME JÁ REALIZADO. PERDA DO OBJETO. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. - Resta prejudicado o agravo de instrumento pela perda do objeto, quando o que se buscava efetivamente se concretiza antes do conhecimento do presente recurso. [...] Tecidas estas considerações, julgo prejudicado o presente recurso e em consequência, nos termos do art. 557 do CPC, nego-lhe seguimento.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

REMESSA OFICIAL Nº 026.2011.000105-9/001 - Origem: 2ª Vara da Comarca de Piancó - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Promovente: Ministério Público do Estado da Paraíba - Promotor: Elmar Thiago Pereira de Alencar - Promovido: Município de Piancó - Procurador: Maurílio Wellington Fernandes Pereira - Remetente: Juiz de Direito.REMESSA OFICIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA COMINATÓRIA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICÍLIO DO PACIENTE. NECESSIDADE. CUSTEIO DAS DESPESAS COM A VIAGEM. RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. PORTARIA Nº 55/1999, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PROTEÇÃO DO DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL INSCULPIDA NO ART. 196. PRECEDENTES. MANUTENÇÃO DO DECISUM. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO.O direito à saúde, muito embora não esteja previsto diretamente no art. 5º, da Constituição Federal de 1988, encontra-se enunciado em seu próprio texto, conforme os dispositivos constantes dos arts. 6º, 23, II, 24, XII, 196 e 227, assumindo, da mesma forma, a feição de verdadeiro direito fundamental de segunda geração, merecendo irrestrita proteção.Conforme orientação do Ministério da Saúde, disposta na Portaria/SAS nº 55/1999, o Município, no qual se localiza o domicílio dos pacientes de condições financeiras desfavorecidas, será o responsável pelo custeio das despesas de viagem para o tratamento médico em outros municípios pertencentes ao mesmo Estado.A disposição constante do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, supõe ao julgador, de forma isolada, negar seguimento ao recurso, conferindo à parte prestação jurisdicional equivalente à que seria concedida caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado.Vistos.DECIDO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos.P. I.João Pessoa, 18 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2008.037837-1/001 - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: FFC - Construções Ltda - Advogada: Daniella Ronconi - Agravado: Ivanildo Neves do Nascimento - Advogada: Thereza Raquel Crispim Melo de Menezes.AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONVERSÃO NA MODALIDADE RETIDA. Art. 527, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NORMA DE ÍNDOLE PROCESSUAL. INCIDÊNCIA IMEDIATA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS APTOS A AMPARAR O MANUSEIO DO INSTRUMENTAL. IMPERIOSIDADE DA CONVERSÃO. A Lei nº 11.187/2005 trouxe uma nova sistemática aos recursos de agravo de instrumento e retido, somente sendo cabível a primeira forma nos casos de decisão judicial suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, bem como nos relativos aos efeitos em que a apelação é recebida e, em não existindo a possibilidade da decisão agravada causar lesão grave ou de difícil reparação, é de se converter o agravo de instrumento em retido, nos moldes do art. 527, II, do Código de Processo Civil.Vistos.DECIDO: Ante o exposto, e com fundamento na nova mecânica do agravo de instrumento, instituída pela Lei nº 11.187/2005, DETERMINO A CONVERSÃO DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO, com remessa dos autos ao Juízo a quo, para apensamento aos principais.P. I.João Pessoa, 20 de março de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.069411-8/001 - Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Gleudson Silva Farias - Advogado: Alexandre Maciel Chaves - Apeladas: Telemar Norte Leste S/A e Telebrás Telecomunicações Brasileiras S/A.APELAÇÃO. Ação CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. Ausência de impugnação objetiva e jurídica das razões postas na decisão objurgada. Princípio da dialeticidade. Inobservância em sede recursal. Inadmissibilidade. Inteligência do art. 514, II, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Obediência aos princípios da economia e celeridade processuais. Manutenção da sentença. SEGUIMENTO NEGADO do apelo. A teor do disposto no art. 514, I e II, do Código de Processo Civil, a parte apelante deve aclarar seu inconformismo, expondo os fundamentos de fatos e direito que norteiam seu pedido de nova decisão e na hipótese de ausência de razões recursais ou sendo estas totalmente dissociadas da decisão recorrida, não se conhece do recurso, ante o princípio da dialeticidade. Não apontando as razões de fato e de direito pelas quais entende a parte apelante deva ser reformada a decisão hostilizada, não se deve conhecer do inconformismo. O art. 557, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso através de decisão monocrática, quando este estiver em confronto com Súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior. Vistos. DECIDO: Ante o exposto, exercendo o juízo de admissibilidade, escudado no art. 557, caput, do Estatuto Processual Civil, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO. P. I. João Pessoa, 20 de março de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2010.004622-3/002 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Banco Volkswagen S/A - Advogada: Aldenira Gomes Diniz - Apelada: Rosângela Maria Santos da Silva - Advogado: Danilo Cazé Braga.APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE VEÍCULO. PAGAMENTO DAS PARCELAS DEVIDA ANTERIORMENTE AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO. INEXISTÊNCIA DE MORA CONTRATUAL. AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO TRAMITANDO NO MESMO JUÍZO. PROCEDÊNCIA. SENTENÇA QUE FUNDAMENTA A IMPROCEDÊNCIA NO REFERIDO JULGAMENTO. RESPEITO AO ART. 458, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INEXISTÊNCIA DE DECISÃO EXTRA PETITA. COMPROVAÇÃO DA MORA. IMPRESCINDIBILIDADE. SÚMULA Nº 72, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. CONDENÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS. POSSIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. DEMANDA AJUIZADA APÓS O PAGAMENTO DAS PARCELAS. CONDENÇÃO MANTIDA. RECURSO EM MANIFESTO CONFRONTO COM ENTENDIMENTO SUMULADO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INTELIGÊNCIA ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO MONOCRATICAMENTE. Comprovando o deverdor fiduciante que honrou com o pagamento das parcelas antes do ajuizamento da ação de busca e apreensão, afastada a mora contratual, requisito imprescindível para o ajuizamento da demanda, sendo, portanto, nítido o caso de improcedência do pedido de busca e apreensão do veículo.- Não é extra petita a sentença que, nos seus fundamentos, faz menção a julgado de processo conexo que tramitou no mesmo juízo em ação revisional do contrato para afastar a mora e julgar improcedência o pedido de busca e apreensão pretendido pelo banco apelante. Não há que se falar em possibilidade de aplicação de princípio da causalidade quando comprovado nos autos que o ajuizamento da ação de busca e apreensão aconteceu posteriormente ao pagamento das parcelas pelo devedor. Nos termos da Súmula nº 72, do Superior Tribunal de Justiça, a comprovação da mora é imprescindível a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente. O relator, nos termos do art. 557, do Código de Processo Civil, negará seguimento, por meio de decisão monocrática, a recurso em manifesto confronto com o Superior Tribunal de Justiça. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, com fulcro no disposto no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO.P. I.João Pessoa, 21 de março de 2013.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.042604-4/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: PBPrev-Paraíba Previdência - Advogado: Daniel Guedes de Araújo - Apelado: Dagoberto de Menezes Pinto - Advogado: Otaviano Henrique Silva Barbosa - Remetente: Juiz de Direito.Vistos. DECIDO: Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO até a decisão definitiva do Incidente de Inconstitucionalidade da Lei nº 9.703/2012, em trâmite perante esta Corte de Justiça.P. I.João Pessoa, 21 de março de 2013.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.066859-1/001 - Origem: 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: José Sérgio Guilherme de Souza - Advogado: Ênio Silva Nascimento - Apelante: Estado da Paraíba - Procurador: Deraldino Alves de Araújo Filho - Apelados: Os mesmos - Remetente: Juiz de Direito.Vistos.DECIDO: Ante o exposto, DETERMINO O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, até a decisão definitiva do Incidente de Inconstitucionalidade da Lei nº 9.703/2012, em trâmite perante esta Corte de Justiça.P. I. João Pessoa, 20 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.123381-7/001 - Origem: 7ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Genival de Assis da Silva - Advogados: Glauco José da Silva Soares e Vítor Fernandes Soares -Agravado: BV Financeira S/A.Vistos.DECIDO: Ante o exposto, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, apenas, para impedir a restrição do nome do agravante nos cadastros de restrição ao crédito, com espeque na Súmula 39 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.P. I. João Pessoa, 21 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000478-4/001 - Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Maurício da Silva Alves - Advogados: Fábio Meireles Fernandes da Costa e outro - Agravado: Presidente da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.Vistos.DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA.P. I. João Pessoa, 21 de março de 2013.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000503-9/001 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Andria Rosseli Barros Finizola - Advogados: Elaine Maria Gonçalves - Impetrados: Governador, Secretário de Educação e Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA.P. I.João Pessoa, 21 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000466-9/001 - Origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Diego Henrique da Silva - Advogado: Rodrigo José Andrade Queiroga - Impetrado: Francisco Ricardo dos Santos Neto - Advogado: José Epitácio de Oliveira. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA.P. I. João Pessoa, 21 de março de 2013.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 015.2006.000193-8/001 - Origem: 2ª Vara da Comarca de Conceição - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A - Advogados: Júlio César Lima de Farias e outra - Agravado: Espólio de Francisco Tavares de Lima. Vistos.DECIDO: Ante o exposto, por não estarem delineados os requisitos pertinentes, INDEFIRO a liminar requerida. P. I. João Pessoa, 21 de março de 2013.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 075.2008.002492-2/002 - Origem: 2ª Vara da Comarca de Bayeux - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Rosiane Maria Rodrigues de Oliveira - Advogados: Durval de Oliveira Filho - Apelado: Banco Itaúcard S/A - Advogado: Celso Marcon e outros. APELAÇÃO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONVERSÃO EM DEPÓSITO. DEVEDORA CONSIDERADA COMO DEPOSITÁRIA INFIEL. DECRETO DE PRISÃO CIVIL POR QUATRO MESES CASO NÃO PAGUE O EQUIVALENTE EM DINHEIRO NEM ENTREGUE O BEM. DEPÓSITO FICTÍCIO. PRISÃO CIVIL. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA PROFERIDA EM DESACORDO COM A SÚMULA VINCULANTE Nº 25, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. REFORMA DA DECISÃO A QUO. INTELIGÊNCIA DO ART. 557, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO. Nos termos da Súmula Vinculante nº 25, do Supremo Tribunal Federal, é ilícita a prisão civil de depositário infiel, qualquer que seja a modalidade do depósito. Estando a decisão recorrida em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior, pode o relator, com esteio no art. 557, §1º - A, do Código de Processo Civil, monocraticamente, dar provimento ao recurso para adequar a decisão ao referido entendimento sumular ou jurisprudencial dominante.Vistos.DECIDO: Ante o exposto, com esteio no disposto no §1º-A, do art. 557, do Código de Processo Civil Brasileiro, bem como do teor da Súmula Vinculante nº 25, do Supremo Tribunal Federal, DOU PROVIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO, apenas para extrair do decism monocrático a possibilidade de decretação da prisão civil da promovida/apelante, mantendo-se inalterada os demais termos da sentença. P. I. João Pessoa, 19 de março de 2013.

Dr. Marcos William de Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.017479-2/002. Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado parasubstituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Agravante: Agroluz Agroindustrial e Mineração Ltda. Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves. Agravados: Banco Finasa BMC S/A. Advogado: Tatianne Lacerda Barros.AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PEDIDO DE LEVANTAMENTO DE DEPÓSITO JUDICIAL. INDEFERIMENTO PELO MAGISTRADO. INTERPOSIÇÃO DE IRRESIGNAÇÃO INSTRUMENTAL. POSTERIOR DECISÃO DO JUIZ DE BASE EXTINGUINDO A EXECUÇÃO. PREJUDICIALIDADE DO RECURSO. SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO RECURSAL. APLICAÇÃO DO ART. 557 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO.- Resta prejudicado o agravo de instrumento, interposto contra decisão interlocutória que indeferiu pedido de levantamento de depósito judicial em processo em fase de cumprimento de sentença, em que cuja demanda tenha havido a superveniente prolação de decism extinguindo a execução. - "A extinção da execução acarreta a perda do objeto do agravo de instrumento interposto contra decisão interlocutória proferida naqueles autos, ficando prejudicado o recurso." (TJSC. Al nº 2011.078196-0. Relª Desª Soraya Nunes Lins. J. Em 07/03/2013). (...) Vistos, etc. Assim sendo, entendendo pelo não conhecimento do presente recurso de agravo de instrumento interposto, eis que prejudicado, em virtude da perda superveniente do seu objeto.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA Nº. 026.2011.001574-5/001 – 2ª Vara – Piancó. Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, juiz convocado em substituição ao Des. José Ricardo Porto. Embargante: Maria Jaidete Alves Pereira. Advogado: Marcos Antônio Inácio da Silva. Embargado: Município de Piancó, representado por seu Prefeito. Advogado: Maurílio Wellington Fernandes Pereira. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. MODALIDADE RECURSAL RESTRITA AOS TRIBUNAIS SUPERIORES. INTERPOSIÇÃO NA INSTÂNCIA ORDINÁRIA. NÃO CABIMENTO. HIPÓTESE DE INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. ART. 476 E SEQUINTES DO CPC. AUSÊNCIA DE REQUISITO INTRÍNSECO DE ADMISSIBILIDADE. APLICAÇÃO DO ART. 557, CAPUT, DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. - O art. 526 do CPC trata dos Embargos de Divergência, que tem por finalidade uniformizar a compreensão da Constituição e do direito infraconstitucional no âmbito do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Não sendo cabível a sua oposição perante a instância ordinária.- Ausente o requisito intrínseco de admissibilidade consistente, na hipótese, no cabimento, é de se negar seguimento ao recurso, na forma permissiva do art. 557, caput, da Lei Adjetiva Civil. (...) Vistos, etc. Ante o exposto, na forma permissiva do art. 557, caput, do CPC, nego seguimento à presente súplica.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 015.2012.000149-8/001 – CONCEIÇÃO. Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto. Apelante: Município de Santana de Mangueira. Advogado: José Marcílio Batista. Apelados: Pedrina Nan da Silva. Advogado: Cícero José da Silva. apelação cível. ação de cobrança. sentença. procedência do pleito. irresignação do promovido. revelia decretada. prazo recursal. início. publicação da decisão em cartório. inteligência do art. 322 do código de processo civil. precedentes do superior tribunal de justiça e desta corte. intempestividade. verificação. não conhecimento do recurso apelatório.- O prazo para interposição do recurso apelatório é de 30 (trinta) dias para a fazenda pública, e a ultrapassagem desse limite legal implica no reconhecimento da intempestividade recursal, o que obsta o seu conhecimento.- Os prazos, contra o revel que não haja constituído patrono nos autos, correm independente de intimação, tendo como início da fluência dos mesmos a publicação em cartório de cada ato decisório. Inteligência do art. 322 do Código de Processo Civil. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça e desta corte. - "Art. 322. Contra o revel que não tenha patrono nos autos, correrão os prazos independentes da intimação, a partir da publicação de cada ato decisório." (Art. 322 do CPC).- "A Corte Especial deste Tribunal Superior consagrou o entendimento de que o termo inicial do prazo para apelar do réu que se encontra revel é a publicação da sentença em cartório, e não a intimação do referido ato judicial na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 322 do CPC." (STJ. AgRg no REsp 749970 / PR. Rel. Min. Vasco Della Giustina, Desembargador convocado do TJ/RS. J. em 03/08/2010).- "Configurando a revelia do demandando e iniciando a fluência do prazo com a publicação da sentença em cartório, verifica-se que é intempestivo o apelo ajuizado pelo promovido nestes autos, impondo este órgão judicial efetivar o juízo de admissibilidade negativo, deixando de conhecer a irresignação de ofício, tendo em vista que tal pressuposto é matéria congente." (TJPB. AC nº 200.2007.024344-5/001. Rel. Juiz Conv. Carlos Eduardo Leite Lisboa. J. Em 27/11/2008). (...) Vistos, etc. Desta forma, com base no que prescrevem os arts. 188, 508 e 557, todos da Lei Adjetiva Civil, considero intempestivo o presente recurso, não conhecendo do mesmo, negando-lhe seguimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.023811-6/001 – Campina Grande. Relator: Dr. Marcos William de Oliveira, Juiz Convocado em substituição ao Exmo. Des. José Ricardo Porto. Agravante: Orlando Virgínio Penha. Advogado: Em causa Própria. Agravada: Unimed Campina Grande – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogados: Giovanni Dantas de Medeiros e outros. (...) Vistos, etc. Portanto, diante da ausência dos requisitos imprescindíveis para a concessão da tutela recursal, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo neste agravo.

Desª. Maria das Graças Morais Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2010.043666-2/001.Origem: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: José Everaldo Vieira Freire. Advogado: Em causa própria. Agravado: TNL PCS S.A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto contra decisão proferida pelo juízo da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital, nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Danos Morais e Materiais com Antecipação de Tutela, ajuizada por José Everaldo Vieira Freire em face da TNL PCS S.A. O magistrado indeferiu o pleito de Justiça Gratuita formulado pelo promovente, ora agravante, por entender que o valor atribuído à causa foi no importe de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), o que importará em custas de no máximo R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), quantia esta não prejudicial a um profissional atuante na advocacia. Em suas razões, encartadas às fls. 02/07, assevera que os valores das custas são superiores aos calculados pelo juiz, conforme lhe fora informado no setor de recolhimento, totalizando um montante de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), o que ocasiona



difficuldade para sua mantença. Alega que percebe honorários esporadicamente e encontra-se em tratamento de saúde, cujo tratamento vem ocasionando gastos elevados. Sendo Por fim, requer a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento, em face dos argumentos expendidos, e, no mérito, o seu provimento, a fim de que seja reformada a decisão interlocutória. É o relatório. (...) Com essas considerações, por estarem presentes os requisitos pertinentes, DEFIRO o efeito suspensivo requerido. Comunique-se com urgência ao Juiz da causa, solicitando-lhe as cabíveis informações (CPC, art. 527, III e IV). Intime-se a parte recorrida para, querendo e no prazo legal, apresentar resposta (CPC, art. 527, V). Ultimadas estas providências, ouça-se o Ministério Público (CPC, arts. 527, VI e CE, art. 109).P. I.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2011.027473-3/001. Origem: 5ª Vara Cível de Campina Grande. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Valdenia Américo Barbosa. Advogado: Bruno Roberto Figueira Mota. Agravado: BV Financeira S/A. Com essas considerações, NEGO O EFEITO SUSPENSIVO, para manter todos os termos da decisão vergastada. Comunique-se o inteiro teor desta decisão ao Juízo prolator da decisão agravada, que deve ser notificado para prestar as informações que entender pertinentes, no decêndio legal (art. 527, IV, CPC). Inclusive sobre o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC. Intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando a documentação que entender conveniente. Após, ultimados os sobreditos lapsos temporais, remeta-se o feito à Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000322-4/001. Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes. Agravante: Município de Imaculada. Advogados: Newton Nobel Sobreira Vita e outros. Agravada: Verônica Barbosa Sarmento. Advogado: Johnson Gonçalves de Abrantes. Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo Município de Imaculada combatendo decisão proferida pelo Juízo da Comarca de Água Branca que, nos autos do Mandado de Segurança impetrado por Verônica Barbosa Sarmento contra suposto ato ilegal do Prefeito e Secretário de Saúde Municipal de Imaculada, concedeu a liminar pretendida para determinar "a suspensão dos efeitos da portaria nº 033/2013, ante o desvio de finalidade do ato administrativo que a motivou, assim como para determinar que a autoridade coatora faça a relocação da impetrante para que esta volte a exercer suas funções no PSF de São Gonçalo, sob pena de crime de desobediência previsto no art. 26 da Lei 12.016/2009". Em suas razões recursais, fls. 02/18, o agravante aduz seu interesse recursal e consequente legitimidade, sob a alegação de que "os efeitos da sentença operam em face da pessoa jurídica", o que o torna legítimo para interpor o presente agravo. Sustenta que o ato administrativo questionado foi motivado e baseado nos princípios constitucionais da administração pública, asseverando que não estavam presentes os pressupostos gerais e específicos necessários à concessão da liminar no mandado de segurança, inexistindo prova inequívoca da afronta ao direito líquido e certo da impetrante. Afirma que a decisão é "abusiva e invade a competência do poder executivo, já que este tem a prerrogativa de adotar a discricionariedade", alegando a existência de prova inequívoca de seu direito, bem assim o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, sob o argumento de que a suspensão dos efeitos da Portaria nº 033/2013 poderá acarretar problemas para a servidora que está ocupando o lugar da agravada, e para o próprio ente público, que deverá realizar novo concurso. Por fim, requer a atribuição de efeito suspensivo ao presente agravo de instrumento, em face dos argumentos expendidos, e, no mérito, o seu provimento, a fim de que seja reformada a decisão interlocutória. É o breve relato. (...) Ante o exposto, por não estarem presentes os requisitos pertinentes, INDEFIRO o efeito suspensivo requerido. Comunique-se ao Juízo da causa (CPC, art. 527, III). Intime-se a parte agravada, para ofertar resposta (CPC, art. 527,V), após o que, dê-se vista ao Ministério Público para, se entender pertinente, opinar (CPC, arts. 527, VI e CE, art. 109)P. I.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.112.527-8/001 – Relatora: Desa. Maria das Graças Morais Guedes – Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito – Advogados: Rodrigo Nóbrega Farias e André Leandro de Carvalho Lemes – Agravada: Cleodnon Alcides Tavares de Melo – Defensora: Arianne Brito Tavares - AGRADO DE INSTRUMENTO. DOENÇA GRAVE. FORNECIMENTO DE SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR. CONCESSÃO DO PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. IRRESIGNAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ACOHLIMENTO. PRESEÇA DOS PRESSUPOSTOS PREVISTOS NO ART. 273, DO CPC. MANIFESTA IMPROCEDÊNCIA. SEGUIMENTO NEGADO. - Presente nos autos a prova inequívoca, capaz de convencer o magistrado acerca da probabilidade de acerto da pretensão inicial, bem assim, sendo visível a possibilidade de dano irreversível à parte, é de se conceder a antecipação dos efeitos da tutela. - Nos termos do art. 557 do CPC, o relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior. Vistos, etc. (...) Por tais razões, diante da manifesta improcedência da insurreição, em face da inegável presença dos requisitos para a concessão da tutela antecipada almejada pelo autor, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

Des. Leandro dos Santos

AGRAVO DE INSTRUMENTO: 200.2011.032307-4/001 – Capital. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTES: Jurandir Pereira da Silva e Maria Inês Rodrigues da Silva. ADVOGADO: Gustavo Eugênio Barroca Gomes. AGRAVADOS: Planc Engenharia e Incorporação Ltda. ADVOGADO: Ana Carolina Guedes Pereira. Vistos, etc. (...) Portanto, defiro a antecipação da tutela recursal, no sentido de autorizar a consignação dos valores indicados no item 23 da inicial do presente recurso de agravo de instrumento. Atente-se, por oportuno, que concessão da antecipação de tutela recursal não importa num provimento definitivo, a qual poderá ser modificada a qualquer tempo, diante de novos subsídios a embasar a matéria posta em julgamento, ou quando da análise do mérito do recurso. Intime-se o agravado para ofertar as contrarrazões recursais.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 200.2011.035957-3/001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): ANA LÚCIA CARNEIRO LEAL. Intimação ao(s) bel(is). VINÍCIUS JOSÉ CARNEIRO BARRETO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 098.2010.000749-5/001 – Recorrente(s): BRUNO PACELLY MONTEIRO DA COSTA. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADAS. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ FERNANDES MARIZ E OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVOS EM RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2001.124429-6/003 – (1ªC) - (STJ) – Agravante(s): 1ª-GIZELIA MARIA DOS SANTOS, 2ª-CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE JOÃO PESSOA. Agravado(s): 1ª-GIZELIA MARIA DOS SANTOS,(ADVS.: Dimitri Souto Mota e Outros. 2ª-CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE JOÃO PESSOA.(Advs.: Wagner Herbe Silva Brito e Outros. 3ª-RENATO DE QUEIROZ FERNANDES.(Advs.: Humberto Malheiros Gouvêa e Outros) 4ª-UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO.(Advs.: Paulo Guedes Pereira e Outros. Intimação aos BEIS. DUINA PORTO BELO E OUTROS, WAGNER HERBE SILVA BRITO E OUTROS,HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA E OUTROS E PAULO GUEDES PEREIRA E OUTROS, a fim de, no prazo de (10) dez dias, na condição de patronos dos agravados, supramencionados querendo, apresentarem resposta aos agravos manejados por GIZELIA MARIA DOS SANTOS E A CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE JOÃO PESSOA LTDA, conforme (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2005.670993-0/003.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: Telemar Norte Leste S/A.Agravado: Gelza Vieira da Silva. Intimando os Beis. Antônio Nobrega dos Santos e outro, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 16ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação Declaratória de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2008.000107-2/002.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: Antônio Alberto L. Loureiro e outros.Agravado: Departamento de Estrada e Rodagem da Paraíba - DER/PB. Intimando o Bel. Paulo Antônio Cabral Menezes, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000338-0/001.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: Município de Borborema, representado por seu Prefeito Constitucional.Agravado: Ageandra Jessica Lima dos Santos. Intimando o Bel. Joselito de Menezes Pinheiro, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação Anulatória de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.112525-2/001.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: Rivaldo Henrique Lopes Junior.Agravado(01): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Agravado(02): Presidente da Comissão do Concurso Público para Agente de Segurança Penitenciária. Intimando o Bel. Gilberto Carneiro da Gama, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código

de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000379-4/001.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador.Agravado: José Luiz de Souza Neto, representado por seu genitor José Luiz de Sousa Filho. Intimando a Bela. Elenir Alves da Silva Rodrigues, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, lançada nos autos da Ação Mandamental número 0000336-61.2013.815.2004

RECURSO DE AGRAVO Nº 008.2004.001322-2/003.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: Telemar Norte Leste S/A.Agravado: Maria da Luz Matias Santos. Intimando o Bel. João Camilo Pereira, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Bananeiras, lançada nos autos da Ação Declaratória de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.1999.046926-0/001.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: José Gomes Varela.Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimando o Bel. Gilberto Carneiro da Gama, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos dos Embargos de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 042.2012.000998-2/001.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Prefeito Constitucional.Agravado: Maria Aparecida Tavares de Lucena. Intimando o Bel. Damião Guimarães Leite, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Bonito de Santa Fé, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 042.2012.000941001.Relator: Desembargador José Di Lorenzo Serpa.Agravante: Município de Bonito de Santa Fé, representado por seu Prefeito Constitucional.Agravado: gilcelia Pereira dos Santos. Intimando o Bel. Damião Guimarães Leite, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Bonito de Santa Fé, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2010.023559-5/001.Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Marcos Antônio Rocha Tenório.Agravado: Evelyn Barbosa de Araújo Intimando o Bel. José Jasson Rocha Tenório, a fim de, no prazo de cinco (05)dias, informar se tem interesse no prosseguimento do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 3ª Vara de Família de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Separação de igual número

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.000232-5/001. Relator: Desembargador Leandro dos Santos. Embargante: José Augusto Pereira Neto. Embargado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador. Intimação ao Bel. Gilberto Carneiro da Gama, a fim de, no prazo de cinco (05) dias, na condição de patrono do ora embargado, responder aos termos dos embargos acima identificados

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000060-0/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Ayrton Ciraulo Neto. Agravado: Estado da Paraíba. Intimando o agravado, na pessoa do Bel. GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0002725-28.2013.815.2001.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 999.2013.000.441-2/001, Relator: Desembargadora Maria das Neves do E. A. D. Ferreira, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Pietro Harley Dantas Félix. Agravado: Maria Suênia dos Santos Lacerda. Intimação aos Beis.: Samuel Lima Silva e Maria Alix Zenaide Braga, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande, lançado nos autos da Ação de Busca e Apreensão de Menor de igual número.

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2010.046.517-4/001 e 200.2011.048.126-0/001. Relator: Desembargador João Alves da Silva. Apelante: Antônia Maria da Silva: Adv. Henrique Tenório Dourado, OAB/PB 13.415 e Miguel Moura Lins Silva, OAB/PB 13.682. Apelado: GEAP – FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL: Adv. Leonardo Pretto Flores, OAB/PB 14.638, a fim de proceder no prazo legal a habilitação dos herdeiros em ambos os feitos, em razão do falecimento da autora, bem como, para que conste a necessidade de ratificação das apelações, no prazo de 10 (dez) dias

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2012.001.917-5. Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Zany Nicácio Chagas: Adv. Hilton Hril Martins Maia, OAB/PB 13.442. Apelado: BANCO BV FINANCEIRA S/A: Adv. Arlnette Maria Lins, OAB/PB 9.077, a fim de tomar conhecimento por todo teor do despacho de fls., 62/63 que determinou o retorno dos autos a unidade judiciária de origem para cumprimento de diligencia

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 033.2008.000.258-1/001. Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Elizabeth Neri Araújo Campos Adv. Elibia Afonso de Sousa, OAB/PB 12.587. Apelado: Município de Juarez Távora PB: Adv. José Mariz, OAB/PB 11.769-B, Diogo Maia Mariz, OAB/PB 11.238-B e Sharmilla Siqueira, OAB/PB 16.564, a fim de tomar conhecimento por todo teor do despacho de fls., 150, para, efetivamente provar nos termos do art. 45, do CPC, que cientificou a ediliidade de sua renuncia.

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 001.2009.025.307-9/001. Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: CLARO S/A Adv. Rossana Bitencourt Dantas, OAB/PB 12.419. Apelado: Naida Câmara de Oliveira: Adv. Ana Caroline Câmara Bezerra, OAB/PB 13.585, a fim de tomar conhecimento por todo teor do despacho de fls., 184/186, para, efetivamente provar nos termos do art. 511, § 2º, do CPC, apresentar os documentos originais ou cópia devidamente autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, para regular tramitação do feito, sob pena de deserção da via recursal.

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 073.2010.002.060-8/001. Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: MUNICIPIO DE CABEDELO-PB Adv. Carlos Eduardo dos Santos Farias, OAB/PB 12.230. Apelado: Maria da Guia Santos de Lima: Adv. Deoclécio Coutinho de Araújo Neto, OAB/PB 15.276, a fim de tomar conhecimento por todo teor do despacho de fls., 113/114, que determinou a suspensão do processo, bem como a intimação do promovente/apelado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a representação do seu advogado, sob as penas da lei

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 001.2010.008.896-0/001. Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: BANCO DO BRASIL S/A Adv. Douglas Anterrio de Lucena, OAB/PB 10.505. Apelado: Rosângela Santos Araújo: Adv. Carlos Roberto Pinheiro Coelho, OAB/PB 6.092, a fim de tomar conhecimento por todo teor do despacho de fls., 99/101, que determinou nos termos do art. 511, § 2º, do CPC, para, querendo, apresentar os documentos originais ou cópia devidamente autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, para a regular tramitação do feito, sob pena de deserção da via recursal

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 001.2011.009.258-0/001. Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Impetrante: Lídia Maria Barbosa Moraes Adv. Paulo Gadelha Viana, OAB/PB 15.833. Impetrado: Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Campina Grande-PB: Adv. Jolbeer Crístian Barbosa Amorim, OAB/PB 13.971, a fim de no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre o petítório, de fls., 140, apresentado pela parte impetrada

**JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO****Des. Joás de Brito Pereira Filho**

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 033.2008.002.119-0/001. Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Aguinaldo da Silva Adv. Valter de Melo, OAB/PB 7994. Apelado: Banco Itau Leasing S/A. Adv. Denise Jussara Santiago Santos, OAB/PB 11.943, a fim de tomar conhecimento do despacho de fls., 225, que determinou o retorno dos autos a Unidade Judiciária de origem para proceder a intimação do advogado subscritor da inicial, para, no prazo de legal, apresentar as contrarrazões ao recurso apelatório

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2010.035.763-7/001 Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: ENGEVAP ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Adv. Paulo Henrique L. M. De Souza, OAB/PB 16.379. Apelado: ECL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Adv. Evandro Nunes de Souza, OAB/PB 5.113, a fim de tomar conhecimento do despacho de fls., 104, que determinou a intimação do advogado subscritor da inicial, para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar a irregularidade de representação, juntando aos autos o necessário instrumento de procuração, sob as penas da lei

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 003.2012.000.145-2/001 Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: BV FINANCEIRA S/A. Adv. Douglas Antério de Lucena, OAB/PB 10.505. Apelado: Samir Montenegro Medeiros: Adv. Roberta de Lima Viegas, OAB/PB 11.412, a fim de tomar conhecimento do despacho de fls., 111/112, que converteu o julgamento em diligência para, nos termos do art. 13, do CPC, determinar a suspensão do feito e a intimação do promovente, apelante, para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a ausência de assinatura no instrumento procuratório, sob as penas da lei

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 001.2009.018.141-1/001 Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: OBOE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A. Adv. Sidney Guerra Reginaldo, OAB/PB 6.923. Apelado: Odete Silva da Costa: Adv. José Carlos Nunes da Silva, OAB/PB 9.371, a fim de tomar conhecimento do despacho de fls., 122/124, que determinou nos termos do art. 511, § 2º, do CPC, a intimação do OBOÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTOS S/A, para, querendo, apresentar os documentos originais ou copia devidamente autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, para regular tramitação do feito, sob pena de deserção da via recursal, sob as penas da lei

DESPACHO PROFERIDO NA APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSO Nº. 200.2009.010.130-0/001 Relator: Desembargador: Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Apelante: Espólio de José Alfredo Ribeiro, rep. Por seus herdeiros Maria Carmen Serrano Ribeiro e Outros. Adv. Paulo Américo Maia de Vasconcelos, OAB/PB 395 e Walter Serrano Ribeiro, OAB/PB 10.481. Apelado: 2º Apelante: CASSI - CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A. Adv. Max Saeger, OAB/PB 101.569, a fim de tomar conhecimento do despacho de fls., 161/163, que determinou nos termos do art. 511, § 2º, do CPC, a intimação da CASSI – CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A, para, querendo, apresentar os documentos originais ou copia devidamente autenticada do recolhimento e comprovante de pagamento do preparo, no prazo de 05 (cinco) dias, para regular tramitação do feito, sob pena de deserção da via recursal, sob as penas da lei

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2012.107749-5/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Jean Kleber Santos da Silva.,Intimação ao Bel. Cláudio Sérgio Régis de Menezes, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000322-4/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Município de Imaculada. Agravada: Verônica Barbosa Sarmento. Intimando a agravada, na pessoa dos Béis. **JOHNSON GONÇAVES DE ABRANTES e BRUNO LOPES DE ARAÚJO**, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da Comarca de Água Branca, lançada nos autos do Mandado de Segurança nº 0000236-94.2013.815.0941.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2010.043666-2/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Morais Guedes, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: José Everaldo Vieira Freire. Agravado: TNL PCS S/A. Intimando o agravado, na pessoa do Bel. **WILSON SALES BELCHIOR**, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2012.127612-1/001.Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Constitucional.Agravado: Cecilia Santos Cavalcanti, representada por seu genitora, Nadja Mary Santos Cavalcanti. Intimando os Beis. Lara Fernandes C. Rocha e outro, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2007.770018-1001.Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Espolio de Wanda Londres da Nobrega.Agravado: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimando os Beis. Lara Fernandes C. Rocha e outro, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000429-7/001.Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Município de Condado, representado por seu Prefeito Constitucional.Agravado: Clair e Leitão Contabilidade Pública. Intimando a Bela. Itamará Monteiro Leitão, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Malta lançada nos autos da Ação Ordinária número 0001309-70.2013.815.0531

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000488-3/001.Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Lairton da Costa Conserva.Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Intimando o Bel. Eduardo Jorge Azevedo, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Serra Branca, lançada nos autos da Ação de Busca e Apreensão número 0000104-30.2013.815.0911

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000407-3/001.Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Jaco Moreira Maciel e outra.Agravado: José Amaro dos Santos. Intimando o Bel. Humberto Albino de Moraes, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 2ª Vara da Comarca de Queimadas, lançada nos autos da Ação Mandamental de igual número

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000402-4/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz; Impe-trante: Rafael Augusto Albuquerque Macedo; Advogado: Evanildo Nogueira; Impetrado: Gerente Executivo de Cadastro Funcional. Intimação ao Bel. Evanildo Nogueira, a fim de, na condição de patrono do impetrante acima nominado, no prazo de 10 (dez) dias, realizar o pagamento das custas judiciais, sob pena de extinção do feito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000469-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz; Impe-trante: Luiz Almeida da Silva; Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos; Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos, a fim de, na condição de patrono do impetrante acima nominado, no prazo de 10 (dez) dias, realizar o pagamento das custas judiciais, bem como dar cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei 12.016/2009, sob pena de extinção do feito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000461-0/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz; Impe-trante: Sabrina Silva Teixeira; Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos; Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos, a fim de, na condição de patrono do impetrante acima nominado, no prazo de 10 (dez) dias, realizar o pagamento das custas judiciais, sob pena de extinção do feito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

NOTÍCIA-CRIME N. 999.2012.001390-2/1 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Noticiante: O Ministério Público Estadual -Noticiado: Maria Auxiliadora Dias Rego, Prefeita de Riacho do Poço/PB - PREFEITA MUNICI-PAL. Crime de responsabilidade. Denúncia. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Desloca-mento para o foro de primeiro grau. -I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. -II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. -ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, por votação unânime, em declinar da competência para o foro de primeiro grau.

NOTÍCIA-CRIME N. 999.2012.001207-8/1 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Noticiante: O Ministério Público Estadual – Noticiados: Denilton Guedes Alves, Prefeito de Tenório/PB - PREFEITO MUNICIPAL. Crime de responsabilidade. Denúncia. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. - I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. - II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. -ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, por votação unânime, em declinar da compe-tência para o foro de primeiro grau.

NOTÍCIA CRIME N. 999.2012.000211-1/1 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Noticiante: O Ministério Público Estadual - Noticiado: José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, Prefeito de Tavares/PB (Adv. Marco Aurélio Medeiros Vilar) - PREFEITO MUNICIPAL. Crime de responsabilidade. Notícia crime. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. -I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. -II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. -ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em declinar da competência para o foro de primeiro grau.

NOTÍCIA-CRIME N. 999.2012.000799-5/1 - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho -Noticiante: O Ministério Público Estadual -Noticiado: José Gervazio da Cruz, Prefeito de Caturité/PB -PREFEITO MUNICIPAL. Crime de responsabilidade.Denúncia. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. -I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. -II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. - ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, por votação unânime, em declinar da competên-cia para o foro de primeiro grau.

AÇÃO PENAL N. 999.2012.001477-7/1 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Autor: O Ministério Público Estadual - Réus: Josival Júnior de Souza, Prefeito Constitucional do município de Bayeux (Adv. Felipe Negreiros), Eduardo Henrique Farias da Costa (Adv. Felipe Negreiros) e Evilson Carlos de Oliveira Braz (em causa própria) - PREFEITO MUNICIPAL. Crime de responsabilidade. Denúncia. Perda superve-niente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. -I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. -II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. -ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, por votação unânime, em declinar da competência para o foro de primeiro grau.

NOTÍCIA-CRIME N. 999.2012.001460-3/1 - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Noticiante: O Ministério Público Estadual – Noticiado: Eurídice Moreira da Silva, Prefeita de Itabaiana/PB - PREFEITA MUNICIPAL. Crime de responsabilidade. Denúncia. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. - ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, por votação unânime, em declinar da competência para o foro de primeiro grau.

AÇÃO PENAL N. 999.2012.000204-6/1 - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Autor: O Ministério Público Estadual - Réu: José Severiano de Paulo Bezerra da Silva, Prefeito de Tavares - PREFEITO MUNICIPAL. Crime de responsabilidade. Ação penal instaurada. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Desloca-mento para o foro de primeiro grau. I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. - ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em declinar da competência para o foro de primeiro grau.

NOTICIA CRIME N. 999.2012.000767-2/1 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Noticiante: Ministério Público Estadual – Noticiado: Ajácio Gomes Wanderley, Prefeito de Malta/PB (Adv. Coriolano Dias de Sá Filho) - PREFEITO MUNICIPAL. Crime de responsabilidade. Contratação irregular de servidores. Denúncia recebida. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. - ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em declinar da competência para o foro de primeiro grau.

NOTÍCIA-CRIME N. 999.2012.001476-9/1 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Noticiante: O Ministério Público Estadual - Noticiado: Isac Rodrigo Alves, Prefeito de Algodão de Jandaíra/PB - PREFEITO MUNICIPAL. Crime de responsabilidade. Denúncia. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. - ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, à unanimidade, em declinar da competên-cia para o foro de primeiro grau.

INQUÉRITO POLICIAL N. 051.2009.000423-8/2 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Indiciados: Auto Posto São Francisco Ltda ME, Comércio de Equipamentos Eletrônicos Marte Sate Ltda e Roberto Carlos Nunes, prefeito de Duas Estradas. - PREFEITO MUNICIPAL. Inquérito policial. Sonegação fiscal, em tese. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. - ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, por votação unânime, em declinar da competência para o foro de primeiro grau.

AÇÃO PENAL N. 999.2011.000636-1/1 – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Autor: Ministério Público Estadual - Ré: Flávia Serra Galdino, Prefeita de Piancó/PB (Advs. Antônio Remígio da Silva Júnior e Suely Azevedo Xavier Freitas) - PREFEITA MUNICIPAL. Crime de responsabilidade. Denúncia. Perda superveniente do privilégio de foro. Competência. Deslocamento para o foro de primeiro grau. I – Ocorrendo a perda superveniente do privilégio de foro, pelo término do mandato do prefeito, desloca-se a competência para o juízo de primeiro grau. II – Remessa do feito ao foro de primeiro grau. - ACORDA o Tribunal de Justiça da Paraíba, em sessão plenária, por votação unânime, em declinar da competência para o foro de primeiro grau.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2011.001851-3/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Santa Rita - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Elton Flor de Lima - Advogados: Vagner Marinho de Pontes e outra - Apelado: Banco Itau Leasing S/A Arrendamento Mercantil - Advogado: Celso Marcon. APELAÇÃO. AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. POSSIBILIDADE. JUROS REMUNERATÓRIOS. LIMITAÇÃO EM 12% AO ANO. NÃO ACOLHIMENTO. MATÉRIA PACIFICADA PELA CORTE SUPERIOR. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS E ANATOCISMO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DA CO-BRANÇA. DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS EXIGIDAS A MAIOR. OMISSÃO QUANTO AO MONTANTE DEVI-DO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.DESPROVIMENTO. A revisão contratual é possível ao interessado quando os termos pactuados se revelem excessivamente onerosos ou desproporcionais, não restando dúvida da aplicação aos contratos bancários das disposições do Código de Defesa do Consumidor, inclusi-ve, já sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme a de nº 297. No que tange aos juros remunera-tórios, com a edição da Lei nº 4.595/64, não se aplicam as limitações fixadas pelo Decreto 22.626/33, de 12% ao ano, aos contratos celebrados com instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, salvo nas hipóteses de legislação específica. A norma do § 3º do artigo 192 da Constituição, revogada pela Emenda Constitucional nº 40/2003, que limitava a taxa de juros reais a 12% ao ano, tinha sua aplicação condicionada à edição de Lei Complementar, consoante ilação extraída da Súmula Vinculante nº 07, do Supremo Tribunal Federal. No que diz respeito à capitalização de juros, há de se observar de que com a edição da MP nº 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-30/2001, passou-se a admiti-la nos contratos firmados posteriormente à sua entrada em vigor, desde que haja previsão contratual, o que não restou provado nestes autos. No tocante a repetição de indébito, considerando a omissão do pleito recursal quanto à condenação em dobro, deverá ser mantido o pronunciamento judicial que a fixou na forma simples.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.ACORDA o Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000875-3/001—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — IMPETRANTE: Casa das Carnes Campinense Ltda.—ADVOGADO: Brunna Gizelli Bezerra Dias.—IMPETRA-DO: Secretário de Administração do Estado da Paraíba.—INTERESSADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. —MANDADO DE SEGURANÇA — LICITAÇÃO — SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR 03 (TRÊS) ANOS — APLICABILIDADE DO ART. 9º DA LEI 10.520/03 — INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIMINAR — MÉRITO — AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA — NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA — SEGURANÇA DENEGADA. — (...) “Note-se que, em sede de mandado de segurança, o ônus da prova acerca da certeza e liquidez do direito considerado afrontado é do impetrante, por ocasião do que dispõe o art. 1º da Lei n. 12.016/2009”. Precedentes: MS 14095 / DF, Primeira Seção, rel. Ministro Herman Benjamin, DJe 28/08/2009; MS 13400 / DF, Primeira Seção, rel. Ministro Carlos Fernando Mathias, DJe 06/10/2008. (STJ - MS 14350/DF, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, publicado no DJe 19/11/2009)—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identifi- cados.—ACORDA a Segunda Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em denegar a ordem, nos termos do voto relator.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000729-2/001 - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Impetrante: Antônio Carlos Rezende Veras - Advogados: Martinho Cunha Melo Filho e outro - Impetradas: Secretária de Administração do Estado da Paraíba e Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINARES. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. COMPETÊNCIA DECISÓ-RIA. EXCLUSIVIDADE. SECRETÁRIO TITULAR DA PASTA. ACOLHIMENTO. INDEFERIMENTO DA INICIAL. PODER JUDICIÁRIO. IMPOSSIBILIDADE DE SUPRIR INÉRCIA ADMINISTRATIVA. NÃO ACOLHIMENTO. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA. ÂMBITO CONSTITUCIONAL. OBSERVÂNCIA COGENTE. REJEIÇÃO. MÉRITO. AUDITOR FISCAL. ASCENSÃO FUNCIONAL. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INÉRCIA NA APRECIA-ÇÃO. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DA EFICIÊNCIA. ARTS. 5º, LXXVIII E 37, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. LEI ESTADUAL Nº 8.427/2007. APLICAÇÃO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS NORMATIVOS. DIREITO LÍQUIDO E CERTO. COMPROVAÇÃO. CONCESSÃO DA SEGURANÇA.O mandado de segurança é remédio processual destinado a coibir atos abusivos ou ilegais de autoridades públicas, protegendo o direito individual do cidadão diante do poder por elas exercido. Acolhe-se a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam*, para excluir da lide, a Diretora de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, quando nos termos do art. 6º, § 3º, da Lei Federal nº 12.016/09, autoridade coatora é aquela que tenha praticado o ato impugnado ou omitido o agir obrigatório perseguido e conforme o art. 22, da Lei Estadual nº 8.427/07, tal competência é exclusiva do titular da Secretaria Estadual da Administração para apreciar requerimento de progressão funcional dos integrantes do Grupo Ocupacional de Servidores Fiscais Tributários do Estado da Paraíba.É dever da Administração Pública pautar seus atos dentro dos preceitos constitucionais, notadamente pelo princípio da eficiência, concretizado pelo desempenho de suas atividades com presteza e rendimento funcional.O retardo da Administração Pública em apreciar pleito administrativo dentro de prazo razoável, configu- ra afronta ao princípio da eficiência, ensejando a rejeição da preliminar de impossibilidade do Judiciário em substituir a inércia administrativa.Na espécie, não há como se denegar a segurança nos moldes postulados, porquanto o impetrante comprovou cabalmente fazer jus à ascensão funcional, consistente na progressão horizontal, no qual atestou, através de documentos, o cumprimento às exigências legais.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.ACORDA a Segunda Seção Especializada do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, acolher a preliminar de ilegitimidade passiva da Diretora de Recursos Humanos, rejeitar a preliminar de indeferimento da inicial e, no mérito, conceder a segurança.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 063.2010.000078-3/001 – Comarca de Juazeirinho—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—EMBARGANTE: Bradesco Auto/RE CIA de Seguros—ADVOGADO: Rostand Inacio dos Santos — EMBARGADO: Laura da Silva Ferreira—ADVOGADO: José Becken- baner Gouveia da Silva — EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INEXISTÊNCIA — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC — REJEIÇÃO.— *De acordo com a norma prevista no art. 535 do Código de Processo Civil, são cabíveis embargos de declaração nas hipóteses de obscuridade, contradição ou omissão da decisão recorrida.* —3. *No caso, não se verifica a existência de quaisquer das deficiências em questão.*4. *Embargos de declaração rejeitados.(STJ – EDcl no REsp 1058938/MG – Rel.Min.SÉRGIO KUKINA – PRIMEIRA TURMA – 05/03/2013)—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima relatados.*—ACORDA a Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos declaratórios.

APELAÇÃO CÍVEL Nº.004.2010.001046-3/001 — Comarca de Alagoa Nova—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Apelante: Diabens Leasing S/A Arrendamento Mercantil—Advogado: Celso Marcon e Ilana Ramalho de Lima.—Apelada: Josemeri Maria da Costa Sampaio e Silva.—Advogado: Wamberto Balbino Sales.—AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS — PRELIMINAR DE OCORRÊNCIA DA COISA JULGADA — ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES NA AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL — MATÉRIA NÃO RELATIVA A DITAÇÃO — REJEIÇÃO — NEGATIVAÇÃO DO NOME NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO — DECISÃO JUDICIAL QUE DETERMINOU A NÃO INCLUSÃO — DESCUMPRIMENTO — DANOS MORAIS — OCORRÊNCIA — PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE — REDUÇÃO DO VALOR ARBITRADO AOS DANOS MORAIS — PROVIMENTO PARCIAL.—São requisitos ensejadores da *responsabilidade civil a conduta ilícita, o nexo de causalidade e o dano. Desta feita, para que a indenização seja devida, imprescindível que todos estes pressupostos sejam demonstrados. Na responsabilidade civil da modalida- de objetiva, vale dizer, que independe da comprovação de culpa, cabe indenização ao consumidor apenas com a demonstração do nexo entre o evento e o dano— Deve-se modificar o quantum indenizatório, quando o seu arbitramento não atendeu às peculiaridades do caso concreto, bem como à condição econômica das partes, de forma a não se constituir em fonte de indevido enriquecimento.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos acima identificados.—ACORDAM os integrantes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.044053-2/001 — 13ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Banco Abn Amro Real S/A.—Advogado: Elísia Helena de Melo Martini—Apelado: José de Souza Campos—Advogado: Roberto Fernando Vasconcelos Alves e Outro—AÇÃO DE ARBITRAMENTO E COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS — CONTRATO CONDICIONADO — AÇÃO NÃO FINALIZADA — RECONHECIMENTO DO SERVIÇO PRESTADO — PROCEDÊNCIA DO PEDI- DO — APELAÇÃO CÍVEL — BOA-FÉ OBJETIVA — DIREITO À PERCEPÇÃO DE VALOR PROPORCIONAL AO TRABALHO REALIZADO — RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE — REDUÇÃO DO PERCEN- TUAL — PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. — *Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé (art.422 do CC).*— VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos antes identificados.—ACORDA a Egrégia Tercei- ra Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto relator.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.000655-6/001 — 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Maria Betania de Paiva Almeida e Maria Jocélia Vieira—Advogado: Valdecy Fernandes da Silva Neto—1º Apelado: Estado da Paraíba—Procurador: Paulo Barbosa de Almeida Filho—2º Apelado: CESPE/UNB - Centro de Seleção e de Promoção de Eventos Universidade de Brasília — Procuradora: Maria Carmo dos Santos Targino—AÇÃO ORDINÁRIA — EXAME PSICOLÓGICO — REPROVAÇÃO — ILEGALIDADE — INOCORRÊNCIA — AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL DO EXAME — IMPROCEDÊNCIA — APELAÇÃO CÍVEL — MANUTENÇÃO — DESPROVIMENTO. — *Havendo previsão legal e editalícia do teste psicotécnico, não há qualquer ilegalidade em sua exigência para fins de seleção dos candidatos mais aptos ao exercício do cargo público, cuja eficiência é exigida pela própria Constituição Federal.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2008.013421-2/001 — 5ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Embargante: Banco Itauleasing S/A—Advogado: Celso Marcon—Embarga- do: André Soares de Melo—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — PREQUESTIONAMENTO — DESNECESSI- DADE DE MENÇÃO A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS — AUSÊNCIA DE VÍCIOS — REJEIÇÃO. — Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeita- dos.—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, —A C O R D A M os integran- tes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 200.2010.014384-7/001 — 12ª Vara Cível da Capital —Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Embargante: Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A—Advogado: Antônio Braz da Silva.—Embargado: Roberto Gomes da Silva e outro.—Advogado: Ilza Maria Gonçalves de Lima Montenegro.—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INOCORRÊNCIA — PREQUESTIONAMENTO — DESNECESSIDADE DE MENÇÃO A TODOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS __ PRETENSÃO DE REDISCUS- SÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO — IMPOSSIBILIDADE — CARÁTER MANIFES- TAMENTE PROTELATÓRIO — aplicação da multa do art. 538, PARÁGRAFO ÚNICO do cpc __ REJEIÇÃO. — *Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradi- ções ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeitados.— Sendo manifesto o caráter protelatório dos embargos de declaração, ainda que interpostos com suposta finalidade de prequestionar matéria para eventual interposição de recursos extraordinários, deve o magistrado impor a multa prevista no artigo 538 do CPC.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, —A C O R D A M os integrantes da Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os Embargos de Declaração, aplicando ao embargante a multa prevista no art. 538, § único, do CPC, na razão de 1% (um por cento) sobre o valor atribuído à causa..

REMESSA OFICIAL Nº 073.2010.002992-2/002 — 4ª Vara de Cabedelo.—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. —PROMOVENTE: Município de Cabedelo, representado por seu Prefeito.—ADVOGADA: Fernanda Luna Maciel Coqueijo.—PROMOVIDO: Flaviano Falcone Ribeiro Coutinho. — REMETENTE: Juízo de Direito da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. —REMESSA OFICIAL — ART. 28 DO DECRETO-LEI 3.365/41 — PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO — AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO — UTILIDADE PÚBLICA — PERICIA — VALOR INDENIZATÓRIO — RAZOABILIDADE — MANUTENÇÃO DA SENTENÇA — DESPROVI- MENTO DA REMESSA. — *A desapropriação é o procedimento administrativo ou judicial previsto em lei, de direito público, através do qual o Poder Público, ou seus delegados, transfere para si, mediante prévia declaração de necessidade ou utilidade pública, ou de interesse social, de forma unilateral e compulsória, a propriedade de terceiro normalmente através de indenização prévia, justa e em dinheiro. — Reputa-se correta a sentença que, na ação de desapropriação, fixa o valor da indenização, com base em laudo pericial conclusivo e bem fundamen- tado, de forma a recompor a diminuição patrimonial sofrida pelo expropriado.*—VISTOS, RELATADOS E DISCU- TIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em negar provimento à remessa oficial, nos termos do voto relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2010.005607-4/001 — 5ª Vara Cível de Campina Grande.—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: BV Financeira S/A - Crédito Financiamento e Investimento. —ADVOGADO: Ana Olívia B. de Figueiredo.—AGRAVADO: Raimundo Pordeus Fernandes.—ADVOGADO: Francisco Pedro da Silva.—AGRAVO DE INSTRUMENTO — DECISÃO QUE REJEITOU EXCEÇÃO DE PRÉ- EXECUTIVIDADE — IRRESIGNAÇÃO — MATÉRIA QUE NÃO SE INCLUI NA ABRANGÊNCIA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE — MANUTENÇÃO DO DECISUM — DESPROVIMENTO.—*A exceção de pré-execu- tividade é espécie excepcional de defesa específica do processo de execução, admitida, conforme entendimento da Corte, nas hipóteses em que a nulidade do título possa ser verificada de plano, bem como quanto às questões de ordem pública, pertinentes aos pressupostos processuais e às condições da ação, desde que desnecessária a dilação probatória.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACOR- DA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 024.2007.001522-7/001 — 2ª Vara de Monteiro—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Embargante: Evandro José da Silva Oliveira.—Advogado: Inácio Justino Maracajá.—Embargado: Espólio de Maria de Lourdes Oliveira, representado por sua inventariante Gerusa Alves Borba.—Advogado: Sérgio Petrônio Bezerra de Aquino.—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO E OMISSÃO — OCORRÊNCIA — ACOLHIMENTO DOS EMBARGOS PARAACLARAR O ACÓRDÃO EMBARGADO — DECADÊNCIA — NÃO OCORRÊNCIA — MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRA- VADA.— *No entanto, não houve a ocorrência da decadência quadrienal, nos termos do art. 178, inc. II do Código Civil, haja vista que o termo final do referido prazo é o primeiro momento em que foi apontado o vício, e não a nulidade declarada pelo Magistrado. Assim, o ato jurídico se consumou em 28 de setembro de 2007, tendo sua validade sido questionada no petítório juntado aos autos de inventário em 05 de junho de 2009 (fl. 47v), portanto, dentro do prazo decadencial.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em acolher os embargos declaratórios, apenas para aclarar o acórdão embargado, mantendo da decisão agravada em todos os seus termos.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 014.2012.001396-7/004 — 1ªª Vara de Catolé do Rocha—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Embargante: Refrescos Guararapes Ltda.—Advogado: João Loyo de Meira Lins.—Embargado: Distribuidora de Bebidas Axiole Ltda.—Advogado: Martinho Cunha Melo Filho e Houseman Rocha—EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — OMISSÃO — INOCORRÊNCIA — PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA DETALHADA NO ACÓRDÃO HOSTILIZADO — IMPOSSIBILIDADE — REJEI- ÇÃO. — *Os embargos de declaração não se prestam à rediscussão das questões debatidas no corpo do édito judicial pelejado. Não servem para a substituição do decisório primitivo. Apenas se destinam a suprir eventuais omissões, contradições ou obscuridades. Inocorrendo tais hipóteses, os declaratórios devem ser rejeita- dos.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos antes identificados, —ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2010.040897-6/001 – 5ª Vara Cível da Capital.—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Muitofácil Arrecadação e Recebimento Ltda. —ADVOGADO: Raphael Felipe Correia Lima do Amaral. — AGRAVADO: Caio Castelliano de Vasconcelos. —ADVOGADO: Benjamin de Souza Fonseca Sobrinho e Agostinho Albério Fernandes Duarte. — AGRAVO DE INSTRUMENTO — JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE — INDEFERIMENTO — PRODUÇÃO DE PROVAS PELA PARTE QUE REQUEREU O JULGAMENTO ANTECIPADO — POSSIBILIDADE — CONEXÃO — FINALIDADE DE EVITAR DECISÕES CONFLITANTES — APRECIACÃO — MÉRITO — PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. — (...) *tendo sido indeferido o pedido de julgamento antecipado, deve ser dada oportunidade a ambas as partes para a produção de provas, concedendo-lhes tratamento igualitário, afinal a prova rege-se pelo princípio da comunhão, não sendo produzida no interesse de apenas uma das partes, mas sim destinada a todos os sujeitos do proces- so”.*—A conexão ou a continência, por decorrência da identidade da causa de pedir ou pedido, torna conveniente o julgamento conjunto, não só por medida de economia processual, mas também para evitar a possibilidade de prolação de decisões contraditórias, que trariam desprestígio à Justiça. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—A C O R D A a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, nos termos do voto relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 037.2012.003339-6/001 — Comarca de Sousa. — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Francisca Vanderlei Fernandes. —ADVOGADO: Marcos Antônio Inácio da Silva. — AGRAVADO: Município de Santa Cruz/PB, representado por seu Prefeito.—ADVOGADO: Francisco Lamartine de Formiga Bernardo.—AGRAVO DE INSTRUMENTO — INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA — PESSOA FÍSICA — DECLARAÇÃO DE POBREZA — PRESUNÇÃO IURIS TANTUM DE VERACI- DADE — FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA — PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS — EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO — MÉRITO — PROVIMENTO DO RECURSO.—“Devem ser concedidos os benefi- cios da gratuidade judicial mediante mera afirmação de ser o postulante desprovido de recursos para arcar com as despesas do processo e a verba de patrocínio.” (RESP 253528/RJ, Relator Min. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, Data da Decisão: 08/08/2000, Órgão Julgador: QUINTA TURMA).—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade, dar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 999.2013.000086-5/001 — 4ª Vara Cível da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Condomínio do Conjunto Residencial Parque dos Ipês I—Advoga- dos: André Wanderley Soares—Agravada: Marta Fredrich Rodrigues—Advogado: José Augusto Meirelles Neto—AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO CAUTELAR INONIMADA — ELEIÇÃO — CONDOMÍNIO — IMPUGNAÇÃO À CANDIDATURA SOB O ARGUMENTO DA CANDIDATA NÃO SER PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL — DEFERIMENTO — IRRESIGNAÇÃO — CANDIDATA QUE, EM OUTRAS OPORTUNIDADES, JÁ OCUPOU OUTROS CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO — MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA — NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.—“Não há que se falar em inobservância a dispositivo do regimento interno do condomínio na eleição de síndico que, embora morador do edifício, não é proprietário, se, referido indivíduo, em outras oportunidades, já ocupou os cargos de síndico e conselheiro do condomínio, cujo preenchimento dependeria da pretensa regra violada, sem qualquer questionamento ou impugnação.” (TJDF; Rec 2011.01.1.233282-0; Ac. 630.577; Quarta Turma Cível; Rel. Des. Arnoldo Camanho de Assis; DJDFTE 12/11/2012; Pág. 168) — VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identifica- dos.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2012.066917-7/001 — 8ª Vara Cível da Capital. — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Embargante: Com. de Combustíveis e Lubrificantes Vilhena Ltda. —Advogado: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e Valberto Alves de Azevedo Filho.—Embargado: Banco Itaú S/A. — EMBARGOS DE DECLARAÇÃO — ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO — INEXISTÊNCIA — PRETENSÃO



DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA JÁ ANALISADA — IMPOSSIBILIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DO ART. 535 DO CPC — REJEIÇÃO.— *Tendo o Tribunal apreciado amplamente os temas levantados no recurso de agravo de instrumento e considerados pertinentes ao deslinde da causa, descabe a oposição de Embargos Declaratórios por inexistir a alegada omissão na espécie.*—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados. —ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em rejeitar os Embargos, nos termos do voto do relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2007.021149-3/004 — 2ª Vara Cível de Campina Grande.— RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Banco Santander Brasil S.A.—ADVOGADO: Antônio Braz da Silva.—AGRAVADO: José Bernardo de Sousa. — ADVOGADO: José Dinart Freire de Lima e outro. — AGRAVO DE INSTRUMENTO — CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — ALEGAÇÃO DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM — IMPOSSIBILIDADE — COISA JULGADA MATERIAL — CAUÇÃO — DESNECESSIDADE — AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO — DESPROVIMENTO DO RECURSO. — No que toca o argumento de ilegitimidade passiva, como bem apontou o magistrado a quo, esta matéria já foi objeto de apreciação por esta E. Terceira Câmara Cível, tendo, na ocasião, rejeitado as alegações deduzidas. — Portanto, a ilegitimidade passiva no processo de conhecimento não pode, após decisão de mérito proferida no feito e com trânsito em julgado, ser novamente discutida em fase de cumprimento de sentença ou execução propriamente dita, por força da coisa julgada material.— VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos em que figuram como partes as acima nominadas.—A C O R D A a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade, em negar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 073.2011.002006-9/003 — 2ª Vara de Cabedelo—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—EMBARGANTE: Usina União e Indústria S/A. — ADVOGADO: Carlos Pessoa de Aquino. — EMBARGADO: Bryggen Shipping and Trading As.— ADVOGADO: João Paulo de Justino e Figueiredo.—AGRAVO DE INSTRUMENTO — EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE — EXECUÇÃO DA VERBA DE SUCUMBÊNCIA — AUSÊNCIA DE SOLIDARIEDADE ENTRES AS PARTES EXECUTADAS — RESPONSABILIDADE NA PROPORÇÃO DA CONDENAÇÃO — SOLIDARIEDADE QUE NÃO PODE SER PRESUMIDA — DECORRÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL OU MANIFESTA VONTADE DAS PARTES — PROVIMENTO DO RECURSO.—“O Superior Tribunal de Justiça, ao interpretar o artigo 23 do Código de Processo Civil, vem entendendo ser inaplicável, em honorários advocatícios, o princípio da solidariedade, salvo se expressamente consignado na sentença exequiênda, que restou irrecorrida. Caso não haja menção expressa no título executivo quanto à solidariedade das partes que sucumbiram no mesmo pólo da demanda vige o princípio da proporcionalidade, nos termos do artigo 896 do Código Civil/1916 (atual artigo 265 do Código Civil atual). (REsp 489369 / PR RECURSO ESPECIAL 2003/0002740-9; Ministro CASTRO FILHO (1119); T3 - TERCEIRA TURMA; Julgado em 01/03/2005) (grifei)—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima nominados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em dar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Des.ª. Maria das Graças Morais Guedes

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.011432-1/001Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital Relatora: Des.ª. Maria das Graças Morais Guedes Apelante: Antônio Plácido de Souza Advogado: George Ventura de Morais Apelada 01: Refrescos Guararapes Ltda Advogados: Camilla Cristina Assis de Castro e Outro Apelada 02: Coca Cola Indústrias Ltda Advogado: Wilson Sales Belchior APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONSTATAÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM GARRAFA DE REFRIGERANTE. AUSÊNCIA DE CONSUMO. ATO LESIVO. INOCORRÊNCIA. RESPONSABILIDADE CIVIL NÃO CONFIGURADA. DANO MORAL. INEXISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*. DESPROVIMENTO DO APELO. - A simples constatação de objetos estranhos em garrafa de refrigerante, sem a ingestão do líquido pelo consumidor, não induz repercussão negativa na honra do consumidor, a ponto de causar sofrimento moral. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o recurso.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N.º 001.2012.000060-7/00 Relatora: Des.ª. Maria das Graças Morais Guedes Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONEXÃO COM AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INEXISTÊNCIA. ART. 103 DO CPC. COMPETÊNCIA PARA APECIAR O FEITO DO JUÍZO SUSCITADO. - Há a diversidade de objeto e causa de pedir entre as Ações de Exibição de Documentos e Busca e Apreensão, mostrando-se irrelevante para caracterizar a conexão a mera identidade das partes. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Terceira Câmara Cível deste egrégio Tribunal, à unanimidade, conhecer do conflito para declarar competente o Juízo suscitado.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.011432-1/001Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital Relatora: Des.ª. Maria das Graças Morais Guedes Apelante: Antônio Plácido de Souza Advogado: George Ventura de Morais Apelada 01: Refrescos Guararapes Ltda Advogados: Camilla Cristina Assis de Castro e Outro Apelada 02: Coca Cola Indústrias Ltda Advogado: Wilson Sales Belchior APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONSTATAÇÃO DE CORPO ESTRANHO EM GARRAFA DE REFRIGERANTE. AUSÊNCIA DE CONSUMO. ATO LESIVO. INOCORRÊNCIA. RESPONSABILIDADE CIVIL NÃO CONFIGURADA. DANO MORAL. INEXISTÊNCIA. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*. DESPROVIMENTO DO APELO. - A simples constatação de objetos estranhos em garrafa de refrigerante, sem a ingestão do líquido pelo consumidor, não induz repercussão negativa na honra do consumidor, a ponto de causar sofrimento moral. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em desprover o recurso.

CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA N.º 001.2012.000060-7/00 Relatora: Des.ª. Maria das Graças Morais Guedes Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. CONEXÃO COM AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS. INEXISTÊNCIA. ART. 103 DO CPC. COMPETÊNCIA PARA APECIAR O FEITO DO JUÍZO SUSCITADO. - Há a diversidade de objeto e causa de pedir entre as Ações de Exibição de Documentos e Busca e Apreensão, mostrando-se irrelevante para caracterizar a conexão a mera identidade das partes. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Terceira Câmara Cível deste egrégio Tribunal, à unanimidade, conhecer do conflito para declarar competente o Juízo suscitado.

Des. José Aurélio da Cruz

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2012.058.411-1/001 — RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz — AGRAVANTE: Geraldo de Oliveira Cavalcanti — ADVOGADOS: Eduardo Dantas e Carla Emilly Gregorio Dantas — AGRAVADO: M. A. B. C. e P. A. B. C., representados pela genitora Myrcya Maria Bezerra Cavalcanti — ADVOGADOS: Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho e Felipe Solano de Lima-Civil. **EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO — AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DO AVÔ PATERNO — DENUNCIÇÃO DA LIDE AOS AVÓS matERNOS — INSTITUTO INADEQUADO — RECEBIMENTO COMO CHAMAMENTO AO PROCESSO — PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE — PEDIDO INDEFERIDO — DESNECESSIDADE DO LITISCONSÓRCIO PASSIVO — RESPONSABILIDADE NÃO SOLIDÁRIA — DECISÃO EM HARMONIA COM A JURISPRUDÊNCIA PÁTRIA — AGRAVO DESPROVIDO. — *A decisão agravada recebeu a denúncia da lide aos avós maternos como chamamento ao processo, por ser este o instituto de intervenção de terceiros adequado à hipótese dos autos. — Não obstante a retificação da irregularidade formal, o juízo a quo considerou indevida a inclusão dos avós maternos no polo passivo, em decorrência destes já estarem arcando com parte das despesas referentes aos alimentandos que, inclusive, residem com os referidos avós. — Prevalecendo o entendimento no sentido de ser desnecessário o litisconsórcio passivo entre avós paternos e maternos, tendo em vista que a responsabilidade não é solidária, mas sim divisível de acordo com as condições financeiros de cada alimentante, é imperioso negar provimento ao agravo para manter a decisão a quo por seus próprios fundamentos.* VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 54.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2012.097.518-6/001 — RELATOR: Des. José Aurélio da Cruz — AGRAVANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito — ADVOGADO: André Leandro de Carvalho Lemes — AGRAVADO: Luis Eduardo Pereira da Silva — ADVOGADA: Elaine Maria Gonçalves. **EMENTA:** CONSTITUCIONAL — AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO — AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER — PROCEDIMENTO CIRÚRGICO — TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA — Princípios da separação dos PODERES e da reserva do possível — PREVALÊNCIA DO DIREITO constitucional À SAÚDE e à vida — DECISÃO AGRAVADA em harmonia com a JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE desta corte e DOS TRIBUNAIS SUPERIORES — RECURSO DESPROVIDO. — É dever do agravante, na condição de responsável solidário, garantir a realização do procedimento cirúrgico necessário ao tratamento da saúde do agravado, porquanto prevalece o direito à saúde do paciente e, consequentemente, o direito à vida, em detrimento do dispêndio financeiro suportado pela Edilidade. — Noutro ponto, não há que se falar em violação dos princípios da separação dos poderes ou da reserva do possível, visto que a decisão agravada tão somente ordenou que o ente público cumpra com o seu dever constitucional de assistência médica. Recurso desprovido. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl. 78.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2012.089992-3/001 — Relator: Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz Convocado para substituir o Des. José Aurélio da Cruz — Agravante: Kaio Rodolfo Pereira Santana – Advogado(s): Daniel Lucena Brito e outros – Agravado: Estado da Paraíba. **EMENTA:** ADMINISTRATIVO – TUTELA ANTECIPADA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – POLICIAL MILITAR – CURSO DE FORMAÇÃO – AFASTAMENTO – DOENÇA – PROVA INEQUÍVOCA – AUSÊNCIA – DESPROVIMENTO DO RECURSO. — Dispõe o art. 273, do CPC, que “o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação”. - Não se extrai dos autos prova inequívoca a corroborar a verossimilhança das alegações do recorrente, uma vez que a despeito da farta documentação acostada aos autos, observo que o recorrente encontra-se em tratamento de saúde com acompanhamento criterioso da Junta Médica Especial, não tendo sido considerado definitivamente incapaz para a atividade militar. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os integrantes da Terceira Câmara Cível, à unanimidade de votos, em negar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do relator e da certidão de julgamento de fl.631.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

Apelação Cível nº 200.2009.032877-0/001 - Origem: 16ª Vara Cível da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Heyder Leite Amaral de Melo - Advogado: Américo Gomes de Almeida - Apelada: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento - Advogados: Ricardo Costa e Souza e Jullyana Karla Albino.APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS. TAXAS MENSAL E ANUAL EXPRESSAMENTE CONTRATADAS. Legalidade. Juros remuneratórios. REVOGAÇÃO DO PERCENTUAL LIVREMENTE AJUSTADO PELAS PARTES. Limitação à média do mercado na época da celebração do contrato. Comissão de permanência. cumulação com outros encargos moratórios. ilegalidade. Juros de mora. Súmula 379, do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Patamar de 1% a.m. Redução. Tarifas de abertura de crédito e emissão de boleto. existência de vantagem exagerada. Repetição de indébito. comprovação da má-fé. ELABORAÇÃO DO CONTRATO. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DESCUMPRIMENTO. Devolução EM DOBRO. Honorários. Art. 21, Parágrafo único, do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. Provimento parcial do recurso. A revisão contratual é possível ao interessado, quando os termos pactuados se revelem excessivamente onerosos ou desproporcionais, não restando dúvida da aplicação aos contratos bancários das disposições do Código de Defesa do Consumidor, inclusive, já sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme a de nº 297. No que diz respeito à capitalização de juros, há de se observar de que com a edição da MP nº 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-30/2001, passou-se a admiti-la nos contratos firmados posteriormente à sua entrada em vigor, desde que haja previsão contratual. Os juros remuneratórios devem ser firmados de acordo com a taxa média praticada no mercado à época da contratação, sendo, inclusive entendimento sedimentado pelo Superior Tribunal de Justiça. No tocante a repetição de indébito ocorrendo saldo em favor da parte autora, este deverá ser devolvido na forma da legislação consumerista.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, dar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 051.2011001120-5/001 - Origem: Comarca de Pirpirituba - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: José Antônio dos Santos - Advogado: Damião Guimarães Leite - Apelado: Município de Sertãozinho - Advogado: Nelson Davi Xavier. **apelação. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (RATEIO DO FUNDEB) C/C COBRANÇA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. Preliminares. Pronunciamento judicial extra-petita. inoccrrência. Sentença proferida nos moldes declinados na inicial. Cerceamento de defesa. ALEGAÇÃO DE NULIDADE PROCESSUAL. Inexistência. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ART. 330, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. QUESTÃO DE DIREITO E DE FATO. SUFICIÊNCIA DO ELENCO PROBATÓRIO. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REJEIÇÃO.** Cabe ao autor, ao intentar uma ação judicial, expor a causa de pedir e deduzir o pedido, fixando os limites objetivos da lide, consoante as exigências do art. 286, do Código de Processo Civil, ao qual preconiza dever ser certo e determinado. O Juiz, por sua vez, ao prolatar a sentença, deverá ater-se aos balizamentos do pedido formulado, ocasião em que lhe será defeso decidir aquém (*citra*), fora (*extra*) ou além (*ultra*) daqueles balizamentos, conforme estatuem os arts. 128 e 460, ambos do Código de Processo Civil. O Código de Processo Civil autoriza ao julgador, após a formação do seu convencimento, proceder com o imediato julgamento do mérito processual, desde que os elementos trazidos aos autos sejam suficientes para a devida apreciação do objeto da demanda.O julgamento antecipado da lide, quando presente a suficiência de provas, sendo questão de fato e de direito, não configura cerceamento do direito de defesa.mÉRITO. RECURSOS DO FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO. SALDO REMANESCENTE. EXERCÍCIO FINANCEIRO ANTERIOR. RATEIO. AUSÊNCIA DE NORMA MUNICIPAL. DESNECESSIDADE. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 11.494/2007. ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. APLICAÇÃO DO mesmo TRATAMENTO empregado AOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PRINCIPAL. Necessidade de distribuição das sobras na forma do art. 22, da lei de regência. Inexistência de vedação legal. Reforma do *decisum*. Provimento.O art. 22, da Lei nº 11.494/2007 estabelece, de forma peremptória, o percentual do total dos Fundos que terá destinação para o adimplemento da remuneração dos profissionais, os quais, por expressa previsão legal, devam ser atrelados ao magistério da educação básica, além de estarem em efetivo exercício na rede pública.Muito embora a Administração Pública deva obediência, entre outros, ao princípio da legalidade previsto no art. 37, da Constituição Federal, a própria Lei nº 11.494/2007 abarcou as diretrizes procedimentais do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, evidenciando as disposições acerca da utilização dos seus recursos.A Lei nº 11.494/2007, em seu art. 23, expõe as situações nas quais será vedada a utilização dos recurso oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, inexistindo, nesse rol exaustivo, qualquer referência aos saldos remanescentes de exercício financeiro passado, corroborando, assim, a possibilidade de haver o rateio dessa verba na forma estatuída para o pagamento da remuneração dos profissionais do magistério.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar as preliminares, no mérito, dar provimento ao recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2001.020151-3/002 - Origem: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho -Agravante: Multibank S/A -Advogados: Victor Figueiredo Gondim e outro - Agravada: Marluce Rocha do Nascimento - Advogado: José Altair Pereira Pinto.AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA ON LINE. PARTE EXECUTADA DISTINTA DA IMPUGNANTE. NÃO ACOLHIMENTO. EMPRESA PERTENCENTE AO MESMO GRUPO EMPRESARIAL. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. ART. 17, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MULTA APLICADA. POSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*. DESPROVIMENTO. Inexistindo prova de que as empresas são distintas, deve-se admitir que a penhora incida sobre os bens ou direitos da recorrente, em razão de pertencerem ao mesmo grupo empresarial. Cometendo o executado uma das condutas descritas no art. 17, do Código de Processo Civil, encontra-se devidamente caracterizada a litigância de má-fé. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2010.019732-2/001 - Origem: 5ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Banco IBI S/A - Banco Múltiplo - Advogados: Francisco Pereira Sarmiento Gadelha e outros – Agravado: Zildo Felipe Alves-Advogado: Valter de Melo.AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. INCONFORMISMO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. EXCESSO DE EXECUÇÃO. NECESSIDADE DE DECLARAÇÃO DO VALOR QUE SE ENTENDE DEVIDO. INTELIGÊNCIA DO ART. 475-L, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INOCORRÊNCIA. INEXISTÊNCIA DE EXCESSO APARENTE. DÚVIDA CONSISTENTE NÃO CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DA LIMINAR. DESPROVIMENTO. A exigência legal de demonstração, pelo executado, do valor que entende correto, além de estabelecer desde logo um quantum incontroverso, também combate - muito embora não evite completamente - a utilização da impugnação com finalidade meramente protelatória, evidenciada no uso de argumentos genéricos, não bastando à parte sustentar a existência de excesso, mas devendo informar o valor devido, possibilitando ao Juízo avaliar adequadamente. Embora cabível a utilização da contadoria, sua utilização resta, por repercutir diretamente na celeridade da prestação jurisdicional, vinculada à existência de dúvida consistente quanto ao excesso de execução.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 073.2012.001908-5/001 - Origem: 4ª Vara da Comarca de Cabedelo - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Pollyanna Mirna da Silva Araújo EPP(Recanto do Picuí Intermares) - Advogada: Rose Angelli Cirne Eloy Gondim -Agravado: Município de Cabedelo.AGRAVO DE INSTRUMENTO. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. CRITÉRIOS ESPECIAIS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE ESCASSEZ FINANCEIRA. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. DESPROVIMENTO. A gratuidade de justiça não é benefício restrito à pessoa física, podendo ser reconhecido à pessoa jurídica, desde que demonstre a insuficiência de recursos para arcar com as despesas processuais. Em relação a pessoa jurídica, não milita a presunção de veracidade do estado de pobreza afirmado mediante mera declaração do interessado, prevalecendo a exigência constitucional de prova efetiva da pobreza declarada.VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos.ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, desprover o recurso.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.740613-6/002 - Origem: 17ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Banco Bradesco S/A - Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho - Agravada: Giacomina Magliano de Moraes - Advogados: Walter de Agra Júnior e Vanina Carneiro da Cunha Modesto. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. IMPUGNAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. INCONFORMISMO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. EXCESSO DE EXECUÇÃO E ILEGITIMIDADE DA PARTE. HIPÓTESES HÁBEIS A AFASTAR A COISA JULGADA E A PRECLUSÃO. JUNTADA DE DOCUMENTO PERTENCENTE A TERCEIRO ESTRANHO NA LIDE. CONFIRMAÇÃO CABAL. EXCLUSÃO DA CONTA DESSE CORRENTISTA NA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS. ILEGITIMIDADE ATIVA AD CAUSAM. PROVIMENTO PARCIAL. A impugnação ao cumprimento de sentença torna viável a discussão dos cálculos executórios, possibilitando ao insurgente, diante das hipóteses previstas no art. 475-L, do Código de Processo Civil, rediscutir a dívida, sem que isso configure desrespeito aos institutos da coisa julgada e da preclusão. Nada obstante a restrição de análise imposta a vertente espécie recursal, confirmou-se nos autos, a existência de documento pertencente a terceiro, dando ensejo a sua exclusão da lide, frente à ilegitimidade ativa ad causam. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, prover parcialmente o recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2011.048480-1/001 - Origem: 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Banco Itaúcard S/A - Advogados: Celso Marcon e Ilana Ramalho de Lima - Apelada: Anaíres Guimarães de Oliveira - Advogados: Thiago Xavier de Andrade e outros. APELAÇÃO. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. APLICABILIDADE. CONTRATO TRAZIDO AOS AUTOS PELA PARTE AUTORA. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS. MÉTODO DE AMORTIZAÇÃO. TABELA PRICE. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO CONTRATUAL. IMPOSSIBILIDADE REPETIÇÃO DO INDÉBITO. DETERMINAÇÃO. LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. APLICAÇÃO. SUCUMBÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS COM FULCRO NO ART. 20, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. A revisão contratual é possível ao interessado, quando os termos pactuados se revelem excessivamente onerosos ou desproporcionais, não restando dúvida da aplicação aos contratos bancários das disposições do Código de Defesa do Consumidor, inclusive, já sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme a de nº 297. No que diz respeito à capitalização de juros, há de se observar de que com a edição da MP nº 1.963-17/2000, atualmente reeditada sob o nº 2.170-30/2001, passou-se a admiti-la nos contratos firmados posteriormente à sua entrada em vigor, desde que haja previsão contratual, o que não restou provado nestes autos. O método de amortização tabela price configura capitalização, só sendo admitido, porém, mediante previsão expressa no contrato. No tocante a repetição de indébito ocorrendo saldo em favor da parte autora, este deverá ser devolvido na forma da legislação consumerista. Tendo sido a verba honorária fixada com base no art. 20, do Código de Processo Civil, incabível sua minoração. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos. ACORDA a Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Desª. Maria das Graças Moraes Guedes

APELAÇÃO CÍVEL Nº 025.2011.005959-6/001. RELATORA: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes. APELANTE: Kalline Priscila Neres Costa Araújo. ADVOGADO: Damião Guimarães Leite. APELADO: Município de Patos, representado por seu prefeito. ADVOGADO: Rubens Leite Nogueira Silva. REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL. CONHECIMENTO DE OFÍCIO DA REMESSA. INTELGÊNCIA DO ART. 475, I DO CPC. PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARTE DO PEDIDO. AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL NESTE PONTO. CONCURSO PÚBLICO. NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. COMPENSAÇÃO ENTRE AS PARTES (ART. 21 DO CPC). SENTENÇA MANTIDA. DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. - Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença proferida contra a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, e as respectivas autarquias e fundações de direito público. - Havendo requerimento de desistência de parte do pedido formulado no apelo, no que pertine ao dano material, ou seja, ao pagamento dos salários dos meses que a autora deixou de perceber em virtude de não ter sido convocada pelo promovido para assumir o cargo para o qual concorreu e foi aprovada, por ter sido preterida por terceiros contratados, é de se concluir pela inexistência de interesse recursal. - Há direito subjetivo à nomeação, dentro do prazo de validade do certame, caso tenha havido preterição na ordem classificatória ou contratação a título precário para o preenchimento de vagas existentes, em detrimento da nomeação de candidatos aprovados em certame ainda válido. - Os honorários devem ser proporcionalmente divididos entre as partes quando, da análise dos autos, verifica-se que a parte autora decaiu de metade do pedido, aplicando-se, desta forma, os preceitos do art. 21 do Código de Processo Civil. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do apelo e, de ofício, a remessa necessária, homologar a desistência parcial e, no mais, negar provimento aos recursos.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.024745-5/001. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: José Lindomar Soares. Advogado: Cícero Guedes Rodrigues. Agravado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. Advogado: Bruno Barsi de Souza Lemos. AGRAVO INTERNO. INSURGÊNCIA EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA QUE DEU PROVIMENTO AO APELO. AUXÍLIO CESTA-ALIMENTAÇÃO. AFIRMAÇÃO DO CARÁTER REMUNERATÓRIO. MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO FIRMADO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECONHECIMENTO DA NATUREZA INDENIZATÓRIA. ARGUMENTAÇÕES DO RECURSO INSUFICIENTES PARA MODIFICAR O POSICIONAMENTO ESPOSADO. MANUTENÇÃO DO DECISUM. DESPROVIMENTO. - O Superior Tribunal de Justiça no julgamento do RESP 1.207.071, realizado com base no procedimento estabelecido pela Lei nº 11.672/2008 e pela Resolução STJ nº 8/2008 (que dispõem sobre o procedimento para o julgamento de recursos repetitivos no âmbito do STJ), sedimentou o entendimento de que o auxílio cesta-alimentação não tem caráter salarial e, por conseguinte, não se incorpora à aposentadoria complementar, não havendo razão para se modificar a decisão que proveu o apelo, nos termos do art. 557, §1º. A, do Código de Processo Civil, pois o decisum atacado encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudence dominante do STJ. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a egrégia Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2009.012849-5/001. Origem: 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Relatora: Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes. Apelante: Gilsandra Freire Diniz. Advogados: Douglas Antério de Lucena e outro. Apelado: CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba. Advogado: Marcel Joffily de Souza. APELAÇÃO. AÇÃO CONDENATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPARATÓRIA DE DANOS MORAIS. SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA. PAGAMENTO DO DÉBITO REALIZADO COM ATRASO. INADIMPLÊNCIA CONTUMAZ. INOCORRÊNCIA DE PRÉVIA NOTIFICAÇÃO DO DEVEDOR. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO. NECESSIDADE DO DEVER DE INDENIZAR. PROVIMENTO DO RECURSO. - Ante a essencialidade do serviço e o monopólio estatal sobre sua prestação, toda e qualquer suspensão no fornecimento de água deve ser realizada com cautela, respeitando-se o devido procedimento administrativo, e possibilitando, através de notificação prévia do usuário, a adoção de providências para impedir o corte. - Considerando que só seria lícito à concessionária interromper os serviços com a devida notificação do consumidor, evidenciados estão os requisitos indispensáveis à configuração da responsabilidade civil (dano, nexo de causalidade e culpa do apelante), exigindo-se para tanto a devida reparação. - No intuito de se perquirir o valor do dano moral é necessário que se leve em consideração as condições pessoais dos envolvidos, a fim de que não se transponham os limites dos bons princípios e da igualdade que regem as relações de direito. (...) A C O R D A a egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em conhecer do Recurso e dar-lhe Provimento.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 003.2008.000440-5/001. Origem: Comarca de Alagoa Grande. Relatora: Desª. Maria das Graças Moraes Guedes. Apelante: Estado da Paraíba. Procurador: Rachel Lucena Trindade. Apelado: Manuel Benedito dos Santos. Advogado: Edson Batista de Souza. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO INDENIZATÓRIA. PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO. REJEIÇÃO. ROMPIMENTO DE BARRAGEM. PREJUÍZO MORAL E MATERIAL. ATO OMISSIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CULPA. VERIFICAÇÃO. DEVER DE INDENIZAR. NECESSIDADE. DANO MATERIAL. NÃO COMPROVAÇÃO. DANO MORAL. INDENIZAÇÃO QUE DEVE TOMAR CONTORNOS RAZOÁVEIS. REDUÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO. CORREÇÃO MONETÁRIA. APLICAÇÃO DA LEI Nº 11.960/09. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA CONFIGURADA. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. - Cumpre ao Estado indenizar satisfatoriamente as vítimas de evento danoso provocado por ato omissivo da administração, cujas consequências atingem a esfera material e moral dos prejudicados. - O fato de o Estado pagar indenização, em situação emergencial, para vítima de inundação por rompimento de barragem, não impede que o beneficiário venha a pleitear o pagamento complementar de danos em juízo, mormente quando inexistem nos autos documento atestando a abdicação de direitos por parte do autor. - A indenização por danos morais pretende compensar a dor do lesado e constitui um exemplo didático para a sociedade e para o réu de que o Direito repugna a conduta violadora, porque é incumbência do Estado defender e resguardar a dignidade humana. Ao mesmo tempo, objetiva sancionar o causador do dano, inibindo-o em relação a novas condutas, e, por isso, deve corresponder a um valor de desestímulo. Diferentemente dos danos morais, os quais prescindem de prova para demonstrar a violação do moral humano, os danos materiais não se presumem, não sendo lícito ao magistrado supor os prejuízos materiais experimentados. - Considera-se adequada a quantia fixada aos honorários advocatícios, quando remunera coerentemente o trabalho desenvolvido pelo causidico, atendendo ao disposto no art. 20, §3º do CPC. - Em casos como o presente, a correção monetária e os juros de mora devem obedecer o contido no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97. - Decaindo a parte de parte significativa do pedido,

há de se reconhecer a sucumbência recíproca. (...) ACORDA a egrégia Quarta Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em, rejeitada a prejudicial e a preliminar, conhecer do Recurso e dar-lhe provimento parcial.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 027.2007.001581-6/001 - Comarca de Picuí - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - RECORRENTE: Leovegildo Filho, vulgo "Gildinho" - ADVOGADOS: Humberto Albino de Moraes e outro - RECORRIDO: Justiça Pública - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: Nadja de Azevedo Melo Silva - ADVOGADOS: Wanderley José Dantas e Edvaldo Pereira Gomes. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Homicídio duplamente qualificado. Pronúncia. Confusão no tocante à indicação das qualificadoras em que foi pronunciado o acusado. Nulidade absoluta. Vício grave que impede a plenitude de defesa. Preliminar acolhida parcialmente. Decisão anulada. Mérito recursal prejudicado. Provimento parcial do recurso. A contradição na decisão de pronúncia, no tocante à indicação das qualificadoras em que restou de fato pronunciado o acusado, inviabiliza a defesa plena e importa em grave prejuízo ao acusado, pois a torna confusa e obscura, padecendo a decisão de vício insanável, motivo pelo qual se impõe, de ofício, a sua anulação, para que outra seja proferida. In casu, em manifesto equívoco, registrou o Magistrado, por quatro oportunidades, a dizer, na ementa, na fundamentação (por duas ocasiões) e na parte dispositiva da pronúncia, modalidades qualificadas distintas, ora indicando que o acusado estaria pronunciado nos incisos I (motivo torpe) e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima) do art. 121, § 2º, outra vez, como nos incisos II (motivo fútil) e IV, para, ao final, pronunciá-lo nas qualificadoras dos incisos I e II, incorrendo em evidente confusão. Portanto, a pronúncia está eivada de nulidade absoluta. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR ARGÜIDA PARA ANULAR A DECISÃO DE PRONÚNCIA. (Publicado no DJ de 21.03.13). REPU-BLICADO POR INCORREÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 054.2005.000385-1/002 - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - EMBARGANTE: Josemário Maciel do Nascimento - DEFENSOR: Antônio Alberto Costa Batista - EMBARGADA: A Câmara Criminal do TJPB. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Omissão. Contradição. Obscuridade. Ambiguidade. Inexistência. Inovação de tese não arguida na apelação criminal. Inviabilidade. Rejeição. Na consonância do previsto no art. 619 do CPP, os embargos de declaração se consubstanciam em instrumento processual destinado a retificar o julgamento ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão, não se prestando para buscar esclarecimento sobre o convencimento do Órgão Julgador, ainda que para fins de requestionamento. Outrossim, o referido remédio não tem o condão de obrigar o julgador a renovar ou reforçar a fundamentação do decisório, bem como a reexaminá-lo, inserindo desnecessariamente citações de normas legais e constitucionais, apenas para contentar o anseio das partes. Em sede de embargos de declaração, cabe à parte embargante indicar omissão, obscuridade, ambiguidade ou contradição que porventura haja constatado no acórdão embargado, não podendo – sob pena de subversão das estritas funções jurídico-processuais dessa modalidade recursal – nela introduzir inovação de caráter temático, absolutamente estranha ao conteúdo material do que efetivamente foi suscitado e apreciado pela decisão embargada. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados: Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em REJEITAR os embargos declaratórios.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL Nº 061.2011.000312-8/006 - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - EMBARGANTES: Agnair Gerlândia da Silva e Irenalva Soares da Silva - ADVOGADOS: José Guedes Dias e outros - EMBARGADA: A Câmara Criminal do TJPB. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CRIMINAL. Omissão no acórdão. Ocorrência apenas no tocante à determinação de expedição da guia provisória. Acolhimento parcial. Verificado que o acórdão embargado, ao dar parcial provimento à apelação interposta em favor das ora embargantes, alterou o regime prisional fixado na sentença para o semiaberto, mas silenciou quanto ao direito delas apelarem em liberdade, é de se acolher parcialmente os embargos declaratórios para suprir tal omissão. Fixado no acórdão o regime semiaberto como o de cumprimento inicial da pena privativa de liberdade deve ser determinada a expedição da guia provisória de cumprimento de pena, independentemente do trânsito em julgado da decisão. Acolhem-se parcialmente os presentes embargos declaratórios para reconhecer a existência de omissão no acórdão embargado – que alterou o regime prisional fixado na sentença, do fechado para o semiaberto – e determinar a expedição de guia provisória em favor das embargantes. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados: Acorda, a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por votação unânime, em ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE GUIA PROVISÓRIA EM FAVOR DAS EMBARGANTES.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000205-1/001- Vara Única da Comarca de Soledade - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Gustavo de Britto Lyra - PACIENTE: Erinaldo Soares Gomes. HABEAS CORPUS. Violência doméstica. Ameaça. Art. 147 Código Penal. Prisão preventiva. Revogação pelo juízo a quo. Perda do objeto. Ordem prejudicada. Verificada a superveniência de decisão revogando a prisão preventiva do paciente, tem-se por prejudicada a impetração que atacou apenas esta. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, em JULGAR PREJUDICADA A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2012.003339-2/001 – 3ª Vara da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Erinaldo da Silva - ADVOGADO: José Luís Meneses de Queiroz - APELADA: A Justiça Pública. PROCESSUAL PENAL. PRELIMINAR DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA. Indeferimento de diligência requerida pela defesa. Possibilidade. Poder discricionário do juiz. Decisão devidamente motivada. Rejeição. Tendo em vista o seu poder discricionário, não se vislumbra qualquer nulidade na decisão do magistrado primevo que entendeu ser prescindível a realização da diligência requerida para melhor elucidar o fato, não havendo, portanto, que se falar em cerceamento de defesa. APELAÇÃO CRIMINAL. Receptação qualificada. Art. 180, § 1º, do CP. Condenação. Irresignação defensiva. Absolvção. Ausência de dolo. Impossibilidade. Conjunto probatório consistente. Elementos suficientes a evidenciar o conhecimento da origem ilícita das sandálias. Materialidade e autoria devidamente consubstanciadas. Livre convencimento do Juiz. Pena. Exacerbação. Inocorrência. Redução para o mínimo legal previsto para o tipo. Inviabilidade. Reprimendas dosadas com esmero e em obediência ao método trifásico. Recurso conhecido e desprovido. Prática do delito do § 1º do art. 180 do CP o agente que, no exercício de sua atividade comercial (mesmo que informal), adquire mercadoria roubada em feira livre, por preço abaixo do valor de mercado, oferecida por indivíduo que não apresenta identidade oficial, nota fiscal, ou qualquer outro elemento relacionado com a aquisição, sendo certo que tais circunstâncias, diante da experiência do réu no ramo comercial, permitiam-lhe concluir que o produto era de origem ilícita. Bem assim, se a negativa de autoria consiste no suposto desconhecimento da ilicitude do bem adquirido, está isolada e destoante das demais provas produzidas na instrução criminal, sendo a condenação do acusado pelo crime de receptação qualificada medida que se impõe. Outrossim, na receptação, a apreensão da coisa subtraída em poder do agente gera a presunção de sua responsabilidade, invertendo-se o ônus da prova, impondo-se justificativa inequívoca, portanto, se esta for dúbia e inverossímil, transmuda-se a presunção em certeza, autorizando, assim, a condenação. Inexiste exacerbação da pena-base fixada apenas seis meses acima do mínimo legal previsto para o crime, mormente, se o quantum foi dosado após escorreita análise das circunstâncias judiciais, algumas delas desfavoráveis ao ora apelante, condição suficiente para que a pena não fique no patamar mínimo. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA e, no MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

HABEAS CORPUS Nº 001.2012.124069-9/002 – Juizado da Violência Doméstica e Familiar da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTES: Francisco Nunes Sobrinho e outro - PACIENTE: Lavy Germano Ribeiro. HABEAS CORPUS. Violência doméstica e familiar contra mulher. Lesão corporal, injúria, ameaça e desobediência à decisão judicial sobre perda ou suspensão de direito. Arts. 129, § 9º, 140, 147 e 359, todos do Código Penal Brasileiro, c/c art. 7º da Lei nº 11.340/06. Manutenção da prisão preventiva. Condições pessoais favoráveis à aplicação de medida protetiva de urgência precedente. Inviabilidade. Descumprimento de medida protetiva de urgência. Ordem denegada. Inobstante ser o agente tecnicamente primário e sem registro de antecedentes, resta inviável a substituição da prisão preventiva pelas medidas protetivas de urgência constantes do art. 22, inciso III, da Lei nº 11.340/06, tendo em vista o descumprimento pelo acusado de medida protetiva de urgência anteriormente imposta e a necessidade de se garantir a ordem pública e a preservação da vida e da integridade física da vítima. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, em DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 001.2012.010219-7/002 - Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Sergivaldo Cobel da Silva - PACIENTE: Joseval Bernardo da Silva. HABEAS CORPUS. Tráfico de drogas e crime de quadrilha ou bando. Art. 33, da Lei nº 11.343/2006 e art. 288, do Código Penal. Alegado excesso de prazo para formação da culpa. Demora justificada. Complexidade do feito. Princípio da razoabilidade. Atributos pessoais favoráveis. Irrelevância. Denegação da ordem. O constrangimento ilegal por excesso de prazo só pode ser reconhecido quando houver demora injustificada, o que não é o caso dos autos, cujas peculiaridades da causa, tornam razoável e justificado o possível retardo para prolação da sentença, de modo a afastar o alegado constrangimento ilegal, em face do princípio da razoabilidade. Possíveis atributos pessoais do paciente, como ser primário, ter bons antecedentes



e residência fixa, não têm o condão de afastar a manutenção da custódia cautelar, se preenchidos os pressupostos e requisitos do art. 312, do CPP. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 016.2011.001102-6/002 – 1ª Vara da Comarca de Cuité - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTES: Djaci Silva de Medeiros e outros - PACIENTE: Fernando de Vasconcelos Dantas. HABEAS CORPUS. Homicídio simples. Art. 121, caput, do Código Penal. Apresentação espontânea. Prisão cautelar. Excesso de prazo. Inocorrência. Encerrada a instrução processual. Réu/ paciente pronunciado. Ordem cogente das Súmulas 21 e 52, do Superior Tribunal de Justiça. Legítima defesa. Argumento que não permite análise pela via estreita do writ. Paciente não representa riscos à sociedade. Tecnicamente primário, profissão definida e residência fixa. Motivos insuficientes para obter a liberdade pretendida. Denegação da ordem. A eventual demora na instrução do processo ficou suplantada quando evidenciado o encerramento da instrução processual, afastando a alegação de constrangimento por excesso de prazo, face à incidência da Súmula 52 do STJ. Por conseguinte, verificado que foi proferida sentença de pronúncia, no dia 05 de setembro de 2012, incide ao caso, de igual forma, a Súmula nº 21 do STJ, a qual dispõe que "pronunciado o réu, fica superada a alegação do constrangimento ilegal da prisão por excesso de prazo na instrução". Existindo evidências veementes de que foi o paciente quem cometeu o crime apreciado nos autos da ação principal, a alegação de legítima defesa consoante reiteradas decisões da Corte Superior de Justiça, é questão que demanda dilação probatória e/ou o aprofundado exame do elenco de fatos e provas nos autos principais, o que é vedado na via estreita do presente remédio constitucional, devendo ser solvida no curso da ação penal deflagrada perante o Sinédrio Popular, onde as partes terão oportunidade de apreciar e debater a matéria. As condições pessoais favoráveis do paciente, a exemplo da primariedade, dos bons antecedentes, ocupação lícita e residência fixa, não são, por si sós, suficientes para desconstituir a prisão cautelar, acaso estejam presentes outros elementos que recomendem a manutenção em cárcere. Precedentes do STJ e STF. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, CONHECER E DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000108-7/001 – Vara Única da Comarca de Gurinhém - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - 01 IMPETRANTE: Írio Dantas da Nóbrega - 02 IMPETRANTE: Nívea Dantas da Nóbrega Liotti - PACIENTE: Severino Francisco de Souza. HABEAS CORPUS. Violência doméstica e familiar contra mulher. Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido, posse ou porte ilegal de arma de uso restrito e ameaça. Arts. 14 e 16, inciso V, da Lei nº 10.826/03, art. 147 do Código Penal Brasileiro, c/c art, 7º, inciso II, da Lei nº 11.340/06. Manutenção da prisão preventiva. Fundamentação inidônea. Inocorrência de constrangimento ilegal a ser sanado. Condições pessoais favoráveis. Irrelevância. Ordem denegada. Havendo nos autos prova da materialidade do crime e indícios suficientes a vincular o paciente à prática dos delitos a ele imputados, e demonstrando o magistrado, com base em elementos probatórios concretos dos autos, a necessidade da prisão preventiva, com fulcro nos artigos 312 e 313 do CPP, em resguardo da ordem pública, não há falar em constrangimento ilegal. Possíveis atributos pessoais do paciente, como ser primário, possuir bons antecedentes e profissão definida, não têm o condão de afastar a manutenção da custódia cautelar, quando satisfeitos os pressupostos e requisitos do art. 312 do Código de Processo Penal, como no caso dos autos. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DENEGAR A ORDEM, em harmonia com o parecer ministerial.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 049.2007.001179-3/001 – Vara Única da Comarca de Uiraúna - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Garibaldi José Teodoro - DEFENSORES: Antônio Alberto Costa Batista e Roberto Sávio de Carvalho Soares - APELADA: A Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Júri. Homicídio triplamente qualificado. Art. 121, § 2º, incs. I, III e IV, do Código Penal. Irresignação defensiva. Preliminares. Nulidade do julgamento por ofensa ao art. 483, IV, do CPP. Ausência de quesito relativo à causa de diminuição da pena. Tese não levantada pela defesa em plenário. Preclusão. Indeferimento da oitiva em Plenário das testemunhas arroladas pela defesa. Rol apresentado fora do prazo do art. 422 do CPP. Cerceamento de defesa. Inexistência. Rejeição das preliminares. Qualquer vício de quesitação deve ser alegado no momento oportuno, qual seja, durante a sessão de julgamento, sob pena de preclusão, conforme comando do art. 571, VIII, CPP. Em não sendo levantada em Plenário nenhuma tese defensiva no tocante à causa de diminuição de pena e sendo a negativa de autoria a única tese sustentada, o fato de o magistrado que presidiu a sessão do júri não questionar sobre a existência de eventuais causas mitigadoras não enseja nulidade. Ocorre a preclusão consumativa se a defesa, intimada nos termos do art. 422 do CPP para arrolar testemunhas, resta silente, não podendo se valer de sua própria desídia para ensejar nulidade processual. APELAÇÃO CRIMINAL. Júri. Homicídio triplamente qualificado. Art. 121, § 2º, incs. I, III e IV, do Código Penal. Condenação. Irresignação defensiva. Decisão contrária à prova dos autos. Inocorrência. Provas de que o apelante foi um dos autores do crime. Redução do quantum total. Parcial provimento do apelo. É de se dar prevalência à decisão do Sinédrio Popular, uma vez que está julgando segundo sua livre convicção e tem plena liberdade de escolher a variante que mais se apresenta verossímil às provas dos autos. Evidenciada a exacerbação da pena privativa de liberdade, reduz-se para o patamar de 20 (vinte) anos de reclusão, mantendo-se todas as demais cominações contidas no vergastado julgado. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, tão somente para diminuir o quantum final da pena nos termos deste voto.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 027.2007.001581-6/001 - Comarca de Picuí - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Leovegildo Filho, vulgo "Gildinho" - ADVOGADOS: Humberto Albino de Moraes e outro - RECORRIDO: Justiça Pública - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: Nádja de Azevedo Melo Silva - ADVOGADOS: Wanderley José Dantas e Edvaldo Pereira Gomes. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. Homicídio duplamente qualificado. Pronúncia. Confusão no tocante à indicação das qualificadoras em que foi pronunciado o acusado. Nulidade absoluta. Vício grave que impede a plenitude de defesa. Preliminar acolhida parcialmente. Decisão anulada. Mérito recursal prejudicado. Provimento parcial do recurso. A contradição na decisão de pronúncia, no tocante à indicação das qualificadoras em que restou de fato pronunciado o acusado, inviabiliza a defesa plena e importa em grave prejuízo ao acusado, pois a torna confusa e obscura, padecendo a decisão de vício insanável, motivo pelo qual se impõe, de ofício, a sua anulação, para que outra seja proferida. In casu, em manifesto equívoco, registrou o Magistrado, por quatro oportunidades, a dizer, na ementa, na fundamentação (por duas ocasiões) e na parte dispositiva da pronúncia, modalidades qualificadas distintas, ora indicando que o acusado estaria pronunciado nos incisos I (motivo torpe) e IV (recurso que impossibilitou a defesa da vítima) do art. 121, § 2º, outra vez, como nos incisos II (motivo fútil) e IV, para, ao final, pronunciá-lo nas qualificadoras dos incisos I e II, incorrendo em evidente confusão. Portanto, a pronúncia está eivada de nulidade absoluta. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em ACOLHER PARCIALMENTE A PRELIMINAR ARGÜIDA PARA ANULAR A DECISÃO DE PRONÚNCIA.

Des. João Benedito da Silva

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 001.2009.025006-7/001 - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Embargante: Lucas Lima Muniz de Albuquerque (Adv. Walter de Agra Junior e outros) - Embargado: Câmara Criminal deste Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES. Alegação de omissão e contradição. Inocorrência. Matéria já analisada e decidida. Impossibilidade de nova apreciação. Ausência de pedido expresse acerca da atenuante da menoridade nas razões do apelo. Inexistência de omissão no acórdão embargado. Matéria de ordem pública. Pronunciamento judicial de ofício. Impossibilidade de prequestionamento ante a ausência de ofensa ao art. 619 do Código de Processo Penal. Acolhimento parcial dos embargos, com efeitos infringentes. O acolhimento de embargos de declaração poderá ocorrer quando configurada quaisquer das condições impostas pelo art. 619, CPP, entendendo a jurisprudência mais moderna que os aclaratórios também podem ter uma função retificadora, sendo isso permitido, em determinados casos, sob pena de ofensa à coerência e à ordem pública. Não é possível, em sede de embargos de declaração, rediscutir matéria que ficou exaustivamente analisada e decidida em acórdão embargado, buscando modificá-lo em sua essência ou substância. Não é omissão o acórdão recorrido quando não se manifesta acerca de matéria que não constituiu pedido expresse da apelação. A atenuante da menoridade, por se tratar de matéria de ordem pública, pode ser alegada de ofício a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição. A oposição dos embargos de declaração para fins de prequestionamento se condiciona à existência de efetiva omissão, contradição ou obscuridade, não constatadas no aresto vergastado, não se vislumbrando, portanto, ofensa ao art. 619 do Código de Processo Penal." (STJ. REsp 819788 / MT - Ministra LAURITA VAZ - DJe 09/02/2009). A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, acolher parcialmente os embargos, e, nesta parte, com efeito infringente, para reduzir a pena em face da menoridade, nos termos do voto do relator, Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 039.2011.001249-7/001 – Comarca de Teixeira - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Fabriciano Cordeiro de Souto (Adv.: Paulo Celso do Valle Filho e outro) - Apelado: Justiça Pública - PENAL - APELAÇÃO - TRIBUNAL DO JÚRI – CONDENAÇÃO – IRRESIGNAÇÃO DA DEFESA – PRELIMINAR – NULIDADE DO JULGAMENTO – AUSÊNCIA QUESITO OBRIGATÓRIO - LIMITAÇÃO MATERIAL DO APELO - SÚMULA 713/STF – NÃO CONHECIMENTO - CASSAÇÃO DA DECISÃO POR SER CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS – INOCORRÊNCIA – IMPROVIMENTO. As apelações interpostas contra as decisões oriundas do Tribunal Popular devem restringir-se aos fundamentos de sua interposição, sendo vedado por ocasião das razões recursais ampliar a matéria anteriormente balizada. Súmula 713 do STF. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela em que os jurados adotam uma tese absolutamente divorciada do conjunto fático-probatório apurado na instrução criminal e não quando tão-somente acolhem uma das teses possíveis do conjunto probatório. Proferida a decisão pelo Conselho de Sentença, de acordo com o acervo probatório contido

nos autos, adotando uma das teses levantadas pelas partes, não há que se falar em nulidade, devendo-se acatar o veredito, sob pena de infringência à soberania do júri (artigo 5º, inciso XXXVIII, alínea "c", CF). ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia parcial com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, conhecer em parte o recurso e, nessa parte, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2005.024599-0/001 – 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - Relator: O Exmo. Dr. João Benedito da Silva - Apelante: Fabiano de Melo Marinho (Defensora: Giselda Gonzaga de Moraes) - Apelada: A Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL - RAZÕES RECURSAIS - TEMPESTIVIDADE - PRAZO NÃO PRECLUSIVO DO ART. 600 DO CPP - PRELIMINAR REJEITADA - CRIME DE ROUBO - MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS – COAUTORIA - PARTICIPAÇÃO NEGADA – ALEGADO DES-CONHECIMENTO DO "ANIMUS FURANDI" DOS COMPARSAS - ABSOLVIÇÃO PLEITEADA – IMPOSSIBILIDADE - DESCLASSIFICAÇÃO PARA O CRIME DE FURTO PRIVILEGIADO - INVIABILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. O reconhecimento da coautoria não reclama a participação efetiva de cada um dos agentes em cada ato executivo, podendo haver repartição de tarefas, devendo ser considerado como coautor do delito de roubo aquele que, mesmo não tendo usado arma e nem feito ameaças à vítima, deu apoio à empreitada delituosa, à qual havia previamente aderido. Havendo a consumação do crime de roubo, não há que se falar em desclassificação para o delito de furto privilegiado. Improvimento do apelo. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, rejeitar a preliminar, e, no mérito, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 001.2011.023623-7/002 – Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Joel Souza Silva (adv. Agripino Cavalcanti de Oliveira) - Apelado: Ministério Público Estadual - APELAÇÃO CRIMINAL. Crimes, em concurso material, de tráfico ilícito de entorpecentes, posse ilegal de arma de fogo de uso permitido, posse ilegal de munição de uso restrito e receptação. Autoria e materialidades comprovadas. Confissão. Sentença. Condenação. Apelo Defensivo. Irresignação, apenas, quanto aos crimes de posse ilegal de munição e de receptação. Apreensão de uma única munição de uso restrito desacompanhada da correspondente arma de fogo. Ausência de potencial lesivo. Inocorrência. Crime de mera conduta. Presunção absoluta de perigo abstrato. Princípio da insignificância. Inaplicabilidade. Crime de receptação. Não comprovação da origem ilícita dos bens apreendidos, nem da ciência do réu de tal circunstância. Inocorrência. Provas seguras. Inversão do ônus probatório. Dolo configurado. Manutenção da sentença objurgada. Apelo desprovido.

A argumentação defensiva de que a munição de uso restrito, desacompanhada de arma com ela compatível, não conta com nenhuma lesividade real não se mostra aceitável para, de plano, configurar a atipicidade porquanto o delito descrito do artigo 16 da Lei n. 10.826/03 é crime de perigo abstrato, configurando-se, desta forma, através de mera conduta. Inviável a aplicação do princípio da insignificância para o crime de posse ilegal de munição de uso restrito, pretendida em razão da pequena quantidade apreendida (01 munição), pois ela contém suficiente potencialidade lesiva contra a segurança e a incolumidade pública, mormente quando se considerada que em poder do réu foram também encontradas outras 23 (vinte e três) munições, de uso permitido, e 02 (dois) revólveres. Incumbe ao agente apresentar justificativa razoável e idônea sobre os bens apreendidos em sua residência. Restando devidamente comprovado no caderno processual, diante do acervo probatório concludente e seguro que conduzem à convicção de que o acusado era conhecedor da origem criminosa da "res furtiva", diante das circunstâncias, não há como se prover o apelo. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 037.2010.000811-1/001 – 1ª Vara da Comarca de Sousa/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Antônio Soares de Araújo (Adv. João Paulo Estrela) - Apelada: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Porte de arma de fogo. Preliminar. Nulidade da sentença. Ausência de fundamentação. Afronta ao art. 93, IX, da CF. Apreciação das provas. Análise das teses defensivas. Decisão proferida com base em dispositivos da legislação penal e processual penal. Fundamentação suficiente. Rejeição. Mérito. Alegação de erro de proibição. Afastamento. Condenação. Desprovimento do recurso. Inexistência nulidade na sentença, baseada na ausência de fundamentação, quando, ao proferi-la, o magistrado faz incursão nas provas carregadas aos autos, aprecia as teses defensivas e embasa-se em comandos da legislação penal e processual penal. Não há falar em erro de proibição, quando está comprovado nos autos que o agente tinha a consciência de que sua conduta era ilícita, sobretudo em se tratando de acusado com profissão de vigilante. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, rejeitar a preliminar, e, no mérito, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do Relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 001.2012.007657-3/001 – 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: José de Souza Ribeiro (adv. Francisco Pedro da Silva) - Apelado: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Crime de homicídio qualificado. Julgamento pelo Sinédrio Popular. Condenação. Sentença. Irresignação parcial. Dosimetria. Redução da sanção penal imposta. Não consideração das condições pessoais favoráveis ao réu. Endereço certo e profissão fixa. Irrelevância. Primariedade. Circunstâncias atenuantes. Confissão. Dosimetria corretamente avaliada pelo magistrado primeiro. Desprovimento do apelo. Apresentando-se correta a dosimetria da pena imposta pelo magistrado a quo, em conformidade com o disposto no artigo 59 e 68, ambos do Código Penal, não merece qualquer reforma a sentença vergastada. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 048.2011.000295-2/001 – Comarca de Pilões-PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: José do Nascimento Santos (adv. Hermes Augusto de Castro) - Apelado: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. Estupro de vulnerável. Crime contra a dignidade sexual. Vítima menor de quatorze anos. Condenação. Irresignação. Apelo. Nulidade da sentença. Inobservância do critério trifásico. Exacerbação da pena base aplicada. Improvimento. Não há que se falar em nulidade da sentença por ofensa ao princípio da individualização da pena se foi observado o critério trifásico do art. 68 do CP e devidamente justificada a fixação da pena-base após análise de todas as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, negar provimento ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.2009.015834-4/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Bruno Cesar Ramos (Adv.: José Tadeu de Melo) - Apelado: Justiça Pública - ROUBO DUPLAMENTE QUALIFICADO – TESE DA ABSOLVIÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE ACOLHIMENTO – PALAVRA DAS VÍTIMAS E DA TESTEMUNHA PRESENCIAL – VALIDADE – SUFICIÊNCIA – CONDENAÇÃO MANTIDA – DOSIMETRIA DA PENA – ATENUANTE – MENORIDADE – NECESSÁRIA APLICAÇÃO - REDUÇÃO DA SANÇÃO PENAL – PROVIMENTO PARCIAL, PARA REDUZIR A PENA EM FACE DA ATENUANTE DA MENORIDADE. O depoimento das vítimas e testemunhas presenciais, especialmente quando prestados em juízo, sob o crivo do contraditório, revestem-se de inquestionável eficácia probatória. Não há como acolher a tese da negativa de autoria quando desacompanhada de qualquer elemento de prova a respaldá-la, mostrando-se, por isso mesmo, isolada nos autos. A atenuante genérica da menoridade, uma vez comprovada no processo, mediante documento de identidade ou outro idôneo, é de obrigatoria observância pelo julgador, implicando, a redução da pena-base, salvo quando fixada esta no seu patamar mínimo (Súmula nº 231/STJ), o que não é caso dos autos. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em harmonia parcial com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento parcial ao apelo, nos termos do voto do relator. Unânime.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

12ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 26 DE MARÇO DE 2013. 08: 30 HORAS

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 01) Embargos de Declaração nº 003.1984.000003-2/009. 2ª Vara Mista da Comarca de Alagoa Grande. Embargante(s): Maria Fernandes de Brito e outros. Advogado(s): Rosa Mônica Mendes e outro. Embargado(s): Anísio Flavio Rodrigues da Silva e outra. Advogado(s): Felipe Ribeiro Coutinho G. Silva, Carlos Frederico N. Farias e outros. Na sessão de 14.02.2013: "Cota – Adiado por indicação da Relatora". Na sessão de 19.02.2013: Cota - "Após o voto da relatora, seguido do voto do Des. Marcos William de Oliveira, que acolhiem os Embargos apenas no efeito integrativo, pediu vista o Des. Leandro dos Santos". Na sessão de 26.02.2013: Cota - "O autor do pedido de vista esgotará o prazo regimental". Na sessão de 05.03.2013: Cota - "O autor do pedido de vista, Des. Leandro dos Santos, suscitou questão de ordem, sugerindo que, para efeito de seu voto, fosse oficiado o Juízo do feito, para remeter os autos originais do processo, para melhor análise da controvérsia. Com a palavra, a Des. Vanda Elizabeth Marinho, afirmou que como o pedido era do auto do pedido de vista, concordava com essa pretensão, enquanto o Des. Marcos William de Oliveira, se absteve de decidir essa questão, deixando a critério da Des. Relatora. Usando da palavra, o Dr. Filipe Ribeiro Coutinho, Advogado da Embargada, primeiro questionou a possibilidade de suspensão de julgamento para essa finalidade de avocação dos autos principais, e requereu, ainda, que uma vez deferida a questão de ordem e retornando o processo para pauta, que houvesse nova publicação e intimação das partes, no que foi atendido. Determinou-se assim, a suspensão do julgamento, para que o Juízo do feito fosse oficiado, com extrema urgência, para remeter os autos para o autor do pedido de vista". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".



RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 02) Agravo Interno nº 015.2011.000475-9/001. 2ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Paulo Francisco de Andrade Junior e outros. Agravado(s): Manoel Olegário dos Santos. Advogado(s): Cícero José da Silva. Na sessão de 05.03.2013: Cota: - "Adiado por falta de quorum, considerando que o Des. Lendro dos Santos, averbou o seu impedimento". Na sessão de 12.03.2013: Cota: - "Adiado por falta de quorum, considerando que o Des. Lendro dos Santos, averbou o seu impedimento". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 03) Embargos de Declaração nº 001.1998.005746-5/001. 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tamara F. de Holanda Cavalcanti e outros. Embargado(s): Felinto Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Roberto Jordão de Oliveira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Graziela Queiroga G. de Sousa (fls. 34/35). Suspeição: Exmo. Des. Leandro dos Santos (fl. 926). Na sessão do dia 05.02.2013: Cota - "Adiado por falta de quorum". Na sessão do dia 12.02.2013: Cota - "Adiado por falta de quorum". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 04) Recurso Oficial e Apelação Cível nº 025.2004.002881-0/001. 5ª Vara da Comarca de Patos. Apelante(s): Município de Patos, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Rubens Leite Nogueira da Silva e outros. Apelado(s): Dinaldo Medeiros Wanderley e Edna Guedes Wanderley. Advogado(s): Bruno Lopes de Araújo e outros. Reme-tente: Juízo de Direito da 5ª Vara da Comarca de Patos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ramonilson Alves Gomes. (fls. 504/506). Suspeição: Exmo. Des. José Ricardo Porto (fl.533). Na sessão do dia 19.02.2013: "Adiado a pedido do Advogados dos Apelados". Na sessão do dia 26.02.2013: Cota: "Após o voto do Relator suscitando questão processual, de ofício, sobre a operação dos polos ativo e passivo da demanda, pediu vista a Des. Vanda Elizabeth Marinho. O Des. Marcos William de Oliveira aguarda. Sustentação oral pelo Advogado dos Apelados, Dr. Johnson Abrantes". Na sessão do dia 05.03.2013: Cota: "A autora do pedido de vista esgotará o prazo regimen-tal". Na sessão do dia 12.03.2013: Cota: "Adiado por indicação da Relatora". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Apelação Cível nº 200.2007.743083-9/003. 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Soricles Napy Rolim. Advogado(s): José Edisio Simões Souto e outros. 01 Apelado(s): Romualdo Braga Rolim e Suely Napy Rolim Barreto. Advogado(s): Rodrigo Toscano de Brito, Alexandre Souza de Mendonça Furtado e outros. 02 Apelado(s): Mineração Rolim Braga Ltda. Advogado(s): José Mário Porto Junior e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa. (fls. 822/829- v.). Suspeição: Exmo. Des. José Ricardo Porto (fl. 941) Na sessão do dia 26.02.2013: Cota: "Adiado a pedido do Advogado da Apelante". Na sessão do dia 05.03.2013: Cota: "Adiado a pedido do Advogado do primeiro Apelado". Na sessão do dia 12.03.2013: Cota: "Adiado indicação da Relatora". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 06) Apelação Cível 200.2011.009473-3/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros. Apelada(s): Karina de Almeida Rolim Porto. Advogado(s): Alexandre Amaral Rolim de Lorenzo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluisio Bezerra Filho (fls. 40/43). Na sessão de 12.03.13: Cota: "Adiado para republicação por incorreção". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 07) Apelação Cível nº 008.2011.000122-2/ 001. Vara Única de Bananeiras. Apelante(s): Paulo Pessoa de Aguiar. Advogado(s): Odon Bezerra Cavalcanti Sobrinho. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): David Sombra Peixoto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Gomes de Oliveira (fls. 59/65). Na sessão de 12.03.13: Cota: "Adiado por indicação do Relator. Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 08) Apelação Cível nº 001.2010.026548-5/ 002. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Hilton Batista Leite Costa. Advogado(s): Robson Silva Carvalho. Apelada(s): Auri Nunes Camboim. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Rocha de Carvalho (fls. 82/85). Na sessão de 12.03.13: COTA: "Depois do voto do Relator acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, pediu vista o Des. Leandro Santos, explicando as razões de ter pedido vista, mesmo sendo revisor. A Des. Vanda Elizabeth Marinho aguarda. Sustentação oral pelo apelante, Dr. Robson Silva Carvalho". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 09) Apelação Cível nº 200.2010.045691-8/001. 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Monique Christine P. Mendes e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo José de Carvalho Soares (fls. 24/28). Na sessão de 05.03.2013: Cota: - "Após o voto do Relator desprovido o recurso, pediu vista a Des. Vanda Elizabeth Marinho. O Des. Marcos William de Oliveira aguarda. Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 10) Agravo Interno nº 001.2012.009435-2/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Elisia Helena de Melo Martini e outros. Agravada(s): Ana Carmem Pereira Jordão Veira. Advogado(s): Célio Gonçalves Vieira e outros. Na sessão do dia 05.03.2013: Cota - "Após o voto do Relator, rejeitando as preliminares e desprovido o Agravo Interno, pediu vista o Des. Leandro dos Santos. A Des. Vanda Elizabeth Marinho aguarda". Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) 11) Agravo Interno nº 200.2012.002207-0/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradoria. Agravada(s): Ronaldo Clementino da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 72/75). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 12) Agravo Interno nº 006.2009.001270-6/001. Vara Única da Comarca de Arara. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador. Agravado(s): Rogério Gomes dos Santos. Advogado(s): Vital da Costa Araújo. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 13) Agravo Interno nº 200.2004.050906-5/004. 16ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Caio César Vieira Rocha. Agravada(s): Francisca Gomes da Silva. Advogada(s): Julianna Erika Pessoa de Araújo e outra. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Agravo Interno nº 041.2011.002137-9/001. Vara Única da Comarca de Alhandra. Agravante(s): BETALAC – Indústria de Laticínios Ltda. Advogada(s): Lélha N. Soares Gomes Canedo e outro. Agravado(s): INBRALAT- Indústria Brasileira de Laticínios. Advogado(s): Rodrigo Domingos Zirpoli e outro. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 15) Agravo Interno nº 013.2010.000721-3/001. 3ª Vara da Comarca de Cajazeiras. Agravante(s): Venâncio dos Santos Roberto. Advogado(s): Antônio Magno. Agravado(s): Venâncio dos Santos Roberto Júnior. Advogado(s): Paulo Sabino de Santana e outra. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 16) Agravo Interno nº 999.2013.000134-3/001. 2ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Maria Cristina Franco. Advogado(s): Sebastião Rodrigues Leite Júnior. Agravado(s): Prefeito do Município de Conceição. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado

da hora". Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 17) Agravo Interno nº 999.2013.000138-4/001. 1ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Anderson Fernando Bezerra Vieira. Advogado(s): Sebastião Rodrigues Leite Júnior. Agravado(s): Prefeito do Município de Conceição. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 18) Agravo Interno nº 022.2008.000944-6/001. Vara Única da Comarca de Piranhas. Agravante(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Agravado(s): Luciano Félix Batista. Advogado(s): Marcos Antônio Inácio da Silva. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 19) Agravo Interno nº 200.2008.001459-6/001. 16ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S/A. Advogado(s): Cristiano Jatobá de Almeida Agravado(s): Ana Lúcia Santana Lourenço. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMO DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 20) Agravo Interno nº200.2011.017245-5/001. 11ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): SERASA S/A. Advogado(s): André Ferraz de Moura e outros. Agravado(s): Gustavo Pablo Saraiva. Advogado(s): Igor Ximenes Guimarães e outro. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) 21) Agravo Interno nº 003.2011.001055-4. Comarca de Alagoa Grande. Agravante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Mércia Carlos da Silva Agravada(s): Município de Alagoa Grande, rep. por seu prefeito. Advogado(s): Wilma dos Santos Sales. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Thana Michelle Carneiro Rodrigues (fls. 73/ 75). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMO DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 22) Embargos de Declaração nº 200.2005.045527-4/001. Vara de Feitos Especiais da Capital. Embargante(s): INSS- Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Flodoaldo Carneiro da Silva. Embargado(s): Gilberto Honório da Silva. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMO DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 23) Embargos de Declaração nº 200.2011.011748-4/001. 8ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): CENESUP – Centro Nacional de Ensino Superior Mantedora da Faculd. Maurício de Nassau. Advogado(s): Lítio Tadeu Costa Rodrigues dos Santos. Embargada(s): Cleonilda Pedro Anízio. Advogado(s): Antônio Anízio Neto. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 24) Embargos de Declaração nº 200.2005.074879-3/001. 1ª Vara da Comarca de Patos. Embargante(s): Espólio de Zuila A. de Almeida Albuquerque, rep. por seu inventariante, Frederico G. Andrade de Almeida e Albuquerque e outros. Advogado(s): Jean Câmara de Oliveira. Embargada(s): Rosilda Serafim Matias. Advogada(s): Conceição de Maria Holanda Honório Silva. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 25) Embargos de Declaração. Nº 037.2008.004353-4/001. 2ª Vara da Comarca de Sousa. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque. Embargada(s): Mara Rufino de Andrade. Advogado(s): José Vieira da Silva. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 26) Embargos de Declaração nº 001.2008.002744-2/001. 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Embargado(s): Gilliard Moraes Porto. Advogado(s): Patrício Cândido Pereira. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 27) Embargos de Declaração nº 200.2011.006011-4/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Embargante(s): Vinicius Morato de Almeida. Advogado(s): Jacqueline Rodrigues Chaves. Embargado(s): Presidente da Comissão do Concurso Público p/ Formação da Polícia Militar da Paraíba, rep. por seu Procurador Josemar Dutra da Silva. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) 28) Embargos de Declaração nº 200.2011.011963-9/001. 11ª Vara Cível da Capital Embargante(s): Aymoré crédito, Fianciamento e Investimento S/A. Advogado(s): Inácio Ramos de Queiroz Neto e outros. Embargada(s): Adriano Pereira de Figueiredo Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 106/120). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) 29) Embargos de Declaração nº 200.2009.044277-9/001. 15ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Samuel Marques C. de Albuquerque. Embargada(s): Estelita Anália Veríssimo. Advogado(s): Martinho Cunha Melo Filho e Nivaldo Gabriel Ribeiro Júnior. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa (fls. 70/74). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) 30) Embargos de Declaração nº 200.2011.006035-3/001. 8ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Vilênia Veloso Alves Advogado(s): Inaldo de Souza Moraes Filho e outros. Embargada(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata da Câmara Pires Belmont (fls. 62/66). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) 31) Embargos de Declaração nº 033.2009.001108-2/001. 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. Embargante(s): Federal Seguros S/A. Advogado(s): Cláudia V. N. Montenegro. Embargada(s): José Aldo dos Santos e outros. Advogado(s): Marcos Reis Gandin, Carlos Roberto Scóz Júnior e Gilmara Fernandes Machado Heil Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ângela Coelho de Salles (fls. 947/950). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 32) Remessa Ex-Ofício na Ação de Obrigação de Fazer nº 200.2011.036436-7/001. 3ª Vara cível da Capital. Promovente(s): Walter Gomes de Sousa. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Publica da Capital. Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 33) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.033991-6/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): Marinaldo Rodrigues da Silva. Advogado(s): Júlio Cezar da Silva Batista. 02 Apelante(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s):



Daniel Sebadelhe Aranha e outros. 03 Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina V. Cesário. Apelado(s): os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Eimar de Lima (fls. 111/115). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 34) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 001.2011.020481-3/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelada(s): Geralda de Oliveira. Defensor(s): Paulo Fernando Torreão. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Edivan Rodrigues Alexandre (fls. 72/77). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 35) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.0353/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ricardo Ruiz arias Nunes. Apelada(s): Edmilson Felipe da Cruz. Advogado(s): José Francisco Xavier. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvana Pires Brasil Lisboa (fls. 22/26). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.019266-9/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha, Luiz Felipe Lima Lins, Daniel Guedes de Araújo, Camilla Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelado(s): Elias dos Santos Nascimento e outros. Advogada(s): Ana Isabel S. Paiva. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 179/185). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 37) Apelação Cível nº 001.2011.007154-3/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande – IPSEM Advogado(s): Alba Lúcia Diniz de Oliveira. Apelada(s): Rosana Maria Silveira da Silva. Advogado(s): Elíbia Afonso de Sousa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ruy Jander Teixeira da Rocha (fls. 102/105). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 38) Apelação Cível nº 046.2011.000624-7/001. Comarca de Solânea. Apelante(s): Município de Solânea, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Paulo Wanderley Câmara e outros. Apelado(s): João Severino de Melo. Advogado(s): Douglas Lucena Moura de Medeiros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Osenival dos Santos Costa (fls. 18/20). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 39) Apelação Cível nº 027.2010.000304-8/001. Comarca de Picuí Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): João Batista Neto. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas Juiz(a) prolator(a) da decisão: Márcio Lúcio Costa Araújo. (fls. 136/139). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 40) Apelação Cível nº 075.2012.001155-8/001. 2ª Vara Mista da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Patressi Grazianni Nunes de Oliveira. Advogado(s): José Marcelo Dias. Apelado(s): Banco BV financeira S/A Crédito e Financiamento. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antonio Rudimacy Firmino de Sousa (fls. 22/25). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 41) Apelação Cível nº 200.2010.015558-5/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): American Air Lines Inc. Advogado(s): Adilson de Queiroz Coutinho Filho e outros. Apelado(s): Matheus Egypto Pereira. Advogado(s): Marineide Lopes dos Santos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa. (fls. 111/113). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 42) Apelação Cível nº 001.2011.001767-8/001. 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rosimar Maria da Silva. Advogado(s): Paulo Sérgio Cunha de Azevedo. Apelado(s): Adelson Mendes de Santana. Defensora (s): Heleminar de Oliveira Dutra. Juiz(a) prolator(a) decisão: Theóclito Moura Maciel Malheiros (fls. 52/53). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 43) Apelação Cível nº 024.2006.002439-5/001. 1ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Município de Monteiro, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): João Vaz de Aguiar Neto. Apelado(s): Flávia Tomaz da Silva e outros. Advogado(s): Giovanna Castro Lemos Mayer e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Vanessa Andrade Dantas L. da Nóbrega (fls. 91/103). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 44) Apelação Cível nº 001.2011.015371-3/001. 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rodolfo Rewell Silva Teodósio. Advogado(s): Carlos Henrique Loureiro. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Karina de Almeida Batistuci e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritauro Rodrigues Santana (fls. 73/76). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto) REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 45) Apelação Cível nº 200.2009.033647-6/001. 17ª Vara Cível da Capital Apelante(s): João de Oliveira Lins Júnior Advogado(s): Diego de Souza Dutra e outros. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Marcelo Zannetti Godoi e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso (fls. 106/111). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 46) Apelação Cível nº 200.2011.049397-6/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelada(s): Roberta André da Silva. Advogado(s): José Guedes Dias. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Renata da Câmara Pires Belmont (fls. 143/154). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 47) Apelação Cível nº 001.2008.023992-2/001. 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Associação Comercial de São Paulo. Advogado(s): Ricardo Chagas de Freitas e outros. Apelado(s): Ednaldo Justino Cruz. Advogado(s): Rose Angeli Cirne Eloy Gondim e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritauro Rodrigues Santana (fls. 226/229). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 48) Apelação Cível nº 200.2006.015343-0/001. Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Elizabete Cavalcante Rozendo. Advogado(s):

Marcos Antonio Inácio da Silva e outros. Apelado(s): INSS – Instuto Nacional do Seguro Social, rep. por seu Procurador Maurício do Carmo Tenório. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Romero Carneiro Feitosa (fls. 185/188). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 49) Apelação Cível nº 200.2009.027553-4/001. 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e Luis Carlos Laurenço. Apelado(s): Eduardo Francisco da Silva. Advogado(s): Francisco Nunes Sobrinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alexandre Targino Gomes Falcão (fls. 169/172). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 50) Apelação Cível nº 001.2011.010390-8/001. 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Luana Thaina Albuquerque Barreto, Jullyanna Karlla Viégas Albino e outros. Apelado(s): Marcio Julio Samuel da Silva. Advogado(s): Paulo Gois. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro de A. Cunha (fls. 67/77). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 51) Apelação Cível nº 032.2011.001557-8/002. Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Apelado(s): Williams Lopes da Costa. Advogado(s): Alexandre Nunes Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena (fls. 188/198). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 52) Apelação Cível nº 035.2010.000536-8/001. 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Município de Sapé, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Apelada(s): Maria Bernadete Monteiro Duarte. Advogado(s): Flávio Aureliano da Silva Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Wladimir Alcibiades Marinho F. Cunha (fls. 199/211). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 53) Apelação Cível nº 001.2010.009249-1/001. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): José Denizard Bitú. Advogada(s): Nívea Maria Santos Souto Maior e Hellen Maria V. Vieira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Conceição de Lourdes M. Brito Cordeiro (fls. 85/93). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 54) Apelação Cível nº 015.2011.002190-2/001. 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Ibiara, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelada(s): Maria do Socorro Galdino. Advogado(s): Paulo Cesar Conserva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alessandra V. P. Madruga de O. Lima (fls. 40/41). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 55) Apelação Cível nº 001.2012.005681-5/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ademar Vicente Rodrigues. Defensora(s): Dulce Almeida de Andrade. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Edivan Rodrigues Alexandre (fls. 12/16). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 56) Apelação Cível nº 025.2011.003364-1/001. Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante(s): Lázaro Aires Cavalcanti. Defensor(s): Aluizio Hilário de Sousa. Apelada(s): M. E. T. A., rep. por sua genitora Gilmara da Silva Torres Araújo Advogado(s): Francisco José Urquiza Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Henrique Jorge Jácome de Figueiredo (fls. 40/42). Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 57) Apelação Cível nº 200.2011.018752-9/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Cláudio Araújo da Nóbrega. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por Seu Procurador. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita. (fls. 175/177.). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 58) Apelação Cível nº 075.2011.002542-8/001. 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. 01 Apelante(s): Valéria de Cássia Alves Marinho. Advogado(s): João Camilo Pereira e outro. 02 Apelante(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Marcos André Medeiros Barreto e Vanessa Maya Leite Corrêa. Apelado(s): os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista. (fls. 182/191). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 59) Apelação Cível nº 047.2009.000627-2/001. Vara Única da Comarca de Aroeiras. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora, Rachel Ferreira Moreira Leitão. Apelado(s): Suênia Francisca da Silva. Advogado(s): William Wagner da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alex Muniz Barreto. (fls. 65/68). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 60) Apelação Cível nº 200.2009.031452-3/002. 13ª Vara Cível da Capital Apelante(s): Tony Show Produções, Promoções e Publicidade Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Apelado(s): Miguel Dirceu Tortorello Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Sérgio Lopes (fls. 148/152). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 61) Apelação Cível nº 075.2010.003904-1/001. 4ª Vara da Comarca de Bayeux. 01 Apelante(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa e outros. 02 Apelante(s): Rosângela Gomes da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto e outros. Apelado(s): os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista. (fls. 175/183).Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 62) Apelação Cível nº 075.2011.003837-1/001. 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Alda Maria Bezerra. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Italo Petrucci Serrano. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista. (fls. 64/68). Na sessão de 12.03.13: Cota - “Adiado em razão do adiantado da hora” Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”.



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juíza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 63) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 116.2010.000119-1/001. Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante(s): Município de Nova Olinda, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Márcilio Batista. Apelado(s): Josefa Freire da Silva. Advogado(s): Manoel Wewerton F. Pereira. Recorrente(s): Josefa Freire da Silva. Advogado(s): Manoel Wewerton F. Pereira. Recorrido(s): Município de Nova Olinda, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Márcilio Batista. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Mácio Lúcio Costa Araújo (fls. 136/139). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiamento da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.007532-8/002. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Apelado(s): José Nazareno Alves. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira (fls. 168/172). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível nº 200.2011.039630-2/002. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. Apelado(s): Rafael Silva de Pontes. Advogado(s): Antonio Adriano Duarte Bezerra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvana Pires Brasil Lisboa (fls. 104/107). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juíza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 66) Apelação Cível nº 073.2010.005587-7/001. 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Banco BV Financeira S/A. Advogada(s): Ana Olívia B. de Figueiredo e Jullyanna Karlla Viégas Albino. Apelado(s): Danilo Queiroz de Figueiredo. Advogado(s): Marcio Rogério M. das Neves. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso (fls. 60/61). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juíza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 67) Apelação Cível nº 200.2010.022028-0/001. Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Santander S/A. Advogada(s): Celson Marcon e outros. Apelado(s): Antonio Barroso Pontes Neto. Advogado(s): Hilton Hiril Martins Maia. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Célio de Lacerda Sá (fls. 149/160). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juíza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 68) Apelação Cível nº 049.2010.000223-4/001 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante(s): José Correia. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. Apelada(s): Segurador Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Irlando Sobreira Machado (fls. 105/108). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 69) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2009.020835-2/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bomsucesso S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques e outros. Apelada(s): Zélia Ferreira Barbosa. Advogado(s): Cláudio Sérgio R. de Menezes e outros. Recorrente(s): Zélia Ferreira Barbosa. Advogado(s): Cláudio Sérgio R. de Menezes e outros. Recorrido(s): Banco Bomsucesso S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa (fls. 126/128). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juíza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 70) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 001.2010.008812-7/001. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes e outros. Apelada(s): Antonia Abineas Alves Caracas. Advogado(s): Isaque Noronha Caracas e outros. Recorrente(s): Antonia Abineas Alves Caracas. Advogado(s): Isaque Noronha Caracas e outros. Recorrido(s): Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Ramona Porto Amorim Guedes e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 85/88). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 71) Agravo Interno nº 200.2012.104874-4/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Agravado(s): J. H. T. B. S., rep. por sua genitora Maria Jerusa Severino Batista Silva Advogado(s): Iênio Gomes da Veiga Pessoa Junior.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 72) Embargos de Declaração nº 200.2009.033626-0/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymeré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelada(s): Maria José de Lira Correia. Advogado(s): Maria Aparecida Amaral de Menezes e outros.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 73) Agravo de Instrumento nº 073.2011.002443-4/001. 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Severino Saraiva Neto. Advogado(s): Zélia Maria Gusmão Lee e outros. Agravado(s): Caio Villar Prudente Saraiva e Ana Clara Villar Prudente Saraiva. Advogada(s): Anna Carla Lopes Correia Lima. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Machado de Souza Júnior (fl.07).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 74) Remessa Oficial nº 200.2011.007518-7/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): José Vieira de Alustau Neto. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvana Pires Brasil Lisboa (fls. 63/64).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 75) Remessa Oficial nº 200.2011.008916-2/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Renivaldo Lucas de Oliveira e outros. Advogado(s): Sancha Maria F. C. R. Alencar e outros. 01 Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina V. Cesário. 02 Promovido(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Diogo Flávio Lyra Batista, Luis Artur Sabino de Oliveira e Yuri Simpson Lobato. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvana Pires Brasil Lisboa (fls. 131/136).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 76) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.039049-5/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): José Adeilton da Silva. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gustavo Procópio Bandeira de Melo (fls. 68/71).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 77) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.066803-9/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Apelado(s): José Ferreira Neves Junior. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 45/48).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 78) Apelação Cível nº 001.2009.013916-1/001. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora Katarina Rocha Brandão. Apelada(s): Gecinete Aires Simão. Advogado(s): Henrique Douglas Jucá Pereira e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Valério Andrade Porto (fls. 55/57).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 79) Apelação Cível nº 001.2010.016293-0/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Silvana Donato de Almeida. Advogado(s): Gutemberg Ventura Farias. Apelado(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Celson Marcon e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo (fls. 134/136).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 80) Apelação Cível nº 200.2009.040651-9/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Companhia Brasileira de Distribuição - Extra Hipermercado. Advogado(s): Flavio de Queiroz B. Cavalcanti e Bruno Novaes B. Cavalcanti. Apelada(s): Rosinalda Soares de Moraes. Advogado(s): José Guedes Dias. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro de A. Cunha (fls. 75/85).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Apelação Cível nº 200.2009.031033-1/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Romero do Amaral Lins. Advogado(s): Renato Augusto Pereira Silva. Apelada(s): Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A. Advogado(s): Danilo Menezes de Oliveira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro de A. Cunha (fls. 181/184).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 82) Apelação Cível nº 200.2009.031717-9/001. 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Abn Amro Real S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelado(s): Péricles Athayde Filho. Advogada(s): Veronica Mod'anne Oliveira dos Santos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso (fls. 144/150).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 83) Apelação Cível nº 200.2011.047321-8/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira de C. Gomes Junior e outros. Apelada(s): Juliana Maria Chaves de Moura. Advogado(s): Pedro Barreto Pires Bezerra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 111/117).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 84) Apelação Cível nº 200.2009.028589-7/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Posto Cajueiro Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho e outro. Apelada(s): SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Advogado(s): Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira (fls. 75/79).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 85) Apelação Cível nº 200.2012.075346-8/001. 1ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gilvandro de Almeida F. Guedes. Apelado(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Alessandra Norat Mousinho e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos (fls. 38/44).



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

10ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIAS 25 E 26 DE MARÇO DE 2013. 08: 30 HORAS

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 01 – Embargos de Declaração nº. 001.1993.007658-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Marcondes dos Santos Victor. Advogado(s): João Fidelis de Oliveira Neto e Eduardo Sérgio Sousa Medeiros. Embargado(s): Banco do Brasil S.A. Advogado(s): Hélio Marques Braga. Suspeição: Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (sessão 29.01.2013). Cota da sessão do dia 22.01.2013: Após o voto do relator, que rejeitava os embargos, pediu vista a Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho aguarda. Cota da sessão do dia 29.01.2013: Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da suspeição, por motivo superveniente, da Exma. Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Após o voto do relator que rejeitava os embargos, pediu vista o Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho, juiz convocado para substituir a Exma. Desa. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos aguarda." Cota da sessão do dia 14.02.2013: "O autor do pedido de vista, esgotará o prazo regimental." Cota da sessão do dia 21.02.2013: "O autor do pedido de vista, esgotará o prazo regimental." Cota da sessão do dia 05.03.2013: "Após o voto do autor do pedido de vista, que anulava o processo a partir das fls.294, remetendo os autos para AGU, pediu vista dos autos o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Des. Marcos Cavalcanti aguarda". Resultado da sessão do dia 11.03.2013: Embargos rejeitados, unânime. Resultado da sessão do dia 18.03.2013: "Acolhida a questão de ordem para tornar sem efeito julgamento realizado, na data de 11 de março de 2013, e retornar o processo à pauta normal, aguardando-se o voto de vista do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, por unanimidade".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 02 – Agravo de Instrumento nº. 200.2006.039787-0/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado(s): Ticiano Maciel Costa. Agravado(s): Luiz Nilo Ramalho Filho. Advogado(s): José Zenildo Marques Neves e outra. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiamento da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiamento da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 14.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 21.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 05.03. 2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 11.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 03 – Apelação Cível nº. 075.2010.003898-5/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Jucélia Aparecida de Melo Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e Ítalo Petrucci Serrano. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiamento da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiamento da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 14.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 21.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 05.03. 2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 11.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 04 – Apelação Cível nº. 075.2011.004898-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Fernando César Régis de Miranda. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e Ítalo Petrucci Serrano. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiamento da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiamento da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 14.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 21.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 05.03. 2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum



decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 11.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 05 – Apelação Cível nº. 075.2010.003925-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Fabiana Maria Furtunato de Souza. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 14.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 21.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 05.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 11.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 06 – Apelação Cível nº. 075.2012.000996-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): José Batista da Silva Lucas. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 14.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 21.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 05.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 11.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 07 – Apelação Cível nº. 075.2011.004553-3/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Katiane dos Santos Davi. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 14.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 21.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 05.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 11.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 08 – Apelação Cível nº. 075.2011.003838-9/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Adriana Moura Caetano da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza. Apelado(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 14.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 21.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 05.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 11.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 09 – Apelações Cíveis nº. 075.2011.001322-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Bayeux. 1º Apelante(s): Régis José de Oliveira. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. 2º Apelante(s): Município de Bayeux. Advogado(s): Eduardo Henrique Farias da Costa e Vanessa Mayra Leite Corrêa. Apelado(s): Os mesmos. Cota da sessão do dia 10.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 17.12.2012: Adiado o julgamento em razão do adiantado da hora. Cota da sessão do dia 15.01.2013: Adiado o julgamento para a primeira sessão subsequente ao término das férias da Exma Dra. Vanda Elizabeth Marinho, primeira semana de fevereiro. Cota da sessão do dia 07.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 14.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 21.02.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 05.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 11.03.2013: "Adiado o julgamento em razão da insuficiência de quorum decorrente da ausência justificada do Exma. Dra. Vanda Elizabeth Marinho (Juíza convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque)". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 10 – Apelação Cível nº. 001.2007.031611-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Idalino Transportes Ltda. Advogado(s): Severino R. P. Brasil e outro. Apelado(s): Luciano Ferreira da Cruz. Advogado(s): Robson Silva Carvalho e outro. Cota da sessão do dia 05.03.2013: "Adiado a pedido do advogado do apelado". Cota da sessão do dia 12.03.2013: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da sessão do dia 18.03.2013: "Adiado por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 11 – Apelação Cível nº. 015.2011.002224-9/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Lourival Rodrigues Pereira. Advogado(s): Cicero José da Silva. Apelado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado(s): Léa Maria Silva Estevam Xavier. Resultado da sessão do dia 12.03.2013: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da sessão do dia 18.03.2013: "Adiado por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 12 – Agravo de Instrumento nº. 055.2012.000670-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Remígio. Agravante(s): Arnóbio Teixeira de Brito Lyra Júnior. Advogado(s): Dilma Jane Tavares de Araújo. 1º Agravado(s): Banco Itaú S.A. 2º Agravado(s): Seja Online Lojas Virtuais Ltda. Advogado(s): Guilherme Abreu Lima de Oliveira. Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 13 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.001707-0/001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 14 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.070195-4/001. Oriundo da 10ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Alexandre Maciel Chaves. 1ºAgravado(s): Telemar Norte Leste S.A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. 2ºAgravado(s): Telebras Telecomunicações Brasileiras S.A. Advogado(s): David Xavier Sitônio Lucena. Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 15 – Agravo de Instrumento nº. 200.1998.028039-6/005 Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Condomínio Residencial Tiffany e outros. Advogado(s): Márcio Maranhão Brasilino da Silva. Agravado(s): COSIFE- Construção e Incorporação Freitas Ltda. Advogado(s): Francinaide Fernandes Belmont. Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 16 – Mandado de Segurança nº. 999.2012.000542-9/001. Impetrante(s): Virgínia dos Milagres Chaves Neto. Advogado(s): Pedro Adelson Guedes dos Santos e outro. Impetrado(s): Promotora de Justiça da 4ª Promotoria da Infância e Juventude de João Pessoa. Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 17 – Conflito Negativo de Competência Cível nº. 200.2010.000213-4/001. Suscitante: Juízo de Direito da Vara de Feitos Especiais da Comarca da Capital. Suscitado: Juízo de Direito da 5ª Vara de Família da Comarca da Capital. Promovente(s): Otomires Luna Batista e outros. Advogado(s): Zélia Maria Gusmão Lee. Promovido: Camilla Alves Batista e outra. Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação da relatora".

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 18 – Apelação Cível nº. 200.2011.047212-9/001. Oriundo da 2ª Vara de Família da Comarca da Capital. Apelante(s): Técio Lopes Campelo. Advogado(s): Antônio Adriano Duarte Bezerra. Apelado(s): M. E. L. C. e A. C. L. C., representadas por sua genitora Emanuela Pereira Lázaro Campelo. Advogado(s): Cláudia Danielle Lira Cândido. Cota da sessão do dia 18.03.2013: "Adiado pela ausência justificada do revisor."

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 19- Apelação Cível Nº 116.2010.000152-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Santana dos Garrotes. Apelante(s): Sineide Leite da Silva Raimundo. Advogado(s): Manoel Wewerton Fernandes Pereira. Apelado(s): Município de Nova Olinda, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Marcílio Batista. Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado pela ausência justificada do revisor."

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 20 – Apelação Cível nº.200.2009.028527-7/001. Oriundo da 9ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): UNIMED Paraíba. Advogado(s): Cicero P. De Lacerda Neto. Apelado(s): João Victor Lourenço de Carvalho. Advogado(s): Levi Borges Lima. Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação do relator".

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI. 21 – Apelação Cível e Remessa Oficial nº. 200.2010.040387-8/002. Oriundo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Apelado(s): CNEC - Companhia Nacional de Escolas da Comunidade. Advogado(s): Renata de Almeida Pereira. Remetente: Juízo da 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital. Cota da sessão do dia 12.03.2013: "Adiado pela ausência justificada do revisor". Cota da sessão do dia 19.03.2013: "Adiado por indicação do relatora".

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 22 – Agravo Interno nº. 200.2012.000514-1/001. Oriundo da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva. Agravado(s): Gildene Gomes de Souza. Advogado(s): Edgar Smith Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 23 – Agravo de Interno nº. 999.2013.000143-4/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Maria de Lourdes Pires Vicente. Advogado(s): Sebastião Rodrigues Leite Júnior. Agravado(s): Prefeito do Município de Conceição, rep. por seu Prefeito.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 24 – Embargos de Declaração nº. 200.2008.008124-9/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): UNIMED João Pessoa Advogado(s): André Luiz Cavalcanti Cabral e outros. Apelado(s): Elizabete Gomes da Silva. Advogado(s): Gabrielle Altafini Mobus.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 25 – Embargos de Declaração nº. 200.2012.084061-2/001 Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): PROMEL- Produtos de Madeira Ltda. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho e Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva. Embargado(s): Syerra Construtora e Incorporadora Ltda. Advogado(s): Augusto Ulysses Pereira Marques.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 26 – Embargos de Declaração nº.200.2012.100806-0/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Capital. Embargante(s): Cavalcanti Primo Veículos Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto Embargado(s): Lucélia Alves Duarte e outro. Advogado(s): Augusto Ulysses Pereira Marques.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 27 – Agravo de Instrumento nº. 078.2012.000273-4/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Barra de Santa Rosa. Agravante(s): Jucélia Casado Silva. Advogado(s): Leopoldo Wagner A.da Silveira. Agravado(s): Amâncio José de Oliveira. Advogado(s): Roseno de Lima Sousa.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 28 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.021470-3/001. Oriundo da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Maria do Socorro Nóbrega Queiroga. Advogado(s): Annelise Ribeiro Ângelo de Queiroga. Agravado(s): Banco Itaú Leasing S.A.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 29 – Agravo de Instrumento nº. 200.2011.048823-2/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Luzinete Medeiros dos Santos. Advogado(s): Giordano Bruno Linhares de Melo. Agravado(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 30 – Agravo de Instrumento nº. 200.2012.063533-5/001. Oriundo da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba.



RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 31 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.046206-2/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Francisco Pereira de Lacerda Sales. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outro. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 32 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.106234-9/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Francinaldo de Souza Leite e outros. Advogado(s): Ana Cristina de Oliveira. 1º Agravado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha. 2º Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 33 – Agravado de Instrumento nº. 094.2012.000314-3/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Agravante(s): Geraldo Rodrigues Borges. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira. Agravado(s): Cagepa – Cia de Águas e Esgotos da Paraíba. Advogado(s): Fernanda Alves Rabelo.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 34 – Agravado de Instrumento nº. 094.2011.000396-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Água Branca. Agravante(s): Aelson Caetano da Silva. Advogado(s): Jorge Márcio Pereira. Agravado(s): Maria Aparecida Lopes da Silva. Advogado(s): Marcelino Xenófanes Diniz.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 35 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.016023-7/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Agravado(s): Telemar Norete Lesta S.A. Advogado(s): Carlos Gomes Filho.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 36 – Agravado de Instrumento nº.001.2010.005022-6/002. Oriundo da 3ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): GERALDA XAVIER BARBOSA. Advogado(s): MARIA JOSÉ RODRIGUES FILHA. Agravado(s): Silvestre Barbosa da Silva.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 37 – Agravado de Instrumento nº. 200.2004.046271-1/002. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Sport Ação, Indústria e Comércio de Artigos Esportivos. Advogado(s): Maurício Carlos da Silva Braga. Agravado(s): Sport Ação Comércio de Artigos Esportivos. Advogado(s): Ricardo José Barros e Odilon Lívio de Souza Barros.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 38 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.080924-5/003. Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira. Agravante(s): Jorge Luiz Ferreira Júnior. Advogado(s): Zaylany de Lourdes Ferreira Torres. Agravado(s): Banco Itauleasing S/A. Advogado(s): Nelson Paschoaloto.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 39 – Agravado de Instrumento nº. 200.2006.053020-7/ 003. Oriundo da 10ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Lindberg Carneiro Teles Araújo e Janilene Almeida Costa. Advogado(s): Lindberg Carneiro Teles Araújo. Agravado(s): Ricardo Emanuel Pinheiro. Advogado(s): Francisco Helio Bezerra Lavor.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 40 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.077371-4/001 Oriundo da 3ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Apple Computer Brasil Ltda. Advogado(s): Tatiana do Amaral Carneiro Cunha e outro. Agravado(s): Marcela Quinho Ramalho, Maria Eduarda Lucena dos Santos e Amanda Borba Cavalcanti de Queiroga. Advogado(s): Márcio Henrique de Carvalho Garcia e outros.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 41 – Agravado de Instrumento nº. 001.2004.008291-7/003 Oriundo da 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques. Agravado(s): Rally Pneus Peças e Serviços Ltda e outros. Advogado(s): David Farias Diniz Sousa.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 42 – Agravado de Instrumento nº. 200.2011.051424-3/001. Oriundo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. Agravado(s): João Batista Braz Gonçalves. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 43 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.097782-8/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Pedro Alves de Paiva. Advogado(s): Eduardo Sérgio Cabral de Lima e Juliana Cabral de Lima.. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep por seu Procurador Geral.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 44 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.107660-4/001 Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Márcio Alexandre de Souza Costa. Advogado(s): David Fernandes Forte. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Geral.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 45 – Agravado de Instrumento nº. 073.2011.000759-5/002. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Wilson Furtado Roberto, adv. em causa própria. Agravado(s): Hotelier News Datasol Serviços de Informática Ltda. Advogado(s): Miguel Moura Lins Silva e outro.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 46 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.072559-9/001. Oriundo da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Agravante(s): Antônio Otacílio da Silva. Advogado(s): Pedro Aurélio Garcia de Sá. Agravado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 47 – Agravado de Instrumento nº. 026.2004.000348-0/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Agravante(s): José Remígio Loureiro. Advogado(s): Paulo César de Medeiros. Agravado(s): Erilando Alves da Silva. Advogado(s): Ailton Azevedo de Lacerda.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 48 – Agravado de Instrumento nº. 001.2011.023260-8/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Campina Grande. Agravante(s): Odair José de Mendonça. Advogado(s): Alanna Alves Barros Calado. Agravado(s): Banco Santander S.A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 49 – Agravado de Instrumento nº. 200.2012.074747-8/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Suelem Priscila de Freitas Dantas. Advogado(s): Daniel José Veiga Pessoa. Agravado(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Leidson Flamarion Torres Matos, Paulo Guedes Pereira e Hermano Gadelha de Sá.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). 50 – Agravado de Instrumento nº. 025.2010.002193-7/001. Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Patos. Agravante(s): Juviniiano Belarmino de Freitas Neto. Advogado(s): Raimundo Medeiros da Nóbrega Filho. Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A. Advogado(s): Ana Maria Corrêa Nunes de Sousa Freitas e Tâmara F. de Holanda Cavalcanti.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 51 – Agravado de Instrumento nº. 200.2010.033545-0/001. Oriundo da 14ª Vara Cível da Capital. Agravante(s): Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Agravado(s): Amaro Gomes de Leiros Filhos, rep. por sua genitora, Inácia Eduardo de Oliveira. Advogado(s): José Virgolino de Sousa.

RELATOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 52 – Conflito Negativo de Competência Cível nº.200.2007.766058-3/001 Oriundo da 14ª Vara Cível da Capital. Suscitante(s): Juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Capital. Suscitado(s): Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Capital. Autor(s): Francisca Adelmá de Souza.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 53 – Remessa Oficial nº. 200.2010.040756-4/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Promovente(s): Luiz Carlos Batista da Silva. Advogado(s): Nathalia Maria Vieira Moura. 01 Promovido: PBPREV- Paraíba Previdência, representado por seu Presidente. Advogado(s): Euclides Dias de Sá Filho. 02 Promovido: Estado da Paraíba, rep. por seus Procuradores, Sheyla Suruagy e Amaral Galvão.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 54 – Remessa de Oficial nº. 200.2011.009405-5/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Autor: Albervando Timóteo Salviano. 02 Autor: Audicleio Salvador

da Silva. 03 Autor: Rafael Estevam Farias e outros. Advogado(s): Rogério Silva Oliveira e outro. 01 Réu: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador. 02 Réu: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha e Ricardo Dutra Pessoa. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 55– Remessa Oficial nº. 200.2010.001743-9/002. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): André Rodrigues Soares Lima. Advogado(s): Katiúcia Formiga Santos. Promovido(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 56 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.049187-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Josias Constantino dos Santos Filho. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outro. Remetente: Juízo do Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública de João Pessoa.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 57 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.046110-6/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Luiz Carlos Cabral Lima. Advogado(s): Roosevelt Delano Guedes Furtado.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 58- Apelação Cível Nº 001.2010.008911-7/001 Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande Apelante(s): Gilberto Alves Coutinho Advogado(s): Fábio José de Souza Arruda. Apelado(s): Banco IBI S/A Banco Múltiplo. Advogado(s): José Horácio Ramalho Leite.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 59 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.037448-1/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Ricardo Dutra Pessoa. Apelado(s): Sebastião Sérgio de Sousa. Advogado(s): Cândido Artur Matos de Sousa e outro. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 60 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.002158-5/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Geraldo Mendes Leite. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 61 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.036407-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Gilberto Cirilo Batista. Advogado(s): Andrezza G. Medeiros Costa Lima. Remetente: Juízo de Direito da 4ª da Fazenda Pública da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 62 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.046192-4/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 1º Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. 2º Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência Advogado(s): Daniel Sebadelhe Aranha e Onildo Veloso Júnior. Apelado(s): Roberto Lúcio da Silva. Advogado(s): Roosevelt Delano Guedes Furtado. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 63 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2012.000365-8/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Lucineide da Silva. Advogado(s): Ênio Silva Nascimento. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 64 – Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.051434-2/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado(s): Francisco de Sales de Caldas. Advogado(s): José Nicodemus Diniz Neto. Remetente: Juízo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 65– Remessa Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.045679-1/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Wallber Virgolino da Silva Ferreira. Advogado(s): Rafael Rodrigues Neves Gomes. Apelado(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Luiz Felipe Lima Lins. Remetente: Juízo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 66- Apelação Cível Nº 031.2011.000197-6/001 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Manoel Pedro da Silva. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. Apelado(s): Município de Princesa Isabel, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Clodoaldo José de Lima.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 67- Apelação Cível Nº 031.2011.000181-0/001 Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Monteiro. Apelante(s): Edvaldo Freire dos Santos.. Advogado(s): Manoel Arnóbio de Sousa. Apelado(s): Município de Princesa Isabel, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Maria das Graças D. Cabral.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 68- Apelação Cível Nº 024.2012.001827-0/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Princesa Isabel. Apelante(s): Inácio Justino Maracajá e Miguel Rodrigues da Silva, ambos advogando em causa própria. Apelado(s): Delegado da Polícia Civil da Comarca de Monteiro, Sr. Yuri Givago Araújo Rodrigues.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 69- Apelação Cível Nº 200.2012.001870-6/001. Oriundo da 3ª Vara Regional de Mangabeira – Capital. Apelante(s): Eunice das Chagas Ferreira. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. Apelado(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Raíssa Fernandes.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DES. ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS. 70- Apelação Cível Nº 073.2010.002880-9/001 Oriundo da 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): SANCOL – Saneamento, Construção e Comércio Ltda. Advogado(s): Fabrício Montenegro de Moraes. Apelado(s): Município de Cabedelo, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Eduardo do S. Farias.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 71- Apelação Cível Nº 200.2010.023258-2/002 Oriundo da 1ª Vara Regional de Mangabeira – Capital. Apelante(s): Construtora Cobran Ltda. Advogado(s): Ana Carolina P. Tavares Viana e outro. Apelado(s): Condomínio Vale do Sul. Advogado(s): Kadmo Wanderley Nunes.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 72 – Recurso Oficial e Apelação Cível nº. 200.2011.005913-2/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): PBPREV- Paraíba Previdência, rep. por seu Presidente. Advogado(s): Daniel Guedes de Araújo. Apelado (s): José Arimateia de Araújo, Janaína Freitas da Cunha e outros. Advogado(s): Rogério Silva Oliveira.



RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 73 – Apelação Cível nº. 200.2011.036867-3/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamentos e Investimentos S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outra. Apelado (s): Paulo Cardoso Moreno. Advogado(s): Rafael de Andrade Thiamer.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 74 – Apelação Cível nº 200.2011.011906-8/001. Oriundo da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): João Alberto da Cunha Filho. Advogado(s): Em causa própria. Apelado(s): TNL PCS S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belquior.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 75 – Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 001.2011.003765-0/001. Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. 01 Apelante(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande. - IPSEM Advogado(s): Alba Lúcia de Oliveira e outra. 02 Apelado(s): Itamar da Silveira Gouveia. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. 01 Recorrente(s): Itamar da Silveira Gouveia. Advogado(s): Antônio de Pádua Pereira. 02 Recorrido(s): Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande. - IPSEM Advogado(s): Alba Lúcia de Oliveira e outra.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 76 – Apelação Cível nº 019.2011.000018-9/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Soledade. Apelante(s): Fabiano Brito Silva. Advogado(s): Patrício Cândido Pereira. Apelado(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 77 – Apelação Cível nº 019.2010.000349-0/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Soledade. Apelante(s): Edmilson Nunes dos Anjos. Advogado(s): Wamberto Balbino Sales. Apelado(s): Itaú Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques C. De Albuquerque.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 78 – Apelação Cível nº.060.2012.000744-2/001. Oriundo da Vara Única da Comarca de Belém. Apelante(s): Maria Eliete André de Lima. Advogado(s): Hildebrando Costa Andrade. Apelado(s): José Moreira de Araújo.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 79 – Apelação Cível nº.200.2009.014329-4/001. Oriundo da 8ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Jerson Macena Albuquerque. Advogado(s): Talita Cumi de Souza Albuquerque. Apelado(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A. Advogado(s): Marcello Zanneti Godoi.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 80 – Apelação Cível nº.200.2011.039694-8/002 Oriundo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Clénia da Silva Paz, Elissandro Francisco dos Santos e outros. Advogado(s): Franciclaudio de F. Rodrigues e outro. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora, Maria Clara Carvalho Lujan.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 81 – Apelação Cível nº.020.2010.000666-5/001 Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Ingá. Apelante(s): Município de Ingá, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Felipe Augusto de Melo e Torres. Apelado(s): Givanilda Rodrigues. Advogado(s): Paulo Sérgio Garcia de Araújo.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 82 – Apelação Cível nº. 200.2010.013096-8/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Cassandra Helena Estrela Bonfim. Advogado(s): José Olavo Farias Bonfim. Apelado(s): Aurélio Andrade da Rocha e outro. Advogado(s): Francisco Hélio Bezerra Lavôr.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 83 – Apelação Cível nº. 003.2010.000962-4/001 Oriundo da Vara Única da Comarca de Alagoa Grande. Apelante(s): José Luciano de Medeiros Neto. Advogado(s): Edson Batista de Souza. Apelado(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 84– Apelação Cível nº. 200.2011.039921-5/001. Oriundo da 16ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S. ª Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini. Apelado(s): Elizabeth Maria Bandeira de Lima. Advogado(s): Eriberto da Costa Neves.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 85 – Apelação Cível nº. 200.2010.021718-7/001. Oriundo da 1ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): TNL PCS S. A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior. Apelado(s): Raiff Addams Targino Viegas. Advogado(s): Ana Patrícia Ramalho.

RELATOR(A): EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO. (Juíza Convocada para substituir o Exmo. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). REVISOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. 86 – Apelação Cível nº. 016.2010.000462-7/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Cuité. Apelante(s): Ivone Souto dos Santos. Advogado(s): Djaci Silva de Medeiros. Apeloado(s): IMPSEC – Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité. Advogado(s): Higor Rocha Simões Fialho.

RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 87 – Apelação Cível nº. 200.2009.044063-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Alberto Martinho da Silva. Advogado(s): Luiz Sérgio de Oliveira.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 88 – Apelação Cível nº. 027.2010.001140-5/001. Oriundo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. Apelante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): Olivaldo Galdino de Gois. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas. RELATOR(A): EXMA. DESA. MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. REVISOR(A): EXMO. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado para substituir a Exma. Des. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). 89 – Apelação Cível nº. 200.2011.007737-3/001. Oriundo da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Gilberto Carneiro da Gama. Apelado(s): Eliziel da Silva Braz. Advogado(s): Geomarques Lopes de Figueiredo.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DESA. MARIA DAS NEVES DO E.A. D. FERREIRA. 90 – Apelação Cível 200.2009.019465-1/002 Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. 1º Apelante: MC Veículos e Peças LTDA. Advogado(s): José Alexandre Goiana de Andrade e outros. 2º Apelante: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo e outro. Apelada: Aracelly Maria Marques Trigueiro. Advogado(s): José Ferreira Marques.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 91– Apelação Cível nº 021.2008.001372-1/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itaporanga. 01Apelante(s): Josenildo Tolentino Olegario Advogado(s): Paulo Cesar Conserva. 02Apelante(s): Ednalda Sabino de Oliveira e Francisca Teixeira de Araújo Lima. Advogado(s): Odon Bezerra C. Sobrinho e outros. Apelado(s): Município de Itaporanga, representado por seu Prefeito. Advogado(s): Jakeleudo Alves Barbosa.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMA. DES. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI 92 – Apelação Cível nº.200.2011.035044-0/001. Oriundo da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Alexandre Magnus

Ferreira Freire. 01 Apelado(s): Edjarbas Nery de Araújo Advogado(s): Tiberio Gracco de Araújo Monteiro. 02 Apelado(s): Rildo Carlos Fernandes de Souza, Abdias Teodosio da Silva e outros. Advogado(s): Henrique Souto Maior. Aberbou-se suspeita às fls. 235, a Exma. Des. Maria da Neves do Egito Duda Ferreira, mediante vedação contida no art. 134, IV, CPC.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 93 – Apelação Cível nº 200.2010.032265-6/001. Oriundo da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): CPC – Curso Preparatório para Concursos Ltda. Advogado(s): José Edísio Simões Souto. Apelado(s): Thiago Mariz de Melo. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho.

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 94 – Apelação Cível nº 200.2012.071856-0/001. Oriundo da 6ª Vara Cível da Capital. Apelante(s): Gleudson Silva Farias. Advogado(s): Túlio José de Carvalho Carneiro e outro. 01Apelado(s): Telemar Norte Leste S/A. 02Apelado(s): Telebras Telecomunicações Brasileira S.A

RELATOR(A): EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. REVISOR(A): EXMO. DR. ALUÍZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira) 95 – Apelação Cível nº 200.1997.125835-1/001. Oriundo da 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Apelado(s): Raimundo Santana.



ATA DE JULGAMENTO DA PRIMEIR A SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

05 (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL SEC),realizada na “Sala de Sessões Desembargador Manoel Taigy de Queiroz Mello Filho”, em 06 (seis) de março de 2013 (dois mil e treze). Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Presidente. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores Leandro dos Santos, os Senhores Doutora Vanda Elizabeth Marinho(Juíza convocada para substituir o Desº José Di Lorenzo Serpa), Aluizio Bezerra Filho(Juiz convocado para substituir a Desª Maria das Neves do Egito Duda Ferreira) Doutor Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado para substituir a Desª Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti)e Doutor Marcos Williams de Oliveira(Juiz convocado para substituir o Desº José Ricardo Porto). Representando o Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor Francisco Sagres Macedo Vieira, Procurador de Justiça. Ausente justificadamente devido as férias Desembargador José Ricardo Porto, e o Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos. Secretariando a sessão a Bacharela Adrianna Carvalho Serrano Ponce do Valle, Assessora. Havendo número legal, às 9h: 15min foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a Ata da Sessão anterior. Dando prosseguimento houve a proposição de voto de aplauso que segue: Voto de aplauso proferido pelo Desembargador José Ricardo Porto ao Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque pela sua posse na Academia Paraibana de Letras e pela sua recondução na Presidência do TRE.O Senhor Desembargador José Ricardo Porto: (2M) - Eminentes Pares, ilustrado Representante do órgão Ministerial, Senhores Advogados aqui presentes, Servidores da Casa, Senhor Presidente, eu não sei se formalmente já foi apreciado e deliberado pela nossa Sessão Especializada a presença e a posse de Vossa Excelência na Academia Paraibana de Letras. Foi um evento, uma solenidade prestigiosa que enalteceu a cultura da Paraíba e, principalmente, eminente e conceituado Presidente, levou o Poder Judiciário mais uma vez para casa da imortalidade. Na véspera da posse de Vossa Excelência, em uma conversa e um encontro absolutamente formal com Dr. Astênio Fernandes, que fez uma saudação belíssima a Vossa Excelência, traçando seu perfil com a fidelidade de um vital, eu comentava com Astênio, já que ele é um oftalmologista de renome, de conceito, só a título de ilustração, como eu conheço o Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, estou sempre presente com ele nas sessões e nas conversas informais, além de ser um amigo primoroso, você poderia enxertar no seu discurso que também pela visão do oftalmologista, Dr. Marcos Cavalcanti tem um raciocínio, uma presença em que ele vê além do que nós enxergamos. E assim é Vossa Excelência: um homem pacato, tranquilo, humilde, um julgador que nunca se ausentou da sua consciência e da sua convicção de julgar. Por isso, Desembargador Marcos Cavalcanti, que eu quero que conste na Ata dos trabalhos essa minha manifestação e, principalmente, o prestígio que Vossa Excelência deu à justiça paraibana, sendo locatário da casa da imortalidade. Por outro lado, já que estou de férias e esta é uma oportunidade que estou já me estendendo, mas há fatos alegres e felizes que nos dão prazer, também gostaria de parabenizar Vossa Excelência pela recondução à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba. (3Ju) Foi uma recondução merecida, porque eu acompanhei de perto esse processo eleitoral das últimas eleições e o Tribunal Eleitoral se portou com uma serenidade como se o capitão estivesse levando sua nau em mares absolutamente tranquilos. Então, também por esse aspecto, quero parabenizar Vossa Excelência pela sua eleição e recondução no Tribunal Regional Eleitoral, e veja Vossa Excelência que foi um caso não corriqueiro. Todos os eminentes Pares, o Ministério Público, apoiaram, proclamaram, exaltaram e abraçaram a recondução de Vossa Excelência. Então, Senhor Presidente, receba, em meu nome pessoal, essas minhas palavras no sentido de dizer que fico muito honrado em poder participar de um Colegiado em que Vossa Excelência também tem assento. O Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente): - Agradeço ao Desembargador José Ricardo Porto pelas palavras elogiosas de Vossa Excelência, que me deixam realmente emocionado, não as mereço tanto assim como Vossa Excelência coloca, mas, na realidade, a nossa amizade é uma velha e conservadora amizade. Eu também sou admirador de Vossa Excelência e de sua família. Em relação ao primeiro registro, da Academia, o nosso Tribunal de Justiça tem muitos Desembargadores e Juizes de 1º Grau que escrevem e nós sentimos a falta do reconhecimento naquela casa de cultura do Estado, porque Vossa Excelência, que tem uma descendência muito brilhante, uma das mais brilhante da Paraíba, como era brilhante o pai de Vossa Excelência e o tio, os dois que eu mais conheci. Os Desembargadores Sylvio Pélico e Mário Moacyr, o segundo Juiz de carreira, o primeiro pai de Vossa Excelência, como Vossa Excelência está hoje aqui representando o quinto constitucional. Duas figuras extraordinárias, os demais tios, eu não tive muito aproximação. O Desembargador Mário Moacyr foi o último Desembargador, Magistrado, a ter um assento naquela Casa. O primeiro foi Flósculo da Nóbrega. O segundo Maurício Furtado, que era o pai de um dos maiores economista do mundo, Celso Furtado, era Desembargador na Paraíba. O terceiro foi Aurélio de Albuquerque, um notável historiador, filho da cidade tradicional de Areia. O quarto foi o Desembargador Osias Nacre Gomes. O quinto foi o tio de Vossa Excelência, o Desembargador Mário Moacyr. Eu estou sendo hoje, portanto, o sexto. E Vossa Excelência citou muito bem, nosso Tribunal há bastante tempo não tinha nenhum representante naquela Casa e eu dei uma pequena contribuição já com minhas pesquisas, principalmente, na área da historia da Paraíba e, por isso, houve esse reconhecimento, fui guindado àquela Casa. E às vezes algumas pessoas perguntam: o que é que faz a Academia, para que é que serve a Academia de Letras? Fala-se tão pouco nela, mas as Academias de Letras no Brasil, o seu principal objetivo é manter a língua portuguesa como língua oficial do País, vez por outra há uma ideia, se fala o espanhol da Argentina até o México, por que só no Brasil fala português? Porque a colonização do Brasil é portuguesa, e Portugal tem uma língua e introduziu no Brasil. Então, a maior meta é a defesa da permanência da língua Portuguesa. O segundo maior objetivo é fomentar, estimular, patrocinar a Cultura em qualquer ramo, a literatura, a poesia, as artes, tudo isso sobre o que se possa escrever. Então, fomentar, estimular, etc. e são esses os objetivos, é uma casa que enobrece e muito. Vamos receber agora, no mês de maio, o nosso, eu digo a ele, ele rir, eu o chamo de o Pedro Américo do século XX, XXI, o nosso Flávio Tavares. Brilha hoje como brilhou Pedro Américo, quando Dom Pedro, em 1922, proclamou a independência, não tinha máquina fotográfica, tudo era feito em óleo sobre tela e ele foi convidado pelo Imperador do Brasil para documentar a cena da independência no Ipiranga. (4FG) E ele fez aquela belíssima tela que é reconhecida no mundo inteiro, chamada “O grito do Ipiranga”. Então, nós temos hoje quem? Pedro Américo é falecido, nós temos hoje Flávio Tavares, foi eleito também e integrará aquela Casa em breve, no mês de maio. Então congrega, digamos assim, a cultura permeada por todos os lados. Então, de maneira que no meu discurso eu disse que oferecia aquele troféu, aquela áurea, ao Tribunal de Justiça, porque fazia tempo que não tinha lá um juiz, um magistrado, e agora voltou a ter. Também dediquei a minha terra Mamanguape, por que foi fundada em 1941 e entre dez tinha um percentual elevadíssimo de Mamanquapense, eram três, de dez eram três. O poeta Luis Pinto, o famoso cônego Matias Freire e o ex-presidente da província Álvaro Pereira de Carvalho. Três na fundação de dez, é um índice grande para uma cidade só. E como patrono tem três também, o Padre Azevedo, que foi o inventor da máquina de escrever, o outro patrono foi o Presidente Castro Pinto, que também dá nome ao aeroporto da Paraíba, e é quem tem uma praça em Jaguaribe com seu nome também, e o terceiro era o grande poeta Carlos Dias Fernandes. Então, também como patrono das quarenta cadeiras, tem três patronos minha cidade, por isso eu ofereci também. E aí fico eu feliz porque pude oferecer essa vitória, é uma eleição muito difícil. Vossa Excelência me acompanhou e foi o meu coadjuvante no dia a dia. Fizemos uma romaria muito grande... (intervenção)-O Senhor Desembargador José Ricardo Porto: - Vossa Excelência foi campeão de votos. De trinta e dois votos, Vossa Excelência teve vinte oito... (intervenção)-O Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente): - É uma eleição muito difícil. Brincando, é quase como a do Papa que está havendo lá em Roma. O comentário, a procura, as solicitações, eu nunca tinha visto um negócio daquele. É maior do que quando qualquer um de nós chega ao cargo de Desembargador, porque, para mim, o coramento da minha carreira foi chegar ao cargo de Desembargador. Mas, eminentes Pares, eu nunca tinha visto um negócio daquele, nós queremos nos esconder e não podemos. É difícil, complexo. Acho todas as Academias do Brasil só têm quarenta lugares, quarenta cadeiras. Parece-me, pela pesquisa que fiz, só o Rio Grande do Norte tem quarenta e uma. Às vezes, tem uma pessoa famosa e está faltando morrer gente, cria-se mais uma para colocar aquela, porque os lugares estão demorando a surgir. Eu só vi a Academia do Rio Grande do Norte, olhei pela internet, que tinha quarenta e uma. O Senhor Desembargador José Ricardo Porto: - Mas também pode ser por um problema de saúde e tem que colocar logo ele lá.O Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente): - Eu agradeço muito e será consig-



nado na ata, o registro de Vossa Excelência.O Senhor Desembargador Leandro dos Santos: - Eu quero ratificar e endossar as palavras do eminente Desembargador Ricardo Porto em relação a grande conquista de Vossa Excelência a imortalidade na Academia Paraibana de Letras e Artes. E o mais importante da projeção pessoal é a projeção que Vossa Excelência conduz em relação ao próprio Judiciário. Muitas vezes os incautos, as pessoas que não tem conhecimento da importância de uma Academia de Letras, imaginam exatamente o que é que faz? Para que serve? Mas é realmente o berço da cultura, onde se protege a nossa língua mãe. Então, é extremamente relevante que lá, agora, a Academia tenha essa representação do Judiciário e eu tenho certeza que com a cultura de Vossa Excelência, nós estaremos tranquilos quanto a essa representatividade. Eu também quero registrar meus parabéns a Vossa Excelência. O Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente): - Muito obrigado, Desembargador Leandro.O Senhor Desembargador Aluizio Bezerra Filho (Juiz Convocado): - Eu também quero me acostar ao registro do Desembargador José Ricardo Porto sobre a posse de Vossa Excelência. Eu também estive presente, foi uma belíssima festa e endosso integralmente as palavras tanto do Desembargador José Ricardo como do Desembargador Leandro. O Senhor Defensor Público (Dr. Manfredo Estevam Rosenstock): - A Defensoria Pública, reconhecendo os bons serviços de Vossa Excelência, também se acosta à propositura. A Senhora Procuradora do Estado e Advogada (Dra. Mônica Nóbrega Figueiredo): - A Procuradoria do Estado da Paraíba e a OAB se acostam também à propositura.O Senhor Desembargador Marcos William de Oliveira (Juiz Convocado): - Senhor Presidente, parece-me que nessas oportunidades que tenho, nessa honra que tenho de vir integrar essa Corte, eu sou contemplado com a responsabilidade de falar por último. Vendo em Vossa Excelência o mais novo imortal que orgulha a nossa Paraíba e orgulho de todos nós, eu lembrei da passagem bíblica em que é recomendado que não se sente no principal lugar da mesa, mas no último, para não correr o risco do dono da festa retirá-lo do local. Vossa Excelência, como homem de fé, de inquebrantável equilíbrio religioso e teológico, sabe muito bem essa passagem. A Paraíba está de parabéns por Vossa Excelência, pela sua assunção terrena no cargo. Eu sou um pouco suspeito de falar da admiração que tenho por Vossa Excelência desde priscas eras, quando nós militávamos no Fórum da Capital, ainda unificado. Eu o via como ícone de Magistrado e conhecedor dos fatos relacionados com a Fazenda Pública. Não foi surpresa, posteriormente, quando Vossa Excelência apresentou-se como historiador em um dos ramos áridos, que é guardar a memória de um povo. O contributo que Vossa Excelência vem dando a literatura, quer seja na história da Paraíba, quer seja no campo jurídico, quer seja na área religiosa, é de inestimável valor para as gerações futuras. Tenho certeza que da mesma forma que nós reverenciamos os nossos ícones como Mário Moacyr Porto, Sylvio Porto, Osias Nacre e tantos outros luminares do direito que honraram o nosso Tribunal e a nossa Justiça, Vossa Excelência, no futuro, vai ser também uma dessas referências responsáveis pela guarda, pela atualização e pela verdadeira contagem da história da Paraíba. Vossa Excelência está de parabéns e nós estamos orgulhosos por privarmos da amizade de Vossa Excelência e sermos contemporâneos no mesmo Tribunal, na mesma Câmara. Que Vossa Excelência seja feliz na sua nova missão e que Deus sempre o abençoe como faz até hoje. O Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente): - Muito Obrigado. O Senhor Procurador-Geral de Justiça em Exercício (Francisco Sagres Vieira de Macedo): - Senhor Presidente, eu quero aqui fazer minhas as palavras que me antecederam, muito justas, muito bem lembradas pelo Desembargador José Ricardo Porto. Realmente Vossa Excelência é um ícone da Magistratura paraibana, do povo paraibano. Eu quero relembrar e dizer que o Ministério Público sente tudo isso, porque Vossa Excelência ainda poderia pertencer ao Ministério Público, como foi outrora. Então, seria, além disso, um grande orgulho para instituição ministerial. Mas a Magistratura paraibana é nossa e, para alívio desse nosso sentimento, eu me congratulo com tudo isso que foi dito e digo que Vossa Excelência é merecedor de todos esses predicados. Vossa Excelência, realmente, é um grande e eficiente homem do trabalho e honra a sua toga, e merece todo apoio de toda a nossa gente. No Tribunal Regional Eleitoral, Vossa Excelência, renovado na Presidência, também é um orgulho para todos nós; é uma segurança jurídica para a Paraíba, para o nosso jurisdicionado. Então, meus parabéns, que Deus lhe ilumine na sua caminhada, sabendo e sei da dificuldade que é ser eleito para a Academia Paraibana de Letras e acreditado que para todas elas. Vossa Excelência peregrinou, realmente, foi difícil sua chegada em função de alguns percalços que ocorreram, mas hoje o temos lá naquela Casa. Recebeu quase a unanimidade dos votos, que tardiamente chegaram. Meus parabéns, que Deus lhe cubra de felicidades e de sorte nessa sua nova caminhada.O Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente): - Agradeço a Vossa Excelência e a todo Ministério Público da Paraíba.A Senhora Desembargadora Vanda Elisabeth Marinho (Juíza Convocada): - Presidente, acosto-me também as palavras do Desembargador José Ricardo Porto, Desembargador Leandro, Marcos William, Aluizio Bezerra e o Ministério Público. Vossa Excelência, realmente, é merecedor de chegar até a Academia Paraibana de Letras. Desejo-lhe muita felicidade e sorte, que Deus abençoe.O Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente): - Obrigado Dra. Vanda. Agradecendo a todos pelo registro também da renovação do mandato no TRE. Eu recomendo que seja colocado na ata. Dando prosseguimento o Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados: PAUTA ORDINÁRIA: 01º - RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ RICARDO PORTO Mandado de Segurança nº 999.2012.000746-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Ricardo Porto Impetrante: Lauro Vinício de Almeida Lima. (Advs. Natalício Emmanuel Quintella Lima e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Receita da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão.COTA NA SESSÃO DO DIA 28.11.2012 " Após o voto do Relator Desembargador Jose ´Ricardo Porto contra o voto do Desembargador Leandro que a concedeu pediu vista o Dr. Ricardo Vital de Almeida, demais aguardam. COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " Adiado por indicação do autor do pedido de vista, Dr. Ricardo Vital de Almeida". -02º- RELATOR: EXMO. SR. Dês. JOSÉ RICARDO PORTO- Embargos a Execução nº 999.2012.000109-7/001.Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Embargado: Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado da Paraíba. (Adv: José Claudemy Tavares Soares) COTA NA SESSÃO DO DIA 28.11.2012 Após o voto do Relator Desembargador José Ricardo Porto que acolheu os embargos opostos pelo Estado da Paraíba pediu vista o Desembargador Leandro dos Santos os demais aguardam. COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013"APÓS O VOTO DO RELATOR QUE ACOLHEU OS EMBARGOS OPOSTOS PELO ESTADO DA PARAIBA COM APLICAÇÃO DE MULTA, EXTINGUINDO A EXECUÇÃO, CONTRA O VOTO DO DESEMBARGADOR LEANDRO DOS SANTOS AUTOR DO PEDIDO DE VISTA, QUE OS ACOLHEU PARCIALMENTE. ACOMPANHANDO O VOTO DO RELATOR A DRA VANDA ELIZABETH MARINHO,,O DR ALUIZIO BEZERA FILHO. PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI". 03º- RELATORA: EXMA. SRª. DRA VANDA ELIZABETH MARINHO(juíza convocada para substituir o Desº José Di Lorenzo Serpa)- Mandado deSegurança nº 999.2012.001095-7/001. Impetrante: Terezinha de Jesus Medeiros Uguolino Severo (Adv: Manfredo Estevam Rosenstock). 1ºImpetrado: Exmo. Sr. Defensor Público Geral do Estado da Paraíba. 2ºImpetrado: Secretaria da Administração Estadual. DECISÃO"ACOLHIDA A 1ª PRELIMINAR AFASTANDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO POLO PASSIVO, REJEITADAS AS PRELIMINARES E A PREJUDICIAL DE MÉRITO,UNANIME. NO MÉRITO, CONCEDEU-SE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATORA POR IGUAL VOTAÇÃO". 04º-RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (juiz convocado para substituir a Desª Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti- Mandado de Segurança nº 999.2012.000581-7/001. Impetrante: Darcio Ramos da Silva(Adv. Marcio Henrique Carvalho Garcia). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: "ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA". 05º-RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA(juiz convocado para substituir a Desª Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti)- Mandado de Segurança nº 200.2012.087094-0/001. Impetrante: Antonio Duarte Santana (Adv. Carlos Alberto Ferreira) Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração Penitenciária do Estado da Paraíba. DECISÃO: "CONCEDEU-SE A ORDEM POR UANIMIDADE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR." 06º-RELATOR: EXMO. SR. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA(juiz convocado para substituir a Desª Maria de Fátima Bezerra Cavalcanti)- Questão de ordem suscitada no Agravo Interno em Mandado de Segurança nº 999.2012.001083-3/001. Agravantes: Evandro Inácio da Silva, Alanjones Alves Dantas, Waldson Wescley Feitosa Silva e Williams Regis da Silva (Advª. Joilma de Oliveira F.A. dos Santos). Agravado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, representado por Euler de Assis Chaves. DECISÃO: "ACOLHIDA A QUESTÃO DE ORDEM NO SENTIDO DE DECLARAR DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA NÃO IMPEDIDO, DEVENDO LAVRAR O ACÓRDÃO, UNANIME". 07º-RELATOR: EXMO. SR. DR. RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO(juiz convocado para substituir a Desª. Maria das Neves do Egito Duda Ferreira)- Mandado de Segurança nº 999.2011.001028-0/001. Impetrante: Vanderley Marques de Sousa (Advs. Raphael Correia Gomes Ramalho Diniz e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por Euler de Assis Chaves. Interessado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magno Ferreira Freire.DECISÃO: "DENEGOU-SE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNANIME." 08º RELATOR: EXMO. SR. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO(juiz convocado para substituir a Desª. Maria das Neves do Egito Duda Ferreira). Mandado de Segurança nº 999.2012.000949-6/001. Impetrante: Tibério Fernandes Teixeira (Advs: Patrícia da Silva Ferreira e Outros). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por seu Comandante Euler de Assis Chaves. Interessado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Maria Clara Carvalho Lujan. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 10º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Mandado de Segurança nº 999.2012.001077-5/001. Impetrante: Maria Gerlane Medeiros de Lucena(Advª: Ana Paula Camboim Campos). Impetrado: Exma. Srª. Secretaria de Estado da Administração

da Paraíba representado por sua Secretaria Livânia Maria da Silva Farias. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 11º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE- Mandado de Segurança nº 999.2012.001109-6/001. Impetrante: Isa Poliana Galvão Maciel(Advs: Natalício Emmanuel Quintella Lima). Impetrado: Exma. Srª. Secretária de Estado da Administração da Paraíba representado por sua Secretária Livânia Maria da Silva Farias e Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba Representado por sua Diretora Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 12º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE- Mandado de Segurança nº 999.2012.001271-4/001. Impetrante: Pharma Life Manipulação LTDA ME (Adv: Marcos Evangelista Soares da Silva). Impetrado: AGEVISA- Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba representado por seu Diretor Geral Jailson Vilberto de Sousa e Silva. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 13º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE: -Mandado de Segurança nº 999.2012.001302-7/001. Impetrante: João da Cruz de Oliveira(Advª: Andréa Henrique de Sousa e Silva e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da Paraíba Previdência – PB-PREV(Adv: Luiz Felipe Lima Lins). "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 14º-RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE- Mandado de Segurança nº 999.2012.000951-2/001. Impetrante: Josivaldo Macário Viegas e Jonas Benjamim da Silva (Adv: Patrícia da Silva Ferreira). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, representado por seu Comandante Euler de Assis Chaves. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Deraldino Alves de A. Filho. DECISÃO: " DENEGOU-SE A SEGURANÇA NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, SENDO QUE O DR. MARCOS WILLIAM E DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO,A DENE-GAVAM POR OUTRO FUNDAMENTO, ". 15º-RELATORA: EXMA. SRª. DRA VANDA ELIZABETH MARINHO(juíza convocada para substituir o Desº José Di Lorenzo Serpa)- Mandado de Segurança nº 999.2012.000276-4/001. Impetrante: Rivane Costa de Medeiros (Adv: Carmem Rachel Dantas Mayer). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 16º-RELATORA: EXMA. SRª. DRA VANDA ELIZABETH MARINHO(juíza convocada para substituir o Desº José Di Lorenzo Serpa)- Mandado de Segurança nº 999.2012.001232-6/001. Impetrante: José Washington de Moraes Medeiros (Adv: Ismael machado da Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Sergio Roberto Felix Lima. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 17º- RELATORA: EXMA. SRª. DRA VANDA ELIZABETH MARINHO(juíza convocada para substituir o Desº José Di Lorenzo Serpa)- Mandado de Segurança nº 999.2010.000881-5/001. Impetrante: Lucas de Souza Lisboa, menor impúbere representado por seu genitor Gelvan Batista Lisboa (Advª: Mariana Ramos Paiva Sobreira). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Saúde do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Sergio Roberto Felix Lima. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 18º- RELATORA: EXMA. SRª. DRA VANDA ELIZABETH MARINHO(juíza convocada para substituir o Desº José Di Lorenzo Serpa)- Mandado de Segurança nº 999.2012.001335-7/001. Impetrante: Maria José Martins Veríssimo Maciel (Adv: Eriberto da Costa Neves). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Venâncio V. Medeiros Filho. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 19º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. LEANDRO DOS SANTOS- Mandado de Segurança nº 999.2011.001146-0/001. Impetrante: César Correia Leite (Adv: Miguel Moura Lins Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da Paraíba Previdência – PB-PREV(Adv: Frederico A. Cavalcanti Bernardo). "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 20º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. LEANDRO DOS SANTOS- Mandado de Segurança nº 999.2012.001345-6/001. Impetrante: Maria Lúcia Almeida de A. Soares(Adv: Doriel Veloso Gouveia Filho). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita do Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Alessandra Ferreira Aragão. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 21º- RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAMS DE OLIVEIRA(juiz convocado para substituir o Desº José Ricardo Porto)- Mandado de Segurança nº 999.2012.001252-4/001. Impetrante: Suely da Silva Mousinho (Adv: Írio Dantas da Nóbrega). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Sergio Roberto Felix Lima. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 22º- RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - Mandado de Segurança nº 999.2012.001383-7/001. Impetrante: Luis Cláudio Vasconcelos Ribeiro(Adv: Natalício Emmanuel Quintella Lima). Impetrado: Exmo. Sr. Secretária da Administração do Estado da Paraíba por sua representante Livânia Maria da Silva Farias. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO PARA MELHOR TRAMITAÇÃO". 23º- RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAMS DE OLIVEIRA(juiz convocado para substituir o Desº José Ricardo Porto)- Mandado de Segurança nº 999.2012.001317-5/001. Impetrante: Ana Maria Barros Maia do Amaral (Adv: Hugo Virgillio Rodrigues Villar). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Roberto Mizuk. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 24º-RELATOR: EXMO. SR. DES. LEANDRO DOS SANTOS- Mandado de Segurança nº 999.2012.001298-7/001. Impetrante: Kesia de Macedo Reinaldo Farias Leite (Adv: Ismael machado da Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita Estado da Paraíba. Interessado: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Roberto Mizuk. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 25º-RELATOR: EXMO. SR. DR. MARCOS WILLIAMS DE OLIVEIRA(juiz convocado para substituir o Desº José Ricardo Porto)- Agravo Interno opostos nos autos de Mandado de Segurança nº 999.2013.000106-1/001. 1º Impetrante: Jefferson Gomes Melquiades (Adv: André Luis Macedo Pereira, Diego Nunes Medeiros Ferreira Ramos). 2º Impetrante: Francisco de Sales Mendes Júnior(Adv: André Luis Macedo Pereira, Diego Nunes Medeiros Ferreira Ramos). 3º Impetrante: Marcos Eduardo Santos(Adv: André Luis Macedo Pereira, Diego Nunes Medeiros Ferreira Ramos). Impetrado: Exmo. Sr. Desembargador Relator(juiz convocado Dr. Aluizio Bezerra Filho substituindo a Desembargadora Maria das Neves do Egito Duda Ferreira) do Agravo de Instrumento nº 999.2013.000045-1/001. (02 volumes) "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 26º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. LEANDRO DOS SANTOS- Embargos Infringentes nº 200.2011.017037-6/002. Embargante: CAGEPA CIA de Água e Esgotos da Paraíba(Adv: Thiago Paes Fonseca Dantas). Embargado: Hilda Maria da Silva (Adv: Wilson Furtado Roberto). "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 27º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. LEANDRO DOS SANTOS- Embargos de Declaração nº 999.2012.000466-1/001. Embargante: Estado da Paraíba representado por sua Procuradora Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira. Embargada: Dalila Ribeiro Coutinho G. da Silva (Adv: Tainá de Freitas e Felipe Ribeiro Coutinho). "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 28º RELATOR: EXMO. SRº. Dêsº. LEANDRO DOS SANTOS- Embargos de Declaração nº 999.2011.000439-0/001. Embargante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Leonardo Ventura Maciel. Embargada: Elizabeth Gomes de Sousa Vieira (Adv: George Ventura Moraes e outros). "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". 29º- RELATOR: EXMO. SR. Dês. JOSÉ RICARDO PORTO- Embargos de Declaração nº 999.2012.000882-9/001. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Embargado: José Alves de Moraes, Rui Edvan De Medeiros e Outros (Adv: Denyson Fabião de Araújo Braga). DECISÃO: "QUESTÃO DE ORDEM SUSCITADA PELO DESEMBARGADOR MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ACOLHIDA PELOS DEMAIS DESEMBARGADORES.SUSPENDENDO O JULGAMENTO AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DO JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO. 30º-RELATOR: EXMO. SRº. DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA(juiz convocado para substituir Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti). REVISORA: EXMA. SRª. DRA VANDA ELIZABETH MARINHO(juíza convocada para substituir o Desº José Di Lorenzo Serpa)- Ação Rescisória nº 073.2006.002758-5/003. Autor: Severino do Ramo Ferreira Florentino.(Adv: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Valberto Alves de Azevedo Filho e outros). Reu: Município de Cabedelo representado por seu Prefeito. COTA NA SESSÃO DO DIA 23.01.2013 "ADIADO POR INDICAÇÃO DO RELATOR". 31º- RELATOR: EXMO. SRº. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. SRª. DRª.VANDA ELIZABETH MARINHO(juíza convocada para substituirDesº José Di Lorenzo Serpa)- Ação Rescisória nº 200.2010.028112-6/003. Autor: Exmo. Sr. Presidente da Paraíba Previdência – PB-PREV(Adv: Luiz Artur Sabino de Oliveira e Diogo Flavio Lira Batista). Reu: José Guedes Ferreira. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 32º-RELATOR: EXMO. SRº. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. SRº. DESª.MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Ação Rescisória nº 200.2004.022037-4/002. Autor: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Reu: AGAR Brasileiro Industria e Comércio LTDA. (Adv. Manoel de Freitas Cavalcante e Outros). "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARAAS 14 HORAS". 33º- RELA-



TOR: EXMO. SR. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - Agravado Interno opostos a decisão proferida nos autos Mandado de Segurança nº 999.2012.001133-6/001. Agravante: Bernardina Ramalho de Melo Macedo (Adv Roberto Venâncio da Silva). Agravado: Exmo Sr. Presidente da Paraíba Previdência PB-PREV. "COTA NA SESSÃO DO DIA 06.03.2013: " ADIADO FACE AO ADIANTADO DA HORA E DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO APRAZADA PARA AS 14 HORAS". Desº. Marcos Cavalcanti de Albuquerque - PRESIDENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL. Drª. Otanilza Nunes de Luce-na-REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Adriana Carvalho S. P. do Valle-ASSESSORA DA 1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 20/03/2013

Processo: 001.2009.005267-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Carlos Andre Balbino Silva, Advogado: Antonio De Padua Pereira, Apelados: Banco Bradesco S/A, Advogado: Michele Trindade Medeiros. **Processo:** 001.2009.011452-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Tony Ramalho Do Nascimento Araujo, Joselma Oliveira Lima, Advogado: Jose Ulisses De Lyra Junior, Apelados: Adson Almeida Carneiro Martins De, Medeiros, Advogado: Luciano Simoes Da Silva. **Processo:** 001.2009.011484-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Energisa Borborema-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Marcia Rodrigues De Araujo, Advogado: Tanio Abilio De Albuquerque Viana. **Processo:** 001.2010.003575-5/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Unimed Campina Grande-Cooperativa, De Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros, Apelados: Maria Helena Mello Galdino, Advogado: Gilberto Aureliano De Lima. **Processo:** 001.2010.005684-3/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Unimed Campina Grande-Cooperativa, De Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros, Apelado: Maria De Fatima Costa Pinto, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima, Recorrente: Maria De Fatima Costa Pinto, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima, Recorrido: Unimed Campina Grande-Cooperativa, De Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Dantas De Medeiros. **Processo:** 001.2010.015953-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Campina Grande Auto Pecas Ltda E, Outras, Advogado: Dhelio Farias. **Processo:** 001.2010.027875-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Ronaldo Fernando De Lira, Advogado: Antonio Jose Ramos Xavier. **Processo:** 001.2011.004274-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Eraldo Maciel Araujo Sampaio, Advogado: Yuzianni Rebeca De M.S.M.Coury. **Processo:** 001.2011.012796-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Lindinalva Alves Feitosa, Advogado: Thelio Farias, Celeide Queiroz E Farias, Apelados: Espolio De Antonio Augusto Silva,, Rep.Por Sua Inventariante Paula, Fransinete Medeiros Silva, Advogado: Oscar Adelino De Lima, Marcos William G.De Arruda. **Processo:** 001.2012.003730-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti, Apelados: Elpidio Feitosa Justino, Advogado: Miguel Carneiro Dos Santos. **Processo:** 001.2012.016051-8/001, Conflito Negativo De Competencia Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Suscitante: Juizo De Direito Da Vara Da Infancia, E Juventude Da Comarca De Campina, Grande, Suscitado: Juizo De Direito Da 3.Vara De Fami, Lia Da Comarca De Campina Grande, Autor: Inacia De Fatima Freitas, Defensor: Admilson Villarim Filho. **Processo:** 001.2012.021918-1/001, Conflito Negativo De Competencia Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Suscitante: Juizo De Direito Da Vara Da Infan, Cia E Juventude Da Comarca De Cam, Pina Grande, 01 Suscitado: Juizo De Direito Da 3.Vara De Fami, Lia Da Comarca De Campina Grande, 02 Suscitado: Maria Aparecida Severino, Defensor: Admilson Villarim Filho. **Processo:** 002.2012.001194-1/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Agravado: Asspol/Pb-Associação Dos Servidores, Da Seguranca Do Poder Legislativo Da Pb, Advogado: Jose Cesar Cavalli Neto. **Processo:** 003.2007.000784-8/002, Acao Rescisoria, Red Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Autor: Cristiane Pereira Alves, Advogado: Patricia Cavalcanti E Outros, 01 Reu: Simone Pereira Santos, 02 Reu: Victor Pereira Dos Santos, 03 Reu: Avelino Rocha Dos Santos, 04 Reu: Felipe Rocha Dos Santos. **Processo:** 003.2008.001570-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, 01 Apelante: Joao Vieira Do Nascimento, Advogado: Edson Batista De Souza, 02 Apelante: Estado Da Paraíba,Rep.Por Seu, Procurador Paulo Renato Guedes, Bezerra, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 006.2010.000581-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Antonio Luiz Do Nascimento, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraíba Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Erick Macedo. **Processo:** 014.2008.002400-4/002, Desaforamento, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Requerente: Juizo Da 1a Vara Da Comarca De, Catole Do Rocha, 01 Requerido: Ronaldo Veras De Freitas, 02 Requerido: Jose Ananias De Souza Junior. **Processo:** 015.2012.000176-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Luis Globerto De Lacerda, Advogado: Cicero Jose Da Silva, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil. **Processo:** 015.2012.000228-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Antonio Vicente Da Silva, Advogado: Cicero Jose Da Silva, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Suenio Pompeu De Brito. **Processo:** 022.2011.000217-1/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Construtora Sucesso S/A, Advogado: Felipe Crisanto M.Nobreaga, Agravado: Sao Jose De Piranhas, Advogado: Fabricio Beltrao De Brito. **Processo:** 024.2007.000476-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Auxiliadora Rolim Da Silva, Advogado: Jorge Luiz Camilo E, Joelna Figueiredo Suassuna Brilhante, Devedor: Municipio De Monteiro, Advogado: Carlos Andre Bezerra. **Processo:** 024.2012.001907-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Sebastiana Nobrega Oliveira, Advogado: Sergio Petronio Bezerra De Aquino, Agravado: Espolio De Alice Ferreira E Apolonio, Anastacio Da Silva,Representado Por, Seu Inventariante, Apolonio Anastacio Neto, Advogado: Giovanna Castro Lemos Mayer. **Processo:** 025.2007.002376-4/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Paulo Henrique Gil De Medeiros, Paciente: Josinaldo Pereira De Medeiros. **Processo:** 026.2009.000760-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelante: Antonia Santana De Jesus, Advogado: Djalma Angelo Da Silva, Apelados: Justica Publica. **Processo:** 026.2009.002008-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Alessandra Costa Oliveira, Advogado: Claudio Francisco De Araujo Xavier, Devedor: Municipio De Pianco, Advogado: Maurilio Wellington Fernandes Pereira. **Processo:** 026.2010.000357-8/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Andreia De Souza Farias, Advogado: Claudio Francisco De Araujo Xavier, Devedor: Municipio De Pianco, Advogado: Maurilio Wellington Fernandes Pereira. **Processo:** 026.2011.000656-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: David Sombra Peixoto, Apelados: Teoclito Gomes De Caldas, Advogado: Francisco De Assis Remigio li. **Processo:** 028.2011.000231-9/003, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Companhia Paraibana De Gas-Pbgas, Advogado: Joao Da Mata De Sousa Filho E Outros, Agravado: Ana Flavia Bezerra De Melo Paraguay, Advogado: Jose Mario Porto Junior. **Processo:** 033.2002.002193-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Municipio De Santa Rita,Represen, Do Por Seu Procurador Pedro Ramos, Cabral, Apelado: Berenice Felix Da Silva, Advogado: Elenir Alves Da Silva Rodrigues, Remetente: Juizo De Direito Da 5.Vara De Santa, Rita. **Processo:** 033.2005.005833-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Usina Santana S/A, Advogado: Claudio Sergio R.De Menezes, 01 Apelados: Francisco Rodrigues Chaves Neto, 02 Apelados: Cynthia Maria De Franca Leal Chaves, 03 Apelados: Fabio Djair De Moura Chaves, 04 Apelados: Divinalise Emanuelle Albuquerque, Guedes De Moura, 05 Apelados: Franklmin Rodrigues De Moura Chaves, Advogado: Jose Luis De Sales. **Processo:** 035.2012.003546-0/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Paciente: Eva Vilma Chaves De Andrade. **Processo:** 052.1999.000492-2/003, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Aparecida Bezerra Fernandes De Paiva, Advogado: Aldaris Dawsley E Silva Junior, Noaldo Belo De Meireles, Devedor: Municipio De Mulungu, Advogado: Marcos Antonio Souto Maior Filho, Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque. **Processo:** 052.1999.000492-2/005, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria De Lourdes Cardoso Da Silva, Advogado: Noaldo Belo De Meireles, Aldaris Dawsley E Silva Junior, Devedor: Municipio De Mulungu, Advogado: Marcos Antonio Souto Maior Filho, Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque. **Processo:** 052.1999.000492-2/006, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Luciene Soares Da Silva, Advogado: Noaldo Belo De Meireles, Aldaris Dawsley E Silva Junior, Devedor: Municipio De Mulungu, Advogado: Marcos Antonio Souto Maior Filho, Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque. **Processo:** 052.2005.000334-3/004, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Claudio Galdino Da Cunha,, Advogado Em Causa Propria, Devedor: Municipio De Mulungu, Advogado: Marcos Antonio Souto Maior Filho, Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque. **Processo:** 052.2006.000508-0/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Municipio De Mulungu,Represen, Tado Por Seu Prefeito, Advogado:

Henrique Souto M.M.De Albuquerque E Outros, Apelados: Josenice Serafim Da Silva, Advogado: Aldaris Dawley E Silva Junior. **Processo:** 052.2011.000701-1/004, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Monica Cristina Marinho R.L.De Holanda, Advogado: Walter Pereira Dias Netto, Agravado: Cedat-Cooperativa De Energizacao E, Desenvolvimento Agropecuario De Alagoinha, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha. **Processo:** 073.2010.003885-7/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Municipio De Cabedelo,Rep.Por, Seu Procurador Thiago Giullio, De Sales Germoglio, Apelados: Liliane Felix Pessoa, Advogado: Hervasio Gabinio. **Processo:** 107.2006.000199-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Salustiano Da Silva, Advogado: Moacir Verissimo Diniz, Devedor: Der Departamento De Estradas De Rodagem Do, Estado Da Paraíba,Rep.P/Seu Procurador, Gilberto Carneiro Da Gama. **Processo:** 107.2011.000032-3/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Pedro Regis,Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Antonio Gabinio Neto, Apelado: Hilda Pedro Da Silva, Advogado: Marcelo Capistrano De M Monte Filho, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Jacarau. **Processo:** 107.2011.000279-0/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelante: Municipio De Pedro Regis,Rep.Por, Seu Prefeito, Advogado: Antonio Gabinio Neto, Apelado: Edjane Simao Goncalves, Advogado: Marcelo Capistrano De M.Monte Filho, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Jaca, Rau. **Processo:** 200.1999.047190-2/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Jose Luciano Gadelha,, Advogado Em Causa Propria, Devedor: Estado Da Paraíba,Rep.P/Seu Procurador, Gilberto Carneiro Da Gama. **Processo:** 200.2007.003874-6/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Shopping Center Tambia Ltda, Advogado: Eduardo Braga Filho, Agravado: Jose Matheus Barbosa Soares,Representado, Por Seu Genitor, Hildemarques Barbosa Ferreira, Advogado: Wilson Jose Da Costa. **Processo:** 200.2007.024927-7/002, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgar Da Cunha Bueno Filho, Agravado: Ana Lucia Gomes Ferreira Gadelha, Advogado: Daniel De Oliveira Rocha, Joao Paulo De Justino E Figueiredo. **Processo:** 200.2008.001751-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Cosep-Companhia De Seguros Do, Estado De Sao Paulo, Advogado: Manuela Motta Moura Da Fonte, Apelados: Tereza Cristina De Menezes, Advogado: Jose Tertuliano Junior. **Processo:** 200.2009.047031-7/002, Apelacao Cível, Red Prevencao, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Banco Volkswagen S/A, Advogado: Aldenira Gomes Diniz, Apelados: Maria Luiza Ribeiro Dos Santos, Advogado: Eriberto Da Costa Neves. **Processo:** 200.2010.019815-5/001, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Fazenda Franco Brasileira S/A, Advogado: Periguari Rodrigues De Lucena, 01 Agravado: Ronaldo Sergio Guerra Dominioni E Outros, Advogado: Ana Priscila Alves De Queiroz, Eveline Karine Guedes Da Silva, 02 Agravado: Artur Felipe Costa Ferreira Neri, Em Causa Propria, 03 Agravado: Luiz Gonzaga Climaco Neto, Advogado: Thania Aparecida Borges Cardoso Paiva. **Processo:** 200.2010.029742-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Apelante: Francisco De Assis Marinho, Advogado: Cicero Guedes Rodrigues, Apelados: Previ Caixa De Previdencia Dos, Funcionarios Do Banco Do Brasil, Advogado: Luiz Ricardo Castro Guerra, Jose Andre Sales Rodrigues. **Processo:** 200.2010.036663-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Josicleide Da Silva Bento, Advogado: Diana Angelica Andrade Lins, Apelados: Banco Itaucard S/A, Advogado: Ricardo Leite De Melo. **Processo:** 200.2011.028006-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Apelante: Tacyana Karen Da Silva Ribeiro, Advogado: Geraldo De Margela Madruga, Apelados: Santander Leasing S/A -Arrendamento, Mercantil, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 200.2011.040375-1/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Estado Da Paraíba,Rep.P/Seu Procurador, Sergio Roberto Felix Lima, Apelados: Antonio Aldenor De Holanda, Advogado: Jose Arnaldo S. De Azevedo E Outros. **Processo:** 200.2011.048641-8/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Agravante: Patricio Alexon Da Cunha Coqueiro, Advogado: Narryma Kezia Jatoba, Zaylany De Lourdes Ferreira Torres, Agravado: Banco Aymore Financiamentos S/A. **Processo:** 200.2012.060925-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Miguel Medeiros De Souza, Advogado: Marcus Tulio Macedo De Lima Campos, Roberto Dimas Campos Junior E Outro, Apelados: Banco Bv Financeira S/A -Credito,Fi, Nanciamento E Investimentos, Advogado: Celso David Antunes, Luiz Carlos Laurencio. **Processo:** 200.2012.064354-5/001, Conflito Negativo De Competencia Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Rel.Subst.: Dr. Marcos William De Oliveira Suscitante: Juizo Da Vara De Feitos Especiais Da Capital, Suscitado: Juizo Da 11a Vara Cível Da Capital, Autor: Maria Magnolia Ramalho, Reu: Rgd Planejamento E Incorporacao Ltda, Cartorio Angela Maria De Souza, Mello Araujo Construccoes Ltda. **Processo:** 200.2012.072083-0/009, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Joao Alves Junior, Paciente: Damiao Barbosa De Lima. **Processo:** 999.2013.000343-0/001, Habeas-Corpus, Red Prevencao, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Cleanto Gomes Pereira, Paciente: Maria Do Socorro Vieira. **Processo:** 999.2013.000492-5/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravante: Cagepa-Companhia De Agua E Esgotos, Da Paraíba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo, Agravado: Sebastiao Davi Dos Santos, Advogado: Dino Gomes Ferreira. **Processo:** 999.2013.000494-1/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, 01 Impetrante: Ronaldo Goncalves Cavalcanti De, Albuquerque, 02 Impetrante: Yara Maria Rocha Cavalcanti, 03 Impetrante: Josefa Maria Silva Cavalcanti, Advogado: Orlando Goncalves Lima, Impetrado: Presidente Da Paraíba Previdencia. **Processo:** 999.2013.000496-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Impetrante: Kennedy Costa Oliveira, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, Impetrado: Secretario De Administracao, Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2013.000498-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Impetrante: Newton Arnaud Sobrinho, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2013.000503-9/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Impetrante: Andria Rosseli Barros Finizola, Advogado: Elaine Maria Goncalves, 01 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraíba, 02 Impetrado: Secretario De Educacao Do, Estado Da Paraíba, 03 Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraíba. **Processo:** 999.2013.000507-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Impetrante: Gutemberg Medeiros Palmeira, Advogado: Hugo Tardely Lourenco, Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Paraib. **Processo:** 999.2013.000509-6/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Libra Construccoes E Incorporacoes Ltda, Advogado: Eliana Christina Caldas Alves, Agravado: Fabio Bezerra Cavalcanti, Advogado: Yuri Gomes De Amorim. **Processo:** 999.2013.000511-2/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Agravante: Municipio De Sousa,Representado Por Seu, Procurador Geral, Cleoneurbens Lopes Nogueira, Agravado: Kennia Sibelly Marques De Abrantes, Erica Marques De Andrade, Advogado: Lincon Bezerra De Abrantes. **Processo:** 999.2013.000515-3/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Agravante: Unimed Joao Pessoa-Cooperativa De, Trabalho Medico, Advogado: Luiz Augusto Da F.Crispim Filho, Felipe Ribeiro Coutinho, Agravado: Janaina Guedes Milanez, Advogado: Andre Luiz Costa Gondim, Tulio Jose De Carvalho Carneiro. **Processo:** 999.2013.000523-7/001, Embargos A Execuciao, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Gracias Moraes Guedes, Embargante: Estado Da Paraíba,Rep.P/Seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita, Embargado: Carol Serrano De Andrade, Advogado: Haroldo Serrano De Andrade,



ÍNDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Índice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/Oab Haverá O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abeldaro Jurema Neto 010046 - Pb • 343; Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 26, 1100; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 1151; Adail Byron Pimentel 003722 - Pb • 85, 86, 319, 366 ; Adair Borges Coutinho Neto 012441 - Pb • 437; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295 - Pb • 76; Adeilson Dos Santos 011785 - Pb • 993; Admar Azevedo Regis 010237 - Pb • 596; Ademair Teotônio Filho 012150 - Pb • 158; Ademir Cristovoll 013195 - Sc • 486; Aderaldo Cavalcante Da Silva 007975 - Pb • 437; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897 - Pb • 158, 437; Adinaldo De I Oliveira Pontes 002282 - Pb • 1116; Admildo Alves Da Silva 009135 - Pb • 292; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1237; Adonias Araujo Sobrinho 006877 - Pb • 36; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101 - Pb • 983, 986, 1204; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 591, 637, 669; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 757, 1008, 1044; Adriana Mendes De Lima 011104 - Pb • 43; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 1233; Adriano Paulo A De Melo 011561 - Pb • 60, 173; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1143; Adylson Batista Dias 013940 - Pb • 1272; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 896; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 748; Afranio Lacet Leal 006151 - Pb • 459; Agnes Pauli 010273 - Pb • 8; Agostinho Alberio Fernandes Duarte 006723 - Pb • 107, 469, 594, 605; Agripino Cavalcanti De Oliveira 009447 - Pb • 747; Ailson Goncalves Gomes 026654 - Pe • 148; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 1094; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 1186, 1189, 1190; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 589, 607; Alba Lucia Diniz De Oliveira 010188 - Pb • 772; Alberto Da Franca Pereira 010891 - Pb • 423; Alberto Joao Dos S. Loureiro Lopes 005537 - Pb • 231; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1330, 1332; Alberto Quaresma Junior 014746 - Pb • 542; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 219, 313, 314, 318, 320; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 995, 996, 998, 999; Alexander Jeronimo Rodrigues Leite 010675 - Pb • 128; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240 - Pb • 436; Alexandre Aragao Pascoal 016182 - Pb • 1117; Alexandre Barbosa De Lucena Leal 010798 - Pb • 474, 1312; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 418, 419, 420; Alexandre Carneiro Gomes 018624 - Pe • 55; Alexandre Cavalcanti De Araujo 011969 - Pb • 826; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 70, 995, 996, 998, 999; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 1154; Alexandro Figueiredo Rosas 013505 - Pb • 1060; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 475, 496, 594, 646, 654, 701; Alessandro Lacerda De Caldas 016857 - Pb • 1159; Alessandro



M. Sousa 004745 - Rn • 1200; Alfredo Rangel Ribeiro 010277 - Pb • 40, 468, 471; Alice Marques Dos Santos 012336 - Pb • 688; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 558; Aline Sayonara Cavalcante De Olive 013968 - Pb • 661; Allison Taveira R Leal 013931 - Pb • 719; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 1006; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 191, 1345; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 1232; Almir Alves Dionisio 007124 - Pb • 112; Almir Fernandes Da Silva 006149 - Pb • 1296; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 958; Aloisio Barbosa Calado Neto 017231 - Pb • 513, 589, 663; Altamar Cardoso Da Silva 016891 - Pb • 713, 732; Aluisio De Carvalho Neto 008426 - Pb • 176, 920 ; Aluisio De Queiroz Melo Neto 012083 - Pb • 1144, 1167, 1180; Alysson Filgueira C. Lopes Da Cruz 011370 - Pb • 477, 651, 665; Amalia Da Silva Freitas Albuquerque 013721 - Pb • 1015; Amanda Figueiroa 023481 - A • 207, 215; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 14, 20, 558; Amauri De Lima Costa 003594 - Pb • 433; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 95, 113, 222, 460, 547, 1099, 1101, 1319; Ana Aline Moura Dantas 011620 - Pb • 1155; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 210, 1052; Ana Carolina Guedes Pereira 014442 - Pb • 197, 198; Ana Carolina Montenegro Cavalcanti 013309 - Pb • 1088; Ana Cibelly Dos Santos Moura 017514 - Pb • 151; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 93; Ana Cristina De Oliveira 011967 - Pb • 293, 1016; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 335, 336, 340, 363, 364; Ana Erica Magalhaes Gomes 013727 - Pb • 439; Ana Karla Costa Silveira 012672 - Pb • 584; Ana Kattarina B. Nobrega 012596 - Pb • 190; Ana Lavinia Falcao Paiva 002033 - A • 1087; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369 - Pb • 3; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 187, 212; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 1231; Ana Patricia Ramalho 011666 - Pb • 11; Ana Paula Conti Bastos 018879 - Pr • 554; Ana Rita Feitosa Torrao Braz 012067 - Pb • 731; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 170, 506, 675; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 11; Anderson Lucena Moura De Medeiros 015163 - Pb • 869; Anderson Martins Ribeiro 195299 - A • 247; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 932; Andre Costa F. De Oliveira 011578 - Pb • 27, 194, 1099; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 568; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 995, 996, 998, 999; Andre Leandro De Carvalho Lemes 015000 - Pb • 1166; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 6; Andre Villarim 010041 - Pb • 475; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 335, 336, 337, 340, 363, 364; Andrei Dornelas Carvalho 012332 - Pb • 915; Addressa Carlos Freire 010812 - Pb • 56; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066 - Pb • 317; Andrezza Melo De Almeida 013260 - Pb • 705; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 49, 182; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342 - Pb • 431; Angelo Jose De Souza Rangel 005446 - Pb • 467; Anna Rafaella Marques 016264 - Pb • 811, 812, 813, 814, 815, 816, 818, 819, 820, 821, 843; Anselmo Andrade Ferreira 016125 - Pe • 273; Antonio Alves De Sousa 003494 - Pb • 1236; Antonio Bartholomeu De Faria Machad 000299 - Pe • 910; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 17, 54, 116, 125, 128, 142, 146, 152, 175, 184, 224, 460, 482, 808, 809, 810, 1221, 1319; Antonio Braz Da Silva 025998 - Pb • 1308; Antonio Carlos Ribeiro 002751 - Pb • 96; Antonio Cesar Lopes Uguolino 005843 - Pb • 1229, 1230; Antonio De Araujo Neves 003197 - Pb • 241; Antonio De Araujo Pereira 005703 - Pb • 186; Antonio De Freitas Junior 009397 - Pb • 527, 656; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 548, 875; Antonio De Oliveira Alves 002651 - Pb • 1; Antonio De Padua M De Oliveira 003345 - Pb • 59; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 638; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 516; Antonio Fabio Rocha Galdino 012007 - Pb • 280; Antonio Flavio Toscano Moura 010281 - Pb • 295; Antonio Jose De Franca 003166 - Pb • 1318; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 520, 548; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624 - Pb • 119; Antonio Marcos D Tavares 010816 - Pb • 1056; Antonio Modesto Souza Neto 012065 - Pb • 438; Antonio Rafael De Almeida 004076 - Pb • 288; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 1006, 1021, 1036, 1038, 1085; Arabela De Cassia Silva 011835 - Pb • 637, 669; Ardsom Soares Pimentel 004922 - Pb • 1000; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 62, 194, 1099, 1101; Arnaldo Barbosa Escorel Junior 011698 - Pb • 72; Arsenio Valter De Almeida Ramalho 003119 - Pb • 553; Arthur Da Costa Loliola 013630 - Pb • 493, 539; Astrogildo Matias 007859 - Pb • 710, 748; Atamilde Alves Do Nascimento Silva 008234 - Pb • 12; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 866; Augusto Francisco Do Nascimento 003246 - Pb • 1301; Aurinax Junior Taveira Dos Santos 013995 - Pb • 83, 84; Ayrton Lacet Correia Porto 002915 - Pb • 149, 286, 287; Belino Luis De Araujo 009593 - Pb • 718; Benedito Donato Freire 009055 - Pb • 911; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679 - Pb • 253; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 131; Bethoven Chaves Rodrigues 012817 - Pb • 1164; Bismark Martins De Oliveira 007529 - Pb • 1183; Bivar Rufino De Lucena 003713 - Pb • 1195, 1233; Brenno William Gomes 108630 - Mg • 917; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 357, 358, 360, 361, 362, 639, 640; Bruna Raphaella De Toledo Coura 014158 - Pb • 532; Bruno Alexandre Da Silva Gurgel 013318 - Pb • 106; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642 - Pb • 1110; Bruno Augusto De Arruda Luna Castor 014702 - Pb • 296; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974 - Pb • 4, 263; Bruno Bastos De Oliveira 013445 - Pb • 85, 86; Bruno Carneiro Ramalho 012152 - Pb • 1225; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 1118; Bruno Cesar Maciel Braga 022521 - A • 18; Bruno De Farias Cascudo 013142 - Pb • 322; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 457; Bruno Farias 013352 - Pb • 554; Bruno Henrique De O Vanderlei 021678 - Pe • 134, 534; Bruno Maia Bastos 008430 - Pb • 891; Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti 019353 - Pe • 1182; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 484, 485, 840; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 476; Bruno Suassuna Carvalho Monteiro 018853 - Pe • 1361; Bruno Torres De Almeida Donato 014953 - Pb • 312; Caio Cesar Torres Cavalcanti 016186 - Pb • 87; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - A • 268, 660; Caio Cesar Vieira Rocha 015095 - Ce • 741; Caique Cirano Di Paula 016341 - Pb • 849; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 124, 227, 249, 573; Camila Amblard 024833 - Pb • 327; Camila Rayana Angelo De Figueiredo 017244 - Pb • 151; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 21, 449, 1377; Cardineuza De Oliveira Xavier 003835 - Pb • 1083; Carla Carvalho De Andrade 012590 - Pb • 566; Carla Cristiane Maiorino 197328 - Sp • 510; Carla Emilly G. Dantas 016187 - Pb • 342; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 853; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 1054, 1055, 1057, 1061, 1068, 1069, 1070, 1076, 1078; Carlos Alberto Martins 110974 - Sp • 45; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 1011; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 1131; Carlos Antonio Farias De Souza 007766 - Pb • 183; Carlos Antonio Germano Figueiredo 005544 - Pb • 178 ; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 637; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 1107, 1109, 1115; Carlos Calixto De Oliveira 003418 - Pb • 137; Carlos De Arruda Sa 024838 - Pe • 910; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772 - Pb • 979; Carlos Fernandes De Lima Neto 013993 - Pb • 1110; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 355, 597, 598; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 907; Carlos Henrique De Meiroz Grilo 005412 - Rn • 144; Carlos Henrique De Mendonca Pereira 010974 - A • 278; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 437; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 23, 1292; Carlos Roberto De Queiroz Junior 010710 - Pb • 1154; Carlos Roberto Siqueira Castro 020283 - Pb • 76; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819 - Pb • 1082, 1211; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 5; Carolina Steinmuller Farias 013319 - Pb • 469; Caroline M. De Carvalho Neves 019624 - Pe • 13, 188; Cassandra Costa Gommier 015071 - Pb • 71; Cecília Paranhos S. Marcelino 012990 - Pb • 91; Celeide Queiroz E Farias 006823 - Pb • 691, 692; Celio Gonçalves Vieira 012046 - Pb • 475, 594, 646, 654, 701; Celso David Antunes 001141 - A • 27, 165, 223, 567; Celso David Antunes 001141 - Ba • 793, 1101, 1128; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 919; Celso Luiz Travassos Fireman 007964 - Al • 1184; Celso Marcon 010990 - A • 16, 52, 80, 111, 120, 461, 462, 499, 623, 641, 915, 1169, 1284; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 465; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 728; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 906; Christiane Gomes Da Rocha 020335 - Pb • 830; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 517, 630, 637, 818, 1191; Cicero Guedes Rodrigues 009129 - Pb • 68, 183; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 951; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 227; Cicero Severino De Araujo Neto 010647 - E • 241; Cirilo Cordeiro Dos Anjos Filho 004802 - Pb • 1200; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 117; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 912; Clarivaldo Dos Santos Freire 091582 - Sp • 81; Claudia Regina Souto 021689 - Pb • 215; Claudia Renniery Ribeiro Leite 008210 - Pb • 691; Claudio Batista De Alcantara 005757 - Pb • 1294; Claudio De Sousa Silva 009597 - Pb • 726; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 1002, 1018, 1022, 1023, 1024, 1031, 1032, 1034, 1035, 1040, 1042, 1043, 1045, 1050, 1104, 1105; Claudio Luiz De Araujo 001673 - Pb • 628; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 546; Claudio Roberto Lopes Diniz 008023 - Pb • 108, 1351; Clavio De Melo Valenca Filho 000665 - A • 207; Clavio Valenca Filho 000665 - B • 4, 215; Cledenildo Batista Da Silva 008532 - Pb • 1363; Cleonorubens Lopes Nogueira 009080 - Pb • 1354, 1355; Clodoaldo Jose De Lima 009779 - Pb • 1275; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 1140, 1173; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 900; Clovis Pereira Da Costa 005467 - Pb • 901; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 156; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - Pb • 1149; Cristiane Ferreira De Oliveira 002965 - Se • 553; Cristiane Vidal Queiroz 012270 - Pb • 748; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 127; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 512; Cynthia Maria Santos Maciel 010462 - Pb • 997; Dalliana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 1353 ; Dalva Erмира De Sousa 006107 - Pb • 911; Damiao Cavalcanti De Lira 008194 - Pb • 898; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 1090, 1091, 1094, 1176, 1185, 1187, 1188, 1195, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1302, 1303; Daniel Costa Gomes 010346 - E • 270; Daniel Dalonio Vilar Filho 010822 - Pb • 474, 532; Daniel De Oliveira Rocha 013156 - Pb • 148; Daniel De Sousa Oliveira 012493 - Pb • 1210; Daniel Ferreira De Lira 013159 - Pb • 578; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 323, 336; Daniel Gustavo Guedes P De Albuquerque 010586 - Pb • 61; Daniel Henrique Antunes Santos 011751 - Pb • 475; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 479; Daniel Sitonio De Aguiar 017706 - Pb • 496; Daniel Thadeu Moura Duarte Santos 013160 - Pb • 628; Daniela Paiva Oliveira 015612 - Pb • 730; Daniela Riani 187369 - Sp • 659; Daniella Ronconi 009684 - Pb • 57; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 248; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Pb • 116; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 81; Danilo Da Silva Maciel 014707 - Pb • 882; Danilo De Freitas Ferreira 010622 - Pb • 1148, 1177; Danilo Ribeiro Gomes 016194 - Pb • 756; Darcio Galvao De Andrade 003196 - Pb • 433; Dario Dino Da Silva Sousa 015985 - Pb • 754; Dario Sandro De Castro Souza 011942 - Pb • 62; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 501, 622, 644, 667; David Farias Diniz Sousa 005559 - Pb • 611, 662; David Sombra Peixoto 016477 - A • 48, 903, 1017; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 903, 1001; David Xavier Sitonio Lucena 013937 - Pb • 236; Davidson Lopes Souza De Brito 016193 - Pb • 185; Davila Teresa De Galiza Fernandes P 014552 - Pb • 63; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 1003, 1010; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 50, 218, 1106, 1168; Debora Karenine Lacerda Arnaud 012271 - Pb • 1228; Debora Lins Cattoni 005169 - Rn • 518; Debora Maroja Guedes Neta 008772 - Pb • 1210, 1211; Decio Geovanio Da Silva

007692 - Pb • 1279; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 580; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 958, 1157; Delano Magalhaes Barros 015745 - Pb • 795; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 1095; Demetrio Almeida Neto 014637 - Pb • 321; Demetrio Demeval Trigueiro Do Vale 015773 - Pb • 240; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1371, 1372, 1374; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - Pb • 4; Denize Cruz Cabral 012363 - Pb • 179; George Aragao De Almeida 010902 - Pb • 181; Deymakson Olegario Soares 017845 - Pb • 241, 1077; Deyse Trigueiro De Albuquerque 015068 - Pb • 362; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 125, 174; Diego Conserva Arruda 016513 - Pb • 728; Diego Domiciano Cabral 015574 - Pb • 349; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1277; Dinarte Paulino De Araujo Segundo 014750 - Pb • 30; Diogenes Psametico Figueiredo Henri 014348 - Pb • 233; Diogo Flavio Lyra Batista 012589 - Pb • 303, 305, 308, 309, 315, 317; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 856; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663 - Pb • 680, 735; Djaci Silva De Medeiros 013514 - Pb • 612; Djalma Mendes De Sousa 002369 - A • 213; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620 - Pb • 1181; Djelson De Araujo Lira Filho 016098 - Pb • 1003 ; Donaciano Donato Pereira Junior 009107 - Pb • 935; Dorgival Terceiro Neto 000555 - Pb • 88; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 509, 531, 817, 831, 862; Douglas Wazlawick 057277 - Rs • 135; Dr Antonio Jucelio 126037 - Pb • 150, 687; Dulce Almeida De Andrade 001414 - Pb • 505, 537; Dyego Jorge Nunes Gadelha 015774 - Pb • 616; Edgar Smith Neto 008223 - A • 1368, 1369; Edilson Henriques Do Nascimento 015832 - Pb • 992; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 811, 812, 813, 814, 815, 816, 818, 819, 820, 821, 843, 862; Edmilson Pedro Dos Santos 007665 - Pb • 881; Edson Batista De Souza 003183 - Pb • 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 766, 767, 768, 770, 771, 775; Eduardo Bittencourt De Barros 017179 - B • 4; Eduardo Bittencourt De Barros 033858 - Ba • 4; Eduardo Braga Filho 011319 - Pb • 239; Eduardo Clossio Do N Barros 006780 - Pb • 64; Eduardo Dantas 009759 - Pb • 346; Eduardo De Letiere Costa Campos Tor 026760 - Pe • 429; Eduardo Fragozo Dos Santos 012447 - Pb • 31; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 270; Eduardo Henrique Florencio Dos Sant 028627 - Pe • 65; Eduardo Henrique Nogueira Luna 014320 - Pb • 910; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 496, 576; Eduardo Luiz Brock 091311 - Sp • 213; Eduardo Marques De Lucena 010272 - Pb • 253; Eduardo Ruiz Pinto 017264 - Pb • 82; Eduardo Sergio Sousa Medeiros 009599 - Pb • 628; Eduardo Vitor G. Coutinho 000113 - B • 269; Edvaldo Jose Trajano Furtado 013332 - Pb • 206; Elcina Gomes Dantas 005343 - Pb • 286, 287; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 365; Eliana Christina Caldas Alves 010257 - Pb • 205; Eliibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 554, 729; Elisa Alencar De Menezes 015029 - Pb • 1353; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 357, 358, 360, 361; Elisangela Braghini Basilio De Sous 014373 - B • 40, 258; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 53, 200, 225, 492, 555, 658, 794, 835, 980, 1092, 1285; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 21, 95, 132, 133, 588; Elmiro Farias Neto 010508 - Pb • 794; Elói Custodio Meneses 014469 - Pb • 97; Elson Pessoa De Carvalho Filho 014160 - Pb • 437; Elza Da Costa Bandeira 008263 - Pb • 426, 427, 432; Emanuel Barbosa Costa Ribeiro 012450 - Pb • 181, 185; Emanuel Vieira Goncalves 013170 - Pb • 578; Emanuel Vieira Goncalves 013171 - Pb • 578; Emerson Moreira De Oliveira 003365 - Pb • 269; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 697, 699, 702; Emiliania Cartaxo Bauermann Lummertz 012999 - Pb • 637; Emilio Henrique De Almeida 008145 - Pb • 1195; Emmanuela Cristina Lopes De Araujo 016924 - Pb • 282; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 356, 359; Enriquimar Dutra Silva 002605 - Pb • 572; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1240, 1241; Eriberto Da Costa Neves 012010 - Pb • 54; Eric Alves Montenegro 010198 - Pb • 275; Eric Garmes De Oliveira 173267 - Sp • 1284; Eric Silva De Oliveira 016275 - Pb • 751; Erickson Andre Rosal Madruga 017063 - Pb • 92; Erika Christine Medeiros A. Nobrega 012387 - Pb • 228; Estacio Lobo Da S Guimaraes Neto 017539 - Pe • 665; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 352; Evandro Batista De Lima 010629 - Pb • 733; Evandro Elvidio De Sousa 006378 - Pb • 1357; Evandro Nunes De Souza 005113 - Pb • 101 ; Evanildo Nogueira 016929 - Pb • 732; Everaldo Lira De Lima 009015 - Pb • 1294; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 879; Fabiana Barros 014820 - Pe • 148; Fabiano Coimbra Barbosa 117806 - Rj • 22; Fabiano Mendes Lyra 008999 - Pb • 230; Fabiano Tabosa De Azevedo Jesuino 013173 - Pb • 85, 86; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 1345; Fabio Brito Ferreira 009672 - Pb • 1211; Fabio Coutinho Pereira 012821 - Pb • 540, 748; Fabio Firmino De Araujo 006509 - Pb • 12; Fabio Gil Moreira Santiago 015664 - Ba • 1056; Fabio Imperiano Duarte Da Costa 013143 - Pb • 456; Fabio Jose Cirino Moreira 012805 - Pb • 214; Fabio Jose De Souza Arruda 005883 - Pb • 619, 697, 703; Fabio Jose Lins Silva 008085 - Pb • 322; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 1039; Fabio Ramos Trindade 010017 - Pb • 343; Fabio Ricardo C. Montenegro 012806 - Pb • 8, 69, 182; Fabio Shramm 027528 - Sc • 486; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 979, 985, 989; Fabricio Alves Borba 009856 - Pb • 184; Fabricio Araujo Pires 015709 - Pb • 265, 267; Fabricio Beltrao De Brito 016253 - B • 321; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 927, 985, 993; Feliciano Lyra Moura 021714 - Pe • 807; Felipe Alcantara Gusmao 013639 - Pb • 630; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 502; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 468, 471, 475; Felipe Carvalho Vieira 015747 - Pb • 558; Felipe Crisanto Monteiro Nobrega 015037 - Pb • 331; Felipe De Brito Lira Souto 013339 - Pb • 361; Felipe Mendes Lacet Porto 015193 - Pb • 230; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 826; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 226, 444, 737, 1118; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 226, 444, 737; Fernanda Alves 014884 - Pb • 199; Fernanda Cristina Da Silva Tavares 014163 - Pb • 1295; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 536; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 852; Fernanda Siqueira Santos 129677 - Mg • 217; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 737, 1118; Fernando Andrade Ferreira 002163 - Pb • 60; Fernando Antonio Lisboa Filho 014535 - Pb • 1320; Fernando Barbosa De Vasconcelos 002234 - Pb • 108; Fernando Fernandes Mano 014081 - Pb • 96; Fernando Gondim 009190 - Pb • 518, 624; Fernando J. Ribeiro Lins 016788 - Pe • 112; Fernando Luz Pereira 147020 - Sp • 831; Fernando Vilar 008010 - Pb • 69; Fileno De Medeiros Martins 013294 - Pb • 1286, 1287, 1288, 1289; Flavia De Araujo Borborema 012809 - Pb • 584; Flaviano Sales Cunha Medeiros 011505 - Pb • 115, 163, 280; Flavio Aureliano Da Silva Neto 012429 - Pb • 936, 1129, 1134; Flavio De Queiroz Bezerra Cavalcanti 010923 - Pe • 60, 1182; Flavio Fernando Vasconcelos Costa 004567 - Pb • 353; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804 - Pb • 366; Flavio Miranda 020658 - Ba • 669; Flavio Rodrigues Jordao Lins 013343 - Pb • 1347; Florencio Teixeira Bastos Bisneto 015851 - Pb • 628; Floriano De Paula Mendes Brito Jr 012176 - Pb • 707; Francinaide Fernandes Belmont 008100 - Pb • 89; Francinalda Ferreira De A Lima 004952 - Pb • 899; Francinaldo Da Costa Dias 012960 - B • 129; Franciney Jose Lucena Bezerra 011656 - Pb • 440; Francisca Cardozo Da Silva 015011 - Pb • 161; Francisca Francinete De Alexandria 005401 - Pb • 277; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 613; Francisco Alves De Almeida 012456 - Pb • 1137; Francisco Ari De Oliveira 003366 - Pb • 23; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 523, 738; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 1088, 1327; Francisco Cavalcante Filho 004704 - Pb • 1306; Francisco Celio De Oliveira Linhare 011999 - Pb • 1000; Francisco Das Chagas Batista Leite 011806 - Pb • 274; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 345, 351, 352, 443, 878; Francisco De Assis Da Silva 006121 - Rn • 748; Francisco De Assis Remigio Ii 009464 - Pb • 1192; Francisco E G Neiva 011447 - Pb • 141; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 889; Francisco Eudo Brasileiro 006583 - Pb • 698; Francisco Ferreira Gouveia 015043 - Pe • 670, 674, 676; Francisco Freire De F Filho 004697 - Pb • 271; Francisco Glaydson Pontes 003242 - Ce • 903; Francisco Gomes Da Silva Neto 008264 - Pe • 1182; Francisco Lamartine De F. Bernardo 006507 - Pb • 366; Francisco Medeiros De Albuquerque 003530 - Pb • 178; Francisco Medeiros De Moraes 007965 - Pb • 280; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 1058, 1062, 1064, 1065, 1071; Francisco Nunes De Assis 003256 - Pb • 366; Francisco Nunes Sobrinho 007280 - Pb • 556, 583, 641, 666, 749; Francisco Pedro 002094 - Pb • 491; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 474, 482, 522, 527, 569, 590, 631, 657, 660, 685, 686, 695; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542 - Pb • 613; Francisco Romano Neto 012198 - Pb • 1373; Francisco Sales Pessoa 006350 - Pb • 1273; Francisco Syllas Machado Costa 012051 - Pb • 722, 861, 1273; Francisco Valeriano Ramalho 016034 - Pb • 1079; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 45; Gabriel Galvao 015800 - Pb • 349; Gabriel Pontes Vital 013694 - Pb • 846, 847, 848; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 422, 424, 425, 437; Genilda Gouveia Da Silva 012169 - Pb • 712; Genival Pereira De Araujo 009099 - Pb • 1175; Genival Velloso De Franca Filho 005108 - Pb • 438, 911; Genivando Da Costa Alves 009005 - Pb • 968, 972, 973, 976, 978, 987, 988, 990; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 180, 1000; George Ventura De Moraes 011504 - Pb • 85, 86; Georgia Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 679; Georgia Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 244; Georvania Nobrega Pereira 017166 - Pb • 698; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 6; Geraldo Ferreira Lima Filho 020717 - Pe • 474; Geraldo Vale Cavalcante 001236 - Pb • 189; Geraldo Vale Cavalcante Filho 012633 - Pb • 175, 189, 444; Germana Geyser Fernandes De Castro 016782 - Pb • 464; Giancarlo Del Pra Busarello 012247 - Sc • 43; Giarcario Goncalves De Abreu 011335 - Pb • 297; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 299, 303, 305, 308, 309, 312, 323, 327, 328, 333, 334, 335, 344, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 40; Gilberto Cavalcanti Cabral 010974 - Pb • 278; Gilberto Chaves 001585 - Pb • 1313; Gilberto Goes De Mendonca 012544 - Pb • 243; Gilberto Magalhaes Da Silva 003976 - Pb • 123; Gilberto Marinho Dos Santos 002499 - Pb • 911; Gilbrto Cesar Coelho 003105 - Pb • 723, 1127; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 726; Giliard Cruz Targino 014006 - Pb • 965; Gilmar Correia Costa 005346 - Pb • 914 ; Gilmar Fernandes De Queiroz 003986 - Rn • 748; Gilson De Brito Lira 007830 - Pb • 426, 446; Gilson Farias De Araujo 009561 - Pb • 229; Gilson Guedes Rodrigues 008356 - Pb • 478, 722; Gilvan A. Navarro Filho 011057 - Pb • 61; Gilvan Fernandes 002



Guedes Targino 014935 - Pb • 503, 573; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 1146; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 609; Guthemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 700; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 1178, 1181; Hallisson Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 1080; Hallysson Lima Mendes 011081 - B • 437; Halysson Lima Mendes 011081 - Pb • 967; Hans Barreto Melo 011579 - Pb • 85, 86; Hanthony Cassio Ferreira Da Costa 016117 - Pb • 139, 339, 458; Heathcliff De Almeida Eloy 009430 - Pb • 197, 198; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 1096, 1097; Helder Farias Diniz 017254 - Pb • 670, 674, 676; Helder Kanamaru 111887 - Sp • 24; Helena Isabel Pinto Alves Medeiros 013070 - Pb • 438; Heleno Luiz Da Silva 007882 - Pb • 283, 883, 884; Helio Elói De Galiza Junior 012122 - Pb • 23; Helio Monteiro Chacon 010409 - Pb • 286; Helio Teodulo Gouveia 007581 - Pb • 5; Hellaayne Gouveia De Araujo Teotônio 012869 - Pb • 1198, 1199; Henrique Buril Weber 014900 - Pe • 614; Henrique Gadelha Chaves 011524 - Pb • 74; Heracliton Gonçalves Da Silva 007564 - Pb • 716, 749; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 9, 304; Herculio Leite Nobrega Filho 007455 - Pb • 202, 203, 204; Herculanô Belarmino Cavalcante 009006 - Pb • 736; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1375; Herlon Max Lucena Barbosa 017253 - Pb • 526; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 44, 94, 208, 272, 302; Hermano Jose Brandão Rocha 001595 - Pb • 742; Heron Martins Fernandes 006878 - Pb • 1155; Herycka Donato Menezes 014346 - Pb • 207, 326; Heverson Smith Medeiros Alves 014853 - Pb • 328; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1218; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 2, 16, 53, 90, 110, 130, 146, 159, 165, 892, 893; Hilton Souto Maior Neto 013533 - Pb • 550, 551; Houseman Rocha 013534 - Pb • 448; Hugo Alencar Duarte Figueiredo 016285 - Pb • 1376; Hugo Moreira Feitosa 008742 - Pb • 47; Hugo Wesley Oliveira Fernandes 032186 - Pe • 31; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 1012; Humberto Gomes Firmino De Sousa 015403 - Pb • 1179; Humberto Gusmao De Arruda Costa 016805 - Pb • 680; Humberto Leite De Sousa Pires 008281 - Pb • 1145; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 511; Humberto Madruga Bezerra Cavalcanti 012085 - Pb • 62; Humberto Trocoli Neto 006349 - Pb • 1009, 1013, 1025, 1037; Ianco Cordeiro 011383 - Pb • 102, 272; Ienio Gomes Da Veiga Pessoa Junior 014712 - Pb • 177; Igor Gadelha Arruda 012287 - Pb • 366; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 220, 229, 461, 462, 915; Inacia Lolida Dias De Franca 005563 - Pb • 911; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 1118; Inacio Ramos De Queiroz Neto 016676 - Pb • 155; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 19; Ione Gomes Diniz 012402 - Pe • 1370; Iracilda De Vasconcelos 002145 - Pb • 304; Iraponil Siqueira Sousa 005059 - Pb • 11, 866; Irio Dantas Da Nobrega 010025 - Pb • 255, 578; Isabela Guedes Ferreira Lima 017559 - Pe • 1183; Isabelle Freire Da Silva 016541 - Pb • 451; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 577, 1026, 1166, 1174; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 453, 1102; Italo Farias 013185 - Pb • 469, 572, 599, 627; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 911; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 270; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 227; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 75, 540, 623; Izaías Bezerra Do Nascimento Neto 020738 - A • 18; Izaías Marques 006729 - Pb • 910; Jacielbe Gomes De Menezes 016544 - Pb • 756; Jackson Da Costa Ribeiro 017416 - Pb • 1236; Jackson Rodrigues Da Silva 015205 - Pb • 1063; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582 - Pb • 298, 333; Jader Soares Pimentel 000770 - Pb • 1000, 1018, 1020, 1022, 1023, 1024, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1035, 1040, 1042, 1043, 1045, 1214; Jailson Barros Do Nascimento 010189 - Pb • 749; Jailson Lima Moura 017935 - Pb • 859; Jailton Chaves Da Silva 011474 - Pb • 231, 636, 895; Jaime Gomes De Barros Junior 007676 - Pb • 211; Jairo De Oliveira Souza 004143 - Pb • 627, 739; Jakeleudo Alves Barbosa 011464 - Pb • 1067; Jaldelenio Reis De Menezes 005634 - Pb • 297; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 011591 - Pb • 252, 597; Jan Grunberg Lindoso 014040 - Pe • 132, 133; Janaina Rangel Monteiro 010995 - Pb • 75; Janaina Silva De Andrade 013824 - Pb • 1005, 1007; Janio Luis De Freitas 010547 - Pb • 890, 894; Jaqueline Lopes De Alencar 009176 - Pb • 682, 731; Jaques Ramos Wanderley 011984 - Pb • 1151, 1222, 1224, 1226, 1228, 1235, 1239; Jarbas Murilo De Lima Rafael 010377 - Pb • 1337; Jeoffton Costa Da Silva 012399 - Pb • 1341; Jivago De Azevedo Chaves 016822 - Pb • 693; Joacil Freire Da Silva 005571 - Pb • 366, 451; Joacildo Guedes Dos Santos 005061 - Pb • 1339, 1342, 1343, 1344, 1346; Joallyson Guedes Resende 016427 - Pb • 430; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705 - Pb • 37, 56, 216, 547, 614, 633; Joao Alves Barbosa Filho 004246 - Pe • 1093; Joao Ande Sales Rodrigues 019186 - Pe • 41 ; Joao Antonio De Moura 013138 - Pb • 297; Joao Barboza Meira 002927 - Pb • 1276; Joao Barboza Meira Junior 011823 - Pb • 444, 854; Joao Batista Leonardo 012275 - Pb • 1196, 1197; Joao Bosco Cavalcante 004371 - Pb • 175; Joao Brito De Gois Filho 011822 - Pb • 85; Joao Camilo Pereira 002834 - Pb • 1046, 1047, 1048, 1049, 1084; Joao Carlos Pereira Santos 016790 - Pb • 714; Joao Cyrillo S Da Silveira Neto 004148 - Pb • 270; Joao De Deus Quirino Filho 010520 - Pb • 933, 935; Joao Ferreira Neto 005952 - Pb • 1066, 1072; Joao Guilherme Monteiro Petroni 139854 - Sp • 143; Joao Joaquim Martinelli 003210 - Sc • 259; Joao Joaquim Martinelli 175215 - A • 259; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 576; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822 - A • 147, 610; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1358, 1359; Joao Miguel De Oliveira Neto 014363 - Pb • 457; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1349; Joao Paulo Ribeiro Martins 144819 - Rj • 1093; Joao Pinto Barbosa Neto 008916 - Pb • 1337, 1338, 1365; Joao Soares Adelino De Lima 006187 - Pb • 497, 545; Joao Vaz De Aguiar Neto 012086 - Pb • 346, 1122; Joaquim De Souza Rolim Junior 011146 - Pb • 301; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 683, 694; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 953; Joas De Brito Pereira Filho 004004 - Pb • 1335; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 1002; John Kennedy Silverio Cabral 008858 - Pb • 140; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 720, 745; Jolbeer Christhian Barbosa Amorim 013971 - Pb • 562, 588; Jonario De Vasconcelos Coutinho 014135 - B • 786, 787; Jonas De Oliveira Lima 007876 - Pb • 1371; Jonathas Da Silva Simoes 016797 - Pb • 284; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 757, 1008, 1029, 1044, 1213; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 552, 715, 752; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 494, 716, 731, 991; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 441, 912; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1330; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 966, 1232; Jose Armando Da Costa 006344 - Pb • 508, 514, 540, 574; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568 - Pb • 55, 329; Jose Augusto Meirelles Neto 009427 - Pb • 910, 1318; Jose Augusto Nobre Neto 011147 - Pb • 55; Jose Batista Neto 009899 - Pb • 933; Jose Belarmino De Souza 002738 - Pb • 883; Jose Bezerra Da S N M Pires 011936 - Pb • 1087; Jose Bezerra Segundo 011868 - Pb • 1299; Jose Caetano De Oliveira 003527 - Pb • 69; Jose Carlos Ribeiro Souza E Outros 024240 - Pr • 1026; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pr • 777; Jose Carmelo Marinho Alves 005403 - Pe • 1183; Jose Chaves Coriolano 002562 - Pb • 68; Jose Claudemy Tavares Soares 006593 - Pb • 421, 916; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725 - Pb • 240; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1308, 1311; Jose Coimbra 002893 - Es • 744; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 524, 555, 567, 626, 644, 658; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 876; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 45, 66, 68, 589; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 68; Jose Elmo Da Silva Monteiro 013840 - Pe • 1370; Jose Evanildo Pereira De Lima 009456 - Pb • 562, 678, 708; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 668; Jose Fernandes Vieira Neto 009979 - Pb • 610, 636, 1228; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 477, 692; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1333, 1338; Jose George Costa Neves 007128 - Pb • 1093; Jose Gervazio Junior 015124 - Pb • 1304; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 1001, 1018, 1020, 1022, 1023, 1024, 1029, 1030, 1031, 1032, 1035, 1042, 1043, 1045; Jose Guilherme Souza Da Silva 009647 - Pb • 929; Jose Haran De Brito Veiga Pessoa 013028 - Pb • 917; Jose Hipolito Trajano Soares 007415 - Pb • 1298; Jose Hiram De Castro Verissimo 012618 - B • 464; Jose Ismael Sobrinho 002458 - Pb • 880; Jose Ivandro Araujo De Sa 008544 - Pb • 1352; Jose Joseva Leite Junior 017183 - Pb • 1118, 1136; Jose Jurandy Queiroga Urtiga 017680 - Pb • 266; Jose Lacerda Brasileiro 003911 - Pb • 1367; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 959, 962, 963, 964; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 519, 718, 865; Jose Liesse Silva 010915 - Pb • 1340; Jose Luis De Sales 009351 - Pb • 279; Jose Luis Menezes De Queiroz 010598 - Pb • 765, 776, 779, 780, 844; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 187; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1153, 1154, 1193, 1300; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 199, 206; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 1331; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 197, 198, 225; Jose Mattheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 1195; Jose Moreira De Menezes 004064 - Pb • 199; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 1135, 1136; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 70; Jose Paulo De Oliveira 002095 - Pb • 149; Jose Paulo Filho 007476 - Pb • 1059, 1304; Jose Pereira Junior 013451 - Pb • 51; Jose Ricarte De Oliveira 001562 - Pb • 47; Jose Rivaldo Machado Leite 008827 - Pb • 1210, 1211; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 753, 754; Jose Rodrigues Da Silva 010600 - Pb • 1216; Jose Saturnino De Souza 004315 - Pb • 1305; Jose Silva Formiga 002507 - Pb • 1350; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 525, 588, 617; Jose Valeriano Da Fonseca 004115 - Pb • 1079; Jose Vercosa De Lemos Junior 020752 - A • 257; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 937, 938; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 952; Joseane De Azevedo Oliveira 013821 - Pb • 276, 297; Josefa Inez De Souza 006705 - Pb • 886; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 1108, 1278, 1280, 1364; Josemilia Guerra 010561 - Pb • 195; Josenise De Andrade Oliveira 008231 - Pb • 231; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 46, 643; Josinete Rodrigues Da Silva 003159 - Pb • 454; Josue Guedes Barbosa Neto 005739 - Pb • 349; Jovelino Carolino Delgado Neto 017281 - Pb • 1341; Juan Eduardo Jarry Viveros 012315 - Pb • 76; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 150, 1033; Juliana De Moura Leite 012217 - Pb • 530; Juliana Pereira Ataíde 015283 - Pb • 33; Juliana Vasconcelos Alves Fernandes 015681 - Pb • 91; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 1046, 1047, 1048, 1049; Julianne Do Nascimento Holanda 013973 - Pb • 645; Julio Cesar De Farias Lira 009868 - Pb • 659; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326 - Pb • 791, 796, 797, 798, 800, 802, 806, 807, 817, 822, 827, 829, 830, 832, 833, 834, 839; Julio Cesar Pereira Da Silva 017606 - Pb • 265, 267; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 306, 307, 309, 310, 311, 316, 323, 327, 350; Julio Cezar Florencio Da Cunha 058642 - Pr • 156; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 159, 187, 212, 251, 805, 1112, 1156; Jurandir Pereira Da Silva 005334 - Pb • 100; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 642, 673, 908; Justino De Sales Pereira 006098 - Pb • 711; Kadmo Wanderley Nunes 011045 - Pb • 63, 669; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 460, 1194; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 218, 528; Kalinka Nazare Monard Paiva 015223 - B • 50; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 256; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - Pb • 480, 650, 918, 1307, 1321; Kallinya Clea B Do Nascimento 013201 - Pb • 297; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 100, 193, 542, 984; Karine Cordeiro Xavier De Franca 015322 - B • 235; Karla Suiany Almeida M.Guedes 012221 - Pb • 1098; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 481, 503, 597, 598, 648; Katia Simone Soares Lobato 007542 - Rn • 1200; Keisanny Reinaldo De Luna Freire 014913 - Pb • 285; Kennedy Gusmao 015378 - Pb • 507, 550, 551; Klebert Marques De Franca 011193 - Pb • 1146; Landsberg F. Do Nascimento. 010660 - Pb • 890; Laplace Guedes 009279 - Pb • 1217; Lara Fernandes C Rocha

009197 - Pb • 11, 86; Larissa Coutinho Brito Gois Soares 015500 - Pb • 150; Layrton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 66; Leidsom F Torres Matos 013040 - Pb • 94, 208, 272, 302; Leidsom Meira E Farias 000699 - Pb • 469, 572, 691; Lenilma Cristina Sena De Figueiredo 009467 - Pb • 910; Leonardo Coimbra Nunes 122535 - Rj • 561, 1166; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 561; Leonardo De Farias Nobrega 010730 - Pb • 1087; Leonardo De Paiva Pinheiro 024936 - Pe • 515; Leonardo Giovanni Dias Arruda 011002 - Pb • 963, 1306; Leonardo Pretto Flores 014638 - Df • 232; Leonidas Lima Bezerra 005309 - Pb • 41; Leonildo Apolinario De Macedo 002638 - Pb • 907; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 1377; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863 - Pb • 1323; Levi Borges Lima Junior 012330 - Pb • 441; Levi Rodrigues Varela 001874 - A • 981; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407 - Pb • 436; Lidia De Freitas Sousa 010919 - Pb • 46, 643; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 38, 42, 167; Lidyane Pereira Silva 013381 - Pb • 1006; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 162, 237; Liliane Amorim De Lima 013124 - Pb • 73; Lincoln De Oliveira Farias 015220 - Pb • 147, 327; Lincon Beserra De Abrantes 012060 - Pb • 1354, 1356, 1360; Lindaura Sheila B Sodre 012685 - Pb • 452; Lindinalva Magalhaes Moura 004443 - Pb • 354; Lindongenia Queiroga De Sousa 012324 - Pb • 1170; Lino Jose Nunes De Freitas 006662 - Pb • 1191; Lionaldo Dos Santos Silva 006910 - Pb • 292; Lisanka Alves De Sousa 010662 - Pb • 117, 182, 648; Livia Do Nascimento Pinheiro 139506 - Rj • 530; Livia Meira Toscano Pereira 014310 - Pb • 366; Livia Silveira Amorim 014641 - Pb • 716; Lorena Dantas Montenegro 016849 - Pb • 785, 823, 824, 825, 842; Louise Rainer Pereira Gionides 008123 - Pr • 141, 161; Luana Da Costa Bandeira 016842 - Pb • 1089; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 212, 251, 805, 1112; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 428; Lucelia Dias Medeiros De Azevedo 011845 - Pb • 746; Lucelia Maria Pacheco Vaz Manso 012410 - Pe • 78, 153; Lucia Helena Vanderlei Da Silva 004611 - Pb • 897 ; Lucia Pereira Mersicano 016301 - Pb • 911, 1274; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426 - Pb • 594, 605, 629; Luciana Marques Dos Santos 014425 - Pb • 688; Luciana Martins Da Silva 013673 - Pb • 721; Luciana Martins De Amorim Amaral 026751 - Pe • 201; Lucianna Moreira Cardoso De Holanda 015751 - Pb • 705; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 627; Luciano Giong Bresciani 214044 - Sp • 81; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 250; Luciene A De Albuquerque Chacon 002355 - Pb • 286, 287; Lucineudo Pereira De Lima 314218 - Sp • 450; Ludmila A. D. Araujo 012025 - Pb • 655; Ludmila Gonzaga De Souza 014217 - Pb • 145; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729 - Pb • 342; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 165, 194, 223, 567, 793, 822, 864, 1101, 1128; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052 - A • 978; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 585; Luis Fernando Martins Santos 017291 - Pb • 785, 823, 824, 825, 842; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592 - Pb • 826; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821 - Pb • 559, 634; Luiz Carlos Lourenco 016780 - Pb • 27; Luiz Cesar Gabriel Macedo 014737 - Pb • 9, 236, 442; Luiz De Marillac Toscano Da Silva 004604 - Pb • 278; Luiz Gonzaga Da Silva Junior 006561 - Pb • 418; Luiz Guedes Pinheiro 013981 - Pb • 706; Luiz Humberto Malheiros Feliciano F 013285 - Pb • 91; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546 - Pb • 724, 925; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 495, 721; Luiz Jose Ulisses Junior 003729 - Pi • 1053; Luiz Mesquita De Almeida Neto 015742 - Pb • 592; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 41; Luiz Victor De Andrade Uchoa 012220 - Pb • 1098; Lusardo Alves De Vasconcelos 007516 - Pb • 89; Lusinete Dos Santos 003280 - Pb • 664; Luzia Aparecida Cavalcante Da Silva 001466 - Pb • 171; Luzimario Gomes Leite 012414 - Pb • 474, 631, 660; Lybia Maria Rodrigues Dos Santos 016827 - Pb • 494; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 1223, 1227, 1233, 1234, 1238; Mabel Nunes Rocha 006972 - Pb • 994, 1282; Mailson Lima Maciel 010732 - Pb • 32, 221; Manfredo Estevam Rosenstock 004579 - Pb • 103; Manoel Amancio Dos Santos 006828 - Pb • 1004, 1014, 1033; Manoel Arnobio De Sousa 010857 - Pb • 1272; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 91; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 502; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 470; Manoel Marleno Barros 000921 - Pb • 546; Manoel Miguel Sobrinho 006788 - Pb • 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 1300; Manuella Fernandes Leite 014055 - Pb • 63; Marcel De Moura M.Rabello. 012895 - Pb • 343; Marcel Nunes De Miranda 014968 - Pb • 573; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 1086; Marcelino Xenofanes Diniz 011015 - Pb • 755; Marcelo Antonio De Oliveira 005887 - Pb • 492, 556; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 1294; Marcelo De Almeida Matias 008404 - Pb • 934; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 1018, 1022, 1024, 1027, 1028, 1029, 1031, 1035, 1040, 1042, 1043; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 469; Marcelo Zanetti Godoi 139051 - A • 254; Marcia Carlos De Souza Peixoto 007308 - Pb • 888; Marcia Moreira Da Silva 011985 - Pb • 790, 801, 828, 835, 836, 837, 840, 841; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 541; Marcilio Evangelista De Souza 011940 - Pb • 436 ; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 461; Marcio Bizerra Wanderley 009774 - Pb • 1315; Marcio Fam Gondim 017612 - Pe • 172, 173; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013 - Pb • 171, 249, 922; Marcio Rogerio M Das Neves 010167 - Pb • 54; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 466; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 534; Marcos A Souto Maior 001032 - Pb • 1293; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 65, 292; Marcos Antonio Felipe Da Silva 003958 - Pb • 325; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 329, 740, 838, 1027, 1028, 1093, 1112, 1129, 1130, 1132, 1134, 1158, 1170, 1171, 1291, 1317, 1325, 1334, 1336; Marcos Aurelio Paiva De Araujo 006838 - Pb • 102; Marcos Caldas Martins Chagas 056526 - Mg • 217; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 1002, 1034, 1040; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 908; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 242; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 475; Marcus Andre Medeiros Barreto 011535 - Pb • 924; Marcus Fabio 214737 - Sp • 568; Marcus Ramon Araujo De Lima 013139 - Pb • 142; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 24, 28, 136, 138, 151, 234; Marcus Vinicius C. Alves De Souza 020401 - Pe • 910; Margareth Eulalio Raposo 009007 - Pb • 679, 708; Maria Angelica Figueiredo Camargo 015516 - Pb • 895; Maria Betania Ribeiro 018633 - Pe • 13; Maria Betania V P De Medeiros 009119 - Pb • 279; Maria Carlinda Feitosa Vasconcelos 010566 - Pb • 657; Maria Cristina Lanza Lemos Deda 010364 - Ba • 638; Maria Das Dores Barreto Da Costa 005685 - Pb • 788; Maria Das Gracas Diniz Cabral 007865 - Pb • 1275; Maria De Lourdes Dantas Ferreira De 012808 - Pe • 1118; Maria De Lourdes Silva Nascimento 006064 - Pb • 522; Maria De Lourdes Sousa Vieira Gomes 001411 - Pb • 39; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 1293; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678 - Pb • 27, 921; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1237; Maria Do Socorro De Brito Silva 015223 - Pb • 1168; Maria Do Socorro Lopes Benevides 009830 - Pb • 297; Maria Do Socorro Santos Silva 011071 - E • 426; Maria Do Socorro Soares De Sousa 010150 - Pb • 10; Maria Do Socorro Targino Praxedes 007288 - B • 1209; Maria Domitilia Ramalho 008712 - Pb • 1128; Maria Eliesse De Queiroz Agra 009079 - Pb • 734; Maria Elizabete De Sousa Agnese 002582 - Pb • 1292; Maria Eulina Alexandre De A. Camelo 011016 - Pb • 1051; Maria Fausta Ribeiro Sa 003781 - Pb • 284; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 491, 1127, 1234, 1238; Maria Glauucia De Souza Teixeira 005069 - Pb • 1012; Maria Goretli Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1348; Maria loone De Lima Mahon 017826 - Pb • 708; Maria Ivonete De Figueiredo 004973 - Pb • 1060; Maria Leticia Vidal Queiroz 014758 - Pb • 748; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341 - Pb • 653; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 247; Maria Luiza Souza Duarte 085876 - Sp • 659; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815 - Pb • 582; Maria Nivaldete De Lima O Marinho 008407 - Pb • 196; Maria Raphaela Neiva 015663 - Pb • 647; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 596; Maria Zuleide Sousa Dias 008406 - Pb • 470, 667, 693; Mariana Correia Lima De Queiroz 014941 - Pb • 506; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 560, 671, 704; Marília Albernaz Pinheiro De Carval 014976 - Pb • 523, 905, 930, 1093; Marília Almeida Vieira 012343 - Pb • 15, 58 ; Marília De Souza Silva 011028 - E • 216; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 182; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 176; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 69; Marina De Vasconcelos Nobrega 014967 - Pb • 163; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 483, 557, 872, 1220, 1324; Mario Gomes De Araujo Junior 006771 - Pb • 51, 441, 773, 774; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 015654 - Pb • 150, 1033; Marise Pimentel Figueiredo 007203 - Pb • 652; Marisete Fedrigo 015112 - B • 1159; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 789, 868; Marizete Batista Martins 001722 - Pb • 98, 103; Marizete Coriolano Da Silva 004722 - Pb • 226, 293; Markyllwer Nicolau Goes 009555 - Pb • 1295; Marlos Sa Dantas Wanderley 013892 - B • 630; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 277, 881; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 170; Martinho Ramalho De Melo 016058 - Pb • 804; Maryjanne Macedo Lucena De Medeiros 017508 - Pb • 869; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 488; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 1139; Max F Saeger Galvao Filho 010569 - Pb • 84, 134, 661; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 909; Melissa Margallen 017671 - Pb • 67; Mercia Carlos De Souza 005732 - Pb • 1277; Michele Trintade Medeiros 013470 - Pb • 489, 580, 582; Michelle Trindade Soares 012571 - Pb • 76; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - B • 1120, 1121; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 1123, 1131, 1133; Milena Medeiros Calafange 013062 - Pb • 1311; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 60, 1205, 1207, 1213; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 508; Miraiades Guedes Rodrigues 008577 - Pb • 575; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 626; Miriam Peron Pereira Curiati 104430 - Sp • 659; Missivaldo Oliveira Guimares 006226 - Pb • 434, 911; Moises Batista De Sousa 149225 - Sp • 177; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 873; Moises Fernandes Da Silva 011866 - Pb • 559; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1218; Monica Cristina M. R. Lucena 012377 - Pb • 1281; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741 - Pb • 260, 261; Monica Gonçalves Gomes 015102 - Pb • 696; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 341, 342, 344, 347, 348, 357, 358, 360, 361, 362; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 17; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 202, 203, 204; Nadir Moura De Oliveira 002337 - Pb • 672; Nadja Elida Da Nobrega Crispim 013550 - Pb • 144; Napoleao Fernandes B. De Andrade 011757 - Pb • 1362; Nara Rubia Silva Vasconcelos 011262 - Pb • 963; Narriman Xavier Da Costa



• 604; Osmar Geronimo Bezerra 009771 - Pb • 1064; Osmar Tavares Dos Santos Junior 009362 - Pb • 500; Osvaldo Queiroz De Gusmao 014998 - Pb • 602; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114 - Pb • 334; Otiniel Batista De Moraes 004105 - Pb • 288; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868 - Pb • 867; Otoni Costa De Medeiros 011443 - Pb • 961; Pablo Gadelha Viana 015833 - Pb • 675; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 474; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 225, 608, 645, 980; Patricia Nantes M. Do Amaral T.Piza 098124 - Sp • 177; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 565; Paula Rafaelle Diniz Gois 015146 - Pb • 858; Paulo Andrey Queiroga Maciel 013765 - Pb • 208; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 105; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 126; Paulo Cesar Conserva 011874 - Pb • 1073, 1074, 1075, 1150; Paulo Cesar De Medeiros 011350 - Pb • 1141, 1143; Paulo Costa Magalhaes 006248 - Pb • 1030; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1243, 1244; Paulo De Tarso Cirne Nepomuceno 002472 - Pb • 731; Paulo Eudison Lima 006628 - Pb • 5; Paulo Goes 009939 - Pb • 709; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 33, 94, 149, 272, 469; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 959, 960, 962, 964, 1096; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 561; Paulo Jose De Mendonca Silva 002747 - Pb • 748, 750; Paulo Lopes Da Silva 008560 - A • 288, 290, 291, 294; Paulo Porto De Carvalho Junior 013114 - Pb • 695; Paulo Roberto Germano De Figueiredo 012637 - Pb • 118; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 102, 180, 252, 597, 598; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 1033, 1081; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 933, 1373; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 1310; Paulo Wanderley Camara 010138 - Pb • 201, 526, 1339; Pedro Eugenio Do Nascimento Neto 003397 - Se • 514; Pedro Francisco Nascimento 007021 - Pb • 1328; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 939, 940, 950; Pedro Gomes Bessa 016380 - Pb • 430; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 593, 615; Pedro Henriques De Lima 005955 - Pb • 447; Pedro Liberal Dias 016135 - Pb • 1092; Pericles De Moraes Gomes 003663 - Pb • 519, 749, 1313; Pericles F De Athayde Filho 012479 - Pb • 1084; Periquari Rodrigues De Lucena 011168 - Pb • 202, 203, 204; Petronio Wanderley De Oliveira Lima 003969 - Pb • 578; Petrus Rodovalho De Alencar Rolim 008148 - Pb • 61; Pollyana Da Silva R De Albuquerque 012374 - Pb • 727; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 782, 783, 784, 792, 845, 850; Priscila Graziela Rique Pontes 014507 - Pb • 1111, 1113, 1114; Priscilla Raquel Alves Lira 015571 - Pb • 705; Rafael Dantas Valengo 013800 - Pb • 202, 203, 204; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 811, 812, 813, 814, 815, 816, 818, 819, 820, 821, 843; Rafael Lucena Evangelista De Brito 014416 - Pb • 77, 330; Rafael Pontes Vital 015534 - Pb • 846, 847, 848; Rafaela De Souza Nobrega 016716 - Pb • 841; Rafaela Vieira Gomes 014238 - Pb • 106; Rafaelle Ferreira Dos Santos 017147 - Pb • 620; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1314; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1371, 1374; Raimundo Dias Aragao 016453 - Pb • 1297; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 1142; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966 - Pb • 1292; Raissa Fernandes 016383 - Pb • 38, 42, 79, 259; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 1370; Ramona Porto Amorim Guedes 012255 - Pb • 504, 572; Ranieri Coelho Benjamin Da Silva Ju 028638 - Pe • 654; Raphaela Baracuhy Cunha Do Vale 015664 - Pb • 34, 928; Rebeca Delfino Vasconcelos 016615 - Pb • 749; Regina Coeli Viana Da Silva 015186 - Ce • 700; Reginaldo Marcio Medeiros Cavalcant 014150 - Pb • 526; Renan Nobrega De Queiroz 015721 - Pb • 301; Renata Soares Sobchacki 013954 - Pb • 926; Renato Cesar Guedes Grilo 015596 - Pb • 252; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 910; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 1172; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 250; Ricardo Cezar Ferreira De Lima 009842 - Pb • 455, 464; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 1156; Ricardo Dias Barbosa 011353 - Pb • 659; Ricardo Dutra Pessoa 003818 - Pb • 1, 366; Ricardo Franceschini 024140 - A • 516; Ricardo Jose Da Costa Pinto Filho 017800 - Pe • 1160; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 106, 177; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178 - Pe • 112; Ricardo Nascimento Fernandes 015645 - Pb • 318, 320, 332; Ricardo Petronio Nunes Bezerra 009911 - Pb • 1242; Ricardo Servulo Fonseca Da Costa 007647 - Pb • 108; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001 - Pb • 64, 215, 280; Ricardo Wagner Ferreira Cavalcante 011368 - Pb • 966; Rilves Lima De Souza 011271 - Pb • 85; Rinaldo Wanderley 008508 - Pb • 1138; Rita De Cassia S Arroxelas Macedo 006497 - Pb • 426; Rivana Cavalcante Viana 011452 - Pb • 100; Roberlucio Fernandes Da Costa 012610 - Pb • 1087; Roberta De Lima Viegas 011412 - Pb • 338; Roberto Amorim 002686 - Pb • 109; Roberto Dimas Campos Junior 010749 - E • 24, 28, 136, 138, 234; Roberto Fernandes Vasconcelos Alves 002446 - Pb • 62, 202, 203, 204; Roberto Gomes Lopes 004644 - Pb • 344, 348; Roberto Luiz De Oliveira 010218 - Pb • 790, 801, 828, 835, 836, 837, 840, 841; Roberto Miranda Moreira 006436 - Pb • 62, 202, 203, 204; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378 - Pb • 207; Roberto Stephenson Andrade Diniz 008898 - Pb • 963, 964; Roberto Trigueiro Fontes 002611 - A • 72; Roberto Venancio Da Silva 006642 - Pb • 72, 804; Robson De Souza Nobrega 014018 - Pb • 679; Rochanna Mayara Lucio Alves Tito 016461 - Pb • 539; Rodrigo Araujo Celino 012139 - Pb • 444, 629; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312 - Pb • 475; Rodrigo Ismael Macedo 015911 - Pb • 145; Rodrigo Lima Maia 014610 - Pb • 122; Rodrigo Menezes Dantas 012372 - Pb • 263; Rodrigo Nobrega Farias 010220 - Pb • 300, 355, 1000; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 909; Rodrigo Santos De Carvalho 017297 - Pb • 1341; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 104; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 468, 471; Romero Carvalho Mendes 012477 - Pb • 292; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 11, 72, 1329; Romulo Bezerra De Queiroz 015960 - Pb • 426, 1212; Ronaldo Antonio Pimentel Costa 006474 - Pb • 419; Ronaldo Leite Ferreira De Andrade 001589 - Pb • 579; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 913; Rosa Monica Mendes Sarmiento. 011274 - Pb • 857; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - RJ • 507, 551, 639, 640; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 1297; Rosemary Dantas Baia Medeiros 009769 - Pb • 1140; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 725, 871, 877, 983, 1204; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 554, 566, 580, 582; Rossana Gomes Campos 013235 - Pb • 211; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 1202, 1203, 1205; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 9, 154, 557, 601, 603, 606, 647, 860, 904, 961, 1106, 1163, 1202, 1203, 1205, 1207; Rostand Inacio Dos Santos 022862 - Pe • 603, 606; Rougger Xavier Guerra Junior 151635 - RJ • 143, 433; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867 - Pb • 581; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 654, 1124, 1126; Sabrina Pereira Mendes 013251 - Pb • 605, 629; Sady Gonzaga De Melo 001687 - Pb • 1219; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 859; Samuel Marques 020111 - A • 115, 162, 163, 533, 552, 595, 651, 653, 861, 1080, 1201, 1206; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 1100, 1162, 1165; Sandra Regina Pires 000509 - A • 250; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 659, 694; Sarvia Danielly 017475 - Pb • 1316; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 41, 435; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 1293; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 680, 735; Sebastiao Rodrigues Leite Junior 017631 - Pb • 954, 955, 956, 957; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 530; Selma Lirio Severi 116356 - Sp • 659; Sergio Brito Figueiredo 012349 - Pb • 89; Sergio Jose Santos Falcao 007093 - Pb • 124; Sergio Marcelino Nobrega De Castro 004827 - Pb • 288, 290, 291, 294; Sergio Nicola Macedo Porto 013250 - Pb • 225; Sergio Petronio Bezerra De Aquino 005368 - Pb • 1122; Sergio Rogerio Lins Do Rego Barros 013236 - A • 1227; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 743; Severino Augusto Dos Santos 007102 - Pb • 901; Severino De Azevedo Neto 001986 - Pb • 693; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 1054; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 885; Severino Mauricio Da Costa Junior 012872 - Pb • 214; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 618, 1309; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 749; Sheila Taruza Dos S Vasconcelos 007238 - Pb • 1125; Silvania Barreto 010346 - Pb • 643; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - A • 1119; Silvia Cristina Lisboa Alves 006693 - Pb • 931; Silvia Pereira Dantas 014671 - Pb • 44; Silvino Crisanto Monteiro 006097 - Pb • 5, 12, 47; Silvio Silva Nogueira 008758 - Pb • 935; Simone Maximo Vieira 010933 - Pb • 681; Simone R. P. Fonsatti 017197 - Pr • 1026; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 1041; Solano De Camargo 149754 - Sp • 213; Soraya Chaves De Souza Alves 010576 - Pb • 479; Sosteny Marinho Barreto 013808 - Pb • 911; Stanley Figueiredo De Lima Holdrado 016389 - Pb • 850; Stanley Max Lacerda De Oliveira 017713 - Pb • 1271; Stepheson A V Marreiro 010577 - Pb • 191; Suellen Menezes Da Costa 015296 - Pb • 477, 741; Suenia De Sousa Moraes 013115 - Pb • 1106; Sulpicio Moreira Pimentel Neto 015935 - Pb • 283; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 472, 543, 585, 614; Susana Lucia Fernandes 015957 - Pb • 34; Taciano Fontes De Freitas 009366 - Pb • 1091, 1147, 1370; Tacito Ribeiro Fernandes 015342 - Pb • 1212; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 11, 117, 621; Tanio Abilio De Albuquerque Viana 006088 - Pb • 633, 649; Tatiana Garcia De Assis 163676 - A • 45; Tatiana Paulino Da Silva 015095 - Pb • 1299; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389 - Pb • 287; Tatiann De Lacerda Barros 010885 - Pb • 1231; Tocio Ranieri Feitosa Silva 013432 - Pb • 860; Telmo Fortes Araujo 002431 - Pb • 530; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 470; Teresa Maria De Sousa Coutinho Barr 011645 - Pb • 924; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 498; Terezinha De Jesus O. Barbosa 005868 - Pb • 544; Thais Braga Bertassoni 039595 - Pr • 538, 570; Thais Medeiros Ursula 005317 - Rn • 187; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 154; Thassilo Leitao De Figueiredo Nobre 017645 - Pb • 1194; Thayna Marcela Barreto 016944 - Pb • 1080, 1100; Thelio Farias 009162 - Pb • 469, 489, 576, 599, 643; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 60, 1115; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 56; Thiago Deiglins De Lima Rufino 013430 - Pb • 179; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 285; Thiago Pacheco Medeiros 015507 - Pb • 910, 911; Thiago Ribeiro Candido 016070 - Pb • 179; Thiago Teixeira Ribeiro 017584 - Pb • 690; Thyago Cesar Ribeiro Portela 014262 - Pb • 227, 922; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 1376; Thiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 176; Tiago Jose Souza Da Silva 017301 - Pb • 1339; Tiago Lima Do Nascimento 015256 - Pb • 582; Tiago Liotti 261189 - A • 25, 166; Tiago Liotti 261189 - Pb • 564; Tiara Marilin Dos Anjos Pinto Arrud 010264 - Pb • 469; Tiburtino Teodulo Palitot 004024 - Pb • 1059; Ticiano Da Silva Ferreira 014017 - Pb • 743, 874; Ticiano Diniz Nobre 011747 - Pb • 902; Tonielle Lucena De Moraes 013568 - Pb • 1019; Tulio Farias Lima 014430 - Pb • 549; Tulio Terceiro Neto P.Miranda 016167 - Pb • 88; Urbano Gomes De Sousa Junior 012873 - Pb • 1366; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 18; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 875; Urias Jose Chagas De Medeiros 008102 - Pb • 29; Vagner Marinho De Pontes 015269 - Pb • 1301; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 490; Valdejane Ferreira De Moraes 019137 - Pe • 13, 188; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 107; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 781; Valeria Cornelio Da Silva 009645 - Pb • 1103, 1292; Valesca Marques Cavalcanti 010541 - Pb • 982; Valter De Melo 007994 - Pb • 9, 157, 445, 1377; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 94, 111, 132, 133, 164, 180; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 475, 654; Vanderlucia De Souza Paes 002600 - Pb • 677; Vandyler Pinto Santana 012207 - Pb • 1063; Vanessa Araujo De Medeiros 012250 - Pb • 126; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 119, 140, 1148; Vanildo Oliveira De Albuquerque 008446 - Pb • 121, 122; Vera Luce Da Silva Viana 009967 - Pb • 715; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530 - Pb • 324; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 552; Victor Bruno Rocha Araujo 015262 - Pb • 584, 586; Victor

Fernandes Soares 010709 - E • 29; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 35, 79, 152, 160, 855; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 1161; Vina Lucia Carvalho Ribeiro 006242 - Pb • 259; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 114, 217, 496, 563, 583, 831, 887, 1322; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 530, 531, 632; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 803; Vitoria Maria Costa De Medeiros 012640 - Pb • 1283; Viviane Moura Teixeira 009884 - Pb • 169; Vivianna Clara Alves Santos 012851 - Pb • 776; Vladimir Magnus Bezerra Japyassu 013951 - Pb • 1238; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 870; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 1151, 1154; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 437; Walcides Ferreira Muniz 003307 - Pb • 769, 778, 791, 796, 797, 798, 799, 800, 802, 806, 807, 817, 822, 827, 829, 830, 832, 833, 834, 839; Waldineli Wlampi Maciel Silva 014869 - Pb • 473; Waleska Lucas Da Silva Meira 014820 - Pb • 209; Wallace Alencar Gomes 010729 - E • 21; Walter Luiz Granjeiro Da Silva 007222 - Pb • 473; Walter Melo Nascimento Junior 009676 - Ba • 270; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 521, 533, 595, 603, 647, 651, 904, 905; Wanessa Maria Dantas Baia 015097 - Pb • 1140; Wellington Alves De Andrade 008808 - Pb • 587; Wellington Marques Lima 005673 - Pb • 529, 600; Wesley Abrantes Leandro 014391 - Pb • 1142; Wilmar Carlos De Paiva Leite 002500 - Pb • 278; Wilson Belchior 017314 - Pb • 545, 876, 1331; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 40, 97, 135, 258, 538, 571; Wilson Jose Da Costa 009068 - Pb • 74, 281; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 99, 105, 126, 138, 139, 263, 477, 489, 506, 534, 535, 544, 564, 587, 631, 632, 806, 836, 837, 1044, 1332, 1375; Wilson Sales Belchior 017317 - Pb • 1311; Wiron Queiroga Da Silva 007956 - Pb • 683; Yussef Asevedo De Oliveira 013957 - Pb • 923; Yuzianni Rebeca De M. S. M. Coury 013661 - Pb • 684, 707; Zaylany De Lourdes Ferreira Torres 016982 - Pb • 168, 238; Zilka Maria Lima De Sousa 008903 - Pb • 966; Zilma De Vasconcelos Barros 008836 - Pb • 89



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0000586-50.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA KARINA LINS MEYER ADV: RICARDO DUTRA PESSOA. REU: CIGA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES. REPRESENTANTE LEGAL: BARTOLOMEU DE MEDEIROS GUEDES JUNIOR Despacho: Intime-seA impugnação, no prazo de 10 dias.

00002 Processo: 0000689-47.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WILTON DA SILVA SOARES ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Intime-seSobre os documentos de fls.26/34, diga a parte autora para se pronunciar no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00003 Processo: 0008634-95.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS. REU: MANOEL FRANCISCO DE FIGUEIREDO Despacho: Intime-sea parte exequente da devolução da precatória no prazo legal.

00004 Processo: 0017715-49.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: LINAURA CRUZ VIEGAS DA SILVA ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA, BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS. REU: SULAMERICA SEGUROS GERAIS S/A ADV: CLAVIO VALENCA FILHO, EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS, EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS. Despacho: Intime-seas partes sobre o acórdão do Tribunal de Justiça e requerer o que de direito em 10 dias.

00005 Processo: 0018158-53.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL MASHIA ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO. AUTOR: MONICA MAYER FEITOSA DE OLIVEIRA ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, SILVINO CRISANTO MONTEIRO. REU: MULTIBANK AGENCIA 16 ADV: PAULO EUDISON LIMA. REU: AURELISIA PIRES NOBREGA ADV: HELIO TEODULO GOUVEIA, PAULO EUDISON LIMA. Despacho: Intime-se A parte exequente para indicar bens da parte devedora passíveis de penhora, no prazo de 10 dias.

00006 Processo: 0019186-22.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DO REGO LUNA ADV: ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA, GERALDO DE MARGELA MADRUGA. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte para em 48 horas dizer se tem interesse no feito, indicando perito contábil que se proponha a realizar a pericia graciosamente, pena de extinção do processo..

00007 Processo: 0020139-15.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA ZULEIDE CAVALCANTE ADV: ONIVALDO DA ROCHA MENDES. AUTOR: MARIA CARMEN DO NASCIMENTO ADV: ONIVALDO DA ROCHA MENDES. REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte exequente para indicar bens passíveis de penhora da parte promovida, no prazo de 10 dias, conforme a fls.132.

00008 Processo: 0025394-80.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS GALDINO ADV: AGNES PAULI. REU: VMR IND E COM DE ALIMENTOS LTDAREU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para informarem se ainda pretendem produzir provas e, em caso afirmativo, especifica-las de modo circunstanciado, no prazo comum de 10 dias.

00009 Processo: 0027692-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRESSA DA SILVA GALDINO ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. AUTOR: LIGIA MARIA DA SILVA ADV: VALTER DE MELO. REU: SUL AMERICA TERRESTRE MARITIMOS ACIDENTES CIA DE SEGUROS ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-selntimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, ou caso entendam que o feito se encontra maduro, requeiram o que entender de direito.

00010 Processo: 0028097-18.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA VITOR CAEIRA DE AMORIM ADV: MARIA DO SOCORRO SOARES DE SOUSA. REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA Despacho: Intime-seA parte para vir pegar em cartório o alvará no prazo legal.

00011 Processo: 0028193-67.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAVANNA MARIA DE AGUIAR PINA ADV: LARA FERNANDES C ROCHA. REU: KALLINA LIGIA CAVALCANTE LOPES SILVA ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA, ANA PATRICIA RAMALHO. REU: RIAUTO COMISSARIA COM DE VEICULOS E PECAS LTDA ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA, IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA. REU: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS ADV: TANIA VAINSENCHE. Despacho: Intime-selntime-se a parte vencedora, para, no prazo de 10 dias, requerer a execução do julgado.

00012 Processo: 0028856-79.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BELGLASS IND COM E BENEFICIAMENTO DE VIDROS LTDA ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, ATAMILDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSINALDO LEITE GALVAO ADV: SILVINO CRISANTO MONTEIRO, ATAMILDE ALVES DO NASCIMENTO SILVA. REU: ARTLAR COM DE ARTIGO DO LAR LTDA ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO. Despacho: Intime-selntime-se a parte executada para em 15 dias pagar a quantia objeto dapretensão executória, nos termos do art. 475-J do CPC.

00013 Processo: 0036881-18.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITICARD S/A ADV: VALDEJANE FERREIRA DE MORAES, MARIA BETANIA RIBEIRO, CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES. REU: MANOEL IDALINO DA SILVA Despacho: Intime-sea parte para executar o julgado no prazo legal.

00014 Processo: 0037269-13.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOCADORA DOIS IRMAOS LTDA ADV: AMANDA LUNA TORRES. REU: AYMORE FINANCEIRA SANTANDER Despacho: Intime-sePedido de gratuidade judicial indeferido, intime-se o demandado para que no prazo de 30 dias efetue o pagamento do valor das custas, sob aspenas do art. 257 do CPC.

00015 Processo: 0038580-39.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/ABANCO MULTIPLO ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA. REU: ESPOLIO DE JOSE ARAUJO FILHO Despacho: Intime-seA parte autora sobre a certidão de fls.49v , no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito.

00016 Processo: 0039482-26.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GENI MARIA SANTANA DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: UNIBANCO S/A DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: CELSO MARCON. Despacho: Intime-seA parte apelada para no prazo legal apresentar as contrarrazões, querendo, ao recurso interposto.

00017 Processo: 0039956-60.2011.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: WANUBIA MARIA ALVES BERLAMINO ADV: MULLER ALVES ALENCAR. REU: BANCO REAL ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-seSobre o pedido de fls.—, diga a parte contrária em 05 dias.

00018 Processo: 0040375-56.2006.815.2001 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, BRUNO CESAR MACIEL BRAGA. REU: CARLOS ALBERTO DO REGO LUNA Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito no prazo legal.

00019 Processo: 0045691-45.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: R FERNANDES E CIA ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA IGNEZ CARNEIRO DA CUNHA ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO. REU: PEDRO ALVES MARTINS JUNIOR Despacho: Intime-seA parte autora sobre a certidão de fls.49v , no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito.

00020 Processo: 0050312-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA THEREZA DE PAIVA CARVALHO ADV: AMANDA LUNA TORRES. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-seA parte autora sobre a certidão de fls.48v , no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00021 Processo: 0057035-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA ADV: WALLACE ALENCAR GOMES, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando sua necessidade.

00022 Processo: 0070007-20.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: FABIANO COIMBRA BARBOSA. REU: MARCIA RIBEIRO MARQUES DA SILVA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00023 Processo: 0073084-81.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FERNANDES NETA ADV: HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR, CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES. REU:



BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seIntime-se a parte executada para em 15 dias pagar a quantia objeto dapretensão executória, nos termos do art. 475-J do CPC.

00024 Processo: 0075131-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIEZER PEDROSA GOMES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: NOTREDAME SEGURO SAUDE **ADV: HELDER KANAMARU.** Despacho: Intime-seIntimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, ou caso entendam que o feito se encontra maduro, requeiram o que entender de direito.

00025 Processo: 0076368-53.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TIAGO LIOTTI.** REU: COMERCIAL BARBOSA LTDAREU: DIEGO BARBOSA FONSECA Despacho: Intime-seA parte autora sobre a certidão de fls.47v , no prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito.

00026 Processo: 0082068-10.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DA ROCHA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-sea parte autora para informar o juízo acerca do cumprimento do acordo no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito.

00027 Processo: 0082807-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILSON DOS SANTOS **ADV: MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIZ CARLOS LOURENCO, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se À impugnação, no prazo de 10 dias.

00028 Processo: 0095046-19.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUCIA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-seA parte autora sobre a certidão de fls.15v , no prazo de 10 dias, requerendo o que entender de direito.

00029 Processo: 0097615-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LINHARES TARGI-NO **ADV: GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, URIAS JOSE CHAGAS DE MEDEIROS, VICTOR FERNANDES SOARES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Despacho: Intime-seÀ impugnação, no prazo de 10 dias.

00030 Processo: 0100165-58.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RITA ALVES DE ANDRADE **ADV: DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A BMB Despacho: Intime-seEm se tratando de embargos de declaração com pedido de efeitos modificativos, intime-se o embargado para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

00031 Processo: 0100457-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MENDONCA SIQUEIRA **ADV: HUGO WESLEY OLIVEIRA FERNANDES.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sedo acórdão para em 10 dias requerer o que de direito.

00032 Processo: 0108798-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE ABRANTES SILVA **ADV: MAILSON LIMA MACIEL.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-seÀ impugnação, no prazo de 10 dias.

00033 Processo: 0112248-09.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIVA HELENA FRAZAO DE VASCONCELOS **ADV: JULIANA PEREIRA ATAIDE.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-seIntimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir em audiência, ou caso entendam que o feito se encontra maduro, requeiram o que entender de direito.

00034 Processo: 0119764-80.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDERLUCIA DE SOUZA SANTOS **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE, SUSANA LUCIA FERNANDES.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A Despacho: Intime-sea parte sobre o indeferimento da medida pleiteada a fls.40.

00035 Processo: 0121549-77.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIAADELITA DE ANDRADE COSTA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-sepedido indeferido a fls.16.

00036 Processo: 0126955-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DO SOCORRO FELIX DE QUEIROZ **ADV: ADONIAS ARAUJO SOBRINHO.** REU: TNL PCS S/A REU: VIVO S/A REU: QUALITECH COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA Despacho: Intime-seÀ impugnação, no prazo de 10 dias.

00037 Processo: 0779368-93.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO SACRAMENTO DA ROCHA **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-seA parte para vir pegar em cartório o alvará no prazo legal. Vistas por 05 dias a parte requerente.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00038 Processo: 0010123-65.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARTA DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: ITAU SEGURADORA S/A **ADV: RAISSA FERNANDES.** Despacho: Intime-seREJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS.

00039 Processo: 0014323-72.1996.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BANORTE S/A **ADV: MARIA DE LOURDES SOUSA VIEIRA GOMES.** REU: FRULAR IND ALIMENTICIA S/A Despacho: Intime-seREQUEIRA O EXEQUENTE, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00040 Processo: 00117038-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL MENDES DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.** REU: PARAIBA1 SERVICOS GRAFICOS E DE COMUNICACAO LTDA **ADV: ALFREDO RANGEL RIBEIRO.** Despacho: Intime-seINDEFIRO O PEDIDO CONSTANTE AS FLS.157, POR ENTENDER QUE É DEVER DA PARTE, CARREAR AOS AUTOS, ELEMENTOS SUFICIENTES A PRESTACAO JURISDICIONAL.

00041 Processo: 0018543-25.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZIO ARAGAO NEGROMONTE **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** AUTOR: ANTONIO FLORENCIO DO NASCIMENTO **ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA.** REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES, SAUL BARROS BRITO.** Despacho: Intime-seREJEITO O PEDIDO DOS AUTORES.

00042 Processo: 0018846-73.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO CARDOSO DE PINHO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: FERNANDA DOMICIANO DE PINHO **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: ITAU SEGURADORA **ADV: RAISSA FERNANDES.** Despacho: Intime-seREJEITO OS EMBARGOS DECLARATORIOS.

00043 Processo: 0021970-06.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNAUER AQUACULTURALTA **ADV: GIANCARLO DEL PRA BUSARELLO, ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: NORDESTXPORT EMPRESA NORDESTINA DE EXPORTACAO LTDA Despacho: Intime-seDECLARO, POR SENTENCA, EXTINTO O PRESENTE PROCESSO. CO

00044 Processo: 0022475-55.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDER EMILE MARIA VAN LEEUWEN **ADV: HERMANO GADELHA DE SA, SILVIA PEREIRA DANTAS.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A Despacho: Intime-seA PARTE AUTORA PARA FALAR EM 05(CINCO) DIAS SOBRE O DEPOSITO JUDICIAL F. 180.

00045 Processo: 0022909-78.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIAALVES DE SOUZA **ADV: TATIANA GARCIA DE ASSIS, CARLOS ALBERTO MARTINS.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seDE-SE VISTA DOS AUTOS, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

00046 Processo: 0025545-66.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA.** REU: JOSE MARCOS QUEIROGA GOMES Despacho: Intime-seCOMO REQUER. DE-SE VISTA DOS AUTOS AOS NOVEIS ADVOGADOS HABILITADOS, PELO PRAZO DE DEZ DIAS.

00047 Processo: 0030394-76.2001.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RCM DISTRIBUIDORA LTDA **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA, JOSE RICARTE DE OLIVEIRA, SILVINO CRISANTO MONTEIRO.** AUTOR: ROSTAN CLAUDINO MOREIRA **ADV: HUGO MOREIRA FEITOSA, JOSE RICARTE DE OLIVEIRA.** REU: VHB TRANSPORTES Despacho: Intime-seREQUEIRA O AUTOR, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00048 Processo: 0075475-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: FRANCISCO MARINHO DE MEDEIROS Despacho: Intime-seCITE-SE A SEGUNDA DEMANDADA, CUSTEADA A DILIGENCIA PELO AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00049 Processo: 0092041-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSINEIDE DO NASCIMENTO SEVERO **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/ A Despacho: Intime-seA IMPUGNACAO, NO PRAZO LEGAL.

00050 Processo: 0098321-73.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: LIVONILDO ANTONIO DA SILVA Despacho: Intime-seOUCA-SE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00051 Processo: 0105156-77.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: DAVI ROSA DE LIMA **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, GIORDANA MEIRA DE BRITO, JOSE PEREIRA JUNIOR.** REU: SILVIO ROGERIO XAVIER DE MORAIS Despacho: Intime-seSOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS, DIGA O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00052 Processo: 0519260-24.2003.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: VANUSA VICENTE CABRAL Despacho: Intime-seOUCA-SE O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00053 Processo: 0000563-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVANITA MARIA DA SILVA FIGUEIREDO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-se acolho o pedido do autor.condeno, ainda, o demandado, no pagamento de custas e honorarios, no valor de R\$ 500, 00,a obrigação de pagar devera ser cumprida no prazo maximo de 15 dias, sob pena de multa de 10% do valo

00054 Processo: 0001738-94.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CACILDA DE BRITO RAMOS **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES, MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se requeira aautora, o que entender de direito, no prazo de cinco (05) dias

00055 Processo: 0005960-18.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JMP CONFECÇOES LTDA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS OTAVIO DE ANDRADE PORTOREU: LEVI STRAUSS DO BRASIL IND E COM LTDA **ADV: ALEXANDRE CARNEIRO GOMES.** Despacho: Intime-se cumpra-se o venerando acórdão, intimando-se o interessado a requerer o que de direito, no prazo de dez (10) dias

00056 Processo: 0007857-37.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEBIO DA SILVA GOMES **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDRESSA CARLOS FREIRE, THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** REU: SATCHMO COM DE LIVROS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A Despacho: Intime-se o autor para declinar o atual endereço do primeiro reu, para fins de citação, no prazo de cinco (05) dias, ou requeira o que entender de direito, em igual prazo.

00057 Processo: 0016832-87.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PROMOVE PROMOCACAO DE NEGOCIOS MERCANTIS LTDA **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: MARCELO RENATO AGUIAR SOARES Despacho: Intime-se defiro o pedido de fl.47.intime-se o autor para que arque com as diligencias.

00058 Processo: 0024149-39.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: MARILIA ALMEIDA VIEIRA.** REU: SEVERINO FLOR DOS SANTOS Despacho: Intime-se sobre o detalhamento de ordem judicial de bloqueio de valores de fls.210/212, ouça-se a parte interessada, no prazo de dez (10) dias.

00059 Processo: 0028074-38.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALFREDO AMERICO SANTIAGO RANGEL **ADV: ANTONIO DE PADUA M DE OLIVEIRA.** REU: CAPEF CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORD **ADV: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA.** Sentença: Intime-se rejeito o pedido dos autores.condeno, igualmente, ao pagamento de custas e honorarios, no valor de R\$ 1.000, 00

00060 Processo: 0030223-56.2000.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA LUCENA DE OLIVEIRA **ADV: FERNANDO ANDRADE FERREIRA, GUSTAVO CAMACHO MEIRA DE SOUSA, ADRIANO PAULO A DE MELO.** REU: CIMENTO POTY PARAIBA S/A **ADV: THIAGO CARTAXO PATRIOTA, MILENA NEVES AUGUSTO, FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT.** REU: BANCO BANDEIRANTES S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de dez (10) dias, se amnifestarem sobre o petitorio e documentos de fls.262/289.

00061 Processo: 0036847-09.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATA KELY ROLINS DANTAS **ADV: PETRUS RODOVALHO DE ALENCAR ROLIM.** REU: POLICLINICA SAO LUCAS LTDA **ADV: DANIEL GUSTAVO GUEDES P DE ALBUQUER.** REU: GILVAN AMORIM NAVARRO **ADV: GILVAN A. NAVARRO FILHO.** REU: GILVAN AMORIM NAVARRO Sentença: Intime-se acolho em parte o pedido, condenando os promovidos solidariamente a pagarem a promovente, a quantia de r\$ 5.000, 00, com juros a partir da citação e correção monetária a partir da publicação desta.

00062 Processo: 0039137-02.2006.815.2001 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: ANTONIO ALDENOR DE HOLANDA **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** AUTOR: ALBETIZA CARLOS DE HOLANDA **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, HUMBERTO MADRUGA BEZERRA CAVALCANTI.** REU: ROBERTO MIRANDA MOREIRA **ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: MARIA APARECIDA TORRES DINIZ DE ALMEIDA **ADV: DARIO SANDRO DE CASTRO SOUZA.** Despacho: Intime-se visando os presentes embargos efeito modificativo, diga o embargado, no prazo legal.

00063 Processo: 0042193-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALTAMIR DE ALENCAR PIMENTEL FILHO **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES, MANUELLA FERNANDES LEITE, DAVILA TERESA DE GALIZA FERNANDES PINHEIRO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA.** Despacho: Intime-se recebo o recurso apelatorio de fls.110/145, em ambos os efeitos.as contrarrazões, no prazo legal.

00064 Processo: 0048004-81.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: MARIA ALVES DANTAS CORDEIRO **ADV: EDUARDO CLOSSIO DO N BARROS.** Despacho: Intime-se requeira o interessado, o que etender de direito, no prazo de cinco (05) dias.

00065 Processo: 0098041-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO KADESH RESIDENCE **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, EDUARDO HENRIQUE FLORENCIO DOS SANTOS.** REPRESENTANTE LEGAL: ABNER GOMES DE SA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, EDUARDO HENRIQUE FLORENCIO DOS SANTOS.** REU: MARCOLINO EDIFICACOES LTDA Despacho: Intime-se o promovente para que no prazo de 30 dias juntar aos autos documentos capazes de demonstrar a real necessidade ao beneficio da justiça gratuita, ou em igual prazo, recolher as custas, sob pena de extinção

00066 Processo: 0108619-27.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ANDRE VITAL DA SILVA MELO **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-sea impugnação, no prazo legal.

00067 Processo: 0123356-35.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSINALDO RESENDO SOARES **ADV: MELISSA MARGALLEN.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se defiro a antecipação de tutela

00068 Processo: 0746765-64.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO JOSE AZEVEDO CHAVES **ADV: JOSE CHAVES CORIOLANO, CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se rejeito a presente impugnação, considerando validos os calculos da contadoria judicial

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00069 Processo: 0003211-09.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI, FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO.** AUTOR: JOSIVALDO PAES DA SILVA **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA, FERNANDO VILAR.** Despacho: Intime-seDE-SE VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA FINS DE FOTOCOPI-AR OS AUTOS, NA FORMA REQUERIDA.

00070 Processo: 0004334-27.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO MONTEIRO GUEDES JUNIOR **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: JOSE AURELIANO DE MEDEIROS Despacho: Intime-seREQUEIRA O AUTOR, O QUE DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00071 Processo: 0006994-13.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MATHEUS HENRIQUE SANTOS COSTA **ADV: CASSANDRA COSTA GONDIM.** REU: CENTRO UNIVERSITARIO DE JOAO PESSOA UNIPE Despacho: Intime-seHOMOLOGO PEDIDO EXTINCAO PELA PARTE AUTORA, DECLARANDO A EXTINCAO DOPROCESSO.

00072 Processo: 0008413-10.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS ANTONIO LIMA **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA, ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** REU: C E A MODAS LTDA **ADV: ARNALDO BARBOSA ESCOREL JUNIOR, ROBERTO TRIGUEIRO FONTES.** Despacho: Intime-seO PROMOVIDO, A FIM DE RECOLHER AS CUSTAS DO PROCESSO, NO PRAZO DE DEZDIAS, SOB PENA DE BLOQUEIO "ON LINE".

00073 Processo: 0011823-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADALBERTO SERAFIM DA CRUZ FILHO **ADV: LILIANE AMORIM DE LIMA.** REU: BANCO ABN AMRO Despacho: Intime-seACOLHO O PEDIDO DO AUTOR.

00074 Processo: 0033478-46.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CLEANTO DE ALBUQUERQUE LUCENA **ADV: WILSON JOSE DA COSTA.** AUTOR: HELEN FAUSTO RIBEIRO DE FRANCA **ADV: HENRIQUE GADELHA CHAVES.** Despacho: Intime-seOUCA-SE O EMBARGADO EM CINCO DIAS.

00075 Processo: 0037029-29.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL GRUPO ITAU **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: WALKELLEN NARQUE DA SILVA Despacho: Intime-seINTIME-SE, PESSOALMENTE, POR MANDADO O DEVEDOR, PARA EFETUAR PAGAMENTODIVIDIDA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICACAO DA MULTA DE 10%NA FORMA REQUERIDA, CUSTEADA DILIGENCIA PELO AUTOR, NO PRAZO 5 DIAS.

00076 Processo: 0059315-69.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABELARDO DE ANDRADE BAIA **ADV: ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO, JUAN EDUARDO JARRY VIVEROS, MICHELLE TRINDADE SOARES.** Despacho: Intime-seREQUEIRA O AUTOR, O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00077 Processo: 0097487-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDILEUSA DA CUNHA **ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA Despacho: Intime-seSOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, DIGA O AUTOR, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

00078 Processo: 0106868-05.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA DE LOURDES DE JESUS **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO FINASA BRADESCO Despacho: Intime-seINDEFIRO PETICAO INICIAL E, POR CONSEGUINTE, RESOLVO O FEITO SEM RESOLUCAO DE MERITO.

00079 Processo: 0125178-59.2012.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARCIA MACHADO DE OLIVEIRA GARCIA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RAISSA FERNANDES.** Despacho: Intime-seREJEITO O PEDIDO INICIAL.

00080 Processo: 0742858-81.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: EDINEWTON CESAR DE ARAUJO Despacho: Intime-seEXPEÇA-SE NOVO



MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEICULO EM LITIGIO, CUSTEADA A DILIGÊNCIA PELO AUTOR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

3A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00081 Processo: 0107306-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDACIO ALVES SOUTO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** AUTOR: MISA CAZE SOUTO SILVA **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** AUTOR: RINO CAZE SOUTO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: UNIDAS RENT A CAR **ADV: LUCIANO GIONGO BRESCIANI.** REU: ANDREIA SIMONE DO CARMO DA SILVA **ADV: CLARIVALDO DOS SANTOS FREIRE.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerm a audiencia designada para o dia 15/04/2013as 15:00 horas

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00082 Processo: 0004878-34.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DYLSEN LINHARES MOURA DUARTE **ADV: EDUARDO RUIZ PINTO.** REU: UNIMED PARAIBA Despacho: Intime-setutela antecipada indeferida.a cirurgia eh de carater eletivo e nao de urgencia, inocorrendo dano irreparavel a justificar a concessao da medida excepcional.

00083 Processo: 0005589-25.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL CARLOS DE ANDRADE JUNIORREU: FLAVIO JOSE PEREIRA DA ROCHA **ADV: AURINAX JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS.** REU: MARCIA MARIA BRAZ ROCHA **ADV: AURINAX JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seos promovidos, na pessoa do seu patrono, para que se manifestem no prazolegal sobre a avaliacao e o auto de penhora.

00084 Processo: 0032837-19.2009.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: FLAVIO JOSE PEREIRA DA ROCHA **ADV: AURINAX JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS.** AUTOR: MARCIA MARIA BRAZ ROCHA **ADV: AURINAX JUNIOR TAVEIRA DOS SANTOS.** REU: GENIVAL CARLOS DE ANDRADE JUNIOR **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Sentenca: Embargos rejeitados(ve sentenca na integra nos autos).

00085 Processo: 0064863-12.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CASSIMIRO JESUINO NETO **ADV: FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO, GEORGE VENTURA DE MORAIS, JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** REU: JOSE LINCOLN GOMES DANTAS **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** REU: EVANICE DOS SANTOS SILVA **ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL, HANS BARRETO MELO, RILVES LIMA DE SOUZA.** Sentenca: Embargos declaratorios inadmitidos(ve sentenca na integra nos autos). recebo a apelacao as fls.683/694, em ambos os efeitos, determinando que a apelada apresente contrarracoes, em 15(quinze)dias.

00086 Processo: 0073037-10.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANICE DOS SANTOS SILVA **ADV: HANS BARRETO MELO, ADAIL BYRON PIMENTEL.** REU: CONSTRUTORA E COM LUMA LTDA **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** REU: FATOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDAREU: JOSE LINCOLN GOMES DANTAS **ADV: BRUNO BASTOS DE OLIVEIRA.** REU: RICARDO IBRAILDO DE BARROS ARAUJO **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA.** REU: CASSIMIRO JESUINO NETO **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS, FABIANO TABOSA DE AZEVEDO JESUINO.** REU: SOLANGE TABOSA DE AZEVEDO JESUINO **ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS.** Sentenca: Embar-gos declaratorios inadmitidos(ve sentenca na integra nos autos). recebo a apelacao as fls.435/447, em ambos os efeitos, determinando que a apelada apresente contrarracoes, em 15(quinze)dias.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 013/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00087 Processo: 0128706-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO PAULINO DE LIMA **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CAVALCANTI **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** REU: TELE NORTE LESTE Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 013/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00088 Processo: 0000125-39.2010.815.2001 - MONITORIA AUTOR: HENRIQUE DE LACERDA GUERRA **ADV: DORGIVAL TERCEIRO NETO, TULIO TERCEIRO NETO P.MIRANDA.** REU: ERIKYE JOSE LOPES RIBEIRO Despacho: Intime-se O AUTOR para falar sobre os fatos arguidos pelo promovido na peticaode fls. 51/53, bem como quando aos documentos apresentados as fls. 32/33.

00089 Processo: 0001235-44.2008.815.2001 - DEMARCACAO / DIVISAO AUTOR: ANTONIO ALVES DE LIMA JUNIOR **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS, LUSARDO ALVES DE VASCONCELOS.** REU: MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT.** REU: FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT.** REU: RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT.** REU: GRIGORIO PEREIRA DE MOURA NETO **ADV: FRANCINAIDE FERNANDES BELMONT.** ASSIST. DO REU: ALDENOR MENDES HOLANDA **ADV: SERGIO BRITO FIGUEIREDO.** ASSIST. DO REU: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA **ADV: SERGIO BRITO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor e litisconsorte, para manifestar-se sobre a peticao de fls.2010, no prazo legal.

00090 Processo: 0001458-55.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCELINE DE ANDRADE DORE **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: HSBK BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00091 Processo: 0001532-51.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INK BRASIL IND COM E SERVICOS DE MAQUINAS LTDA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** REU: JOSE AMERICO MARCELINO **ADV: CECILIA PARANHOS S. MARCELINO, LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO.** REU: HELIA PARANHOS SANTOS MARCELINO **ADV: CECILIA PARANHOS S. MARCELINO, LUIZ HUMBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO.** REU: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDA **ADV: JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritoson termos do art. 269, IV do cpc.

00092 Processo: 0001826-30.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: NIELSON CLEMENTINO DOS SANTOS **ADV: ERICKSON ANDRE ROSAL MADRUGA.** REU: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA Despacho: Intime-se o autor para esclarecimentos, no prazo legal.

00093 Processo: 0002150-20.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: WELISON OLIVEIRA DA COSTA **ADV: ANA CLARA MENEZES HEIM.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00094 Processo: 0002961-48.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTUR RAMALHO TINOCO **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Intime-se as partes, para as alegacoes finais, no prazo de dez (10) dias.

00095 Processo: 0007886-24.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JASIEL DA SILVA CARNEIRO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o reu, para falar sobre o documento acostado pelo autor, no prazo leg al.

00096 Processo: 0009457-64.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MICHELLINE NERY AZEVEDO LIMA **ADV: FERNANDO FERNANDES MANO.** REU: CLUBE RIO/RJ **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o executado, nos termos do art. 475-J. do cpc.

00097 Processo: 0011547-74.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE DA SILVA **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MENESES.** Sentenca: Pedido julgado improcedentecondeno a autora em custas e honorarios, que fica suspensos a teor doart. 12 da lei 1060/50

00098 Processo: 0012518-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISIO DA SILVA PEREIRA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: GRANJA BELA VISTA Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se sobre a peticao de fls. 22, no prazo legal

00099 Processo: 0012609-38.2000.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: ARNALDO DAS NEVES FEITOSAAUTOR: EVA MACIEL NEVES Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito, no prazo legal.

00100 Processo: 0014387-91.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUEL NOBRE DE MIRANDA **ADV: JURANDIR PEREIRA DA SILVA, RIVANA CAVALCANTE VIANA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se os litigantes, para, querendo, apresentarem as alegacoes finais, ou requererem o que de direito, no prazo comum de dez (10) dias.

00101 Processo: 0015285-27.1998.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA.** REU: JORGE ELIAS DA SILVAREU: MARIUZA BRITO DA SILVAREU: OLIMPIO AZEVEDO PIMENTA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo legal.

00102 Processo: 0019634-29.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDNALDO DE SALES MACEDO **ADV: IANCO CORDEIRO, MARCOS AURELIO PAIVA DE ARAUJO.** REU: SAELPA SOCIEDA-DE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre os calculos de fls. 401/403, no prazo legal.

00103 Processo: 0024578-64.2011.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ELISETE FERREIRA DA SILVA **ADV: MARIZETE BATISTA MARTINS.** REU: SINEZIO FERREIRA DAMIAO **ADV: MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK.** Sentenca: Pedido julgado improcedentee em consequencia extinto o processo nos termos do art. 269, III do cpc c/c art. 840 do cc.

00104 Processo: 0024597-70.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVANILDO FARIAS NASCIMENTO **ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a peticao e documentos, no prazo legal.

00105 Processo: 0025680-24.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ANISIO CAMPOS NETO **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedentefixar a multa cominatoria em R\$ 18.000, 00, declarar a desnecessidadeda prestacao de caucao, indeferir a substituiacao da penhora, condenandoainda o impugnante em custas e honorarios.

00106 Processo: 0026663-57.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDEMIR VIEIRA FRANCISCO **ADV: BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL.** REU: BANCO FIAT **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, RAFAELA VIEIRA GOMES.** Sentenca: Pedido julgado procedente para condenar o demandado a pagar a quantia de R\$ 6.000, 00 (seis milreais) a titulo de indenizacao por danos morais, como tambem custas edespesas do processo e honorarios de advogado.

00107 Processo: 0026921-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA COELI MENEZES DE OLIVEIRA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** REU: ROMULO SOARES DE CASTRO **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 12/11/2013, as 14:30 horas.

00108 Processo: 0028117-92.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO GLAUCO DI LAS-CIO **ADV: FERNANDO BARBOSA DE VASCONCELOS, CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** REU: ORGANIZACAO BOMFIM LTDAREU: ELISALDO QUINTELLA BATISTA JUNIOR **ADV: RICARDO SERVULO FONSECA DA COSTA.** REU: LOURIVAL TENORIO FILHOREU: MARIA DA LUZ F DE CASTRO TENORIO Despacho: Intime-se a autora PARA FALAR SOBRE OS OFICIOS ORIUNDOS DAS INSTI-TUICOES BANCARIAS.

00109 Processo: 0029013-38.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA ESTELA RAMOS DE VASCONCELOS **ADV: ROBERTO AMORIM.** AUTOR: DAMASIO CONSULTORIA E VENDA DE IMOVEIS LTDAREU: JOSE DE ANCHIETA MAIAREU: ANTONIO ALENCAR DINIZREU: ADRIANA COSTA M GOMES DE ALENCAR Despacho: Processo suspenso porcento e vinte (120) DIAS.

00110 Processo: 0030174-29.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANNA PAULA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: GERMANO FERREIRA GUEDES Despacho: Pedido deferido prazo de trinta (30) dias.

00111 Processo: 0031241-97.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILVAN FERNANDES MACEDO JUNIOR **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo legal.

00112 Processo: 0032080-59.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILSON PEREIRA DE ASSIS **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** Despacho: Intime-seO REU/EXECUTADO, NOS TERMOS DO ART. 475-j DO CPC.

00113 Processo: 0032320-14.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MESSIAS CARNEIRO DE SOUZA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PAULISTA S/A Despacho: Intime-se O AUTOR para impugnar a contestacao e documentos.

00114 Processo: 0032880-82.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: ENEILTON SOUSA GOMES Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a manifestacao do promovido.

00115 Processo: 0033356-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO DA SILVA RESEN-DE **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-seo autor para manifestar-se quanto as provas.

00116 Processo: 0033424-41.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO **ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO.** REU: BANCO ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Embargos rejeitadosdevido a decisao atacada permanecer como lancada, para que produzaseus juridicos e legais efeitos.

00117 Processo: 0037791-45.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARANHA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: VOLKSWAGEN GRUPO FINANCEIRO AUTOLATINA **ADV: TANIA VAINSENCHEER.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/ A **ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.** Despacho: Intime-seas partes para falarem sobre o laudo pericial, fls. 248/282, no prazolegal.

00118 Processo: 0038841-72.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSPLAN CONSTRU-COES PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA **ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO.** RE-PRESENTANTE LEGAL: MARCOS ANTONIO LIMA MOTAALVESREU: SILVENE PESSOA GOMES REU: GERMANO MOISES GOMES DE SOUSA Despacho: Intime-se o autor para demonstrar interesse no prosseguimento do feito.

00119 Processo: 0039534-56.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARISETE FEDRIGO.** REU: PROHLAB COM DE MEDICAMENTOS LTDA **ADV: ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se o autor para que se manifeste sobre a resposta do oficio de fls. 307.

00120 Processo: 0040079-10.2001.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: FINAUSTRIA CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: CELSO MARCON.** REU: LEONARDO RODRIGUES DA COSTA Despacho: Pedido deferido prazo de trinta (30) dias.

00121 Processo: 0040877-87.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: INSTITUTO JOAO XXIII **ADV: VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.** REU: ROSALBA VIANA MONTEIRO Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo legal.

00122 Processo: 0040882-12.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: INSTITUTO JOAO XXIII **ADV: VANILDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE.** REU: BEVILAQUA MATIAS MARACAJA **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Intime-se as partes para manifestarem-se sobre o oficio de fls., 84/86

00123 Processo: 0046699-23.2010.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA LIGIA VIANA DE OLIVEIRA **ADV: GILBERTO MAGALHAES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a autora para falar sobre a peticao de fls. 53, no prazo legal.

00124 Processo: 0047222-35.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRISALVA SILVA LAGO DE FREITAS **ADV: SERGIO JOSE SANTOS FALCAO.** REU: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDI-COS DE JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado proceden-tecondenando a Unimed a pagar a parte autora a importancia de r\$ 10.000, 00 a titulo de danos morais, bem como em custas e honorarios

00125 Processo: 0050218-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINE DE SOUZA MACE-NA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para as alegacoes finais, no prazo de dez (10) dias.

00126 Processo: 0063876-39.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDTTRAN SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSITO **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** AUTOR: JOSE SILVA VIEIRA **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte interessada para requerer o que de direito, no prazo legal.

00127 Processo: 0066001-67.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** REU: PAULO ANTONIO GAYOSO FAUSTINO FILHO Senten-ca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritotransitada em julgado, arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao

00128 Processo: 0066778-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO COSTA SOARES **ADV: ALEXANDER JERONIMO RODRIGUES LEITE.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 14:40 horas.

00129 Processo: 0067147-46.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: POUSADA CARA DE LEO LTDA **ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS.** REU: GEOVANNA IDALINO COELHO Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidao da escrivania.

00130 Processo: 0070178-74.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: WAGNER FERREIRA DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o banco promo-vido para se manifestar, no prazo legal, do pedido de julgamento antecipado da lide formulada pelo autor, fls 28/29.

00131 Processo: 0072243-42.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA VITORINO MEDEIROS **ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO.** REU: JOSE ROGERIO MARCELINO FERREIRAREU: SONIA DUARTE DANTAS DE OLIVEIRAREU: WAMBERTO SANTIAGO DE SOUSA Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao.

00132 Processo: 0074676-19.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: CARLOS CAMILO DE OLIVEIRA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: DFC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA **ADV: JAN GRUNBERG LINDOSO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despa-cho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 10:20 horas.

00133 Processo: 0074676-19.2012.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: CARLOS CAMILO DE OLIVEIRA **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: DFC ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA **ADV: JAN GRUNBERG LINDOSO.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despa-cho: Intime-se o primeiro promovido (dfc) para no prazo legal promover a distribuicao da impugnacao a gratuidade judiciaria, que se encontra acostada a contracap dos autos.

00134 Processo: 0087225-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DEL-MAS NUNES **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** REU: BANCO SAFRA S/A **ADV: BRUNO HENRI-QUE DE O VANDERLEI.** Despacho: Intime-se o promovido para que possa falar sobre o pedido de julgamento antecipado formulado pela autora, no prazo legal.

00135 Processo: 0088748-11.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: FORIGO PARK TUR LTDA **ADV: DOUGLAS WAZLAWICK.** REU: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Sentenca: Excecao rejeitadadeterminando a manutencao dos autos nesta vara.

00136 Processo: 0089390-81.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARINA FERNANDES DE LIMA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: UNIMINAS UNIAO EDUCACIONAL MINAS GERAIS LTDAREU: PITAGORAS SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA Despacho: Intime-se o ADVOGADO DO AUTOR PARA informar o novo endereço de seu constituinte

00137 Processo: 0094829-73.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZANGELA MARIA DA SILVA REMIGIO **ADV: CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA.** AUTOR: WANDRESON DA SILVA REMIGIO



ADV: CARLOS CALIXTO DE OLIVEIRA. REU: LOJA TOP BRASIL Despacho: Intime-se o autor, para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez (10) dias

00138 Processo: 0095187-38.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE ERIVALDO DA COSTA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 10:40 horas.

00139 Processo: 0096705-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO BARBOSA FIRES JUNIOR **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** REU: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28/11/2013, as 16 horas.

00140 Processo: 0100094-56.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS LEITE E CARVALHO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** AUTOR: GABRIELA LEITE E CARVALHO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** AUTOR: PATRICIA LEITE E CARVALHO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** AUTOR: DEBORA LEITE E CARVALHO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** AUTOR: BAZILIO BEZERRA DE CARVALHO NETO **ADV: JOHN KENNEDY SILVERIO CABRAL.** REU: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 10:00 horas.

00141 Processo: 0100175-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEITOR BOTELHO DE LUNA FILHO **ADV: FRANCISCO E G NEIVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia21/11/2013, as 15:30 horas

00142 Processo: 0106139-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELANYA RUDCHEN ALVES MARQUES **ADV: MARCUS RAMON ARAUJO DE LIMA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 21/11/2013, as 16:45 horas.

00143 Processo: 0105739-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAQUEL LIMONGI DE SOUZA MORAIS **ADV: ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** REU: AVON COSMETICOS LTDA **ADV: JOAO GUILHERME MONTEIRO PETRONI.** Despacho: Intime-se o autor para que possa impugnar a contestacao e documentos no prazo de dez (10) dias

00144 Processo: 0108633-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NADJA ELIDA DA NOBREGA CRISPIM VASCONCELOS **ADV: NADJA ELIDA DA NOBREGA CRISPIM.** REU: HOTEL PARQUE DA COSTEIRA **ADV: CARLOS HENRIQUE DE MEIROZ GRILLO.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez (10) dias impugnar a contestacao e documentos.

00145 Processo: 0109786-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON **ADV: LUDMILA GONZAGA DE SOUZA.** REU: DOUTOR FAZ TUDO DR FAZ TUDO JOAO PESSOA MANAIRA **ADV: RODRIGO ISMAEL MACEDO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 09:40 horas.

00146 Processo: 0110528-07.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE DANTAS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 09:20 horas.

00147 Processo: 0110959-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA **ADV: LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS.** REU: AZUL CIA DE SEGUROS GERAIS **ADV: JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 12:00 horas.

00148 Processo: 0112230-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOSPITAL NAPOLEAO LAUREANO **ADV: DANIEL DE OLIVEIRA ROCHA.** REU: RAPIDAO COMETA LOGISTICA TRANSPORTE S/A **ADV: FABIANA BARROS, AILSON GONCALVES GOMES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 11:20 horas.

00149 Processo: 0112234-25.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO RAMOS DE ARAUJO **ADV: JOSE PAULO DE OLIVEIRA, AYTIRON LACET CORREIA PORTO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 09:00 horas.

00150 Processo: 0112531-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEPPE WAGNER ANSELMO DE MENESES **ADV: DR ANTONIO JUCELIO.** REU: POLYTERMICA COM E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA **ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, LARISSA COUTINHO BRITO GOIS SOARES, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO.** Despacho: Intime-se o excepto no prazo.

00151 Processo: 0114672-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO RAMALHO DE OLIVEIRA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, CAMILA RAYANA ANGELO DE FIGUEIREDO, ANA CIBELLY DOS SANTOS MOURA.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo legal.

00152 Processo: 0115662-15.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: IVONETE TARGINO DOS SANTOS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00153 Processo: 0115676-96.2012.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: EDJA VIEIRA RAMOS **ADV: LUCELIA MARIA PACHECO VAZ MANSO.** REU: BANCO BBV Despacho: Intime-se a autora oara juntar aos autos copia do contrato estabulado com o banco promovido, informando tambem quantas prestacoes foram pagas.

00154 Processo: 0115916-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SENA BRITO JUNIOR **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: FEDERAL DE SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos no prazo de dez (10)dias.

00155 Processo: 0117208-08.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: INACIO RAMOS DE QUEIROZ NETO.** REU: DIUDIU DIOMEDES DE ALMEIDA BRITO Despacho: Intime-se o autor para no prazo de cinco (05) dias se manifestar sobre a certidao do meirinho, fls. 138v.

00156 Processo: 0117227-14.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES, JULIO CEZAR FLORENCIO DA CUNHA.** REU: MARIA MARLY SOBREIRA BRAGA Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de dez (10) dias.

00157 Processo: 0117307-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALTER DE MELO **ADV: VALTER DE MELO.** REU: SEVERINA GOMES BARBOSAREU: SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que de direito, no prazo legal.

00158 Processo: 0118156-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CYRO VISGUEIRO MACIEL **ADV: ADEMAR TEOTONIO FILHO.** REU: VRG LINHAS AEREAS S/A **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez (10) dias impugnar a contestacao e documentos.

00159 Processo: 0118265-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOHNEY PEREIRA DE VASCONCELOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/04/2013, as 08:30 horas.

00160 Processo: 0118745-39.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: RISOMAR NUNES DOS REIS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e4 documentos, no prazo de dez (10) dias.

00161 Processo: 0118957-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANIA SIMONE ALBANO DE LUCENA **ADV: FRANCISCA CARDOZO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia para o dia 19/04/2013, as 11:00 horas.

00162 Processo: 0119033-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAINT CLAIR WENDEL DE SOUZA **ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez (10) dias impugnar a contestacao e documentos.

00163 Processo: 0119759-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CIDARA ALMEIDA DE LIMA **ADV: FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, MARINA DE VASCONCELOS NOBREGA.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez (10) dias impugnar a contestacao e documentos.

00164 Processo: 0119815-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILIA GALVAO TINOCO **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASI Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos, no prazo de dez(10)dias.

00165 Processo: 0121272-61.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: SULFRANIO SOARES CHAVES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez (10) dias impugnar a contestacao e documentos.

00166 Processo: 0122653-07.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TIAGO LIOTTI.** REU: HANAM COSMETICOS PROFISSIONAL LTDA Despacho: Intime-se o autor para no prazo de cinco (05) dias se manifestar sobre a certidao do meirinho fls. 42, requerendo o que entender de direito.

00167 Processo: 0124176-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALVACI ALVES DA SILVA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia13/11/2013, as 15:30 horas

00168 Processo: 0125449-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDSON CARLOS PIRES DA SILVA **ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES.** REU: BANCO OMNI S/A Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a devolucao da correspondencia, requerendo o que de direito.

00169 Processo: 0128103-28.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARINA CRISPIM GOUVEA DE FIGUEIREDO **ADV: VIVIANE MOURA TEIXEIRA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATI-

VA DE TRABALHO MEDICO LTDAREU: UNIMED PAULISTANA SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00170 Processo: 0736001-19.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE LIRA MELO **ADV: MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/ A **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se as partes para esclarecerem o pedido de extincao

7ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA NF 057/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00171 Processo: 0003693-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TATIANE BEZERRA LEITE ARAUJO **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** AUTOR: IVAN LUCA BEZERRA LEITE ARAUJO **ADV: LUZIA APARECIDA CAVALCANTE DA SILVA.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se designada audiencia de instrucao para esta data, a parte promovente nao compareceu, embora devidamente intimada...havendo menor nos autos, abra-se vista ao MP, para ofertar parecer.Apos conclusos para julgamento.

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 030/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00172 Processo: 0017762-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **ADV: MARCIO FAM GONDIM.** Despacho: Intime-se a promovida para proceder ao deposito judicial determinado no importe de R\$ 16.387, 88, sob pena de ser cassada a tutela antecipada concedida.

00173 Processo: 0017762-03.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO PINTO DE CASTRO **ADV: ADRIANO PAULO A DE MELO.** REU: FIBRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA **ADV: MARCIO FAM GONDIM.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11/04/13, as 14:30h.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00174 Processo: 0001483-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAIVA DE FIGUEIREDO SOBRINHO **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem à audiência que se realizará no dia 11/06/2013, pelas 15:00 horas

00175 Processo: 0004247-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA GOMES DA COSTA **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO, JOAO BOSCO CAVALCANTE.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para realização de audiencia preliminar no dia 16/05/013, pelas 14:00 horas

00176 Processo: 0004836-87.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDGAR VILARIN MEIRA NETO **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** REU: BANCO HSBC S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia preliminar que será realizada no dia 21/05/2013, pelas 14:15 horas

00177 Processo: 0006801-66.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA **ADV: IENIO GOMES DA VEIGA PESSOA JUNIOR.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO, PATRICIA NANTES M. DO AMARAL T.PIZA, MOISES BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-seas partes para realização de audiencia preliminar no dia 09/05/013, pelas 15:00

00178 Processo: 0018795-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA MAIA FILHO **ADV: FRANCISCO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE.** REU: JOSE GISALDO ROLIM **ADV: CARLOS ANTONIO GERMANO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seas partes para relizaçãode audiencia preliminar no dia 16/05/2013, pelas 14:45 horas

00179 Processo: 0020604-19.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL FRANCISCO MOREIRA **ADV: THIAGO RIBEIRO CANDIDO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO, DENIZE CRUZ CABRAL.** Despacho: Intime-seas partes para audiencia preliminar no dia 15/08/2013, pelas 14:30 horas

00180 Processo: 0021118-69.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIRO DE OLIVEIRA BARROS **ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem à audiência preliminar que será realizadano dia 18/06/2013, pelas 15:30 horas

00181 Processo: 0024273-80.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEORGE ARAGAO DE ALMEIDA **ADV: DEORGE ARAGAO DE ALMEIDA.** REU: BANCO SANTANDER S/A ANTIGO BANCO REAL S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-seas partes para realização de audiencia preliminar no dia 16/05/2013, pelas 15:00 horas

00182 Processo: 0030718-85.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HIRLAN MONTEIRO DE OLIVEIRA **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** REU: BANCO HSBC BANCK BRASIL S/A **ADV: FABIO MONTENEGRO, FABIO RICARDO C. MONTENEGRO, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS, MARINA BASTOS DA P.BENGHI.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem à audiência preliminar, que se realizará no dia 21/05/2013, pelas 14:30 horas

00183 Processo: 0035989-41.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA DE MENESES PEREIRA **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS **ADV: CICERO GUEDES RODRIGUES, CARLOS ANTONIO FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes para realização de audiencia preliminar, no dia 18/06/2013, pelas 14:00 horas

00184 Processo: 0041255-43.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLOVIS DO NASCIMENTO **ADV: FABRICIO ALVES BORBA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem à audiência preliminar que sera realizadano dia 15/08/2013, pelas 14:45 horas

00185 Processo: 0070141-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES FERREIRA **ADV: DAVIDSON LOPES SOUZA DE BRITO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: EMANUEL BARBOSA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-seas partes para realização de audiencia preliminar no dia 14/05/2013 pelas 14:15 horas

11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00186 Processo: 0000234-53.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MELQUIZEDEQUE ALCANTARA DA SILVA **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Vista ao autor prazo de 5 dias para apresentar planilha de calculo do debito, com os valoresque entende devidos, indicando bens a penhora...

00187 Processo: 0002613-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IZETE FERREIRA GERIZ **ADV: THAIS MEDEIROS URSULA, JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO VOTORANTIM S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Aguarde-se os autos por prazo do art.475-J, paragrafo 5 do CPC.

00188 Processo: 0002629-52.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADV: CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES, VALDEJANE FERREIRA DE MORAES.** Despacho: Aguarda providencia do autor prazo de 15 dias

00189 Processo: 0008166-63.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KARL BOSCHEINEN **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE, GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao do Oficial de Justica de fls.136-v, requerendo o que de direito em 5 dias.

00190 Processo: 0016098-34.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: ANA KATTARINA B. NOBREGA.** Despacho: Intime-se a advogada da autora para que, em cinco dias, requeira o que de direito.

00191 Processo: 0021921-57.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA DE LOURDES COURABRITO **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO, STEPHESON A V MARREIRO.** Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao de fls.145-v e requerer o que de direito.

00192 Processo: 0026206-59.2009.815.2001 - MONITORIA AUTOR: JOSE RODRIGUES MANGUEIRA **ADV: GREGORIA BENARIO LINS E SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para manifestar-se sobre o expediente de fls.58/v e requerer o que de direito.

00193 Processo: 0061475-57.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre o constante de fls. 47/48

00194 Processo: 0066567-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA, ARLINETTI MARIA LINS.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00195 Processo: 0071790-47.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: EDIVALDO BERNARDO DOS SANTOS **ADV: JOSEMILIA GUERRA.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00196 Processo: 0010432-86.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ALIGNER IND E COM DE CONFECOES LTDA **ADV: MARIA NIVALDETE DE LIMA O MARINHO.** Despacho: Intime-se o exequente para, em 10 dias, requerer o que entender de direito, uma vez que a tentativa de bloqueio online não obteve exito

00197 Processo: 0011306-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UEE UNIAO ESTADUAL DOS ESTUDANTES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: SETRANS SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DO ESTADO DA PREPESSENTANTE LEGAL: JOSE AUGUSTO MORAES **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, HEATHCLIFF DE ALMEIDA ELOY, ANA CAROLINA GUEDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre o acordo juntado às fls.96/98, no prazo dedez dias, ficando ciente de que o silêncio implicará em concordância.

00198 Processo: 0011306-03.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UEE UNIAO ESTADUAL DOS ESTUDANTES **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: SETRANS SINDICATO DAS



EMPRESAS DE TRANSPORTES DO ESTADO DAP ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, HEATHCLIFF DE ALMEIDA ELOY, ANA CAROLINA GUEDES PEREIRA. REPRESENTANTE LEGAL: JOSE AUGUSTO MOROSINE ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, HEATHCLIFF DE ALMEIDA ELOY, ANA CAROLINA GUEDES PEREIRA. Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre o acordo juntado às fls. 96/98, em dez dias, ficando ciente de que o silêncio implicará em concordância.

00199 Processo: 0011528-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: FERNANDA ALVES, JOSE MOREIRA DE MENEZES, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o réu a requerer o que entender ser-lhe de direito, uma vez que os autos retornaram do Tribunal de Justiça.

00200 Processo: 0016120-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI. Despacho: Intime-se o banco réu a pagar custas, em 10 dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

00201 Processo: 0019105-68.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ELETROSHOPPING ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA, LUCIANA MARTINS DE AMORIM AMARAL. Despacho: Intime-se o réu a requerer o que entender ser-lhe de direito, uma vez que os autos retornaram do Tribunal de Justiça.

00202 Processo: 0020119-58.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEOLINDA FERREIRA DE ALCANTARA ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. AUTOR: MARIA JOSE DE ALCANTARA SOARES ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REU: ROBERTO MIRANDA MOREIRA ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: WANUZIA KEILA MIRANDA MOREIRA ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO. LITISCONSORTE: MARIA ANGELA PARENTE BEZERRA VIANA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO. REU: JACY MIRANDA CAVALCANTE DE ALMEIDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO. Despacho: Intime-se a parte promovente a contrarrazoar a apelação interposta por Maria Ângela Parente Bezerra e Roberto Miranda Moreira, a qual, intímem-se, foi toda recebida no efeito devolutivo, com exceção apenas (continua...)

00203 Processo: 0020119-58.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEOLINDA FERREIRA DE ALCANTARA ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. AUTOR: MARIA JOSE DE ALCANTARA SOARES ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REU: ROBERTO MIRANDA MOREIRA ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: WANUZIA KEILA MIRANDA MOREIRA ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO. LITISCONSORTE: MARIA ANGELA PARENTE BEZERRA VIANA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO. REU: JACY MIRANDA CAVALCANTE DE ALMEIDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO. Despacho: Intime-se (...continuação) no que tange à condenação em nulidade de doação, adjudicação compulsória, custas e honorários, que recebo no efeito suspensivo, o qual, por sua vez, não poderá alcançar a (continua...)

00204 Processo: 0020119-58.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEOLINDA FERREIRA DE ALCANTARA ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. AUTOR: MARIA JOSE DE ALCANTARA SOARES ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA. REU: ROBERTO MIRANDA MOREIRA ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: WANUZIA KEILA MIRANDA MOREIRA ADV: ROBERTO MIRANDA MOREIRA, HERCIO LEITE NOBREGA FILHO. LITISCONSORTE: MARIA ANGELA PARENTE BEZERRA VIANA ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES. REU: ESPOLIO DE PAULO MIRANDA DE OLIVEIRA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO. REU: JACY MIRANDA CAVALCANTE DE ALMEIDA ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO. Despacho: Intime-se (...continuação) antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferida (Art. 520, VII, do CPC), não podendo os réus realizar transações com os lotes analisados nos autos, até decisão da superior instância.

00205 Processo: 0020607-76.2008.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ARQUIDIOCESE DA PARAIBA ADV: ELIANA CHRISTINA CALDAS ALVES. Despacho: Intime-se para dar andamento ao feito

00206 Processo: 0034278-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: GUILHERME ALMEIDA MOURA, EDVALDO JOSE TRAJANO FURTADO, JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se o réu a requerer o que entender ser-lhe de direito, uma vez que os autos retornaram do Tribunal de Justiça.

00207 Processo: 0043060-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELLO BORGES PEIXOTO DE VASCONCELLOS ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. REU: SULAMERICA PLANO DE SAUDE LTDA ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, HERYCKA DONATO MENEZES, AMANDA FIGUEIROA. Despacho: Intime-se o(s) advogado(s) das partes para contrarrazoar as apelações de fls. 199/238 e de fls. 239/250, no prazo legal (prazo comum, corre em cartório).

00208 Processo: 0112793-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA NOGUEIRA CAMPOS BISERRA ADV: PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO ADV: HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS. Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, justificando a necessidade, em 10 dias

00209 Processo: 0116302-18.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDRIZIO RAIMUNDO TAVARES DA SILVA ADV: WALESKA LUCAS DA SILVA MEIRA. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00210 Processo: 0000960-56.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO. Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidão de f.34.

00211 Processo: 0001964-46.2003.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: IPE INSTITUTOS PARAIBANOS DE EDUCACAO ADV: JAIME GOMES DE BARROS JUNIOR, ROSSANA GOMES CAMPOS. Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias, requerer o que achar de direito.

00212 Processo: 0002094-89.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BV BANCO VOTORANTIN FINANCEIRA S/A ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se a parte demandada para, em 05 dias juntar aos autos copia do acordo devidamente subscrito pela parte adversa, a fim de ser homologado.

00213 Processo: 0005191-68.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO GE CAPITAL S/A ADV: EDUARDO LUIZ BROCK, SOLANO DE CAMARGO. REU: LOJAS MELO COM DE MOVEIS E ELETROS LTDA ADV: DJALMA MENDES DE SOUSA. Despacho: Intime-se o vencedor , através de seu advogado, para, querendo, utilizar-se das prerrogativas do art. 475J do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de aplicacao da regra do § 5 do art. 475J do CPC.

00214 Processo: 0010494-05.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HERONILDES PONTES LOPES ADV: SEVERINO MAURICIO DA COSTA JUNIOR, FABIO JOSE CIRINO MOREIRA. Despacho: Intime-se o promovido para, em 05 dias, dizer se ainda tem interesse em producao de provas, especificando-as e justificando-as, sob pena de julgamento antecipado da lide.

00215 Processo: 0013988-67.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO CESAR SILVA ESTRELA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: RENAULT DO BRASIL S/A ADV: CLAUDIA REGINA SOUTO, AMANDA FIGUEIROA, CLAVIO VALENCA FILHO. Despacho: Intime-se Determino o início dos trabalhos periciais no dia 06.05.2013. De-se ciencia as partes, através de seus advogados para que se cumpra a regra do ar. 431-a do cpc... Fixo o dia 10.06.2013 para entrega do laudo...

00216 Processo: 0014393-45.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELICA DA SILVA SOUSA ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, MARILIA DE SOUZA SILVA. Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar bens passíveis de penhora do executado, no prazo de 10 dias.

00217 Processo: 0017948-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITIBANK S/A ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS, FERNANDA SIQUEIRA SANTOS. Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a correspondencia devolvida a f. 52.

00218 Processo: 0018537-18.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES. Despacho: Intime-se o exequente, para em 10 dias, apresentar memorial de calculo atualizado.

00219 Processo: 0020860-59.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DIOGENES DA SILVA PEDRO ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO. Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se o apelado para apresentar contrarracoes no prazo legal.

00220 Processo: 0024126-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ITAUCARD S/A ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA. Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos. Intime-se o apelado para apresentar contrarracoes no prazo legal.

00221 Processo: 0025674-17.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO TADEU MORAIS DE BRITO ADV: MAILSON LIMA MACIEL. Despacho: Intime-se Ao promovente sobre a peca de f. 69/71.

00222 Processo: 0027175-74.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINETE FERREIRA DO NASCIMENTO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos do extrato de f. 52, em 10dias.

00223 Processo: 0028961-22.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU S/A ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO. Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se o apelado para apresentar contrarracoes no prazo legal.

00224 Processo: 0031337-15.2009.815.2001 - EXIBICAO REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se Defiro o pedido posto. Vistos por 10 dias.

00225 Processo: 0032066-70.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. REU: CG3 ENGENHARIAM LTDA ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, SERGIO NICOLA MACEDO PORTO. REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO FONTES GADELHA Despacho: Audiencia

designada para o dia 25/04/13, as 15h00 (preliminar), devendo o autor providenciar o recolhimento da diligencia de intimacao para o promovido.

00226 Processo: 0032908-84.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FERNANDES LAURENTINO ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO. REU: FELIPE TRAJANO DE FRANCA ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA. REU: ARILDA SEBASTIANA FRANCA ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 30/04/13 as 14h30min.

00227 Processo: 0037498-75.2008.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO. REU: FABIO ABRANTES RODRIGUES ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO. Despacho: Audiencia designada para o dia 25/04/13, as 14h30min (preliminar), devendo o autor providenciar o recolhimento da diligencia de intimacao para o promovido.

00228 Processo: 0039064-88.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT REU: MARCIA RIQUE CARICIO ADV: ERIKA CHRISTINE MEDEIROS A. NOBREGA. Despacho: Intime-se o advogado da parte demandada para no prazo do art. 475J, §5 do cpc, requerer a execucao da sucumbencia.

00229 Processo: 0044322-79.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DULCINEA GUIMARAES SALGUEIRO ADV: GILSON FARIAS DE ARAUJO. REU: UNIBANCO UNIAO BRASILEIRA DE BANCOS S/A ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA. Despacho: Intime-se as partes para dizer, em 05 dias, se ainda tem interesse em producao de provas, especificando-as e justificando-as.

00230 Processo: 0050475-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITO FELIPE DE MORAIS ADV: FELIPE MENDES LACET PORTO, FABIANO MENDES LYRA. Despacho: Intime-se Recebo o recurso em ambos efeitos. Intime-se o apelado para apresentar contrarracoes no prazo legal.

00231 Processo: 0066659-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE CHAVES DA SILVA ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA. REU: EMPASA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVICOS AGRICOL ADV: JOSENISE DE ANDRADE OLIVEIRA, ALBERTO JOAO DOS S. LOUREIRO LOPES. Despacho: Audiencia designada para o dia 30/04/13, as 14h00 (preliminar).

00232 Processo: 0074420-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CARMEN CORREIA DIAS DE ARAUJO REU: GEAP JOAO PESSOA ADV: LEONARDO PRETTO FLORES. Despacho: Audiencia designada para o dia 25/04/13, as 14h00 (preliminar).

00233 Processo: 0079114-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADENILSON ARAUJO DOS SANTOS ADV: DIOGENES PSAMETICO FIGUEIRODO HENRIQUE DA SILVA. Despacho: Intime-se A impugnação, em 10 dias.

00234 Processo: 0079557-39.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARGARIDA MARIA DE ABREU ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00235 Processo: 0090594-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. J. S. C. ADV: KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. AUTOR: R. F. C. ADV: KARINE CORDEIRO XAVIER DE FRANCA, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. REU: E. P. D. E. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/04/13, as 15h00 (rito sumario).

00236 Processo: 0092482-67.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENTO AGRIPINO DE MACEDO ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO, DAVID XAVIER SITONIO LUCENA. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/04/13, as 14h00 (rito sumario).

00237 Processo: 0098122-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO DE SOUZA FRANCA ADV: LILIAN MARIA DUARTE SOUTO. REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/04/13, as 14h30min (rito sumario).

00238 Processo: 0102869-44.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: CARLOS BARROS DE OLIVEIRA GUIMARAES ADV: ZAYLANY DE LOURDES FERREIRA TORRES. AUTOR: LUIZA VILMA FRAGOSO GUIMARAES ADV: ZAYLANA DE LOURDES FERREIRA TORRES. Despacho: Intime-se A impugnação, no prazo legal.

00239 Processo: 0105066-63.2012.815.2003 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: EDUARDO BRAGA FILHO. Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias falar sobre a certidão de f. 26v.

00240 Processo: 0112674-21.2012.815.2001 - EXCECAO DE INCOMPETE REU: FERNANDO JOSE MOUSINHO DE MEDEIROS ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA, DEMETRIO DEMEVAL TRIGUEIRO DO VALE NETO. Despacho: Intime-se o excepto, autor do feito principal, para que apresente resposta noprazo legal.

00241 Processo: 0115409-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RITA DA SILVA BEZERRA ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES, ANTONIO DE ARAUJO NEVES, CICERO SEVERINO DE ARAUJO NETO. Despacho: Intime-se da decisao de f. 71. Indefero o pedido de tutela antecipada. No mais, defiro a inversao do onus da prova...

00242 Processo: 0118712-49.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIANE JUSTINO DA SILVA ADV: MARCOS REIS GANDINI. AUTOR: JOSEFA DA SILVA SOUZA ADV: MARCOS REIS GANDINI. AUTOR: MARIA ELITA DE CASTRO ADV: MARCOS REIS GANDINI. AUTOR: AVANI DIAS DA COSTA ADV: MARCOS REIS GANDINI. Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para se manifestar sobre a contestacao e documentos de f.399/605.

00243 Processo: 0121599-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PAULO CAVALCANTI DE LUCENA NETTO ADV: GILBERTO GOES DE MENDONCA. Despacho: Intime-se o autor para fazer o complemento da exordial, no prazo de 10 dias, juntando seu documento de identificacao, sob pena de indeferimento.

00244 Processo: 0121995-80.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA. Despacho: Intime-se a parte promovente, através de seu advogado para, no prazo de 10 dias se manifestar sobre a certidão de f.34.

00245 Processo: 0124178-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUISEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS. Despacho: Intime-se da decisao de f. 42/43. Indefero o pedido de tutela antecipatorio...

00246 Processo: 0126504-54.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GIUSEPPE SILVA BORGES STUCKERT ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS. Despacho: Intime-se Verifica-se que o autor nao atendeu a regra do art. 282 do CPC, pois deixou de juntar documentos de sua identificacao. Assim, concedo o prazo de 10 dias para que o faça, sob pena de indeferimento.

16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00247 Processo: 0002011-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A ADV: ANDERSON MARTINS RIBEIRO, MARIA LUCILIA GOMES. Despacho: Intime-se a parte executada para se manifestar acerca da peticao de fl. 152/154, em dez dias

00248 Processo: 0002011-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LOURIVAL BARROS LISBOA ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO. Despacho: Intime-se o promovente para receber o alvara

00249 Processo: 0013328-05.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED PARAIBA ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte adversa para se manifestar acerca da peticao de fl. 220, no prazo de cinco dias

00250 Processo: 0014293-46.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAISY LANE FLORENCIO DE SOUZA SILVA ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO, RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, SANDRA REGINA PIRES. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da peticao de fl 155/158, em dez dias

00251 Processo: 0015984-61.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO. Despacho: Intime-se a parte executada para apresentar impugnação no prazo de quinze dias, penhora realizada em sua conta no valor de R\$ 1.192, 63

00252 Processo: 0033186-51.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARCOS JOSE BATISTA CORREIA ADV: RENATO CESAR GUEDES GRILO. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. Sentença: Embargos REJEITADOS

00253 Processo: 0036647-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ANTONIO ULISSES DE CARVALHO ADV: BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS. REU: JOSE CARLOS FALCAO DA CUNHA LIMA ADV: EDUARDO MARQUES DE LUCENA. Despacho: Intime-se Audiencia do dia 27.03.13, as 14:45 horas, foi cancelada Audiencia preliminar reaprazada para o dia 07.05.13, as 14:45 horas. (Obs.Srs.Advogados comunicar as partes) N.do proc.ant.20020110366479.

00254 Processo: 0037222-39.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELETRICA S/A ADV: MARCELO ZANETTI GODOI. Despacho: Intime-se a parte executada para em quinze dias pagar o debito de R\$ 4.251, 11 no prazo de quinze dias, sob pena de penhora, nos termos do art. 475 J do CPC

00255 Processo: 0038766-67.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGOSTINHO FAUSTINO DOS ANJOS ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, NIVEA DANTAS DA NOBREGA. Despacho: Intime-se o impugnado para se manifestar em dez dias

00256 Processo: 0038803-60.2009.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em dez dias

00257 Processo: 0043276-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EDUARDO JOSE DE LUCENA LIRA ADV: JOSE VERCOSA DE LEMOS JUNIOR. REU: OZANA MARIA TEIXEIRA LIRA DE LUCENA ADV: JOSE VERCOSA DE LEMOS JUNIOR. Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00258 Processo: 0066926-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ELISANGELA BRAGHINI BASILIO DE SOUSA.



REU: HOTEL VILLA RICA LTDA Despacho: Intime-se Audiência do dia 27.03.13, as 14:30 horas, foi cancelada. Audiência Preliminar foi reaprazada para o dia 07.05.13, as 15:00 horas (Obs. Srs. Advogados comunicar as partes) O n.do proc. ant. 20020120669268

00259 Processo: 0068440-51.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ADV: VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO. AUTOR: GILMASIO MELQUIADES DE MEDEIROS ADV: VINA LUCIA CARVALHO RIBEIRO. REU: BRASCOLA LTDA ADV: RAISSA FERNANDES, JOAO JOAQUIM MARTINELLI, JOAO JOAQUIM MARTINELLI. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre o ofício de fl 77, no prazo de dez dias.

00260 Processo: 0089955-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE SALES E SOUZA ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os embargos, no prazo legal.

00261 Processo: 0089955-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE SALES E SOUZA ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da petição de fl. 153, no mesmo prazo que tem para se manifestar sobre os embargos

00262 Processo: 0100444-44.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA RODRIGUES MARTINS ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias

00263 Processo: 0118807-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESA HELENA NEVES DE AGUIAR ADV: BRUNO BARSÍ DE SOUZA LEMOS, RODRIGO MENEZES DANTAS. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se Audiência do dia 27.03.13, as 15:00, foi cancelada. Audiência de conciliação reaprazada para o dia 07.05.13, as 14:30 horas (Obs. Srs. Advogados comunicar as partes) O n.do proc. ant. 20020121188078

00264 Processo: 0119756-06.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: CARLA RODRIGUES MARTINS ADV: ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar em dez dias e se for o caso requerer o que de direito, antes deste Juízo analisar a pertinência desta execução.

00265 Processo: 0119820-16.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: OTAVIO DE ARAUJO ADV: FABRICIO ARAUJO PIRES, JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA. Despacho: A impugnação, no prazo legal. proc. 20020121198200

00266 Processo: 0125289-43.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: VALBERTO BARBOSA GUEDES ADV: JOSE JURANDY QUEIROGA URTIGA. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da certidão de fl. 16 e requerer o que entender oportuno no prazo de dez dias

00267 Processo: 0125528-47.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: DIVA MARTA GOULART BASEIA ADV: JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA, FABRICIO ARAUJO PIRES. Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00268 Processo: 0670993-66.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se a parte executada para querendo apresentar impugnação no prazo legal, a penhora realizada em sua conta no valor de R\$ 3.032, 66.

17A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00269 Processo: 0001367-62.2012.815.2001 - REINTEGRAÇÃO / MANUT AUTOR: MARIA CRISTINA D AVILA LINS LEMOS ADV: EDUARDO VITOR G. COUTINHO. AUTOR: GUILHERME CORREIA LEMOS ADV: NORIVAL RODRIGUES DE FRANCA. REU: ADRIANO PIO INACIO ADV: EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, GUILHERME FONTES DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se as partes através de seus advogados para apresentarem as alegações finais no prazo da lei. prazo comum. Intime-se cumpra se.

00270 Processo: 0022127-13.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFALTICOS LTDA ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA, WALTER MELO NASCIMENTO JUNIOR. REU: FM ENGENHARIA LTDA ADV: ORLANDO BONIFACIO DE ASSIS, JOAO CRYLLO S DA SILVEIRA NETO, DANIEL COSTA GOMES. Despacho: Intime-se desdese modo não encontrando qualquer irregularidade a ser sanada homologo os calculos de fls. 446/478 e fls. 490/495.

00271 Processo: 0035165-48.2011.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LEI AUTOR: EDVIRGENS GUIMARAES DE LIMA ADV: FRANCISCO FREIRE DE F. FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do ofício de fls. 31 e documentose requerer o que entender de direito. prazo de 10(dez) dias. cumpra se.

00272 Processo: 0046739-68.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA DA SILVA ADV: IANCO CORDEIRO. REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, HERMANO GADELHA DE SA, LEIDSON F TORRES MATOS. Despacho: Intime-se defiro o pedido de vistas pelo prazo de 05 (cinco) dias.

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00273 Processo: 0002358-04.2013.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: E. B. G. ADV: ANSELMO ANDRADE FERREIRA. REU: D. F. C. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 15/04/2013, as 14:50 horas.

00274 Processo: 0003133-19.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. L. F. S. ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE. REU: E. M. F. S. REU: D. M. F. S. Sentença: Pedido julgado procedente-intimem-se

00275 Processo: 0006132-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. A. N. C. ADV: ERIC ALVES MONTENEGRO. REU: F. L. M. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para comprovar a impossibilidade de arcar com as despesas processuais, acostando cópia da sua declaração de renda

00276 Processo: 0007015-86.2013.815.2001 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: L. F. S. N. ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA. Despacho: Audiência designada AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08/04/2013 AS 14:50 HORAS.

00277 Processo: 0014320-63.2009.815.2001 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA AUTOR: J. F. S. ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO. REU: M. G. A. S. ADV: FRANCISCA FRANCELINETE DE ALEXANDRIA. Despacho: Intime-se o advogado do autor para subscrever a petição de fls. 129/130

00278 Processo: 0018259-61.2003.815.2001 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: D. P. C. ADV: GILBERTO CAVALCANTI CABRAL, CARLOS HENRIQUE DE MENDONÇA PEREIRA. REU: M. S. A. T. C. ADV: WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE, LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA, GLAUCIO DE SALES BARBOSA. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para manifestar interesse no andamento do feito.

00279 Processo: 0036730-81.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. G. C. ADV: JOSE LUIS DE SALES. REU: D. N. REU: D. S. N. REU: D. S. N. REU: D. S. N. ADV: MARIA BETANIA V P DE MEDEIROS. REU: D. S. N. REU: D. S. N. Sentença: Pedido julgado procedente-intimem-se

00280 Processo: 0059761-43.2004.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. E. T. S. L. ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO. AUTOR: S. M. S. L. ADV: ANTONIO FABIO ROCHA GALDINO, FLAVIANO SALES CUNHA MEDEIROS, FRANCISCO MEDEIROS DE MORAIS. REU: S. T. S. ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. Despacho: Intime-se pedido deferido. Intime-se

00281 Processo: 0094726-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: S. C. S. ADV: WILSON JOSE DA COSTA. Despacho: Intime-se sobre a contestação diga a autora por seu advogado

00282 Processo: 0100668-79.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. F. ADV: EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAUJO. AUTOR: C. S. O. ADV: EMMANUELA CRISTINA LOPES DE ARAUJO. REU: J. S. F. Sentença: Cumpra-se. Extinção do processo sem julgamento do mérito - Art. 267, do CPC. Intimem-se

00283 Processo: 0102455-46.2012.815.2001 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: H. L. P. S. ADV: SULPÍCIO MOREIRA PIMENTEL NETO. REU: G. T. P. S. ADV: HELENO LUIZ DA SILVA. Despacho: Intime-se rejeito as preliminares. Intimem-se

00284 Processo: 0105841-84.2012.815.2001 - REGULAMENTAÇÃO DE VI AUTOR: E. N. F. ADV: MARIA FAUSTA RIBEIRO SA, JONATHAS DA SILVA SIMOES. REU: C. E. V. F. REU: L. V. F. REU: L. V. S. Despacho: Intime-se Defiro o pedido de vistas.

00285 Processo: 0127456-33.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUÇÃO AUTOR: J. R. C. N. ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA. AUTOR: F. T. R. C. J. ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA. AUTOR: I. C. L. ADV: THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA. REU: F. T. R. C. ADV: KEISANNY REINALDO DE LUNA FREIRE. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 09/04/2013, as 14:40 horas.

00286 Processo: 0368804-96.2002.815.2001 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: K. A. C. ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS. AUTOR: H. M. C. F. ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS. AUTOR: H. A. A. C. ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS. AUTOR: L. A. A. ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS. REU: H. M. C. ADV: HELIO MONTEIRO CHACON, AYRTON LACET CORREIA PORTO. Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para se manifestarem sobre o cálculo de fls. 628/630.

00287 Processo: 0740812-22.2007.815.2001 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: H. A. A. C. ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON. AUTOR: H. M. C. F. ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON. AUTOR: L. A. A. ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS. REU: H. M. C. ADV: AYRTON LACET CORREIA PORTO, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO. Despacho: Intime-se os cálculos diga os interessados por seus advogados.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 020/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00288 Processo: 0002657-93.2004.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: J. M. C. ADV: ANTONIO RAFAEL DE ALMEIDA, OTINIEL BATISTA DE MORAIS, PAULO LOPES DA SILVA. REU: B. C. S. G. ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. Despacho: Intime-se Sobre os cálculos falem as partes mencionadas no despacho de fls. 337, em 05 dias.

00289 Processo: 0005194-47.2013.815.2001 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: M. A. R. R. J. ADV: NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO. REU: L. A. L. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 21v, em 05 dias.

00290 Processo: 0007645-94.2003.815.2001 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: B. C. S. G. C. ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. AUTOR: D. S. G. ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. REU: J. M. C. ADV: PAULO LOPES DA SILVA. Despacho: Intime-se Intimem-se as partes para falarem acerca da informação prestada pela contabilidade as fls. 645, no prazo de 05 dias.

00291 Processo: 0016712-49.2004.815.2001 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: B. C. S. B. C. ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. AUTOR: D. S. G. ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. REU: J. M. C. ADV: PAULO LOPES DA SILVA. Despacho: Intime-se Sobre os cálculos oriundos da contabilidade, se manifestem as partes.

00292 Processo: 0027734-94.2010.815.2001 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: A. R. X. O. ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO, ROMERO CARVALHO MENDES. REU: A. X. C. ADV: ADMILDO ALVES DA SILVA, LIONALDO DOS SANTOS SILVA. Despacho: Intime-se chamamos o feito a ordem para determinar, em relação ao promovido da Ação de Divórcio, seja o executado intimado para, em 15 dias, pagar a divida, sob pena da incidência de multa de 10%.

00293 Processo: 0037598-25.2011.815.2001 - DIVÓRCIO LITIGIOSO AUTOR: T. A. A. ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. REU: B. L. A. ADV: MARIZETE CORIOLANO DA SILVA. Despacho: Intime-se Recebo o recurso de apelação no efeito devolutivo; Intime-se a apelada para, querendo, contra-arrazoar, dentro do prazo legal.

00294 Processo: 0059173-36.2004.815.2001 - EXECUÇÃO DE ALIMENTO AUTOR: B. C. S. B. C. ADV: SERGIO MARCELINO NOBREGA DE CASTRO. REU: J. M. C. ADV: PAULO LOPES DA SILVA. Despacho: Intime-se Sobre os cálculos apresentados, se manifestem as partes, em 05 dias.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 024/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00295 Processo: 0000279-52.2013.815.2001 - DIVÓRCIO CONSENSUAL AUTOR: L. K. R. B. ADV: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA. AUTOR: D. M. C. V. ADV: ANTONIO FLAVIO TOSCANO MOURA. Despacho: Audiência designada audiência de tentativa de reconciliação ou ratificação dos termos da inicial, no dia 08/04/2013, pelas 14:00 horas

00296 Processo: 0046744-90.2011.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: F. L. C. A. ADV: BRUNO AUGUSTO DE ARRUDA LUNA CASTOR. REU: R. C. L. Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia audiência dia 16/04/2013, pelas 14:30 horas

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00297 Processo: 0026304-54.2003.815.2001 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: E. F. J. ADV: MARIA DO SOCORRO LOPES BENEVIDES, JOAO ANTONIO DE MOURA, JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA. REU: E. F. F. ADV: JALDELENI REIS DE MENESES, GIARCARLO GONCALVES DE ABREU, KALLY-NACLEA B DO NASCIMENTO. Despacho: Intime-se para comparecer a audiência designada para o dia 30/04/2013, as 14:00hs, consta em fls. que as testemunhas comparecerão independente de intimação.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00298 Processo: 0009123-59.2011.815.2001 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: PEDRO BRANDAO DA SILVA ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES. REU: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EXAME DO CONCURSO PARA FORMAÇÃO DE Despacho: Apelação recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelo do para contra-razões.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 061/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00299 Processo: 0015227-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Intime-se promovido da sentença de extinção sem resolução do mérito, conforme art. 267, III do CPC. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa.

00300 Processo: 0017523-96.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS. Despacho: Intime-se a parte promovida à impugnação dos embargos.

00301 Processo: 0019579-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THIAGO CAVALCANTI DO VALLE ADV: JOAQUIM DE SOUZA ROLIM JUNIOR, RENAN NOBREGA DE QUEIROZ. Despacho: Intime-se o autor requerer a execução do julgado na forma do art. 730, fazendo a advertência do parágrafo 5, do art. 475-J do CPC. Não ocorrendo a manifestação no prazo de seis meses os autos serão baixados e arquivados.

00302 Processo: 0023147-29.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANÇA AUTOR: JP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ADV: LEIDSON F TORRES MATOS, HERMANO GADELHA DE SA. Sentença: Intime-se a parte autora da sentença que concedeu a segurança requerida.

00303 Processo: 0025684-95.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.

00304 Processo: 0027107-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDICE DE MELO GAMA ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação.

00305 Processo: 0027471-62.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.

00306 Processo: 0034075-39.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. Despacho: Intime-se a parte autora para execução do julgado na forma do 730, observando o art. 475-J, par. 5 do CPC. Não ocorrendo a manifestação no prazo de seis meses o presente feito será baixado e arquivado.

00307 Processo: 0034117-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILDEBAN INACIO DA SILVA ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.

00308 Processo: 0034136-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.

00309 Processo: 0034711-05.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO GOMES DA SILVA ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Sentença: Intime-se as partes da sentença julgada parcialmente procedente.

00310 Processo: 0034947-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NELSON BEZERRA RODRIGUES ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. Despacho: Intime-se a parte autora à impugnação.

00311 Processo: 0035602-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAFNIS DE OLIVEIRA ARAUJO ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. Despacho: Intime-se a parte autora à impugnação.

00312 Processo: 0035683-72.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSALVA RIBEIRO DE ASSIS ADV: BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO, NATHALIA MARIA VIEIRA MOURA. REU: ESTADO DA PARAIBA ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA. Despacho: Intime-se as partes para especificação de provas.

00313 Processo: 0036098-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEBER RODRIGUES MONTEIRO ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.

00314 Processo: 0036475-26.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS ALVES BARBOSA ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.

00315 Processo: 0036833-88.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE DA SILVA FIGUEIREDO ADV: GIORDANO LOUREIRO. REU: PBPREV ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA. Despacho: Intime-se as partes para especificação de provas no prazo de dez dias.

00316 Processo: 0040397-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINALDO DE OLIVEIRA ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.

00317 Processo: 0043640-27.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANILDO DOMINGUES ADV: ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA. REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA ADV: DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA. Despacho: Intime-se as partes para especificação de provas.

00318 Processo: 0043739-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVIDSON DINIZ LUNA ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES. Despacho: Intime-se o apelado para responder no prazo legal. Apelação recebida em ambos os efeitos.

00319 Processo: 0045494-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DA PARAIBA IPEP ADV: ADAIL BYRON PIMENTEL. Despacho: Intime-se a parte promovida para especificação de provas no prazo de dez dias.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 065/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00320 Processo: 0001364-73.2013.815.2001 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REU: ADAILSON FERNANDO DE GOUVEIA FERREIRA ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, ALCIDES BARRETO BRITO NETO. Despacho: Intime-se exequente/embargado para impugna-los no prazo de quinze dias.

00321 Processo: 0013139-90.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOSPITAL SAMARITANO LTDA ADV: FABRICIO BELTRAO DE BRITO, DEMETRIO ALMEIDA NETO. Despacho: Intime-se com vistas.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 066/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00322 Processo: 0002596-91.2011.815.2001 - MONITORIA AUTOR: EMEPA/PB EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA DA PARAIBA ADV: BRUNO DE FARIAS CASCUDO, FABIO JOSE LINS SILVA. Despacho: Intime-se a impugnação, no prazo legal.



- 00323** Processo: 0021463-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO STRAUSS BORBADE FARIAS **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias.
- 00324** Processo: 0025159-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE FRANCISCO RIBEIRO **ADV: VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o autor para executar o julgado em 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento.
- 00325** Processo: 0025988-60.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCOS RIBEIRO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO FELIPE DA SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00326** Processo: 0041004-88.2010.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ISALDO JOSE DO AMORIM FILHO **ADV: HERYCKA DONATO MENEZES.** Despacho: Intime-se o embargado para que informe se o valor foi recebido, em cinco dias.
- 00327** Processo: 0050181-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA COELHO LUSTOSA E SILVA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA, LINCOLIN DE OLIVEIRA FARIAS.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, CAMILA AMBLARD.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir em dez dias, salientando que o silencio acarretara em julgamento antecipadoda lide, nos termos do artigo 330 do Codigo de Rito.
- 00328** Processo: 0069637-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNOBIO COSTA BENICIO **ADV: HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias, salientando que o silencio acarretara em julgamento antecipadoda lide, nos termos do artigo 330 do Codigo de Rito.
- 00329** Processo: 0071697-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA SOUZA SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** AUTOR: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA/PB **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento para o dia 18/04/2013 as 15 hsno Forum local e que os advogados terao o prazo de cinco dias, a contarda presente intimacao para juntada do rol de testemunhas.
- 00330** Processo: 0072686-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO/PB **ADV: RAFAEL LUCENA EVANGELISTA DE BRITO.** Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender ser de direito, em dez dias, diante do exposto na decisao monocratica de fls.
- 00331** Processo: 0083110-94.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A **ADV: FELIPE CRISANTO MONTEIRO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00332** Processo: 0090078-43.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE FLAVIO SILVA BRANDAO **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte autora, para falar sobre a documentacao acostada, em dez dias
- 00333** Processo: 0090243-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que desejam produzir, em dez dias.
- 00334** Processo: 0094933-65.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LENILDA CORREIA TIBURTINO DE QUEIROZ **ADV: OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para, em dez (dez) dias, passarem a especificacao das provas que pretendem produzir em sede de instrucao processual.
- 00335** Processo: 0109935-75.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO ROBERTO VELOSO DA CUNHA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, em dez dias, salientando que o silencio acarretara em julgamentoantecipado da lide, nos termos do art. 330 do CPC.
- 00336** Processo: 0112481-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ILZA DE LIRA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, passarem a especificacao das provas quepretendem produzir em sede de instrucao processual.
- 00337** Processo: 0115450-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA MARIA PEREIRA CORREIA DE VASCONCELOS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00338** Processo: 0123535-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LIVIO COELHO CAVALCANTI **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00339** Processo: 0125247-91.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOCIANE OLIVEIRA DE BRITO COSTA **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00340** Processo: 0128179-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JAILTON GONCALVES DOS SANTOS **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.

4A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 020/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00341** Processo: 0000877-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PRESIDENTE DA COMISSAO COORDENADORA DO CONCURSO PUBLICO PARA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte para apresentar provas querendo, em cinco dias
- 00342** Processo: 0008261-88.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA FRASSINETTI VASCONCELOS DE ANDRADE **ADV: CARLA EMILLY G. DANTAS.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seas partes, para querendo especificar provas no prazo de 05 dias
- 00343** Processo: 0012981-06.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINSDER/PB SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRA **ADV: ABELARDO JUREMA NETO, MARCEL DE MOURA M.RABELLO., FABIO RAMOS TRINDADE.** Despacho: Intime-sea parte autora, em 15 dias, sobre o despacho de fls. 1601
- 00344** Processo: 0016672-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIS BEZERRA DA SILVA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** AUTOR: EDNA DE SOUSA MONTENEGROREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda
- 00345** Processo: 0020474-63.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO DE OLIVEIRA CARNEIRO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-seo autor no prazo legal
- 00346** Processo: 0025735-09.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARIA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: EDUARDO DANTAS, JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que de direito no prazo legal
- 00347** Processo: 0027816-91.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seo promovido sobre o pedido de desistencia nos autos
- 00348** Processo: 0028117-38.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ BEZERRA DA SILVA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** AUTOR: JOSE ROBERTO GOMES DA SILVA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: ROBERTO GOMES LOPES, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** REPRESENTANTE LEGAL: PROCURADOR GERAL DO ESTADO **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentenca: Julgo procedente a presente demanda
- 00349** Processo: 0029240-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZEANE DOMICIANO CABRAL **ADV: DIEGO DOMICIANO CABRAL, GABRIEL GALVAO.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO **ADV: JOSUE GUEDES BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-seas partes para que informem se o litigio subjacente a presente lide permanece inalterado ou se houve ajuste amigavel.
- 00350** Processo: 0034630-56.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIO ALBERTO DE SOUZA PAIVA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que de direito no prazo legal
- 00351** Processo: 0036499-54.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENS FERNANDES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que de direito
- 00352** Processo: 0042380-12.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA DE LOURDES CLAUDINO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Sentenca: Julgo Improcedente a presente acao
- 00353** Processo: 0085918-72.2012.815.2001 - INTERPELACAO AUTOR: DINARTE DO NASCIMENTO BEZERRA **ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para receber os autos em cartorio
- 00354** Processo: 0094392-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA DE CASSIA FERREIRA LIMA **ADV: LINDINALVA MAGALHAES MOURA.** Despacho: Intime-seo autor para em 10 dias emendar a inicial
- 00355** Processo: 0099214-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-seo advogado para em 05 dias juntar instrumento procuratorio
- 00356** Processo: 0106272-21.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS SILVA **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-separa apresentar impugnacao no prazo legal
- 00357** Processo: 0108676-45.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAILTON PEDRO OLIVEIRA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seda suspensao da ordem de bloqueio e pericia medica na autora

- 00358** Processo: 0113732-59.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSETE AFONSO DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seas partes da requisicao de bloqueio e sua efetivacao (fls.60/61 e 69)
- 00359** Processo: 0115569-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EULAJOSE DIAS DE ARAUJO JUNIOR **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** Despacho: Intime-separa impugnacao no prazo legal
- 00360** Processo: 0115969-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA SILVA MOURA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seas partes da requisicao de bloqueio e sua efetivacao(fls.74/79)
- 00361** Processo: 0115976-58.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO, FELIPE DE BRITO LIRA SOUTO.** Despacho: Intime-seas partes da requisicao de bloqueio e sua efetivacao (fls.88/89e 112)
- 00362** Processo: 0119628-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOBSON FERNANDES DA SILVA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, DEYSE TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sedo bloqueio efetuado na conta do promovido
- 00363** Processo: 0121479-60.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA VIEIRA PEDROSA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-separa impugnacao no prazo legal
- 00364** Processo: 0123979-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUIZ MARTINIANO DA SILVA **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** Despacho: Intime-separa impugnacao no prazo de 10 dias
- 00365** Processo: 0200396-59.2013.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: MATHEUS AZEVEDO DA CUNHA LIMA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** AUTOR: VIRGINIA MELO DO EGYPTO TEIXEIRA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte autora do indeferimento da liminar pleiteada.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00366** Processo: 0034033-63.2005.815.2001 - ACAA CIVIL PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA PARAIBAATOR: CURADORIA DO PATRIMONIO PUBLICOREU: LUCIO AURELIO BRAGA MATOS **ADV: IGOR GADELHA ARRUDA, FRANCISCO LAMARTINE DE F. BERNARDO.** AUTOR: CEHAP CIA ESTADUAL DE HABITACAO POPULAR **ADV: FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL, JOACIL FREIRE DA SILVA, LIVIA MEIRA TOSCANO PEREIRA.** AUTOR: INSTITUTO ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR ESTADO DA PARAIBA **ADV: FRANCISCO NUNES DE ASSIS, ADAIL BYRON PIMENTEL, RICARDO DUTRA PESSOA.** Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 26/03/2013 as 14:30 horas.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00367** Processo: 0002890-46.2011.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FABIO FONSECA FERNANDES Sentenca: Processo extinto.
- 00368** Processo: 0008338-05.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ECIELIA JOSE RIBEIRO DA SILVA Sentenca: Processo extinto.
- 00369** Processo: 0010923-30.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IREMAR FLOR DE SOUZA Sentenca: Processo extinto.
- 00370** Processo: 0011625-73.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ARNALDO MOUZINHO DA SILVA Sentenca: Processo extinto.
- 00371** Processo: 0011821-43.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE RIBAMAR DA SILVA Sentenca: Processo extinto.
- 00372** Processo: 0027865-40.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO MENDONCA COUTINHO FILHO Sentenca: Processo extinto.
- 00373** Processo: 0032213-04.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FABIO FERNANDES FONSECA Sentenca: Processo extinto.
- 00374** Processo: 0032247-81.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ERNANI DE SOUSA DINIZ Sentenca: Processo extinto.
- 00375** Processo: 0035812-19.2006.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CLAUDIA HELENA QUEIROZ DANTAS Sentenca: Processo extinto.
- 00376** Processo: 0041818-71.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUZA Sentenca: Processo extinto.
- 00377** Processo: 0115730-62.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE LAVOISIER GOMES DANTAS Sentenca: Processo extinto.
- 00378** Processo: 0116353-29.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MANOEL ALVES NETO Sentenca: Processo extinto.
- 00379** Processo: 0752310-18.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ARNALDO MOUSINHO DA SILVA Sentenca: Processo extinto.
- 00380** Processo: 0752557-96.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOAO EVANGELISTA QUIRINO FELIX Sentenca: Processo extinto.
- 00381** Processo: 0752611-62.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SEVERINO MAROJA Sentenca: Processo extinto.
- 00382** Processo: 0752918-16.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IOLANDA MARIA BARROS RODRIGUES Sentenca: Processo extinto.
- 00383** Processo: 0752946-81.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA Sentenca: Processo extinto.
- 00384** Processo: 0752946-81.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: EXPEDITO PEREIRA DE SOUSA Sentenca: Processo extinto.
- 00385** Processo: 0753130-37.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE XAVIER GONCALVES Sentenca: Processo extinto.
- 00386** Processo: 0778904-69.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: AGUSTINHO BATISTA MENDES Sentenca: Processo extinto.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00387** Processo: 0003441-65.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ERNANI DE SOUSA DINIZ Sentenca: Processo extinto.
- 00388** Processo: 0008395-23.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FELIX ARAUJO FILHO Sentenca: Processo extinto.
- 00389** Processo: 0018134-83.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE EDIVAN FELIX Sentenca: Processo extinto.
- 00390** Processo: 0027988-38.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE AGRICIO DE SOUSA FILHO Sentenca: Processo extinto.
- 00391** Processo: 0029829-97.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FABIO FONSECA FERNANDES Sentenca: Processo extinto.
- 00392** Processo: 0031711-65.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: HUDSON MAIA DA CUNHA Sentenca: Processo extinto.
- 00393** Processo: 0032249-46.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE VIEIRA NETO Sentenca: Processo extinto.
- 00394** Processo: 0033048-21.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ROBERTO FLORENTINO PESSOA Sentenca: Processo extinto.
- 00395** Processo: 0043455-86.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA Sentenca: Processo extinto.
- 00396** Processo: 0045732-75.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO MENDONCA MONTEIRO JUNIOR Sentenca: Processo extinto.
- 00397** Processo: 0064144-83.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO TRAJANO DE SOUSA Sentenca: Processo extinto.
- 00398** Processo: 0752225-32.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE IBIAPINA SOARES DO NASCIMENTO Sentenca: Processo extinto.
- 00399** Processo: 0752230-54.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: VERA LUCIA DA SILVA PONTES Sentenca: Processo extinto.
- 00400** Processo: 0752270-36.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: DAVID SAMPAIO FALCAO Sentenca: Processo extinto.
- 00401** Processo: 0752319-77.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LUCIANO MORAIS DA SILVA Sentenca: Processo extinto.
- 00402** Processo: 0752560-51.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE CARLOS SOARES Sentenca: Processo extinto.
- 00403** Processo: 0752574-35.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GEOVAL DE OLIVEIRA SILVA Sentenca: Processo extinto.



00404 Processo: 0752876-64.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Processo extinto.
00405 Processo: 0755631-61.2007.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ADELSON BATISTA DE MELO Sentença: Processo extinto.

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00406 Processo: 0766165-64.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE FERNANDES DE SOUZA Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendo plenamente cabível a extinção do processo em causa, J ULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com base no comando normativo do art.267, da Lei Processual Civil..

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00407 Processo: 0043219-13.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA DE LOURDES DE LIMA Sentença: Processo extinto.OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do méritocom fulcro no art.269, IV do CPC.
00408 Processo: 0043484-15.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: F TORRES FILHO E CIA LTDA Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00409 Processo: 0043728-41.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIA DE LOURDES SOARES Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00410 Processo: 0043993-43.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: FERNANDO BARTOLOMEU MACEDO Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00411 Processo: 0044695-86.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE CATINGUEIRA DE ARAUJO Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00412 Processo: 0045143-59.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00413 Processo: 0053637-10.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOAO PONTES DE ALCANTARA Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00414 Processo: 0054849-66.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: AUGUSTA DA SILVA Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00415 Processo: 0055882-91.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOAQUIM ANTONIO P DA SILVEIRA Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00416 Processo: 0671110-57.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: M V ADM DE IMOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.
00417 Processo: 0787854-67.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: CICERO HONORATO LEITE Sentença: Processo extinto.Diante do exposto, RECONHEÇO DE OFICIO A PRESCRIÇÃO para extinguir o processo com resolução do mérito com fulcro no art.269, IV do CPC.

2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00418 Processo: 0001130-92.1993.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IPLAC DO BRASIL PLASTICOS INDUSTRI-AIS S/A **ADV: LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Sentença: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794 I do cpc.
00419 Processo: 0002105-51.1992.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IPLAC DO BRASIL PLASTICOS INDUSTRIAIS S/ A **ADV: RONALDO ANTONIO PIMENTEL COSTA, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Sentença: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794 I do cpc.
00420 Processo: 0003727-97.1994.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IPLAC DO BRASIL PLASTICOS INDUSTRIAIS S/A **ADV: ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Sentença: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794 I do cpc.
00421 Processo: 0038487-81.2008.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GILMA BRITO NUNES OLIVEIRA **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** Sentença: Processo extinto.em face do executado nao ter pago as custas processuais, homologo, ocalculo das custas, apos o transito, remetam-se copias a procuradoria-objetivando cobrança da divida.
00422 Processo: 0052448-94.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Execcao acolhidaacolho a presente execcao de pre-executividade manejada pelo estado daparaiba, para determinar a extincao da execucao fiscal.condeno o excepto em honorarios advocaticios.
00423 Processo: 0096840-75.2012.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: CASA DA REFRIGERACAO LTDA **ADV: ALBERTO DA FRANCA PEREIRA.** Despacho: Intime-seintime a promovida por seu advogado para trazer aos autos termo de acordo celebrado informando os prazos e condicoes deste.
00424 Processo: 0904814-43.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: ARGEMIRO ALMEIDA BARBOSA Sentença: Processo extinto.tendo o executado satisfeito a obrigacao, julgo extinto o processo, nostermos do art.794 I do cpc.
00425 Processo: 0914730-04.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: CINEMAS R DO NORDESTE S/A Sentença: Processo extinto.julgo extinto o processo com resolucao do merito, em razao da prescri-cao do credito tributario.

1. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00426 Processo: 0081678-37.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ITALO ANDERSON MARTINS DA SILVA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA, GILSON DE BRITO LIRA, MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA.** REU: JONATHAN PAULO LIMA DA VEIGA **ADV: RITA DE CASSIA S ARROXELAS MACEDO, ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 18 de abril de 2013, 09h00.
00427 Processo: 0742584-17.2007.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EWERTON OTAVIO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-se a defesa do acusado da Sessão de Julgamento designada para o dia 22de abril de 2013, pelas 14:00 horas.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 031/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00428 Processo: 0000883-10.2013.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDILSON DE MELLO SILVA **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** Despacho: Intime-selintimada para no prazo legal, apresentar a defesa preliminar do acusado Edilson de Mello Silva
00429 Processo: 0007241-93.2010.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDUARDO HENRIQUES PAREDES DO AMARAL **ADV: EDUARDO DE LETIERE COSTA CAMPOS TORRES.** Despacho: Intime-seDEFERIDO HABILITACAO NOS AUTOS TENDO COMO ACUSADO EDUARDO HENRIQUES PAREDES DO AMARAL. COMO REQUERIDO, FICA INTIMADO PARA O JULGAMENTO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2013 AS 09 00 JÁ INTIMADO NA NOTA DE FORO Nº029/2013
00430 Processo: 0064480-84.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: PEDRO GOMES BESSA, JOALLYSON GUEDES RESENDE.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado para comparecer no proximo dia 15 de abril de2013, as 1530 horas perante este tribunal do juri, para audiencia deinstrucao e julgamento

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 032/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00431 Processo: 0007010-08.2006.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VALDI GUIMARAES ALMEIDA **ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia no dia 16 de abril de 2013, pelas 09:30 horas
00432 Processo: 0010092-71.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANDREA PEREIRA DE SOUZA **ADV: ELZA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 16 de abril de 2013 pelas 14:00 horas

00433 Processo: 0031087-42.2010.815.2002 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: DECZON FARIAS DA CUNHA **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** VITIMA: UILZA FARIAS DA CUNHA **ADV: AMAURI DE LIMA COSTA, ROUGGER XAVIER GUERRA JUNIOR.** INDICIADO: FLAVIO ELIEBER BEZERRA COSTA **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** INDICIADO: KARLA FONSECA CAVALCANTI **ADV: DARCIO GALVAO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seos advogados da assistencia e da defesa para comparecerem no dia 17 deabril de 2013, as 0800 horas, para audiencia de instrucao e julgamento
00434 Processo: 0075827-17.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: WALISSON ARAUJO **ADV: MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** Despacho: Intime-seo advogado do acusado para comparecer ao Segundo Tribunal do Juri, noquinto andar do Forum Criminal, no dia 17.04.2013, as 15h00min para audiencia de instrucao e julgamento.

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA JOAO PESSOA NF 018/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00435 Processo: 0001158-27.2011.815.2002 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA OLIVEIRA **ADV: SAUL BARROS BRITO.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 09/04/2013, as 15:00 horas, no JUizado de Violencia Domestica

1A. VARA INF E JUVENTUDE DE JOAO PESSOA NF 015/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00436 Processo: 0004191-19.2011.815.2004 - PERDA OU SUSPENSAO O REU: J. G. R. **ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO, MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA, LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA.** Despacho: Intime-seas partes...designo o dia 27/03/13 as 10:30 horas para a realizacao de audiencia...
00437 Processo: 0010215-97.2010.815.2004 - PETICAO AUTOR: L. M. S. **ADV: ADAIR BORGES COUTINHO NETO, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** REU: C. **ADV: HALYSSON LIMA MENDES.** REU: J. B. R. **ADV: ADERALDO CAVALCANTE DA SILVA, CARLOS MAGNO DOS SANTOS, WALBIA IMPERIANO GOMES.** REU: P. A. M. L. **ADV: ELSON PESSOA DE CARVALHO FILHO, WALBIA IMPERIANO GOMES.** REU: P. M. J. P. **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** Despacho: Intime-seas partes...em face do pedido de extincao de fls.511/512, digam as partes...

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 031/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00438 Processo: 0006492-13.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: LAUDENICE DE LUCENA PEREIRA **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, HELENA ISABEL PINTO ALVES MEDEIROS LUCENA, ANTONIO MODESTO SOUZA NETO.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, por memorial, no prazo legal.
00439 Processo: 0007333-71.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOAO EUDES DA SILVA BARBOSA **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Sentença: Extincao de punibilidade decretadacom fundamento no paragrafo 5 do art.89 da Lei 9.099/95, referente ao fato de que trata os autos.
00440 Processo: 0057583-40.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO FELIPE DA SILVA **ADV: FRANCINEY JOSE LUCENA BEZERRA.** Despacho: Intime-separa, no prazo de 05(cinco)dias, se manifestar acerca da documentacao juntada as fls.199/206 dos autos.

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 035/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00441 Processo: 0009927-24.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CHARLES SILVEIRA ALVES **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** REU: CLEBSON RICARDO RODRIGUES DUARTE **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** REU: DENIS DINIZ DUARTE **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** REU: ANTONIO FELIPE DA SILVA NETO **ADV: LEVI BORGES LIMA JUNIOR.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia01/04/2013 as 14:00hs.
00442 Processo: 0116928-34.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LEONARDO GABRIEL **ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO.** Despacho: Intime-separa querendo, apresentar quesitos suplementares, no prazo de cinco dias

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 020/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00443 Processo: 0001389-83.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: MISCELINIA MAYNI MACHADO DE MELO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do pedido de liberdade provisoria deferido

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 038/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00444 Processo: 0005999-36.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ELSON JOSE MAGALHAES **ADV: GERALDO VALE CAVALCANTE FILHO.** REU: RONELLY JOSE DE SOUZA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: ANTONIO GERMANO DUARTE **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: DIEGO ALVES PINTO **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** REU: CINTHIA DUARTE DE MARIA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: MONIQUE DUARTE DE MARIA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada parao dia 25/04/2013, pelas 14:00 horas.

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 037/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00445 Processo: 0052791-77.2011.815.2002 - INCIDENTES REU: DOMINGAS LADJANE MATOS DE AGUIAR **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se para homologacao do incidente de insanidade mental.

7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 037/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00446 Processo: 0000947-20.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOSE ROBERTO BERNARDO DE ARAUJO **ADV: GILSON DE BRITO LIRA.** Despacho: Intime-sea defesa acerca do indeferimento do pedido de librdade provisoria
00447 Processo: 0001438-27.2013.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: EDSON DA SILVA SOUZA FILHO **ADV: PEDRO HENRIQUES DE LIMA.** Despacho: Intime-sedefendido o pedido de habilitacao.
00448 Processo: 0007689-66.2010.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: IRAPOA DE GOES EGIDIO **ADV: HOUSEMAN ROCHA.** Sentença: Intime-se para sentenca que declarou extinta a punibilidade do reu
00449 Processo: 0075864-44.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: BRUNO RODRIGUES DA SILVA **ADV: CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.

1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00450 Processo: 0001139-47.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEVI JOSE VIEIRA JUNIOR **ADV: LUCINEUDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seo autor da antecipacao de tuteal deferida
00451 Processo: 0121008-38.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEANDRA CORDEIRO DA COSTA **ADV: JOACIL FREIRE DA SILVA, ISABELLE FREIRE DA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para, em 05 dias, acostar aos autos procuracao deoutorga de poderes de representacao.

2ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 024/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00452 Processo: 0000705-58.2013.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: J. D. A. L. C. **ADV: LINDAURA SHEILA B SODRE.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O(OS) (A)(AS) BEL(S)(AS) PARA COMPARECER(EM) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E/OU JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2013, PELAS 13:25HS, NA 2A VARA REGIONAL DE MANGABEIRA.
00453 Processo: 0001175-89.2013.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. N. S. **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O(OS) (A)(AS) BEL(S)(AS) PARA COMPARECER(EM) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E/OU JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/04/2013, PELAS 14:25HS, NA 2A VARA REGIONAL DE MANGABEIRA.
00454 Processo: 0001346-46.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. S. A. **ADV: JOSINETE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-seaudiencia 18.04.2013 as 14:50hs.
00455 Processo: 0001572-51.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: G. C. F. **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O(OS) (A)(AS) BEL(S)(AS) PARA COMPARECER(EM) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E/OU JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25/04/2013, PELAS 14:10HS, NA 2A VARA REGIONAL DE MANGABEIRA.
00456 Processo: 0034795-34.2009.815.2003 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. S. P. C. **ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O(OS) (A)(AS) BEL(S)(AS) PARA COMPARECER(EM) AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E/OU JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2013, PELAS 14:00HS, NA 2A VARA REGIONAL DE MANGABEIRA.
00457 Processo: 0102077-84.2012.815.2003 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: S. M. A. S. **ADV: JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA NETO.** AUTOR RECONVINDO: V. S. S. **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** Despacho: Intime-seaudiencia 25.04.2013 as 14hs.
00458 Processo: 0120465-35.2012.815.2003 - INTERDICA O AUTOR: M. F. C. **ADV: HANTONY CASSIO FERREIRA DA COSTA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O(OS) (A)(AS) BEL(S)(AS) PARA COMPARECER(EM) AUDIÊNCIA DE CO NCILIAÇÃO E/OU JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/04/2013, PELAS 13:20HS, NA 2A VARA REGIONAL DE MANGABEIRA.

3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



00459 Processo: 0024520-89.2010.815.2003 - Acao Penal - PROCEdi REU: LENILSON DE OLIVEIRA SILVA **ADV: AFRANIO LACET LEAL.** Despacho: Intime-separa audiencia de instracao e julgamento no dia 03/04/13 as 16:15 hs, devendo trazer as testemunhas que arrolou.

4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00460 Processo: 0029757-41.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLOVIS SANTANA DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, KALINE DE MELO DUARTE.** Despacho: Intime-separa especificacao de provas.PARA AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2013, AS 10:00 HORAS.

00461 Processo: 0109295-66.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDENOR DINIZ DA SILVA **ADV: MARCILIO FERREIRA DE MORAIS.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-seas partes para especificacao de provas.PARA AUDIENCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 19 DE ABRIL DE 2013, ÀS 10:30 HORAS.

00462 Processo: 0109295-66.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-seO PROMOVIDO PARA JUNTAR AOS AUTOS, ATE A AUDIENCIA PRELIMINAR, COPIA DOCONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E QUE ORIGINOU A PRESENTE Acao.

5ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 024/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00463 Processo: 0000197-15.2013.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. F. F. **ADV: GIOVANNA GUEDES PEREIRA MONTEIRO FARIAS.** Despacho: Intime-sep/ emendar a inicial e do despacho de fls. 77

00464 Processo: 0003937-20.2009.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: F. D. P. **ADV: RICARDO CEZAR FERREIRA DE LIMA.** REU: A. S. F. **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO.** REU: S. S. F. **ADV: JOSE HIRAM DE CASTRO VERISSIMO, GERMANA GEYSER FERNANDES DE CASTRO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento 16.04.2013 as 14hs.

00465 Processo: 0023486-50.2008.815.2003 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: R. F. A. **ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao e julgamento 25.04.2013 as 16hs.

00466 Processo: 0123274-95.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: E. P. T. Z. **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Intime-seaudiência dia 22/05/13 às 16:30 horas

VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00467 Processo: 0120142-33.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: SEVERINO DO RAMO FRANCA DA SILVA **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Intime-seo reu para apresentar alegacoes finais, no prazo legal.

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00468 Processo: 0000095-86.2012.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: SAO BRAZ CONSTRU-COES LTDA **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, ALFREDO RANGEL RIBEIRO, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença homologatória de fls. 21 e 22 que extinguiu o incidente processual, sem resolução de mérito, com esteio nos art. 267, incisos IV e VI, do CPC.

00469 Processo: 0000541-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEIDSON MEIRA E FARIAS **ADV: ITALO FARIAS, TIARA MARILIN DOS ANJOS PINTO ARRUD, LEIDSON MEIRA E FARIAS.** AUTOR: THELIO QUEIROZ FARIAS **ADV: ITALO FARIAS, TIARA MARILIN DOS ANJOS PINTO ARRUD, THELIO FARIAS.** AUTOR: LEIDSON FARIAS ESCRITORIO DE ADVOGACIA **ADV: ITALO FARIAS, TIARA MARILIN DOS ANJOS PINTO ARRUD, CAROLINA STEINMULLER FARIAS.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, MARCELO MARTINS DE SANTANA, AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de instrução e julgamento nodia 15/04/2013 as 15:00, e a parte promovida para o pagamento das devidas diligências para intimação das testemunhas, por ela requeridas

00470 Processo: 0001471-44.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: PEDRO ALEXANDRE MORAIS BEZERRA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ, MANOEL FELIX NETO.** REU: TERCIO AUGUSTO B DA CRUZ **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ, MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecer a audiencia de conciliacao no dia 03/04/2013 às 14:30 nesta 1ª vara cível de campina grande.

00471 Processo: 0001971-76.2012.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: SAO BRAZ CONSTRUCOES LTDA **ADV: ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES, ALFREDO RANGEL RIBEIRO, FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença homologatória que extinguiu o incidente processual sem resolução de mérito, com esteio no art. 267, incisos IV e Vldo CPC.

00472 Processo: 0005549-47.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARCIA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença de fls. 12 e 13.

00473 Processo: 0005610-73.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SOBREIRA DE FARIAS **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA, WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA.** AUTOR: RITA DE CASSIA LIMA SOBREIRA **ADV: WALTER LUIZ GRANJEIRO DA SILVA, WALDINELI WLAMPI MACIEL SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de instrução e julgamentotona dia 04/04/2013 às 14:00 na 1ª vara cível de campina grande, devendo o advogado comparecer acompanhado de seus clientes e de 2 testemunhas

00474 Processo: 0006516-29.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAMILA DOS SANTOS ARAUJO **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES, LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO S/A **ADV: GERALDO FERREIRA LIMA FILHO, ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL, DANIEL DALONIO VILAR FILHO.** Despacho: Intime-se as partes da audiencia redesignada para o dia 03 de abril de 2013 pelas 14:15. Ressalte-se que os aludidos causídicos deverão comparecer acompanhados de seus respectivos constituintes.

00475 Processo: 0011221-70.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE ALUISIO ENRIQUE DA SILVA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: ELVIRA CARMEN DA SILVA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ANDRE VILLARIM.** REU: ALUISIO SILVA S/A **ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA, MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** REU: E P INCORPORACAO E VENDAS DE IMOVEIS LTDA **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** REU: W B EMPRENDIMENTOS E INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** REU: ATLANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS **ADV: RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO, DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS.** REU: SAO BRAZ CONSTRUCOES LTDA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO.** Sentenca: Intime-se as partes da sentença homologatória de fls. 252 e 253, que extinguiu feito com resolução de mérito, na forma do art.269, III do CPC.

00476 Processo: 0022032-26.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA.** Despacho: Intime-se o nobre causídico da parte recorrente/promovida, para no prazo de 10(dez) dias, subscrever a peça recursal de fls. 125/140.

00477 Processo: 0024486-42.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MASSILON ANDRE DE ARAUJO NETO **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência preliminar conciliatória no dia 23/04/2013 às 14:15hrs nesta 1ª vara cível, devendo os advogados comparecerem acompanhados dos seus respectivos clentes.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00478 Processo: 0000799-07.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A CANDIDO E CIA LTDA **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: Intime-seA parte autora para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas.

00479 Processo: 0003747-19.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: FIACAO BRASILEIRA DE SISAL S/A FIBRASA **ADV: SORAYA CHAVES DE SOUZA ALVES, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seA executada para indicar bens passíveis de penhora, sob pena de incorrer nas cominações da prática de ato atentatório à dignidade da Justiçaano prazo de 10 dias.

00480 Processo: 0004441-17.2011.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-seA autora para efetuar diligências de oficial de justiça, no prazo de10 dias.

00481 Processo: 0005991-04.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** Despacho: Intime-seA parte autora para efetuar a complementação dos honorários periciais, no prazo de 10 dias, sob pena de bloqueio ON LINE.

00482 Processo: 0006384-06.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUENIA ALVES DOS SANTOS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00483 Processo: 0007162-05.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VERA LUCIA GUEDES DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00484 Processo: 0007298-02.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00485 Processo: 0008403-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00486 Processo: 0012490-18.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COM DE GENEROS ALIMEN-TICIOS ZONI **ADV: ADEMIR CRISTOVOLII, FABIO SHRAMM.** Despacho: Intime-seO executado para oferecer a impugnação, querendo, no prazo de 15 dias.

00487 Processo: 0013185-06.2008.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO MENDONCA NETO **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA.** Despacho: Intime-seO exequente para indicar outros bens penhoráveis, no prazo de 30 dias, sob pena de extinção e arquivamento.

00488 Processo: 0013456-10.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM REU: BANCO ITAU S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-seA parte promovida para se pronunciar sobre a proposta de quitação dodébito, em R\$ 1.200, 00(hum mil e duzentos reais), formulada pelo autoras fl.91, dos presentes autos, no prazo de 10 dias.

00489 Processo: 0014902-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELLE LEITE IMPERIANO TOLEDO **ADV: THELIO FARIAS.** REU: OI TNL PCS S A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, MICHELE TRINTADE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 30.04.2013 as 14:30h no forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados. Republicado por incorrecao. Dilig. a serem recolhidas pelo autor.

00490 Processo: 0015562-08.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAIO LUIS VIEIRA DE SOUZA GURJAO **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** Despacho: Intime-seO autor/reconvindo, para querendo, apresentar contestação, em 15 dias.Bem como, impugnar a contestação, no prazo de 10 dias.

00491 Processo: 0016025-04.1999.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO PEDRO, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despacho: Intime-seDiga a exequente, em 30 dias, sobre o teor da informação de fls. 749/751, requerendo tudo o mais que entender de direito, visando a satisfação de seu crédito.

00492 Processo: 0016255-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINETE DA SILVA COSTA **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 30.04.2013 as 15:30h no forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.

00493 Processo: 0019422-17.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: W. D. O. **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** Despacho: Intime-seA parte autora para efetuar o depósito do valor consignado, devidamente corrigido, no prazo de 05 dias, bem como das prestações que se vencerem no curso da demanda, CPC, art. 892.

00494 Processo: 0020589-06.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LEITE DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, LYBIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.** REU: BANCO ITAU S/ALITISCONSORTE: DIBENS LEASING S/A Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00495 Processo: 0021013-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERONILDO MANOEL DOS SANTOS **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** Despacho: Intime-seA parte autora para, no prazo de 10 dias, acostar aos autos seus documentos pessoais e comprovante de residência, sob pena de indeferimentoda inicial.

00496 Processo: 0025663-07.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: FABIOLA XAVIER SITONIO DE AGUIAR **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, DANIEL SITONIO DE AGUIAR.** Sentenca: Sentenca homologatoria

00497 Processo: 0028377-13.2007.815.0011 - MONITORIAAUTOR: GERSON BEZERRA CIA LTDA **ADV: JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** Despacho: Intime-seO exequente para indicar outros bens penhoráveis, no prazode 30 dias, sob pena de extinção e arquivamento.

00498 Processo: 0035678-11.2007.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARCIA BRITO NEVES **ADV: TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-seDiga a autora sobre o teor da certidão de fl.77, indicando bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento, no prazo de 15 dias.

00499 Processo: 0036557-18.2007.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seO autor para se manifestar acedrcda da certidão de fl. 89v, dos autos, requerendo o que entender de direito, em 05 dias, sob pena de extinçãoe arquivamento.

00500 Processo: 0121382-16.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: NELSON JOSE DE PINHO NETO **ADV: OSMAR TAVARES DOS SANTOS JUNIOR.** Despacho: Intime-seComprove o autor, a hipossuficiência financeira, mediante a juntada daúltima DIRPF, além dos extratos bancários dos últimos 03 meses, sob pen a de indeferimento do benefício, no prazo de 10 dias.

00501 Processo: 0123684-18.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seO autor para comprovar a hipossuficiência financeira, juntando a ultima DRI, além dos extratos bancários, referente aos últimos 03 meses, sob pena de indeferimento do benefício, no prazo de 10 dias.

00502 Processo: 0124778-98.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: MARIA GORETTI RIBEIRO **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: LUCIO RODRIGUES DOS SANTOSREU: ANTONIA SERRAO DOS SANTOS **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO.** Despacho: Intime-seAudiencia preliminar designada para o dia 23.04.2013 as 15:30h no forum local, ficando devidamente intimadas as partes e seus advogados.

3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00503 Processo: 0000068-40.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: IMOBILIARIA LS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: MAXBRILL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** Despacho: Intime-seas partes de todo teor da Decisão de fls. 163, indeferindo o chamamento ao processo, determinando a conclusão para o julgamento antecipado da lide.

00504 Processo: 0000361-44.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COOPERATIVA DE TRABALH O MEDICO LTDA UNIMED **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Intime-seo executado para, em 15 dias, efetuar o deposito do quantum exequendo, no valor de R\$ 9.380, 55+custas processuais no valor de R\$ 935, 92, sobpena de multa e honorários da fase executiva.

00505 Processo: 0000456-45.2008.815.0011 - USUCAPIAOAUTOR: MARIAAPARECIDA VITORINO DASILVA **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00506 Processo: 0000485-56.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO SANTOS LIMA **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS, MARIANA CORREIA LIMA DE QUEIROZ.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00507 Processo: 0005931-40.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDINA DA SILVA CASTRO **ADV: KENNEDY GUSMAO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-seas partes do despacho saneador de fls.646/649, deferindo a pericia, eainda a parte promovida, para, em 30 dias, efetuar o deposito dos honorarios periciais e em 05 dias, juntarem quesitos e assistentes.

00508 Processo: 0007536-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIMERE DE SOUZA **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** REU: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00509 Processo: 0008690-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHIRLEY BARRETO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00510 Processo: 0009662-44.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: DANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL S/A **ADV: CARLA CRISTIANE MAIORINO.** REU: MATHEUS EMANUEL TARGINO COUTO DA SILVA Sentenca: Pedido julgado procedente

00511 Processo: 0011072-45.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA.** Despacho: Intime-seo autor para, em 48 horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, recolhendo as custas devidas, sob pena de extinção e arquivamento.

00512 Processo: 0017786-50.2011.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, se manifestar sobre a certidão de fls 36, requerendo o mais que entender de direito.

00513 Processo: 0018308-43.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ALBANERY REJANE CORDEIRO DE ARAUJO **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Despacho: Intime-seo autor para, em 05 dias, complementar a inicial, fornecendo o endereço correto e completo do promovido (indicando o CEP).

00514 Processo: 0020666-49.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO DA SILVA SANTIAGO **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** REU: AF PANAMERICANO S/A **ADV: PEDRO EUGENIO DO NASCIMENTO NETO.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00515 Processo: 0022639-44.2007.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: LEONARDO DE PAIVA PINHEIRO.** REU: MARCUS VINICIUS GUIMARAES VIEIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00516 Processo: 0023763-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIEL SANTOS PORTO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO.** REU: BOMPREGO SUPERMERCADO DO NORDESTE S/A **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00517 Processo: 0023938-51.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seo executado para, em 10 dias, recolher as custas processuais, sob pena de bloqueio on line.

00518 Processo: 0024085-48.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EDITORA TRES COM DE PUBLICACOES LTDA **ADV: DEBORA LINS CATTONI, FERNANDO GONDIM.** Despacho: Intime-seo executado para, em 15 dias, oferecer impugnação, querendo.

00519 Processo: 0027796-56.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: NORMELIA FERREIRA DANTAS **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** REU: MARLI PEREIRA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00520 Processo: 0123010-40.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: CALINA LIGIA NOBREGA CAVALCANTI **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, depositar o valor consignado, bem como das prestações que se vencerem no curso da demanda.

00521 Processo: 0123210-47.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HIELITON DE LIMA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, acostar aos



autos a procuração e a de claração de hipossuficiencia devidamente assinadas, tudo sob pena de indeferimento da exordial.

5A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00522** Processo: 0001500-36.2007.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA RITA DE LUCENA **ADV: MARIA DE LOURDES SILVA NASCIMENTO.** REU: MARIA DO SOCORRO SOARES FRAZAO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente a acao.
- 00523** Processo: 0006231-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO ABEDIAS MIGUEL **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** REU: SUL AMERICA SEGURADORA DPVAT **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que homologou o acordo.
- 00524** Processo: 0007589-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VALMI DE LIMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou parcialmente procedente a acao.
- 00525** Processo: 0007915-93.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLOVES BATISTA DO NASCIMENTO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** Despacho: Intime-seA impugnação.
- 00526** Processo: 0008713-20.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SEBASTIAO VICTOR SOBRINHO **ADV: REGINALDO MARCIO MEDEIROS CAVALCANTI, HERLON MAX LUCENA BARBOSA.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: PAULO WANDERLEY CAMARA.** Despacho: Intime-seDA SENTENÇA DE FLS. 352/353.
- 00527** Processo: 0009357-31.2010.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: ELZA DANTAS DE ALBUQUERQUE **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: FRANCISCO DA SILVA AMORIM NETO **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE ACOLHEU OS EMBARGOS DE TERCEIROS.
- 00528** Processo: 0016225-25.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: RICARDO ARAUJO DE LIMA Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente o pedido inicial.
- 00529** Processo: 0017670-15.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ GOMES DE CARVALHO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: CESED **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que homologou o pedido de desistencia.
- 00530** Processo: 0019673-40.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMERICO DOS SANTOS **ADV: TELMO FORTES ARAUJO.** REU: F S VASCONCELOS E CIA LTDA **ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** REU: BAZAR NOVO HORIZONTE **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: MASTERFRIO IND E COM DE REFRIGERACAO LTDA **ADV: JULIANA DE MOURA LEITE, LIVIA DO NASCIMENTO PINHEIRO.** Despacho: Intime-seAS PARTES DA SENTENCA QUE JULGOU PROCE-DENTE A ACAO.
- 00531** Processo: 0023199-78.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZELIA DE ARAUJO MAIA **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente a acao.
- 00532** Processo: 0023929-89.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WALDEMAR PEREIRA VALE **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO, BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou parcialmente procedente a acao.
- 00533** Processo: 0024328-60.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENALDO PEREIRA BARROS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou extinto o processo.
- 00534** Processo: 0025009-25.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ASSUNCAO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** REU: UNIBANCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: FINIVEST S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: BANCO FIBRA S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE O VANDERLEI.** REU: REDE COMPRAS **ADV: MARCONI LEAL EULALIO.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que julgou procedente a acao.
- 00535** Processo: 0025273-08.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sea parte re para em 05 dias falar sobre o pedido de julgamento antecipado.
- 00536** Processo: 0026086-35.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** Despacho: Intime-seA impugnação.
- 00537** Processo: 0027380-25.2010.815.0011 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: RITA AMELIA DA SILVA **ADV: DULCE ALMEIDA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seas partes da sentenca que homologou o instru-mento particular de cessao de direitos.

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 000/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00538** Processo: 0006546-98.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: STAR LEEDS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: THAIS BRAGA BERTASSONI, NEUDI FERNANDES.** AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Sentenca: Intime-se a especificacao de provas.

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00539** Processo: 0000308-92.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEMBERG DE OLIVEIRA CARVALHO **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA, ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00540** Processo: 0000747-74.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISO DE ASSIS BEZERRA **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA, FABIO COUTINHO PEREIRA.** REU: A F BANCO FIAT S/ A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Acordo homologado
- 00541** Processo: 0001474-28.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GISELE CALDAS DE ARAUJO CUNHA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** REU: BANCO SANTANDER Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00542** Processo: 0001654-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDUARDO LEONCIO DE NAZARE **ADV: ALBERTO QUARESMA JUNIOR.** REU: BANCO DO BRASIL **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00543** Processo: 0004055-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IARA FELICIO DA SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00544** Processo: 0004214-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE FERNANDES FELISMINO **ADV: TEREZINHA DE JESUS O. BARBOSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Intime-se Julgo Prescrito o Direito de Acao do Autor, extinguindo o processo com resolucao do merito.
- 00545** Processo: 0004272-84.1998.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BRADESCO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: WILSON BELCHIOR, JOAO SOARES ADELINO DE LIMA.** REU: MAURICIO HUEBL Despacho: Intime-se o executado para no prazo legal, efetuar o pagamento da quantia reclamada pelo executado, sob pena de multa de 10 % (art.475 -j do cpc).
- 00546** Processo: 0004592-08.1996.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BANORTE S/A **ADV: MANOEL MARLENO BARROS.** REU: EVA SANTOS NEPOMUCENO **ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES.** REU: ALBERTO NEPOMUCENO **ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES.** Despacho: Intime-se sobre execcao de fls. 526, diga a parte contraria, em 10 dias.
- 00547** Processo: 0005082-05.2011.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: RONALDO FERNANDES DA SILVA FILHO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a especificacao de provas.
- 00548** Processo: 0005164-07.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO RODRIGUES DA CRUZ **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00549** Processo: 0005514-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO **ADV: TULIO FARIAS LIMA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se o autor para informar o endereco atualizado da parte promovida, em dez (10) dias.
- 00550** Processo: 0005930-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AMELIA BARBOSA **ADV: KENNEDY GUSMAO, HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: MERCIA SIMPLICIO LACERDA **ADV: KENNEDY GUSMAO, HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: JOSE VALDIR LIRA **ADV: KENNEDY GUSMAO.** Despacho: Intime-se para impugnacao, no prazo legal.
- 00551** Processo: 0005930-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AMELIA BARBOSA **ADV: KENNEDY GUSMAO, HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: MERCIA SIMPLICIO LACERDA **ADV: KENNEDY GUSMAO, HILTON SOUTO MAIOR NETO.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO FREITAS **ADV: KENNEDY GUSMAO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal.
- 00552** Processo: 0006221-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSINALDO NUNES DA SILVA **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIR SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Sentenca: Acordo homologado
- 00553** Processo: 0006524-06.2011.815.0011 - MONITORIA AUTOR: INDUSTRIAS ALIMENTICIAS MARATA **ADV: CRISTIANE FERREIRA DE OLIVEIRA.** REU: MARIA DE FATIMA DA SILVA ROCHA **ADV: ARSEnio VALTER DE ALMEIDA RAMALHO.** Sentenca: Acordo homologado
- 00554** Processo: 0006964-36.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES ARAUJO CRUZ **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: BANCO PARANA **ADV: BRUNO FARIAS, ANA PAULA CONTI BASTOS, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se apelacao recebida no efeito devolutivo; vista a parte contraria (reu)para contrarrazoes.

- 00555** Processo: 0007184-63.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENE XAVIER DE LIMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: AYMORE S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a especificacao de provas.
- 00556** Processo: 0008479-09.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ASSOCIACAO CAMPINENSE DE DEFICIENTES FISICOS ADADEF/CG **ADV: MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA.** REU: SEVERINO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Intime-se o promovido para que providencie a remocao dos moveis, dando-se efetividade a determinacao judicial de fls.21, no prazo de 15 dias, restabelecendo a posse a parte autora.
- 00557** Processo: 0010325-95.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIRO FORTALEZA DE VASCONCELOS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA DE VASCONCELOS ALEXANDRE **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Acordo homologado
- 00558** Processo: 0010426-64.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIANO CARVALHO VIEIRA **ADV: FELIPE CARVALHO VIEIRA.** REU: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA.** REU: CARVALHO E FILHOS LTDA **ADV: AMANDA LUNA TORRES.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem se ainda pretendem especificar outras provas, no prazo legal.
- 00559** Processo: 0011398-34.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: RONALDO MARTINS NASCIMENTO FRAZAO **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA, MOISES FERNANDES DA SILVA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas.
- 00560** Processo: 0011714-47.2011.815.0011 - PROTESTO AUTOR: SEVERINO GOMES **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: LUIZ GOMES Sentenca: Desistencia homologada
- 00561** Processo: 0012515-94.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: OMNI S/A CREDITO **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES, MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: KALINE VIEIRA DE ARAUJO Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00562** Processo: 0012544-13.2011.815.0011 - EMBARGOS AUTOR: MARCAL LIMA DE SOUZA **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** REU: MOREIRA AUTOMOVEIS LTDA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE MOREIRA SOBRINHO **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 20 que julgou improcedentes os embargos a execucao.
- 00563** Processo: 0013768-49.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: LEANDRO TORRES FERREIRA Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, emendar a inicial, atribuindo corretamente o valor a causa(art. 255, v do cpc), efetuando a devida complementacao das custas judiciais, sob pena de nao recebimento.
- 00564** Processo: 0013829-07.2012.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: TIAGO LIOTTI, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: JOSE LUIS PEREIRA Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre certidao de fls. 47, em 10 dias.
- 00565** Processo: 0014166-35.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLINGTON DE OLIVEIRA NUNES **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o promovente para, em 10 dias, se pronunciar sobre doc. de fls 67 e seguintes, bem como requerer o que entender de direito.
- 00566** Processo: 0014421-51.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DANIELE CRISTINA ALVES TEIXEIRA DE LIMA **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE.** REU: CLARO S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-se impugnacao, no prazo legal.
- 00567** Processo: 0014757-89.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TOME ANTONIO DA COSTA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte contraria sobre pedido de desistencia, em 10 dias.
- 00568** Processo: 0015025-12.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EQUIFIBER EQUIPAMENTOS DE FIBRAS LTDA **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** REU: SERASA EXPERIAN **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA, MARCUS FABIO.** Despacho: Intime-sea impugnacao, no prazo legal.
- 00569** Processo: 0015418-34.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: LUCIANA DINIZ DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: KLERTON FERREIRA DE LIMA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, anexar aos autos certidao do cartorio de imoveis, informando em nome de quem esta registrado o imovel, conforme determinado as fls 08.
- 00570** Processo: 0016764-88.2010.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: STAR LEEDS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: THAIS BRAGA BERTASSONI, NEUDI FERNANDES.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.27/28, que julgou improcedente a excecao incompetencia.
- 00571** Processo: 0016781-27.2010.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: STAR LEEDS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: NEUDI FERNANDES.** REU: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls.32, que julgou improcedente a impugnacao assistencia judiciaria.
- 00572** Processo: 0018059-63.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JONAS DE FARIAS CABRAL **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA, ITALO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, RAMONA PORTO AMORIM GUEDES.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes
- 00573** Processo: 0019471-29.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA PATRICIO BENEVIDES CAMPOS **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** REU: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCEL NUNES DE MIRANDA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00574** Processo: 0019688-09.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULICE DOS SANTOS MEDEIROS **ADV: JOSE ARMANDO DA COSTA.** Despacho: Intime-se o promovente para em 10 dias requerer o que entender de direito.
- 00575** Processo: 0020080-75.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA JOSELIA DA COSTA **ADV: MIRAIDES GUEDES RODRIGUES.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00576** Processo: 0020558-20.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE JANUARIO LEITE **ADV: EDUARDO JORGE AZEVEDO, JOAO LUIS FERNANDES NETO, THELIO FARIAS.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentenca: Julgo Procedente em parte a presente demanda
- 00577** Processo: 0020928-96.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** REU: ISABEL CRISTINA FEITOSA DE OLIVEIRA Sentenca: Acordo homologado
- 00578** Processo: 0020944-55.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE SOUSA CASTRO VIEIRA **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES, EMANUEL VIEIRA GONCALVES, DANIEL FERREIRA DE LIRA.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: IRIO DANTAS DA NOBREGA, PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10 dias, manifestarem-se sobre o laudo de fls. 113e seguintes.
- 00579** Processo: 0021286-66.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DOMICIO RODRIGUES DE HOLANDA **ADV: RONALDO LEITE FERREIRA DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se o promovido do deferimento do pedido contido na peticao de fls. 100, conferindo o prazo de 5 dias para juntada do comprovante de pagamento de custas, sob pena de nao recebimento do apelo.
- 00580** Processo: 0021868-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: CLARO PB **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS, MICHELE TRINTADE MEDEIROS, DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o promovido para recolher as custas processuais de fls 101/102, sob pena de inscricao na divida ativa do estado.
- 00581** Processo: 0021868-27.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HOMERO MASCARENHAS JANUARIO DINIZ **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA.** REU: CLARO PB Despacho: Intime-se a parte autora atraves de seu advogado para comparecer em cartorio ereceber alvara.
- 00582** Processo: 0023251-74.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROZICLEIDE DINIZ MARI-NHO **ADV: TIAGO LIMA DO NASCIMENTO, MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA.** REU: BCP TELECOMUNICACOES S/A **ADV: MICHELE TRINTADE MEDEIROS, ROSSANA BITENCOURT DANTAS.** Despacho: Intime-sea promovida para ter vista dos autos , como determinado no termo de audiencia de fls 85.
- 00583** Processo: 0023422-60.2012.815.0011 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: LEANDRO TORRES FERREIRA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte contraria sobre execcao de incompetencia, em 10 dias.
- 00584** Processo: 0023661-35.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAURI RAMOS NUNES **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REU: MARIA DE LOURDES GOMES DE OLIVEIRA **ADV: ANA KARLA COSTA SILVEIRA, FLAVIA DE ARAUJO BORBOREMA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
- 00585** Processo: 0023934-77.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENATO DE MENESES CORREIA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00586** Processo: 0024858-25.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO RES ROCHA CAVALCANTE II **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE DANTAS RICARDO **ADV: VICTOR BRUNO ROCHA ARAUJO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, apresentar ata de posse da nova sindica.
- 00587** Processo: 0025508-38.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILTON FERREIRA DA CUNHA JUNIOR **ADV: WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Acordo homologado
- 00588** Processo: 0025868-41.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL DE SOUSA NASCIMENTO **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** LITISCON-



SORTE: CAMPINA VEICULOS **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BARBOSA AMORIM.** Despacho: Intime-se as partes para especificacao de provas.

00589 Processo: 0025914-59.2011.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: DILVANETE LIMA SOUSA **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO, ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: CRDICRD S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a especificacao de provas.

00590 Processo: 0027264-19.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: RAWLINSON FARLEY ALMEIDA COSTA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: GERANA MARIA Sentença: Pedido julgado procedente

00591 Processo: 0027679-41.2006.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: GERLANE CAVALCANTE SILVAREU: MARIA DAS GRACAS CAVALCANTE SILVA **ADV: GIZELDA GONZAGA DE MORAES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00592 Processo: 0124407-37.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISTARCO MARIANO VILLARIM **ADV: LUIZ MESQUITA DE ALMEIDA NETO.** REU: ITAU UNIBANCO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para ciencia da decisao de fls. 44 que indeferiu o pedido de antecipacao dos efeitos da tutela.

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00593 Processo: 0001630-16.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARCIO SARMENTO DA SILVA **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipação de tutela. Intime-se de todo teor da decisão de fl.93.

00594 Processo: 0001829-77.2009.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALEXEI RAMOS DE AMORIM **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: RADIO E TV CORREIO LTDA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** Despacho: Embargos de declaração não acolhidos, mantendo, assim, a sentença em todos os seus termos. Intimem-se de todo teor da decisão de fl. 114.

00595 Processo: 0003156-62.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADJAILTON COSTA SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Sentença: Acordo homologado de fls. 185/187. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls 191/192.

00596 Processo: 0003230-09.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIZELDA GONZAGA DE MORAES **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO.** REU: HEWLLET PACKARD BRASIL LTDA **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** Sentença: Pedido julgado procedente em parte, declarando devida a restituição do valor de R\$ 395, 00, corrigido monetariamente. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 46/48, bem como de todo teor da decisão de fl. 57.

00597 Processo: 0003635-36.1998.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisão de fls. 84, deferindo os embargos de declaração.

00598 Processo: 0003787-84.1998.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIBRA MINERIOS LTDA **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes de todo teor da decisão de fl. 216, deferindo os embargos declaratórios.

00599 Processo: 0004007-82.1998.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: A. V. L. **ADV: ITALO FARIAS, THELIO FARIAS.** REU: A. J. G. Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidão de fls. 247/v, no prazo de 10 dias.

00600 Processo: 0004228-74.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FREDERICO LEITE DE ALMEIDA **ADV: WELLINGTON MARQUES LIMA, GUSTAVO COSTA VASCONCELOS.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00601 Processo: 0006101-17.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONICE PEREIRA SOUSAREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a ré a complementar o depósito, como requerido às fls. 212/214.

00602 Processo: 0006376-92.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANA DE LOURDES LEITE DA CUNHA **ADV: OSVALDO QUEIROZ DE GUSMAO.** REU: OI TELECOMUNICACOES Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias, na forma dos art.s 326 e 327, do CPC, devendo informar desde logo na petição de impugnação se possui interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado.

00603 Processo: 0007106-69.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUISIO FERREIRA DE CASTRO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: BCS SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DOS SEGUROS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Acordo homologado de fls. 83/85. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls.89/90.

00604 Processo: 0008283-10.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE FELICIANO AGUIAR **ADV: OSMAR APOLINARIO DO NASCIMENTO.** REU: MARIA DE LOURDES NUNES VIEIRA Despacho: Intime-sea parte autora para apresentar planta do imóvel assinada por profissional competente e para se manifestar acerca da certidão de fl. 40, conforme requerimento ministerial de fls. 67/68.

00605 Processo: 0009018-43.2008.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ALEX AGRA ALVESREU: RADIO E TV CORREIO LTDA **ADV: AGOSTINHO ALBERIO FERNANDES DUARTE, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, SABRINA PEREIRA MENDES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento do valor de R\$ 722, 64, sob pena de aplicação de multa de 10%, nos termos do art. 475-J, do CPC.

00606 Processo: 0009304-16.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ATILA NOBREGA VIEIRA-REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar o pagamento das custas pro rata, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual.

00607 Processo: 0010714-12.2011.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOAO QUERINO DE SOUZA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: BV FINANCEIRA S/A CRED FINAN Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00608 Processo: 0010752-24.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS TURCK-ZINSKIREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Pedido indeferido de devolução do prazo do despacho de fls. 118. Intim-se de todo teor do despacho de fl. 126.

00609 Processo: 0010863-86.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AFONSO LUIS DE MELO-REU: RADIO PANORAMICA FM SISTEMA RAINHA DE COMUNICACAO LTDA **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte ré para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00610 Processo: 0011532-32.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA MORAIS DA SILVAREU: UNIBANCO SEGUROS E PREVIDENCIA **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00611 Processo: 0012033-49.2010.815.0011 - DEPOSITO AUTOR: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDAREU: GRAZIELA BRITO NEVES ZBORALSKI **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte ré para se manifestar sobre o pleito de desistência da ação.

00612 Processo: 0012514-46.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALINE FERNANDES RODRIGUES DE ALMEIDA **ADV: DJACI SILVA DE MEDEIROS.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00613 Processo: 0012774-55.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE SERGIO PEREIRAREU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADIELHA, FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00614 Processo: 0013587-48.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER.** REU: LUCIA MARIA DOS SANTOS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se de todo teor da decisão de fl. 31, declinando da competência ao Juízo da Vara única da Comarca de Alagoa Grande - Pb, para conhecer e julgar o presente feito.

00615 Processo: 0014835-49.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRE LUIZ COUTO VELOSO **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO SANTANDER Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00616 Processo: 0015136-93.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARISTIDES PALMEIRA TOMAZ **ADV: DYEGO JORGE NUNES GADELHA.** REU: BANCO BRADESCO Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00617 Processo: 0015667-87.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CLAUDINO DA SILVA **ADV: JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR.** REU: LOJAS RENNER Despacho: Autos vista a parte autora, para se manifestar acerca da certidão de fl. 95.

00618 Processo: 0019873-76.2011.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: ANA CRISTINA DA SILVA MARCIELREU: MARIA APARECIDA MARCIEL DA SILVA **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Autos vista a parte ré, pelo prazo de 10 dias, para dizer se deseja produzir provas se tem interesse em conciliar ou se pugna pelo julgamento antecipadoda lide.

00619 Processo: 0021885-34.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE MARIA SANTOS SILVA **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** AUTOR: JOSENILDO SANTOS DA SILVAAUTOR: JOSEILTON SANTOS SILVAAUTOR: JOSIVALDO SANTOS SILVAREU: URBEMA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DA BORBOREMAREU: EMPRESA CONTRUTORA QUEIROZ GALVAO S/A Despacho: Intime-se o agravado no prazo de 10 dias.

00620 Processo: 0022517-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE IVYS GONCALVES DE LIMA **ADV: RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS.** REU: JANEIDE MARIA DUARTE Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00621 Processo: 0025126-21.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DOS SANTOS HONORATOREU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: TANIA VAINSENCHE.** Despacho: Intime-se o executado (promovido) para efetuar o cumprimento da sentença, sob pena de incidência dos efeitos do art. 475-J do CPC.

00622 Processo: 0026139-45.2012.815.0011 - INTERDITO PROIBITIVO AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: PEDRO DA SILVA BARROS Despacho: Vista ao autor prazo de 10 dias, na forma dos art.s 326 e 327, do CPC, devendo informar desde logo na petição de impugnação se possui interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado.

00623 Processo: 0026605-15.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO MUNIZ COELHO-REU: DIBENS LEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, CELSO MARCON.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes no prazo legal.

00624 Processo: 0123573-34.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AILTON DE ARAUJO **ADV: FERNANDO GONDIM.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Pedido indeferido de antecipação parcial da tutela pretendida na inicial. Intime-se de todo teor da decisão de fls. 35.

00625 Processo: 0123871-26.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: ANTONIO CARLOS CRISPIM DE LIMA **ADV: NOEMIA IVANA MANGUEIRA DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte autora para juntar os documentos necessários a sua qualificação.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00626 Processo: 0000305-06.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS DE FRANCA NUNES **ADV: MIRIAM DE SOUSA LIMA, JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** AUTOR: ALBERICA DE FRANCA BORGES **ADV: MIRIAM DE SOUSA LIMA, JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre os efeitos infringentes dos embargos de declaração opostos às fls. 37/39, no prazo de 10(dez) dias.

00627 Processo: 0000725-79.2011.815.0011 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: UP ARTIGO DE VESTUARIO LTDA **ADV: LUCIANO ARAUJO RAMOS, ITALO FARIAS.** REU: COMDOMINIO DO EDF EMPRESARIAL RAMOS **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS.** REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM Despacho: Intime-se as partes a fim de que, no prazo comum de 10(dez) dias, especifiquem outras eventuais provas que ainda pretendam produzir, justificando-as.

00628 Processo: 0000736-45.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOSE FERNANDES FILHO **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** AUTOR: CORDELIA ANACLETO FERNANDES **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO NELBI FERNANDES **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSE BISMARCK FERNANDES **ADV: EDUARDO SERGIO SOUSA MEDEIROS.** REU: RICARDO GUERRA BARRETO **ADV: FLORENCIO TEIXEIRA BASTOS BISNETO, DANIEL THADEU MOURA DUARTE SANTOS, CLAUDIO LUIZ DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 10(dez) dias.

00629 Processo: 0000805-43.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BARTOLOMEU CORREIA LIMA FILHO **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO.** REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA **ADV: SABRINA PEREIRA MENDES, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO PEIXOTO Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 10(dez) dias, fundamentar o pedido para oficiar ao CNJ.

00630 Processo: 0001595-95.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: 700 GAUSS IND COM E EXPORTACAO DE CALCADOS MAGNETICOS LTDA **ADV: MARLOS SA DANTAS WANDERLEY, FELIPE ALCANTARA GUSMAO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente

00631 Processo: 0001744-96.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO MENESES DA SILVA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** AUTOR: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisao de fls. 394/395, que rejeitou o incidente de pré-executividade, homologando os cálculos apresentados às fls. 367/368.

00632 Processo: 0002054-34.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENEIDE DOS SANTOS **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10(dez) dias, requerer a execução do julgado, apresentando planilha com memória dos cálculos atualizada.

00633 Processo: 0002086-05.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** REU: EDITORA GLOBO S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00634 Processo: 0002291-05.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEBORA MARIA RAMALHO DA COSTA **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA Despacho: Intime-se a parte exequente para indicar bens do executado passíveis de penhora

00635 Processo: 0003244-56.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SUELLENE NUNES DUARTE **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Sentença: Peticao inicial indeferida com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo.

00636 Processo: 0003301-79.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOUGLAS DA ROCHA LIMA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: INACIO RAMOS BORBA **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: Intime-se o advogado Dr. José F. Vieira Neto para, no prazo de 05(cinco) dias, juntar aos autos substabelecimento nos moldes do determinado às fls. 74, sob pena de anulação dos atos por ele praticados.

00637 Processo: 0003343-70.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE QUEIROZ **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** DENUNC.A LIDE: CIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA, EMILIANA CARTAXO BAUERMANN LUMMERTZ.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, contra-arrazoar o recurso recebido, no prazo de 15(quinze) dias.

00638 Processo: 0003361-81.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NIVALDO DA SILVA **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** REU: CAPEMI **ADV: MARIA CRISTINA LANZA LEMOS DEDA.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão de fls. 96, bem como para dizerem se existe interesse numa composição amigável em 10 dias. Em caso negativo, digam se há alguma prova a produzir, fundamentando o pedido.

00639 Processo: 0004308-38.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** AUTOR: AILA MARIA BARBOSA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** AUTOR: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** AUTOR: GILBERTO DA SILVA MATOS **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 738/740, intimando, ainda, a parte promovida para, em 10 dias, depositar os honorários periciais arbitrados em um salário mínimo, por residência a ser periciada.

00640 Processo: 0004308-38.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** AUTOR: AILA MARIA BARBOSA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** AUTOR: FRANCISCO CANINDE DE SOUSA **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** AUTOR: GILBERTO DA SILVA MATOS **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, querendo, indicarem assistentes técnicos, formulando quesitos pertinentes ao objeto da perícia.

00641 Processo: 0004534-43.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SOLANGE RIBEIRO FEITOSA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: BFB LEASING S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes para, em 10(dez) dias, dizerem se existe interesse numa composição amigável. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se há alguma prova a produzir, fundamentando o pedido.

00642 Processo: 0004864-06.2013.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: SAULO RANIELE DE MIRANDA **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se a parte autora da decisão de fls. 15, que indeferiu a aludida pretensão.

00643 Processo: 0005170-87.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: SILVANIA BARRETO, LIDIA DE FREITAS SOUSA, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: SOCIEDADE COML POSTO BRASILIA LTDA **ADV: OSCAR ADELINO DE LIMA.** REU: JOSE BORGES DE MEDEIROS **ADV: THELIO FARIAS.** REU: GLESTRYTON DE MEDEIROS Sentença: Acordo homologado

00644 Processo: 0006088-81.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: ODILIO ARRUDA LIMA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos

00645 Processo: 0006210-94.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE NILMAR DE HOLANDA **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** AUTOR: MARCELO ABDON DE HOLANDA **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** AUTOR: RAFAEL RODRIGUES HOLANDA **ADV: JULIANNE DO NASCIMENTO HOLANDA.** AUTOR: MARIA GLAUCIA HOLANDA CORREIA LIMA **ADV: JULIANNE**



DO NASCIMENTO HOLANDA. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00646 Processo: 0006613-68.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LINDALVA CORREIA DE QUEIROZ **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se a parte autora para, querendo, contra-arrazoar o recurso, em 15(quinze) dias.

00647 Processo: 0006903-78.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURELIANO DE OLIVEIRA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REPRESENTANTE LEGAL: DENISE PEREIRA TEOFILO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MARIA RAPFAELA NEIVA.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10(dez) dias, juntarem aos autos os termos da transação extrajudicial citada a fl. 133, tornando possível sua homologação.

00648 Processo: 0009362-24.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSELMA SANTOS ROLIM **ADV: KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para dar cumprimento a determinacao contida no quartoparagrafo do despacho de fls. 126.

00649 Processo: 0011845-27.2008.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: LICIONEIA LAURENTINO DA COSTA **ADV: TANIO ABILIO DE ALBUQUERQUE VIANA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00650 Processo: 0011851-92.2012.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** REU: SUELI DA SILVA LEITE Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05 dias, esclarecer se pretende a desistência da ação ou a homologação do acorodo que noticia haver celebrado através da quitação do débito, devendo, este último, apresentar termo.

00651 Processo: 0011866-71.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANUSA ANANIAS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA APARECIDA ANANIAS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ, SAMUEL MARQUES.** Sentença: Acordo homologado

00652 Processo: 0013070-48.2009.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: CICERO JOAQUIM DA SILVA **ADV: MARI-SE PIMENTEL FIGUEIREDO.** AUTOR: EDNALVA DA SILVA **ADV: MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para atender ao solicitado pelo MP às fls. 48/49.

00653 Processo: 0014797-76.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEANE DOS SANTOS PALMEIRA **ADV: MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.

00654 Processo: 0015708-59.2006.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: KEILA DINIZ MARQUES **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: CARMELITA CESARIO ALMEIDAREU: ESPOLIO DE HELDER HENRIQUE ALMEIDA **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** AUTOR: TATYANE DINIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE **ADV: RANIERI COELHO BENJAMIN DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se as partes da decisão de fls. 181/183, que suscitou o conflito negativo de competência determinando.

00655 Processo: 0016311-25.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SHEILA MICHELE FARIAS **ADV: LUDMILA A. D. ARAUJO.** REU: TAMER DE OLIVEIRRA RAMOSREU: TERCIO DE OLIVEIRA RAMOSREU: GEOVANA KARLA MARACAJA RAMOS Despacho: Intime-se a parte autora para regularizar o endereço da promovida Natália Meneg on Ramos, a fim de promover a citação, no prazo de 05(cinco) dias.

00656 Processo: 0016959-73.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FERNANDO ANTONIO DE BRITO LIRA **ADV: ANTONIO DE FREITAS JUNIOR.** REU: ANTONIO DE PADUA EMILIANO MARTINS Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar sobre a certidão de fls. 27.

00657 Processo: 0017626-88.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO DE TARSO DA COSTA FILHO **ADV: MARIA CARLINDA FEITOSA VASCONCELOS, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: BANCO BOMSUCESO S/A Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00658 Processo: 0018943-58.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENS ARAUJO COSTA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes de todo o teor da decisão de fls. 60/61, ficando o autor, desde já, intimado para, no prazo de 10(dez) dias, querendo, impugnar a contestação.

00659 Processo: 0019610-49.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RODRIGO ARAUJO DA SILVA **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES, RICARDO DIAS BARBOSA, JULIO CESAR DE FARIAS LIRA.** REU: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA **ADV: MARIA LUIZA SOUZA DUARTE, DANIELA RIANI.** LITISCONSORTE: SERASA S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI, SELMA LIRIO SEVERI.** Sentença: Embargos declaratorios admitidos

00660 Processo: 0020391-03.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERNADETE ALEXADNRE COSTA **ADV: LUZIMARIO GOMES LEITE, FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: TELEMAR S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Sentença: Sentença julgada procedente

00661 Processo: 0020998-79.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ALICE OLIVEIRA MEDEIROS DE BRITOAUTOR: ANNELINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA **ADV: ALINNE SAYONARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** REU: CASSI ADMINISTRADORA DO PLANO DE SAUDE FAMILIA **ADV: MAX F SAEGER GALVAO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se manifestar sobre a nova documentação apresentada pela promovente às fls. 121/133.

00662 Processo: 0021156-42.2008.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: IMOBILIARIA LS LTDA **ADV: DAVID FARIAS DINIZ SOUSA.** REU: SINDIREV SINDICATO REVEND COMBUSTIVEL E DERIV PETROLIO Despacho: Intime-se a parte promovente para informar o endereço do promovido, no prazo de 10(dez) dias.

00663 Processo: 0023698-91.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ISMAEL VIEIRA SIMOES **ADV: ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** REU: AYMORE S/A Sentença: Peticao inicial indeferida com a consequente extinção do processo sem resolução do mérito.

00664 Processo: 0024313-52.2010.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE GONCALVES DE FREITAS **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** AUTOR: ZULEIDE DE MELO FREITAS **ADV: LUSINETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10(dez) dias, cumprir o que requer o Ministério Público às fls. 37/38.

00665 Processo: 0024565-84.2012.815.0011 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: GONCALVES E ASSIS LTDA **ADV: ESTACIO LOBO DA S GUIMARAES NETO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS DE FIGUEIREDO **ADV: ALYSSON FILGUEIRA C. LOPES DA CRUZ.** Sentença: Peticao inicial indeferida com a consequente extinção do processo com resolução de mérito, em razão da decadência.

00666 Processo: 0025811-52.2011.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DIERCY OLIVEIRA BARBOSA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte promovente da decisão de fls. 26, bem como para, no prazo de 05(cinco) dias, comprovar o depósito, sob pena de revogação da medida anteriormente deferida.

00667 Processo: 0025841-58.2009.815.0011 - INTERDITO PROIBITORI AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: ANTONIO SILVA FREITAS **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00668 Processo: 0026381-04.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JORGE FERNAO DE SA FREITAS PINTO **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** AUTOR: SORAYA DE SAAGUIAR FREITAS PINTO **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, apresentar certidão de dependentes economicos, obtida perante o INSS.

00669 Processo: 0032148-67.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMULO HAULEY COSTA TIBURTINO **ADV: ARABELA DE CASSIA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** REU: ATIVOS S/A CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADV: FLAVIO MIRANDA, KADMO WANDERLEY NUNES.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem nos autos, no prazo de 10(dez) dias, sobre os cálculos de fls. 556.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00670 Processo: 0020623-78.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. A. P. **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** AUTOR: S. G. P. B. **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** AUTOR: S. E. P. B. **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** REU: L. L. B. **ADV: HELDER FARIAS DINIZ.** Sentença: Processo extinto.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00671 Processo: 0005006-10.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: J. K. O. S. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: T. S. O. B. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-seIntime-se para no prazo legal fazer juntada aos autos da anuencia ao pleito vestibular, devidamente assinado pelo Sr Emerson Santos de Moura ou requerer a citacao deste, para que se manifeste sobre o pedido

00672 Processo: 0006772-35.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: P. G. T. L. **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** AUTOR: A. L. T. L. **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** AUTOR: M. G. T. L. **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** AUTOR: I. E. T. L. **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** AUTOR: R. T. L. **ADV: NADIR MOURA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seIntime-se para no prazo de 10 dias juntar aos autos copia da sentencana qual foram fixados os alimentos

00673 Processo: 0008149-41.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. S. M. **ADV: JUSCELI-NO DE ARAUJO ANIZIO.** Despacho: Intime-selntime-se para no prazo de 05 dias falar sobre o documento acostado as fls 56/57 dos autos

00674 Processo: 0011508-96.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. G. P. B. **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** AUTOR: M. A. P. **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** REU: L. L. B. **ADV: HELDER FARIAS DINIZ.** Sentença: Processo extinto.

00675 Processo: 0012914-55.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. G. S. L. **ADV: PABLO GADELHA VIANA.** REU: F. A. F. L. **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-selntime-se as partes para no prazo de 05 dias falar sobre os documentos acostados (prazo comum)

00676 Processo: 0026388-30.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: S. G. P. B. **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** AUTOR: S. E. P. B. **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** AUTOR: M. A.

P. B. **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** REU: L. L. B. **ADV: HELDER FARIAS DINIZ.** Sentença: Processo extinto.

00677 Processo: 0122174-67.2012.815.0011 - SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: J. K. S. **ADV: VANDERLUCIA DE SOUZA PAES.** Despacho: Intime-seintime-se para no prazo de 05 dias falar sobre a certidao de fls 20v, requerendo o que entender de direito

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00678 Processo: 0001100-12.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. C. S. **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de antecipacao de tutela

00679 Processo: 0002185-33.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. V. S. S. **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, ROBSON DE SOUZA NOBREGA, MARGARETH EULALIO RAPOSO.** Despacho: Intime-se para impugnacao no prazo de cinco dias

00680 Processo: 0002225-49.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: W. D. Q. M. **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, HUMBERTO GUSMAO DE ARRUDA COSTA.** Despacho: Intime-se a requerente para providenciar, no prazo de cinco dias, a abertura de conta bancaria, informando os dados a este juízo.

00681 Processo: 0003083-46.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: N. M. O. **ADV: SIMONE MAXIMO VIEIRA.** Despacho: Audiencia designadaAUDIENCIA DIA 15/04/2013, AS 1530 HORAS

00682 Processo: 0005506-76.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. D. S. **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR.** Despacho: Intime-sedespacho de fls.09

00683 Processo: 0006081-84.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. S. A. S. **ADV: WIRON QUEIROGA DA SILVA, JOAQUIM FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de dez dias, emendar a peticao inicial, corrigindo o polo ativo da demanda, com a substituaicao do nome do de cujus, pelo daviuva e demais filhos herdeiros.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00684 Processo: 0000743-32.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: M. S. A. **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** AUTOR: M. A. C. S. **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 18/19 que deferiu os alimentos provisorios gravidos de 20% de um salario minimo

00685 Processo: 0002391-47.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. A. M. A. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 08/04/2013 pelas 16.30 horas.

00686 Processo: 0003264-47.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: P. R. G. C. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 08/04/2013 pelas 15.45 horas.

00687 Processo: 0003517-35.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: L. C. S. B. B. **ADV: DR ANTONIO JUCELIO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPCHOMOLOGOO PEDIDO DE DESISTENCIA DA AUTORA E JULGO EXTINTO O PEDIDO DEDESISTENCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA E NOS TERMOS DO ART 267 VIII DO CPC EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MERITO.

00688 Processo: 0004821-69.2013.815.0011 - INTERDICAO AUTOR: A. P. S. N. **ADV: ALICE MARQUES DOS SANTOS, LUCIANA MARQUES DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 16/ 04/2013 pelas 14.00 horas.

00689 Processo: 0004982-79.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. G. A. F. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** AUTOR: A. P. A. **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despa-cho: Audiencia designadaDesignada para o dia 15/04/2013 pelas 15.00 horas.

00690 Processo: 0005008-77.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. O. S. **ADV: THIAGO TEIXEIRA RIBEIRO.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 09/04/2013 pelas 16.30 horas.

00691 Processo: 0007268-45.2004.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSA REU: W. C. J. **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, CELEIDE QUEIROZ E FARIAS, CLAUDIA RENNIRE RIBEIRO LEITE.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 05 DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO/DOCUMENTOS DE FLS 151/170.

00692 Processo: 0014283-65.2004.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. B. A. O. **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR, CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMO-VENTE PARA, QUERENDO NO PRAZO DE 10 DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE O TEOR DA PETIÇÃO/ DOCUMENTOS DE FLS. 276/280.

00693 Processo: 0015427-50.1999.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. G. N. **ADV: MARIA ZULEI-DE SOUSA DIAS.** REU: J. E. S. **ADV: SEVERINO DE AZEVEDO NETO, JIVAGO DE AZEVEDO CHAVES.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 17/04/2013 pelas 14.00 horas.

00694 Processo: 0023434-11.2011.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: W. S. P. C. **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: A. F. R. J. **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REU: A. A. R. **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REU: A. A. R. **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REU: M. A. A. R. **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: Audiencia designadaDESIGNADA PARA O DIA 06/05/2013 PELAS 15.00 HORAS.

00695 Processo: 0025215-34.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. S. L. S. **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: J. S. **ADV: PAULO PORTO DE CARVALHO JUNIOR.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 09/04/2013, pelas 14.15 horas.

00696 Processo: 0025372-41.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. S. P. **ADV: MONICA GONCALVES GOMES.** AUTOR: R. M. S. **ADV: MONICA GONCALVES GOMES.** Despacho: Audiencia designada-Designada para o dia 04/04/2013 pelas 14.45 horas.

00697 Processo: 0121458-40.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. A. C. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** REU: M. A. N. C. **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Audiencia designada-Designada para o dia 08/04/2013 pelas 15.15 horas.

00698 Processo: 0122623-25.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. S. B. **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO, GEORVANIA NOBREGA PEREIRA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 10 DIAS INFORMAR O CORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO

00699 Processo: 0124693-15.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. G. S. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INFORMAR OCORRETO ENDEREÇO DO EXECUTADO.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00700 Processo: 0000437-63.2013.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: C. B. G. **ADV: REGINA COELI VIANA DA SILVA, GUTHERMBER CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 17, que indeferiu o pedido de antecipacao de tutela.

00701 Processo: 0001104-35.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: I. N. V. L. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, ORIONE DANTAS DE MEDEIROS, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se exequente para se pronunciar sobre oficios de fls. 251/252, prazo de10(dez)dias.

00702 Processo: 0003107-11.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REU: J. A. P. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 103v, para se pronunciar sobre o nao cumprimentodo acordo, prazo de 10(dez) dias, sob pena de execucao com a prisao civil.

00703 Processo: 0003354-26.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. A. B. **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento no dia 23/04/2013, pelas 15:20 horas.

00704 Processo: 0005157-10.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER REU: P. A. N. P. **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00705 Processo: 0005817-04.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. M. S. G. **ADV: PRISCILLA RAQUEL ALVES LIRA, LUCIANNA MOREIRA CARDOSO DE HOLANDA.** REU: G. A. M. **ADV: ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 113/116, que julgou procedente o pedido inicial.

00706 Processo: 0007023-19.2013.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: J. B. O. N. **ADV: LUIZ GUEDES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se a parte impugnada, por seu advogado, para, no prazo legal, oferecer r esposta.

00707 Processo: 0007171-64.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. F. M. **ADV: YUZIANNI REBECA DE M. S. M. COURY, FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JR.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de vistas por cinco dias.

00708 Processo: 0011507-14.2012.815.0011 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: A. M. S. **ADV: JOSE EVANILDO PEREIRA DE LIMA, MARGARETH EULALIO RAPOSO, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 49.

00709 Processo: 0012437-66.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA APARECIDA MARINHO OLIVEIRA **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Intime-se do despacho de fls. 37.

00710 Processo: 0013252-29.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. P. B. **ADV: ASTROGILDO MATIAS.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 10/04/2013, pelas 15:20 horas.

00711 Processo: 0019203-38.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: F. B. P. **ADV: JUSTINO DE SALES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 10/04/2013, pelas 14:00 horas.

00712 Processo: 0020605-23.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. S. B. **ADV: GENILDA GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se autora para impugnacao, prazo de 10(dez) dias.

00713 Processo: 0025049-36.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. D. B. C. **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** REU: E. F. S. **ADV: GILVAN FERNANDES, ALTAMAR CARDOSO DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 61/63, que julgou procedente o pedido formulado na inicial.

00714 Processo: 0025172-34.2011.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: JOSE RONALDO LIMA DE ALMEI-DA **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.51v, que deferiu o pedido de vistas pelo prazo de 05(cinco) dias.

00715 Processo: 0025915-10.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO REPRESENTANTE LEGAL: R. S. S. **ADV: VERA LUCE DA SILVA VIANA.** REU: E. O. S. **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 08/04/2013, pelas 14:40 horas.



- 00716** Processo: 0026747-48.2009.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. A. M. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, LIVIA SILVEIRA AMORIM.** AUTOR: J. A. S. F. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 76, que extinguiu o processo sem analise do mérito.
- 00717** Processo: 0122266-45.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. F. S. **ADV: GILVAN FERNANDES.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao, instrução e julgamento no dia 08/04/2013, pelas 14:20 horas.
- 00718** Processo: 0122671-81.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. O. P. N. **ADV: BELINO LUIS DE ARAUJO.** REU: J. L. R. P. **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao no dia 10/04/2013, pelas 14:20 horas.
- 00719** Processo: 0123420-98.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. T. R. L. **ADV: ALISSON TAVEIRA R LEAL.** Despacho: Intime-se o autor para em 48(quarenta e oito) horas atender ao despacho de fls. 45, pena de extincao por desinteresse.
- 00720** Processo: 0124312-07.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. A. O. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: A. S. A. O. **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 18, que julgou procedente o pedido.

- 5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 031/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00721** Processo: 0015746-61.2012.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: J. I. M. **ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA.** AUTOR: J. M. B. **ADV: LUCIANA MARTINS DA SILVA.** REU: W. G. **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedenteSentença de fls. 69/71.
- 00722** Processo: 0021300-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: E. M. O. **ADV: GILSON GUEDES RODRIGUES.** REU: M. S. S. O. **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-seas partes, por seus procuradores, para, no prazo comum de 05 (cinco) dias, requererem o que entender de direito.
- 00723** Processo: 0121558-92.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. S. **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** REU: J. J. P. Sentença: Pedido julgado procedenteSentença de fls. 17/19.
- 00724** Processo: 0123194-93.2012.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: V. F. A. C. **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-separa apresentar impugnação no prazo legal.

- 1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 035/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00725** Processo: 0025904-15.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ADAILTON ALVES DIAS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Intime-se O AUTOR ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA EM 05 DIAS DIZER SE PERSISTE NAOITIVA DE TESTEMUNHAS, INFORMANDO QUE O SEU SILÊNCIO ENSEJARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.
- 00726** Processo: 0028720-04.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO ZACARIAS DA SILVA **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, CLAUDIO DE SOUSA SILVA.** Despacho: Intime-seo advogado do autor, para em 05 dias, reporta-se acerca do teor da certidão do oficial de justiça de fls. 104-v, onde familiares do autor informaram que o mesmo já é falecido, requerendo o que de direito.

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 006/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00727** Processo: 0005784-14.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IANALDO SOUZA SANTOS **ADV: POLLYANA DA SILVA R DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seintimar o autor para informar, em dez dias, se tem interesse na produção de outras provas, especificando-as.

- 2A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 007/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00728** Processo: 0020573-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANO DE ANDRADE **ADV: CHARLES FELIX LAYME, DIEGO CONSERVA ARRUDA.** AUTOR: ABIGAIL FREGNI LINS **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Intime-seintimar o autor para informar, em dez dias, se tem interesse na produção de outras provas, especificando-as.

- 3A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 040/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00729** Processo: 0006104-30.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDISON DE SOUZA LIMA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE Despacho: Intime-seda decisao de fls. 27/28 que indeferiu o pedido de concessao de antecipacao de tutela.
- 00730** Processo: 0006947-92.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARCONE MARCIO FERMINO DA SILVA **ADV: DANIELA PAIVA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seDecisao de fls. 113/116. Defiro o pedido de medida liminar para assegurar todos os efeitos da nomeacao e posse... Notifique-se. Intime-se.
- 00731** Processo: 0122450-98.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVANIA DE LIMA RAMOS **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, ANA RITA FEITOSA TORRAO BRAZ, PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 52 que deferiu o pedido de sequestro p/determinar o imediato sequestro da quantia descrita as fls. 41, atraves de bloqueio on line, para aquisicao da medicacao prescrita a parte autora.

- 1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 026/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00732** Processo: 0024873-23.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FABIO GALDINO RIBEIRO **ADV: ALTAMAR CARDOSO DA SILVA, EVANILDO NOGUEIRA.** VITIMA: EDILSON ARAUJO SANTOS Despacho: Intime-se indeferimento do pedido de revogacao da prisao preventiva. Audienciade instrução e julgamento dia 15/04/2013, 14:00 horas.

- 2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 026/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00733** Processo: 0010951-12.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JUNIOR DA SILVA RAMOS **ADV: EVANDRO BATISTA DE LIMA.** Despacho: Intime-separa cumprir o que reza o art. 422 do cpp
- 00734** Processo: 0016381-42.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: BRUNA RAQUEL DOS SANTOS LIMA **ADV: MARIA ELIESSE DE QUEIROZ AGRA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar as alegações finais

- VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 031/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00735** Processo: 0001204-72.2011.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: EDMUNDO AMORIM BORBA FILHO **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE.** Despacho: Intime-se da sentença de fls. 85/88.
- 00736** Processo: 0001819-62.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FLAVIO MADUREIRA CARNEIRO **ADV: HERCULANO BELARMINO CAVALCANTE.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais, no prazo de 05 9cinco) dias.
- 00737** Processo: 0010478-60.2011.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FARAG ALI ESMEEN **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** VITIMA: JULIA NOEMIA DOS SANTOS ESMEEN Despacho: Intime-se o advogado do acusado para apresentacao de alegacoes finais, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00738** Processo: 0015751-83.2012.815.0011 - INQUERITO POLICIAL REU: PAULO MIGUEL DA CRUZ **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitacao, e apresentar defesa escrita no prazode 10 (dez) dias.

- VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 018/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00739** Processo: 0003794-22.2011.815.0011 - PERDA OU SUSPENSAO O AUTOR: A. A. S. **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA, GISELIA BARRETO DIAS.** REU: J. A. R. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia designada ara o dia 11/04/2013 as 14:30 horas, na sala de audiencias deste juizo.
- 00740** Processo: 0014363-82.2011.815.0011 - ADOCAO AUTOR: M. A. S. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seda audiencia de instrução e julgamento para o dia 10/04/2013, as 15:30horas.

- 2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 017/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00741** Processo: 0006955-50.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANECI ALVES BEZERRA-REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, SUELLEN MENEZES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea promovida para comparecer em cartorio e receber o alvara que se encontra expedido e a disposicao

- 2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 044/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00742** Processo: 0012259-83.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO DE SALES ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR **ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA.** Despacho: Intime-se para apresentacao das alegacoes finais no prazo de 05 dias.
- 00743** Processo: 0018634-71.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: THIAGO FAGNER DOS SANTOS SILVA **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** REU: WAILTON SOARES BARBOSA **ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA.** Despacho: Intime-se para tomar ciencia dos atos praticados a partir do despacho de fls. 239, nos presentes autos, bem como para ratificar os termos das alega-ções finais já apresentadas. Prazo: 05 dias.

- 3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 021/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00744** Processo: 0006490-60.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LUCIANO ROSADO PEZZIN **ADV: JOSE COIMBRA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DESIG-

- NADA PARA OITIVA DE TESTEMUNHA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE ABRIL DE 2013, ÀS 13:50HS, NO FORUM DA COMARCA DESTA CIDADE (CAMPINA GRANDE - pb)
- 00745** Processo: 0027138-32.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON PORTO DE SANTANA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** VITIMA: BEATRIZ MELO GUIMARAES Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 02 DE ABRIL DE 2013, ÀS 15:15 HS, NO FÓRUM DA COMARCA DESTA CIDADE.
- 00746** Processo: 0032733-51.2007.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALCIO RICARDO JERONIMO MONTEIRO **ADV: LUCELIA DIAS MEDEIROS DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-seA ADVOGADA DO ACUSADO DA SENTENÇA DE FLS. 180, 181, QUE DECLAROU A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU

- 4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 039/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00747** Processo: 0003698-07.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALAN DAYVIDSON ALVES LIMA **ADV: AGRIPINO CAVALCANTI DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se novamente para apresentar alegações finais, no prazo legal.
- 00748** Processo: 0012861-89.2003.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: LUIS ANTONIO DA SILVA FILHO **ADV: GILMAR FERNANDES DE QUEIROZ, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA.** REU: LUIS CARLOS DE MELO **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: CANDIDO MACEDO NORTE **ADV: FABIO COUTINHO PEREIRA, PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** REU: LUCILA COSTA SILVAREU: ALDO BARRETO DO CARMO **ADV: CRISTIANE VIDAL QUEIROZ, MARIA LETICIA VIDAL QUEIROZ.** REU: JOSE PEREIRA DE SOUZAREU: VALDEMIR BALBINO SALESREU: GENIVAL ALVES DE OLIVEIRA **ADV: ASTROGILDO MATIAS.** Despacho: Reprogramo a audiencia para 24/04/2013, pelas 09:45 horas, na comarca de Cuité/PB.
- 00749** Processo: 0012861-89.2003.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARINALDO MONTEIRO PEREIRA **ADV: JAILSON BARROS DO NASCIMENTO.** REU: JOSEFA SOLANGE NUNES LIMA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** REU: UBIRAJARA FERREIRA TAVARES **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES, REBECA DELFINO VASCONCELOS.** REU: FRANCISCO SERGIO DA COSTA MARCOLINO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES.** REU: WAMBERTO BALBINO SALESREU: OSCAR AMANCIO DA SILVA **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** VITIMA: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT SA Despacho: Reprogramo a audiencia para 24/04/2013, pelas 09:45 horas, na comarca de Cuité/PB.

- 4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 228/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00750** Processo: 0010223-68.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: SANDRA GOMES BATISTA **ADV: PAULO JOSE DE MENDONCA SILVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia designada para o dia 16/04/2013, as 14:00 h nesta vara(despacho de fls. 144).

- 5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 035/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00751** Processo: 0001958-14.2011.815.0011 - CRIMES DE CALUNIA, I VITIMA: MARIA DAS GRACAS DELMIRO GOMES **ADV: ERIC SILVA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-separa alegações finais, prazo legal.

- VARA DE ENTORPECENTES DE CAMPINA GRANDE NF 034/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00752** Processo: 0017844-19.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: RINALDO DE LIMA SILVA JUNIOR **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a defesa para, no prazo de 05(cinco) dias ratificar as alegacoes finais de fls. 186/190 ou apresentar novas alegacoes finais.

AGUA BRANCA

- VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 036/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00753** Processo: 0000159-90.2010.815.0941 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: MUNICIPIO JURU PB **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte para especificar as provas que pretende produzir, justificando do meio de prova requerido e a real necessidade de sua producao.
- 00754** Processo: 0000325-20.2013.815.0941 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO FLOR DA SILVA **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES, DARIO DINO DA SILVA SOUSA.** Despacho: Intime-seaudiencia de conciliacao designada para o dia 06/05/2013 as 08h45min.
- 00755** Processo: 0000348-34.2011.815.0941 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. M. F. N. **ADV: MARCELI-NO XENOFANES DINIZ.** REPRESENTANTE LEGAL: D. F. S. **ADV: MARCELINO XENOFANES DINIZ.** Sentença: Intime-se extincao da execucao, pelo pagamento do debito. art 794, i do cpc. expeca-se alvara de soltura.

- JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 036/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00756** Processo: 0000299-56.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVERALDO ALVES GOUVEIA **ADV: DANILO RIBEIRO GOMES, JACIELBE GOMES DE MENESES.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o deposito efetivado pela parte re.

ALAGOA GRANDE

- 1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 019/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00757** Processo: 0000007-85.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AMELIA DA SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-se para comparecer em cartorio e receber alvara que encontra-se a disposicao.
- 00758** Processo: 0000064-45.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA CAVALCANTE **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dos autos e requerer o que entender oportuno no prazo de 30 (trinta) dias
- 00759** Processo: 0000082-66.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS DORES DA CONCEICAO **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dos autos e requerer o que entender oportuno no prazo de 30 (trinta) dias
- 00760** Processo: 0000124-18.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANA SOUSA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dosd autos e requerer o que entender oportuno no prazo de 30 (trinta) dias
- 00761** Processo: 0000127-70.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AGNALDO MIGUEL DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dos autos e rqueuer o que entender oportuno no prazo de 30 (trinta) dias
- 00762** Processo: 0000181-36.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUVENEIDE DE FATIMA DE ARAUJO **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dos autos e requerer o que entender oportuno no prazo de 30 (trinta) dias
- 00763** Processo: 0000191-80.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO PEREIRA DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dos autos e requerer o que entender oportuno no prazo de 30 (trinta) dias
- 00764** Processo: 0000194-35.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO LUIZ DA SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender oportuno
- 00765** Processo: 0000404-13.2013.815.0031 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: ANA KELLY FELIX DA SILVA SANTOS **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 00766** Processo: 0000472-36.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILTON DIAS **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender oportuno
- 00767** Processo: 0000553-82.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSA MARIA DOS SANTOS SILVA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender oportuno
- 00768** Processo: 0000637-83.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA JACINTO DOS SANTOS **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender oportuno
- 00769** Processo: 0000724-73.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dos autos e requerer o que entender oportuno no prazo de 30 (trinta) dias
- 00770** Processo: 0000767-73.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELI PEREIRA DE FRANCA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender oportuno
- 00771** Processo: 0000785-94.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ JOSE LAROCA **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender oportuno
- 00772** Processo: 0000859-85.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROZENO DOS SANTOS **ADV: ALBA LUCIA DINIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dos autos e requerer o que entender oportuno no prazo de 30 (trinta) dias
- 00773** Processo: 0001235-08.2006.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE AUGUSTO DOS SANTOS **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento dos autos e requerer o que entender oportunono prazo de 30 (trinta) dias
- 00774** Processo: 0001284-49.2006.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAMONILSON ALVES DOS SANTOS **ADV: MARIO GOMES DE ARAUJO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para tomar conhecimento do retorno dos autos, e requerer o que entender oportuno no prazo de 10 (dez) dias



- 00775** Processo: 0001569-71.2008.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO JOAQUIM DE VASCONCELOS NETO **ADV: EDSON BATISTA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender oportuno
- 00776** Processo: 0002678-81.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTEMIZA CRISTIANE DA ROCHA JESUS **ADV: VIVIANNA CLARA ALVES SANTOS.** REU: MUNICIPIO DE JUAREZ TAVORA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se audiencia designada para o dia 10/04/2013, as 10:00h.
- 00777** Processo: 0002781-88.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 10/04/2013, as 10:00hs.

- 1.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 019/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00778** Processo: 0000268-84.2011.815.0031 - Acao PENAL DE COMPET REU: GILSON JOSE MACENA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ.** VITIMA: CEZINANDO ELIAS DA SILVA Despacho: Intime-se juri designado para o dia 29/05/2013, as 08:00h.
- 00779** Processo: 0000526-31.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE ROBERTO CONSTANTINO DE SOUZA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** VITIMA: JORDANIA DE SOUSA E SILVA Despacho: Intime-se audiencia para 15/05/2013, as 11:00h.
- 00780** Processo: 0000940-63.2009.815.0031 - Acao PENAL - PROCEdi VITIMA: MARIZA DEININGER NASCIMENTOREU: MURILO KASPAR DEININGER FILHO **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-seaudiencia para o dia 15/05/2013, as 11:30h.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE ALAGOA GRANDE NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00781** Processo: 0000013-58.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARILEIDE FERREIRA DOS SANTOS SILVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/04/2013, as 10:30hs.
- 00782** Processo: 0000041-1.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELZA MARIA CRUZ DA SILVA **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2013, as 10:10hs.
- 00783** Processo: 0000041-26.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIANO DE OLIVEIRA SILVA **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2013, as 10:20hs.
- 00784** Processo: 0000042-11.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TIAGO FRANCISCO DE SOUZA **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2013, as 09:00hs.
- 00785** Processo: 0000051-70.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELBA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2013, as 10:00hs.
- 00786** Processo: 0000087-15.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 18/06/2013, as 09:30hs.
- 00787** Processo: 0000088-97.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO ALVES DE BRITO **ADV: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 18/06/2013, as 09:00hs.
- 00788** Processo: 0000214-50.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAMIAO ALVES DE ARAUJO **ADV: MARIA DAS DORES BARRETO DA COSTA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 18/06/2013, as 11:00hs.
- 00789** Processo: 0000260-39.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ARIVONETE FERNANDES SOUSA **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2013, as 10:30hs.
- 00790** Processo: 0000282-97.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSUE FERREIRA DA SILVA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 04/06/2013, as 09:00hs.
- 00791** Processo: 0000290-16.2009.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONIS LINS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 10 dias, requerere o que entender de direito.
- 00792** Processo: 0000299-36.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JUVENEIDE DE FATIMA DE ARAUJO **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 11/06/2013, as 11:00hs.
- 00793** Processo: 0000320-80.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCIAMENTO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Processo extinto.
- 00794** Processo: 0000336-97.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, ELMIRO FARIAS NETO.** Despacho: Intime-se para conhecimento da realizacao da penhora online, ficando intimado, a fim de que, desejando, apresente embargos a execucao, no prazo de 15dias.
- 00795** Processo: 0000351-66.2012.815.0031 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: DELANO MAGALHAES BARROS **ADV: DELANO MAGALHAES BARROS.** Sentenca: Processo extinto.
- 00796** Processo: 0000407-65.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIANE FAUSTINO DA SILVA LEITE **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00797** Processo: 0000408-50.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ERIVAN PIMENTEL MENDES **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00798** Processo: 0000409-35.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: BERNADETE SILVA DE OLIVEIRA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00799** Processo: 0000410-20.2013.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00800** Processo: 0000419-16.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE ANANIAS DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00801** Processo: 0000422-68.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BRITO DE LIMA **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00802** Processo: 0000445-14.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA ALVES **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Intime-se para, requerer o que de direito em 10 (dez) dias.
- 00803** Processo: 0000446-33.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MARTIM BARBOSA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se para, em 10 (dez) dias, requerer o que entender oportuno.
- 00804** Processo: 0000466-87.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EMANUEL RAMALHO DE MELO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA, MARTINHO RAMALHO DE MELO.** Despacho: Intime-se para se manifestar nos autos, em 10 (dez) dias.
- 00805** Processo: 0000512-76.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se para conhecimento que foi realizada penhora online, ficando intimadoainda, a fim de que, desejando, apresente embargos a execucao no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00806** Processo: 0000559-50.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSSANA LEMOS DE BARROS MOREIRA PINTO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: FAI FINANCEIRA AMERICANAS ITAU S/A CREDITO FINANCIAMENTO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Acordo homologado
- 00807** Processo: 0000568-12.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUGENIO RODRIGUES DA SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentenca: Processo extinto.
- 00808** Processo: 0000645-21.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DIBENS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se para conhecimento da realizacao da penhora online, ficando intimadopara, desejando, apresente embargos a execucao em 15 dias (art. 52, IX da Lei 9099/95 c/c art. 475-J do CPC.
- 00809** Processo: 0000678-11.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAU FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se para conhecimento da penhora online realizada, ficando intimado, a fim de que, desejando, apresente embargos a execucao, no prazo de 15 (quinze) dias.
- 00810** Processo: 0000692-92.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-separa comparecer em cartorio e receber alvara que encontra-se a disposicao.
- 00811** Processo: 0000704-09.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00812** Processo: 0000707-61.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA**

- LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00813** Processo: 0000709-31.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00814** Processo: 0000712-83.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00815** Processo: 0000719-75.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00816** Processo: 0000733-59.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00817** Processo: 0000736-48.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDECIO JACKSON DOS SANTOS SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se para, no prazo comum de cinco dias, falarem sobre os calculos.
- 00818** Processo: 0000737-96.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DOS SANTOS **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando em cartorio por trinta dias.
- 00819** Processo: 0000765-64.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00820** Processo: 0000767-34.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00821** Processo: 0000769-04.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: APARECIDAAGOSTINHO DE MENDONCA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento do retorno dos autos, estando aguardando por trinta dias em cartorio.
- 00822** Processo: 0000770-86.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLUCE MENDES RIBEIRO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se para conhecimento que foi expedido alvara e entregue a parte.
- 00823** Processo: 0000803-76.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INALDO FARIAS MONTENEGRO FILHO **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se para em 05 dias, requerer o que entender oportuno.
- 00824** Processo: 0000836-66.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO SILVA DOS SANTOS **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Intime-se para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender oportuno.
- 00825** Processo: 0000838-36.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAELLAALVES SARMENTO COSTA **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00826** Processo: 0000964-62.2007.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VITAL LIMA CRUZ DE MELO **ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ALEXANDRE CAVALCANTI DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se para conhecimento que foi deferido o pedido, estando com vista dos autos pelo prazo de 10 (dez) dias.
- 00827** Processo: 0001062-42.2010.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE ANANIAS DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00828** Processo: 0001092-09.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LORENA RAFAELLA MELO SILVA OLIVEIRA **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22/04/2013, as 08:00hs.
- 00829** Processo: 0001108-60.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE ANANIAS DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00830** Processo: 0001140-65.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DO RAMO SILVA **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00831** Processo: 0001251-83.2011.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD/BFB LEASING **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, FERNANDO LUZ PEREIRA.** Despacho: Intime-se para conhecimento que foi realizada penhora online, ficando intimadoainda, a fim de que, desejando, apresente embargos a execucao, no prazo de 15 dias.
- 00832** Processo: 0001424-73.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE ANANIAS DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00833** Processo: 0001705-29.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE ANANIAS DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00834** Processo: 0002037-93.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE ANANIAS DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00835** Processo: 0002330-63.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE VIDAL DO NASCIMENTO **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00836** Processo: 0002365-23.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO CARLOS DA SILVA **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00837** Processo: 0002366-08.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HUGO DE LIMA SANTOS **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: ENERGISA **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00838** Processo: 0002437-10.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEANE LOURENCO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 04/06/2013, as 11:20hs.
- 00839** Processo: 0002463-08.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVETE ANANIAS DOS SANTOS **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00840** Processo: 0002468-30.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA CARVALHO FERREIRA **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: AUTORIZADA PHILCO **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC
- 00841** Processo: 0002468-30.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA PAULA CARVALHO FERREIRA **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA.** REU: MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA **ADV: RAFAELA DE SOUZA NOBREGA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00842** Processo: 0002688-28.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMINGOS VICENTE FERREIRA **ADV: LUIS FERNANDO MARTINS SANTOS, LORENA DANTAS MONTENEGRO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/06/2013, as 10:00hs.
- 00843** Processo: 0002749-83.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDINILSA QUARESMA DA SILVA **ADV: ANNA RAFAELLA MARQUES, EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Sentenca: Processo extinto.
- 00844** Processo: 0002809-56.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ELIDIANA GONZAGA DOS SANTOS **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 04/06/2013, as 09:20hs.
- 00845** Processo: 0002833-84.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RIVALDO LIMA DA SILVA **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/04/2013, as 09:30hs.
- 00846** Processo: 0002836-39.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA RISALVA RAMOS DA SILVA **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/04/2013, as 09:00hs.
- 00847** Processo: 0002837-24.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TEREZINHA GESUINO DA SILVA **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/04/2013, as 08:00hs.
- 00848** Processo: 0002838-09.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: IVANILDO DA SILVA ALVES **ADV: GABRIEL PONTES VITAL, RAFAEL PONTES VITAL.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/04/2013, as 08:30hs.



00849 Processo: 0002851-08.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE BATISTA RIBEIRO **ADV: CAIQUE CIRANO DI PAULA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 12/06/2013, as 09:00hs.

00850 Processo: 0002894-42.2012.815.0031 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA BARBOSA DE LIMA **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA, STANLEY FIGUEIREDO DE LIMA HOLDRADO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 15/04/2013, as 10:00hs.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00851 Processo: 0000037-05.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIEEN BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-se PARA SE MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA AO OFICIO RETRO, EM DEZ DIAS.

00852 Processo: 0000136-43.2010.815.1201 - EMBARGOS REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que querem produzir, no prazo legal

00853 Processo: 0000967-23.2012.815.1201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO.** Despacho: Intime-se PARA SE MANIFESTAR SOBRE CERTIDAO DE FLS 30V, EM QUINZE DIAS.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 045/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00854 Processo: 0000528-25.2008.815.0951 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICA VITIMA: JOAO JOSE DOS SANTOS REU: GENALDO ALVES DE LIMA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-sede todo o teor da decisao de fls. 348/349 que determinou a remessa dos autos a Procuradoria Geral de Justiça para se pronunciar sobre a prop osta de suspensao condicional do processo.

ARARUNA

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00855 Processo: 0000333-18.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSAILTON TEIXEIRA FLORENTINO **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19 de abril de 2013, pelas 09:20 horas, no fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00856 Processo: 0001439-49.2012.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: FRANCIVALDO DE SOUSA FERNANDES **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 28 de maio de 2013, às 08:00 horas, no fórum local.

AREIA

VARA ÚNICA DE AREIA NF 020/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00857 Processo: 0000287-58.1997.815.0071 - EMBARGOS INTERESSADO: GILVAN SIQUEIRA DE SA **ADV: GILVAN SIQUEIRA DE SA, ROSA MONICA MENDES SARMENTO..** Despacho: Intime-separa requerer o que de direito, no prazo de 10 dias, em face da atualizacão dos valores ref. aos honorários.

VARA ÚNICA DE AREIA NF 020/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00858 Processo: 0001206-71.2002.815.0071 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: UBIRAJARA FERREIRA TAVARES **ADV: PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS.** Despacho: Intime-separa apresentar as contrarrazões de apelacao no prazo de 08 dias.

VARA ÚNICA DE AREIA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00859 Processo: 0000268-90.2013.815.0071 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: JAILSON LIMA MOURA, SAMUEL LIMA SILVA.** REU: FRANCIVAL LUCENA DE FRANCA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 30 de abril de 2013 as 10:00 horas.

00860 Processo: 0001541-41.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANILDO RIBEIRO DA SILVA **ADV: TECIO RANIERE FEITOSA SILVA.** REU: SEGURADORA DE CONSORCIOS DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA QUERENDO, APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTE TECNICO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

00861 Processo: 0001673-35.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ROBERTO ASSIS JUNIOR **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se do julgado improcedente a a impugnacao de fls.81/86.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00862 Processo: 0000281-31.2009.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Julgo procedente a presente demanda CONDENO O BANCO ITAUCARD S/A A PAGAR O VALOR DE R\$ 2.000, 00, ACERSCIDO S DE JUROS DE MORA, CONTADOS A PARTIR DA CITACAO E CORRECAO MONETARIA A PARTIR DESTA DECISAO.

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00863 Processo: 0000260-82.2010.815.0471 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: GUILHERME ALMEIDA MOURA.** Despacho: Intime-se a parte re para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se quanto a realização de pericia.

00864 Processo: 0000492-26.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: S A BANCO BMG **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte ré para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre o pedido de desistência formulado pelo autor (art. 267, parágrafo 4, CPC)

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 029/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00865 Processo: 0000522-66.2009.815.0471 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EMILSON DE ALBUQUERQUE SARINHO **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS.** Sentença: Sentença absolutória

BANANEIRAS

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00866 Processo: 0001147-38.2011.815.0081 - DEMARCAÇÃO / DIVISAO AUTOR: ROBSON VIEIRA BASTOS **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** AUTOR: BETANIA DOS SANTOS VIEIRA BASTOS **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: JOAO RODRIGUES DAS NEVES **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** REU: IVONE SOUZA FREITAS **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** Despacho: Processo extinto Art 267 CPC

00867 Processo: 0082223-50.2012.815.0081 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. F. R. O. **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS.** Despacho: Intime-se a autora por seu patrono para se pronunciar sobre o contido na certidão de fls., no prazo de 10 dias.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00868 Processo: 0000057-24.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJARIO KENNEDY PEREIRA MARTINS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CFI FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 31 de maio de 2013, as 09h45min, no forum local.

00869 Processo: 0001613-95.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLY SANTANA DA SILVA **ADV: ANDERSON LUCENA MOURA DE MEDEIROS, MARYJANNE MACEDO LUCENA DE MEDEIROS.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS Despacho: Intime-sea parte autora por seu patrono para executar o julgado no prazo legal.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00870 Processo: 0000625-45.2011.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMINGO REIS DOS SANTOS **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-separa audiência designada para o dia 03/04/2013 às 08:30 horas, no fórum local.

00871 Processo: 0001032-85.2010.815.0781 - GUARDA AUTOR: PEDRO SILVA AZEVEDO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** AUTOR: MARIA DA GUIA CANDEIA DE SOUSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: MARIA PAULA AZEVEDO MELO INTERESSADO: MARIA DA CONCEICAO AZEVEDO MELO Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de instrução e julgamento para o dia 25/04/2013, às 10:10 horas.

00872 Processo: 0001058-15.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILTON MELO DE ALMEIDA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/04/2013, as 09:15 horas.

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00873 Processo: 0000183-79.2011.815.0781 - INQUERITO POLICIAL REPRESENTADO: E. S. S. **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiência de instrução e julgamento para o dia 04/04/2013, às 10:30 horas, no fórum local.

00874 Processo: 0000614-50.2010.815.0781 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: MARINALDO ALVES SILVA **ADV: TICIANO DA SILVA FERREIRA.** VITIMA: PEDRO DA FONSECA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia para o dia 13/06/2013 as 10:00 horas, no forum local, trazer as testemunhas que tiver ou depositar o rol em cartorio em 15 dias antes da audiencia.

JUIZADO ESPECIAL DE BARRA DE SANTA ROSA NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00875 Processo: 0000010-84.2013.815.0781 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES FIDELIS E SILVA **ADV: GINA GABRIELLE BARRETO DE ALMEIDA.** REU: CARREFOUR **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO, URBANO VITALINO DE MELO NETO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 22/05/2013 as 10:15 horas no Forum local.

00876 Processo: 0000816-56.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LIMA PEREIRA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** AUTOR: MARIA ILMA DANTAS BEZERRA **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00877 Processo: 0000884-06.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS ALMEIDA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: CLARO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 03/04/2013, as 10:00 horas.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 028/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00878 Processo: 0000551-52.2009.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ADRIANO DE LUCENA MOREIRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se Diante do exposto e pelo mais dos autos consta, deixo de receber o presente recurso ante a sua intempestividade. Intime-se. Drª. conceicao delourdes m. b. cordeiro.

00879 Processo: 0000880-59.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: SEBASTIAO FERNANDES DE SOUZA FILHO **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11 de abril de 2013 as 14:00 horas.

00880 Processo: 0000994-95.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JEOVA MEDEIROS TAVARES FILHO **ADV: JOSE ISMAEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11 de abril de 2013 as 16:00 horas.

3A VARA DE BAYEUX NF 020/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00881 Processo: 0000215-87.2005.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ROSALIA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, EDMILSON PEDRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Em dez dias pena de extincao e pronunciar acerca dos docs de fls 194a 204 bem como atualizar os enderecos dos herdeiros

00882 Processo: 0001555-22.2012.815.0751 - REGULAMENTACAO DE VI REU: FABRICLEA MILIANO DA CRUZ **ADV: DANILO DA SILVA MACIEL.** Despacho: Intime-se Conciliacao dia 16 de abril de 2013 as 15 30 horas

00883 Processo: 0002410-16.2003.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: FRANCINETH SILVA DAS FLORES **ADV: JOSE BELARMINO DE SOUZA, HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido e suspensao por 90 dias para cumprimento da obrigacao

00884 Processo: 0003280-17.2010.815.0751 - INVENTARIO AUTOR: R. R. S. S. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** AUTOR: R. L. S. S. **ADV: HELENO LUIZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se Em cinco dias falar sobre os documentos de fls 50 e 76 a 77 devendo comparecer em cartorio

4A VARA DE BAYEUX NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00885 Processo: 0000007-25.2013.815.0751 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JONILDO DE ANDRADE PAIVA **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DAS GRACAS ALcantara **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS DE FLS. 24 A 55. PRAZO 10(DEZ) DIAS.

00886 Processo: 0000407-54.2004.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL VIEIRA DA SILVA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: SEBASTIAO CLAUDINO DIONISIO **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** AUTOR: PEDRO FIDELIS DA SILVA **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA.** Despacho: Intime-se O CREDOR PARA CIENCIA DA PETICAO E DOCUMENTOS DE FLS. 202 E NO PRAZODE 10(DEZ) DIAS, REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

00887 Processo: 0000517-72.2012.815.0751 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-sea parte autora para tomar ciencia da sentença que extinguiu o processopor desistencia, nos termos do art. 267, inc. VIII, do CPC.

00888 Processo: 0000562-13.2011.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO NOBREGA DE MOURA **ADV: MARCIA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, querendo, no prazo de vinte dias, executar o julgado.

00889 Processo: 0000600-93.2009.815.0751 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-seo credor para ciencia da inexistencia de veiculos em nome do corresponsavel, conforme pesquisa do Renajud, e no prazo de dez dias, requerero que entender de direito.

00890 Processo: 0000849-39.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IPAM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE BAYEUX **ADV: LANDSBERG F. DO NASCIMENTO, JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se Drº Janio Luis de Freitas para assinar a peticao de fls.77 a 78, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de desentranhamento.

00891 Processo: 0001441-64.2004.815.0751 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: BAYEENSE COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: BRUNO MAIA BASTOS.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido de fls. 211. Prazo de 10(dez) dias para cumprimento do despacho de fl. 203

00892 Processo: 0001778-72.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: ANDRE CARLOS SANTOS DE CASTRO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seo exequente para ciencia dos documentos de fls. 71/74.

00893 Processo: 0002459-42.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO FERREIRA GOMES **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-sea parte promovente para se pronunciar sobre a contestação e documen-tos de fls. 33 a 62. Prazo de dez dias.

00894 Processo: 0003929-79.2010.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA MARIA DE OLIVEIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se drº janio luis para comparecer em cartorio a fim de que seja feita adevolucao da peticao de fls. 71 a 74 desentranhada dos autos.

00895 Processo: 0004067-12.2011.815.0751 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JAILTON CHAVES DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** REU: FRANCISCO FERREIRA LEITE **ADV: MARIA ANGELICA FIGUEIREDO CAMARGO.** Despacho: Intime-seas partes para ciencia da sentença que julgou improcedente a ação.

5ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 035/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00896 Processo: 0000779-56.2011.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDERSON DA COSTA ANDRADE PEREIRA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Audiencia designada- Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 10 de abril de 2013, às 15:45 horas, na sala de audiências da 5ª Vara Mista de Bayeux-PB

00897 Processo: 0002937-84.2011.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: RENAN WENDEL NASCIMENTO DA SILVA **ADV: LUCIA HELENA VANDERLEI DA SILVA.** Despacho: Intime-seaudiência de instrução e julgamento redesignada para o dia 17 de abril de 2013, às 16h00min.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00898 Processo: 0000107-97.2013.815.0421 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ADRIANA CAVALCANTE RAMALHO **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA FIMINO DELFINO **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** AUTOR: CRISTINA RODRIGUES DA SILVA LACERDA **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** AUTOR: JOSEFA BENEDIDO DOS SANTOS **ADV: DAMIAO CAVALCANTI DE LIRA.** Despacho: Intime-se o impetrante da liminar deferida.

00899 Processo: 0000484-05.2012.815.0421 - EMBARGOS AUTOR: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** REU: MARIA LINDETE DIAS **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre os cálculos de fls.112 em cincodias.

00900 Processo: 0000667-10.2011.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA PEREIRA SANTOS **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23.05.2013, pelas 09h40min.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00901 Processo: 0000238-87.2010.815.0741 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO DO REGO **ADV: SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS, CLOVIS PEREIRA DA COSTA.** REU: EQUATORIAL TURISMOREU: TAM LINHAS AEREAS Despacho: A impugnacao, no prazo legal.



BREJO DO CRUZ

VARA ÚNICA DE BREJO DO CRUZ NF 012/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00902 Processo: 0000153-76.2013.815.0101 - GUARDA AUTOR: ANTONIO FARIAS DE ARAUJO **ADV: TICIA-NO DINIZ NOBRE.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 20.03.2013, as 13.30 horas, no Forum Local.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00903 Processo: 0000011-13.2011.815.0111 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, FRANCISCO GLAYDSON PONTES, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: EVANDRO DE BRITO Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA DIZER A QUEM DEVE SER DESTINADO O ALVARA, DO VALOR CONSTRITO E DEPOSITADO EM CONTA JUDICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

00904 Processo: 0000205-47.2010.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NAZARE DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte autora da petição fls 204, e requerer o que for de direito noprazo de dez dias

00905 Processo: 0000301-28.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDRE PINTO HENRIQUES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURO **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00906 Processo: 0000359-94.2012.815.0111 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAO PELO PROCURADOR DANIEL DE SABOIA XAVIERREU: JOAO APOLINARIO DE ALBUQUERQUE **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 188/190.

00907 Processo: 0000391-36.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO CARIRI PB **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte adversa para se manifestar sobre o pedido de fls. 134, no prazo de 05 dias, sob pena de anuência.

00908 Processo: 0000666-82.2011.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: RICARDO DE QUEIROZ CAVALCANTE **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 027/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00909 Processo: 0000364-19.2012.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: RONI SANTOS DO O **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA, MELINA COSTA ALVES.** VITIMA: RENATA DOS SANTOS SILVA Despacho: Audiencia designada dia 10/04/2013, as 10h00, no Fórum local.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 040/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00910 Processo: 0002536-48.2011.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GUSTAVO HENRIQUE FEIJO PESSOA **ADV: ANTONIO BARTHOLOMEU DE FARIA MACHADO.** REU: ANDRE CRUZ SOUZA LEAO **ADV: MARCUS VINICIUS C. ALVES DE SOUZA, CARLOS DE ARRUDA SA.** REU: JOSE NILSON DANTAS JUNIOR **ADV: IZAIAS MARQUES, RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** REU: FELIPE BRITTO GERMOGLIO **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, LENILMA CRISTINA SENA DE FIGUEIREDO.** REU: JOSE NILSON DANTAS **ADV: IZAIAS MARQUES, RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** REU: ANDERSON SOARES DE ARAUJO **ADV: EDUARDO HENRIQUE NOGUEIRA LUNA.** REU: RAFAEL PAZ DE SIQUEIRA ANDRADE **ADV: THIAGO PACHECO MEDEIROS.** Despacho: Intime-seaudiencia para audiencia de continuacao da instrucao designada para odia 03 de abril de 2013, as 08:30 horas.

00911 Processo: 0002536-48.2011.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FELIPE ROCHA RAMALHO **ADV: GENIVAL VELOSO DE FRANCA FILHO, ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA.** REU: JONNATAH GREGORY BONIFACIO DE CARVALHO **ADV: INACIA LOIOLA DIAS DE FRANCA, MISSIVALDO OLIVEIRA GUIMARES.** REU: LENILSON DE SOUSA SANTOS **ADV: SOSTENYS MARINHO BARRETO, GILBERTO MARINHO DOS SANTOS, BENEDITO DONATO FREIRE.** REU: SADDAN AMORIM DA COSTA **ADV: DALVA ERMIRA DE SOUSA.** REU: RENAN DE SIQUEIRA ANDRADE **ADV: THIAGO PACHECO MEDEIROS.** REU: RENATA RODRIGUES DE SIQUEIRA **ADV: THIAGO PACHECO MEDEIROS.** REU: LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: THIAGO PACHECO MEDEIROS.** REU: MARCOS VINICIUS LOBATO JARDIM **ADV: LUCIA PEREIRA MERSICANO.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 03/04/13, as 08:30 horas.

00912 Processo: 0002536-48.2011.815.0731 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO WGLEBES LOPES **ADV: JOSE ALVES CARDOSO, CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-seaudiencia designada para o dia 03/04/13, as 08:30 horas.

2A. VARA DE CABEDELO NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00913 Processo: 0000045-25.1998.815.0731 - AUTOR: ECAD ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADACAO E DISTRIBUICAO **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO.** Despacho: Intime-seo advogado da parte autora para devolver os autos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de busca e apreensao

3A. VARA DE CABEDELO NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00914 Processo: 0002027-20.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO EDIFICIO TROPICAL **ADV: GILMAR CORREIA COSTA.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10(dez) dias.

00915 Processo: 0002528-42.2009.815.0731 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: SARA MICHELINE TAVARES GUIMARAES **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** REU: CONSORCIO NACIONAL FIAT **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se as partes e seus respectivos advogados para audiencia de instrucao ejuulgamento designada para o dia 30/04/2013, pelas 15:00 horas.

4A. VARA DE CABEDELO NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00916 Processo: 0000548-21.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: MULTIPLA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, esclarecer quando o promovido se mudou, a fim de que se possa saber da perpetuacao ou nao da jurisdicao.

4A. VARA DE CABEDELO NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00917 Processo: 0000430-79.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: GRACA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA **ADV: BRENNO WILLIAN GOMES, JOSE HARAN DE BRITO VEIGA PESSOA.** Despacho: Intime-se o promovido para regularizar a representacao, impuganada a fls. retro, em 10 (dez) dias.

00918 Processo: 0000615-83.2013.815.0731 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC FINANCE BRASIL S/ A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00919 Processo: 0000716-23.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCIO SOBRAL BELTRAO PAPEIS EIRELI **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a respeito do despacho que indeferiu a tutela de urgencia.

00920 Processo: 0000797-69.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA ANUNCIADA MEZZES DA SILVA **ADV: ALUISIO DE CARVALHO NETO.** Despacho: Intime-se DEFIRO a Gratuidade e INDEFIRO o Pedido de Antecipacao de Tutela, nos autos supra.

00921 Processo: 0001605-11.2012.815.0731 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA DO ROZARIO COSTA GONDIM **ADV: MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM.** Despacho: Intime-se o autor para dizer se tem provas a produzir, em 05 (cinco) dias.

00922 Processo: 0003530-76.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA.** Despacho: Intime-se para pagamento das custas, em 10 (dez) dias, nos autos supra.

00923 Processo: 0004494-06.2010.815.0731 - BUSCA E APREENSAO REU: ALMIR QUEIROZ DE FIGUEIREDO **ADV: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o exequente (fls. 67) para se pronunciar sobre a certidao de fls. 76, dos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

00924 Processo: 0004843-09.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO MEANDRO DA SILVA **ADV: TERESA MARIA DE SOUSA COUTINHO BARROS, MARCUS ANDRE MEDEIROS BARRETO.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 (dez) dias, requerer o que de direito.

00925 Processo: 0006009-08.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH INFRATOR: EDIFICIO RESIDENCIAL CIDADE FORMOSA **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se Renove-se o cumprimento da parte final do despacho de fls. 84 (pronunciar-se sobre a certidao de fls. 83v, dos autos) no prazo de 05 (cinco) dias.

JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 016/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00926 Processo: 0000465-10.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO PARQUE VERDE **ADV: RENATA SOARES SOBCHACKI.** Despacho: Intime-se DIGAM AS PARTES SOBRE OS CALCULOS DE FLS. 122.

00927 Processo: 0002653-39.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-se O PROMOVIDO PARA INFORMAR A EFETIVACAO DA TRANSFERENCIA, EM 48 HORAS.

00928 Processo: 0002671-60.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA FRANSSINETTI DA SILVA **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, RAPHAELA BARACUHY CUNHA DO VALE.** Despacho: Intime-se INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 72/74, FACE A FUNDAMENTACAO AS FLS. 61/64.

00929 Processo: 0005882-41.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIONESIA ISABEL DE MELO LOURENCO **ADV: JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA.** Despacho: Intime-se DIGA O AUTOR, EM 48 HORAS, SOBRE A CERTIDAO RETRO.

CACIMBA DE DENTRO

VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0001033-46.2012.815.0831 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, NAY CORDEIRO E. DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 02 de abril de 2013, pelas 11:30 horas, no Fórum local.

CAICARA

VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00931 Processo: 0000116-86.2013.815.0121 - PETICAO AUTOR: ELIANE PEREIRA DA COSTA **ADV: SILVIA CRISTINA LISBOA ALVES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00932 Processo: 0001191-67.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BRAZ ROLIM **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Despacho: Intime-se para impugnacao.

00933 Processo: 0002367-23.2008.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIAO ALCANTARA DOS SANTOS **ADV: JOSE BATISTA NETO.** REU: RADIO ALTO PIRANHAS **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: ARNALDO JOSE DE LIMA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: IVANILDO DUNGA GONCALVES **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: FRANCISCO DO NASCIMENTO CAMPUS **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento designo o dia 22/04/2013, as 9:00h

00934 Processo: 0002475-81.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HENRIQUE DANTAS **ADV: MARCELO DE ALMEIDA MATIAS.** Despacho: Intime-seDESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/04/2013, AS8H30MIN, NO FORUM LOCAL, DEVENDO AS PARTESARROLAREM TESTEMUNHAS OPORTUNAMENTE.

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 031/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00935 Processo: 0000754-94.2010.815.0131 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE NETO DE SOUZA **ADV: DONACIANO DONATO PEREIRA JUNIOR, SILVIO SILVA NOGUEIRA.** REU: FRANCISCO FERREIRA DE SALES **ADV: DONACIANO DONATO PEREIRA JUNIOR.** REU: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA SOARES **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Sentenca: Intime-sejulgo improcedente a pretensao punitiva estatal para absolver os reusjose neto de sousa, francisco ferreira de sales e marcio jose de olive ira soares.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 030/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00936 Processo: 0000552-49.2012.815.0131 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LOPES BRASILEIRO **ADV: FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

CATOLE DO ROCHA

3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00937 Processo: 0002088-65.2012.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: FRANCISCO JUNIOR BENJAMIM **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se Advogado nomeado ad doc. intime-se para apresentar a resposta a acusacao pelo prazo legal.

00938 Processo: 0002250-94.2011.815.0141 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE CARLOS LACERDA DE BRITO **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se Advogado nomeado ad doc para apresentacao da resposta a acusacao no prazo legal.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00939 Processo: 0000074-54.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES XAVIER FRADE FERREIRA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-se SOBRE A SENTENCA DE EXTINCAO.

00940 Processo: 0000184-14.2011.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JESSICA MARIANA DA SILVA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00941 Processo: 0000387-05.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GERALDO LEMOS DE LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08 de maio de 2013, as 10:00h, no forum local.

00942 Processo: 0000394-94.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GUBIO GOMES DE SOUSA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08 de maio de 2013, as 10:00h, no forum local.

00943 Processo: 0000396-64.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ERIVALDO GOMES **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08 de maio de 2013, as 10:00h, no forum local.

00944 Processo: 0000397-49.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBSON PEREIRA DE LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08/05/2013, as 10 (dez) horas, no forum local.

00945 Processo: 0000399-19.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE ELIONELSON BARBOSA DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08/05/2013, as 10 (dez) horas, no forum local.

00946 Processo: 0000401-86.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao08 de maio de 2013, as 10:00 horas.

00947 Processo: 0000403-56.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao08 de maio de 2013, as 10:00 horas.

00948 Processo: 0000414-85.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia08 de maio de 2013, as 10:00h, no forum local.

00949 Processo: 0000445-08.2013.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA, MANOEL MIGUEL SOBRINHO.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao08 de maio de 2013, as 10:00 horas.

00950 Processo: 0000484-78.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MODESTO DE SOUSA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentenca: Intime-seda expedicao de RPV, no prazo de 05 dias.

00951 Processo: 0000840-34.2012.815.0151 - EMBARGOS REU: ADAO CANDIDO DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedenteembargos julgados parcialmente procedentes

00952 Processo: 0001050-90.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DA PIEDADE TRAJANO DE SOUSA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-se a autora, via advogado, para se manifestar sobre a requisicao de pagamento de fls. 172/173 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00953 Processo: 0000113-75.2012.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELSON BATISTA FERNANDES **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Despacho: Intime-seacostar aos autos instrumento procuratorio, no prazo de 05 dias.

2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00954 Processo: 0000104-79.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LUZINETE PESSOA DOS SANTOS **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a impetrante para se manifestar sobre os documentos apresentados comas informações, no prazo de 10 (dez) dias.

00955 Processo: 0000106-49.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROSIMEURY DE SOUZA BATISTA **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora sobre o recurso de agravo de instrumento, mantenho a decisão de fls. 25/27, pelos seus próprios fundamentos.

00956 Processo: 0000106-49.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ROSIMEURY DE SOUZA BATISTA **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se o impetrante para se manifestar sobre os documentos vindo com as informações, no prazo de 10 (dez) dias.

00957 Processo: 0000238-09.2013.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA CRISTINA FRANCO **ADV: SEBASTIAO RODRIGUES LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-se a impetrante para se manifestar sobre os documentos apresentados com as informações, no prazo de 10 (dez) dias.



COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00958 Processo: 0002504-97.2013.815.0561 - OPOSICAO AUTOR: MARIA JOSE SEVERO DE LIMA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** REU: JOSE LEANDRO FILHOREU: MARLENE ADELINO PIRES Despacho: Intime-separa fins de impugnação.

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00959 Processo: 0000106-85.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCOALDO GOMES DE ANDRADE **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: ENERGISA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes da sentença a qual foi julgada procedente o pedido.

00960 Processo: 0000165-44.2008.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARROS DE ARAUJOREU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-sea parte promovida para dar cumprimento ao que ficou determinado em sentença, bem como efetuar pagamento das custas processuais, no prazo de10 dias.

00961 Processo: 0000228-64.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZULEIDE SOARES RIBEIRO DE SOUSA **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial de fls.53/55, requerendo o que entender de direito.

00962 Processo: 0000979-85.2010.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GRAZIELA DE SOUZA LACERDA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seda sentença de fls.66/70, a qual foi julgado procedente o pedido.

00963 Processo: 0001320-43.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENILDA PEREIRA DE LIMA **ADV: ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ, JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA, NARA RUBIA SILVA VASCONCELOS.** Despacho: Intime-seas partes para no prazo de 10 dias especificarem as provas que entenderem de direito

00964 Processo: 0001355-37.2011.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA, ROBERTO STEPHENSON ANDRADE DINIZ.** REU: ENERGI-SA **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem no prazo de 10 dias, as provas que desejam produzir.

JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00965 Processo: 0000617-15.2012.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DYEGO DAVID ANDRADE DA SILVA **ADV: GILIARD CRUZ TARGINO.** Despacho: Intime-sea parte recorrida para no prazo legasl apresentar as contrrazoes

00966 Processo: 0000932-24.2004.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACINTO SOARES DE SOUSA **ADV: ZILKA MARIA LIMA DE SOUSA, JOSE ALVES FORMIGA, RICARDO WAGNER FERREIRA CAVALCANTE.** Despacho: Intime-sea parte embargada para no prazo de 10 dias apresentar impugnacao aos embargos

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 028/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00967 Processo: 0000356-55.2010.815.0291 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO CARLOS DE MELO **ADV: HALYSSON LIMA MENDES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 24 de abril de 2013, as 09:00h. instrucao.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00968 Processo: 0000025-75.2010.815.0161 - EMBARGOS REU: FRANCISCO EDILSON DA COSTA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se digam as parte sobre os calculos de fls 71

00969 Processo: 0000025-95.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para dizer sobre a peticao de fls 109/119.

00970 Processo: 0000028-50.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA FARIASREU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seDiga a parte promovida sobre a peticao de f., na qual a parte promovente requer o sequestro de valores do FPM para pagamento de acordo ja ho mologado judicialmente.

00971 Processo: 0000110-81.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para dizer sobre a peticao de fls 113/123.

00972 Processo: 0000112-85.1997.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se intime-se o promovido para diuizer sobre o requerimento de fl. no qual a parte promovente requer o bloqueio de verbas do FPM para pagamentodo acordo homologado judicialmente.

00973 Processo: 0000168-84.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MEDEIROS DA SILVA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se diga a parte promovida sobre a pticao de fl. ns qual a parte promovente requer o sequestro de valores do FPM para pagamento do acordo ja homologado judicialmente.

00974 Processo: 0000170-54.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE TAVARES DE SOUTOREU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS, FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seDiga a parte promovida sobre a peticao de f. na qual a promovente requer o sequestro de valores do FPM para pagamento do acordo ja homologado judicialmente.

00975 Processo: 0000185-23.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se diga ao promovido sobre a peticao de fls 116/126

00976 Processo: 0000248-48.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS MERCES LIMA DA SILVA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seintime-se o promovido para dizer sobre o requerimento de fls. no quala parte promovente requer o bloqueio de verbas do FPM para pagamento de acordo homologado judicialmente.

00977 Processo: 0000251-03.1998.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a parte promovida sobre a peticao de fls 122/133.

00978 Processo: 0000409-72.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: G. F. S. **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: B. B. S. **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Intime-seas partes sobre o calculo de fl. 121.

00979 Processo: 0000532-02.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HALINA HELINSKIA SANTOS ARAUJO **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** REU: JP AUTOMOTORES LTDA **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA.** Despacho: Intime-se recebo o recurso voluntario. Intime-se a recorrida, para, querendo, no prazo legal, apresentar contrarrazo es ao recurso.

00980 Processo: 0000667-48.2010.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE JOSE MEDEIROS DA FONSECAREU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-seo promovido para, em 15 dias, cumprir a sentença, sob pena de aplicacao da multa no valor de 10% do valor da condenacao.

00981 Processo: 0000723-23.2006.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SIMOES DE MELO **ADV: LEVI RODRIGUES VARELA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: cite-seo embargado.

00982 Processo: 0000840-43.2008.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALDO VIANA CAMPOS **ADV: VALESCA MARQUES CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se ao recorrido para oferecer as contrarrazo es.

00983 Processo: 0001123-32.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** ASSIST.AUTOR: MANUEL FERREIRA DA COSTAREU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se recebo o recurso voluntario. Intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarrazo es ao recurso, no prazo legal.

00984 Processo: 0001145-22.2011.815.0161 - HABILITACAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** REU: JOSE ALVES DE GONZAGA Despacho: Intime-seconcedo vista dos autos a parte promovente.

00985 Processo: 0001212-50.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS ASSUNCAO **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** ASSIST.AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA GABRIELREU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02/05/2013, as 08:40 horas.

00986 Processo: 0001213-40.2009.815.0161 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: IRAN MARTINS COSTA **ADV: ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: JOSE PAULINO DA COSTA Despacho: Intime-se concedo o prozo de cinco dias, para a causidica subscritora da peticao de fls. 127, se manifeste sobre o laudo de avaliacao.

00987 Processo: 0001832-72.2006.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO EDILSON DA COSTA **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se digam as partes sobre os calculos de fls 187.

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00988 Processo: 0000848-15.2011.815.0161 - INSANIDADE MENTAL DO AUTOR: ADRIANO MARTINS DE BARROS **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Despacho: Intime-se Homologo o laudo pericial.

00989 Processo: 0001164-28.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ADEILDO DA SILVA GOMES **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** VITIMA: LARISSA RENALY VENANCIO DA SILVA Despacho: Intime-se abra-se vista ao recorrente para apresentacao de razoes do recurso, no prazo de cinco dias.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00990 Processo: 0001225-88.2008.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES NASCIMENTO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Sentença: Processo extinto.0162008001225-1

ESPERANCA

2A. VARA DE ESPERANCA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00991 Processo: 0000889-78.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERALDO BATISTA DA COSTA **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sedo deferimento da tutela antecipada (fls. 15).

00992 Processo: 0000979-86.2013.815.0171 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: C. S. **ADV: EDILSON HENRIQUES DO NASCIMENTO.** REU: I. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26 de marco de 2013, as 08:30 horas, neste forum local.

JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00993 Processo: 0001831-47.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDINALDO FIRMINO DA COSTA **ADV: ADEILSON DOS SANTOS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Sentença: Sentença homologatoria

00994 Processo: 0001910-26.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TAMIRYS GOMES ROCHA **ADV: MABEL NUNES ROCHA.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Intime-separte autora para apresentar as contrarrazo es no prazo legal.

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00995 Processo: 0000889-19.2011.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: COMERCIAL DE BEBIDAS DO BREJO LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00996 Processo: 0001002-70.2011.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: COMERCIAL DE BEBIDAS DO BREJO LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00997 Processo: 0002136-98.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHORA DA LUZ **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES, CYNTHIA MARIA SANTOS MACIEL.** Despacho: Intime-se O 1º demandado para que junte aos autos seus estatutos comprovando alegitimidade do Dr. Geraldo Camilo, para representa-lo em juízo, assimcomo, junte tambem no prazo de 05 dias, copia do prontuario da autora.

00998 Processo: 0002980-82.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COMERCIAL DE BEBIDAS DO BREJO LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00999 Processo: 0002981-67.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COMERCIAL DE BEBIDAS DO BREJO LTDA **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO.** REU: MERCEDES BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01000 Processo: 0003118-15.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** REU: JADER PIMENTEL **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** REU: ADRIANO FRANK CARAVETA **ADV: FRANCISCO CELIO DE OLIVEIRA LINHARE.** REU: ARDISON PIMENTEL **ADV: ARDSON SOARES PIMENTEL.** Sentença: Intime-seSENTENCA HOMOLOGATORIA. ALVARAA DISPOSICAO.

01001 Processo: 0003614-44.2012.815.0181 - EMBARGOSA EXECUCAO AUTOR: ANTONIO CAVALCANTE DE LUCENA **ADV: JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Sentença: Embargos acolhidos

01002 Processo: 0003656-35.2008.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** REU: EDMILSON GALDINO DOS SANTOS **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

2A. VARA DE GUARABIRA NF 021/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01003 Processo: 0004793-13.2012.815.0181 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JUNIO GOMES DA SILVA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** REU: DIEGO DELFINO DOS SANTOS **ADV: DJELSON DE ARAUJO LIRA FILHO.** VITIMA: WERTON LOPES NOBREGA Despacho: Liberdade provisoria deferida com fianca, mediante o pagamento no valor de R\$ 2.000, 00 (dois mil reais)

3A. VARA DE GUARABIRA NF 014/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01004 Processo: 0000254-38.2011.815.0181 - INTERDICA O AUTOR: A. P. S. **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Sentença: Sentença julgada procedente

01005 Processo: 0000462-90.2009.815.0181 - INTERDICA O AUTOR: ROBERTO ALMEIDA DA SILVA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES, JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01006 Processo: 0000692-93.2013.815.0181 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JOAO DUARTE NETO **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA, ALLISON BATISTA CARVALHO.** REU: VANESSA OLIVEIRA LOPES DUARTE **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de afastamento da varoa do lar conjugal, sendo-lhe vedado ingressar na residencia a qualquer titulo, sem o consentimento expresso do varao, ate o julgamento...

01007 Processo: 0001652-83.2012.815.0181 - REGULAMENTACAO DE VI REU: P. A. A. **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Sentença: Acordo homologado

01008 Processo: 0001954-15.2012.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: PRISCILA BARBOSA RESENDE TELES **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** AUTOR: PATRICK BARBOSA RESENDE TELES **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de se manifestar sobre os oficios de fls. 23 e 26

01009 Processo: 0001972-07.2010.815.0181 - INTERDICA O AUTOR: ELIAS AMARO DO NASCIMENTO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** REU: NEILIANE SOUSA NASCIMENTO **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Sentença: Sentença julgada procedente

01010 Processo: 0002181-39.2011.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ARDIRLES DE SOUSA BARBOSA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** AUTOR: JACIANA DE SOUZA BARBOSA DE MELO **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** AUTOR: LUIS ANTONIO DE SOUSA BARBOSA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de se manifestar sobre o oficio de fls. 31, no prazo de 10 dias.

01011 Processo: 0002260-18.2011.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: SAMUEL CARLOS DOS SANTOS FELIX **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUTOR: ANA BEATRIZ DA CONCEICAO FELIX **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS FELIX **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-seos autores para juntar aos autos, no prazo de 05 dias, instrumento depromessa de compra e venda do imovel.

01012 Processo: 0002303-86.2010.815.0181 - INTERDICA O AUTOR: VALDEZ ALEXANDRE DE SOUZA **ADV: MARIA GLAUCIA DE SOUZA TEIXEIRA, HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do meritoart. 267, VI, e paragrafo 3, do cpc.

01013 Processo: 0002513-40.2010.815.0181 - INTERDICA O AUTOR: MARIA VERALUCIA GREGORIO DE LIMA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Sentença: Julgo Improcedente a presente acao

01014 Processo: 0003353-84.2009.815.0181 - INTERDICA O AUTOR: ROSICLEIDE SABINO DUARTE **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Sentença: Sentença julgada procedente

01015 Processo: 0004620-86.2012.815.0181 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ODAIZA PAULO DOS SANTOS **ADV: AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUERQUE.** AUTOR: ANTONIO GABRIEL DOS SANTOS **ADV: AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUERQUE.** AUTOR: MARIA JOSE PAULO TAURINO **ADV: AMALIA DA SILVA FREITAS ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-sea parte autora, para regularizar a representacao, bem como emendar a inicial.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01016 Processo: 0000011-26.2013.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** REU: FABIO DA SILVA RODRIGUES **ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se pronunciar sobre a peticao e documento de fls. 34/35 e 37, respectivamente.

01017 Processo: 0000175-59.2011.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se defiro o pleito de sobrestamento do feito postulado na peticao de fl. 96



01018 Processo: 0000201-57.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILCELMO DOS SANTOS SILVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a pericia designada para o dia 11/04/2013 as 08h30, a ser realizada no local de trabalho da parte autora.

01019 Processo: 0000203-56.2013.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JURANDIR PEREIRA DO NASCIMENTO **ADV: TONIELLE LUCENA DE MORAIS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/05/2013, as 10:00h.

01020 Processo: 0000267-71.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se o promovido para comprovar, no prazo de dez dias, o pagamento do adicional de 1/3 referente as ferias gozadas pela parte autora

01021 Processo: 0000287-62.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO FELIPE DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, requerer o que for de direito

01022 Processo: 0000393-24.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a pericia designada para o dia 11/04/2013 as 09h00, a ser realizada no local de trabalho da parte autora.

01023 Processo: 0000396-76.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO SERGIO DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido de pericia requerido pela promovente

01024 Processo: 0000541-98.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a pericia designada para o dia 11/04/2013as 08h30, a ser realizada no local de trabalho da parte autora..

01025 Processo: 0000686-91.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ANTONIO MOURA DA COSTA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, apresentar as alegacoes finais

01026 Processo: 0000847-38.2009.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, JOSE CARLOS RIBEIRO SOUZA E OUTROS, SIMONE R. P. FONSATTI.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48h, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao

01027 Processo: 0000976-09.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RANGEL SOARES XAVIER **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de dez dias, especifiquem eventuais provas que estejam pretendendo produzir

01028 Processo: 0000976-09.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RANGEL SOARES XAVIER **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de dez dias, especifiquem eventuais provas que estejam pretendendo produzir

01029 Processo: 0001384-34.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSANILDA DOS SANTOS MARINHO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a pericia designada para o dia 11/04/2013as 13h30, a ser realizada no local de trabalho da parte autora.

01030 Processo: 0001407-87.2003.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO CABRAL **ADV: PAULO COSTA MAGALHAES.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de cinco dias, se pronunciarem sobre o calculo de fls. 132/133

01031 Processo: 0001641-59.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BATISTA DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a pericia designada para o dia 11/04/2013as 10h00, a ser realizada no local de trabalho da parte autora.

01032 Processo: 0001967-19.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de dez dias, se pronunciem sobre o laudo apresentado pela perita

01033 Processo: 0002046-27.2011.815.0181 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: JOSE ALEXANDRE DE AQUINO **ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO.** REU: SEVERINO ALEXANDRE DE AQUINO **ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR.** REU: RAQUEL DE FATIMA ALEXANDRE ASSIS **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para que, no prazo de dez dias, requeiram o que for de direito

01034 Processo: 0002157-79.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ANA DE BRITO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** Despacho: Intime-se indefiro o pedido requerido na peticao retro

01035 Processo: 0002162-04.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MENDES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a pericia designada para o dia 11/04/2013 as 09h30, a ser realizada no local de trabalho da parte autora.

01036 Processo: 0002423-61.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOLVANY JENUINO DOS SANTOS JUNIOR **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: JOLVANY JENUINO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/04/2013, as 09:00h.

01037 Processo: 0002606-37.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIA HENRIQUE DA CUNHA **ADV: HUMBERTO TROCOLI NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para, no prazo de dez dias, assinar a peticao defl. 198

01038 Processo: 0003056-72.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CUITEGI PB **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se o promovido para, no prazo de cinco dias, se pronunciar sobre a peticao e documentos de fls. 192/216

01039 Processo: 0003093-41.2008.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT REU: ANTONIO IBERNON PACHECO **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-se o promovido Antonio Ibernnon Pacheco para, no prazo legal, comparecerem cartorio para receber o alvara expedido

01040 Processo: 0003197-28.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ MACEDO SILVA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de pericia requerido pela parte autora para aferir se as atividades exercidas por esta sao insalubres. Intime-se, ainda, as partes para no prazo de cinco dias, apresentem quesitos

01041 Processo: 0003297-22.2007.815.0181 - MONITORIA AUTOR: MARINEIDE FELIX DE SOUZA **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Intime-se a exequente para, no prazo de dez dias, requerer o que for de direito

01042 Processo: 0003384-07.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA DE LOURDES GONCALVES DE LIMA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a pericia designada para o dia 11/04/2013 as 09h30, a ser realizada no local de trabalho da parte autora.

01043 Processo: 0003403-13.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIVALDO HONORIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a pericia designada para o dia 11/04/2013 as 10h30, a ser realizada no local de trabalho da parte autora.

01044 Processo: 0003456-86.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MELQUIADES JOAO DO NASCIMENTO SILVA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22/05/2013, as 09:30h.

01045 Processo: 0003467-23.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE PEDRO DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Intime-se o promovido para comprovar, no prazo de dez dias, o pagamento do adicional de 1/3, referente as ferias gozadas pela parte autora.

01046 Processo: 0004700-50.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCONE ESTEVAO FERREIRA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/04/2013, as 09:45h.

01047 Processo: 0004742-02.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSILENE DA COSTA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/04/2013, as 09:15h.

01048 Processo: 0004743-84.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE LINDEMBERG BEZERRA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/04/2013, as 09:30h.

01049 Processo: 0004765-45.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSANGELA GRANGEIRO DE LIMA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/04/2013, as 09:00h.

01050 Processo: 0004791-43.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/04/2013, as 10:00h.

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 028/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01051 Processo: 0003422-14.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARIA EULINA ALEXANDRE DE A. CAMELO.** Despacho: Intime-se o autor do deferimento da Liminar, nos termos descritos as fls.23 nospresentes autos.

INGA

2A. VARA DE INGA NF 028/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01052 Processo: 0000010-15.2012.815.0201 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. B. F. S. **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Sentenca: Intime-se de procedencia do pedido.

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01053 Processo: 0000161-23.2012.815.0381 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: A. M. S. **ADV: LUIZ JOSE ULISSES JUNIOR.** REU: I. A. Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVENTE PARA INDENTIFICAR E QUALIFICAR TODOS OS HERDEIROS, EM 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

ITAPORANGA

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01054 Processo: 0000009-68.2010.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBENOR DANTAS PEREIRA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 06/05/2013, as 12h45min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca. Nao consta nos autos rol de testemunhas.

01055 Processo: 0000124-26.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANAIDA ELIAS HONORATOS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013, as 11h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01056 Processo: 0000369-71.2008.815.0211 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: BANCO MATONE S/A **ADV: FABIO GIL MOREIRA SANTIAGO.** REU: MUNICIPIO DE SERRA GRANDE PB **ADV: ANTONIO MARCOS D TAVARES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 03/04/2013, as 12h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca.

01057 Processo: 0000843-76.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO GOMES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, as 10h20min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01058 Processo: 0000874-96.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA RIVANEIDE TERTO DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, as 9h40min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01059 Processo: 0000937-87.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL BATINGA LEITE **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013, as 9h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01060 Processo: 0001073-50.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DIAS DA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO, ALEXANDRO FIGUEIREDO ROSAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013, as 10h20min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01061 Processo: 0001115-07.2006.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIZANGELA NASCIMENTO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, as 9h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01062 Processo: 0001373-80.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA LEITE ROMAO **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, as 9h20min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01063 Processo: 0001377-49.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANDRA GONCALVES DOS SANTOS **ADV: VANDERLY PINTO SANTANA, JACKSON RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013, as 10h40min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01064 Processo: 0001397-74.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLY DIANE CHAVES DA SILVA **ADV: OSMAR GERONIMO BEZERRA, FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013, as 9h40min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01065 Processo: 0001501-32.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OSIVANIA RICARTE DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013, as 10h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01066 Processo: 0001523-95.2006.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUCIDALIA DE OLIVEIRA **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, as 8h40min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01067 Processo: 0001524-46.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA TEIXEIRA CAMPOS DA SILVA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, as 10h, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC. Ficando advertido de que o rol testemunhal devera ser apresentado com antecedencia minima de 10 dias.

01068 Processo: 0001689-59.2008.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GIVANILDA RODRIGUES CELESTINO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013, as 9h20min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01069 Processo: 0001815-75.2009.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TELVANIA NICOLAU DO NASCIMENTO **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27/05/2013, as 10h20min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01070 Processo: 0001940-14.2007.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINETE MARQUES DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, as 10h40min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

01071 Processo: 0002521-68.2003.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH REPRESENTANTE LEGAL: JOAO COELHO DA SILVA **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** AUTOR: TIAGO SERAFIM COELHO **ADV: FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, as 8h20min, na sala de audiencias da 2a vara desta Comarca, na forma do art. 236 e ss do CPC.

3ª VARA DE ITAPORANGA NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01072 Processo: 0000941-27.2008.815.0211 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. P. S. C. **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** Despacho: Intime-se para, no prazo dequarenta e oito horas, informar se tem interesse noprosseguimento do processo, requerendo o que entender de direito, sobpena de extincao do feito.

01073 Processo: 0001267-45.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMIA DANTAS FILGUEIRA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se Da sentenca de fl. 57/62 Cujo teor principal e: ante ao exposto, rejeito a questao preliminar de coisa julgada e, com esteio no art. 269, i, do codigo de processo civil, julgo improcedente o pedido.

01074 Processo: 0001272-67.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAMIA DANTAS FILGUEIRA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se Da sentenca de fl. 57/62 Cujo teor principal e: ante ao exposto, rejeito a questao preliminar de coisa julgada e, com esteio no art. 269, i, do codigo de processo civil, julgo improcedente o pedido.

01075 Processo: 0001352-31.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAMIA DANTAS FILGUEIRA **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se Da sentenca de fl. 57/62 Cujo teor principal e: ante ao exposto, rejeito a questao preliminar de coisa julgada e, com esteio no art. 269, i, do codigo de processo civil, julgo improcedente o pedido.

01076 Processo: 0001358-38.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUCIMARIA DA SILVA CORREIA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar impugnacao a contestacao, no prazo de dez dias 021.2012.00.358-2

01077 Processo: 0001540-24.2012.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AUXILIADORA SOARES DE ARAUJO SOUSA **ADV: DEYMAKSON OLEGARIO SOARES.** Despacho: Intime-se da decisao de fl. 69 e 70 que indeferiu os efeitos da tutela antecipada. 021.2012.001.540-5.

01078 Processo: 0001621-07.2011.815.0211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: M. E. S. **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar o nome e local de



trabalho do medico perito (com especiliidade em neurologia) que realizaraa pericia judicial.
021.2011.0001.621-5

3ª VARA DE ITAPORANGA NF 031/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01079 Processo: 0000073-73.2013.815.0211 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ALISSON GERONIMO RICARTE **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA, FRANCISCO VALERIANO RAMALHO.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao e julgamento a ser realizada no dia 04 de abril de 2013 as 12:30 horas. nesta cidade e comarca de itaporanga-pb

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01080 Processo: 0000577-55.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERENILDO LOZORO DA SILVA **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, THAYNA MARCELA BARRETO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
01081 Processo: 0000855-56.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE NASCIMENTO DA SILVA **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
01082 Processo: 0001095-84.2008.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON GOMES DE LIMA **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Sentenca: Processo extinto.
01083 Processo: 0001124-95.2012.815.1071 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DA LUZ SILVA **ADV: CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
01084 Processo: 0001306-81.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ANUNCIADA SOARES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO **ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO.** Despacho: Intime-se da decis o que suscitou o conflito negativo de compet ncia.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01085 Processo: 0000305-61.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENIVAL PEDRO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se para requerer o que entender de direito em 15 dias
01086 Processo: 0001015-81.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELENE JOSE DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01087 Processo: 0000461-56.2008.815.1211 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: O. F. P. **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** AUTOR: L. F. P. **ADV: ROBERLUCIO FERNANDES DA COSTA.** REU: C. F. M. **ADV: JOSE BEZERRA DA S N M PIREs, GUILHERME ALMEIDA MOURA, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA.** REU: C. F. O. **ADV: GUILHERME ALMEIDA MOURA, GUILHERME ALMEIDA MOURA, LEONARDO DE FARIAS NOBREGA.** REU: S. M. F. S. **ADV: ANA LAVINIA FALCAO PAIVA.** Despacho: Intime-seas partes, por seus advogados para apresentarem raz es finais, em memoriais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando-se pela parte autora.
01088 Processo: 0000682-39.2008.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FLAVIANO SOARES DA LUZ **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: SELMA MARIA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** AUTOR: MARIA DE FATIMA SOARES DA LUZ **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** REU: GENILDO JOSE DA SILVA **ADV: ANA CAROLINA MONTENEGRO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-separa tomarem conhecimento de todo teor da senten a que julgou improcedente o pedido.

VARA UNICA DE LUCENA NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01089 Processo: 0000506-21.2012.815.1211 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CHARLES VICTOR DO PRADO MEDEIROS **ADV: LUANA DA COSTA BANDEIRA.** REU: IRANILDO DANTAS DE MEDEIROS **ADV: LUANA DA COSTA BANDEIRA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para odia 02 de maio de 2013, pelas 09hs30, no forum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01090 Processo: 0000584-52.2011.815.0531 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SINFEMP SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS MUNICIPAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONDADO PB Despacho: Audiencia designada para o dia 10/04/2013 as 08:00hs, no forum local.
01091 Processo: 0000783-74.2011.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o municipio promovido/recorrido para apresentar contrarrazoos no prazo legal.
01092 Processo: 0000795-54.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO DE ARAUJO JUNIOR **ADV: PEDRO LIBERAL DIAS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/04/2013 as 08:00hs, no forum local.
01093 Processo: 0000901-16.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO GOMES FERNANDES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, JOSE GEORGE COSTA NEVES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MARILIA ALBERNAZ PINHEIRO DE CARVALHO, JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS, JOAO ALVES BARBOSA FILHO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/04/2013 as 09:20hs, no forum local.
01094 Processo: 0001209-52.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO GOUVEIA DE CARVALHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 17/04/2013 as 08:40hs, no forum local.
01095 Processo: 0001299-60.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ILANDIA SERAFIM DE SOUSA **ADV: DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Audiencia designada para o dia 10/04/2013 as 08:30hs, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 022/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01096 Processo: 0000840-58.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO COSTA NETO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: ENERGISA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem sobre a certid o retro.
01097 Processo: 0001390-53.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: REGINALDO GARCIA DE LUCENA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE.** REU: JOAO BOSCO DE ALMEIDA Despacho: Audiencia designada para o dia 14/04/2013 as 10hs, no forum local.

MAMANGUAPE

1ª VARA DE MAMANGUAPE NF 022/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01098 Processo: 0001399-42.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO DANTAS DE LIMA **ADV: LUIZ VICTOR DE ANDRADE UCHOA, KARLA SUIANY ALMEIDA M.GUEDES.** Despacho: Intime-seDespacho.Intimpar para comparecer no Forum local, no dia 30 de abrilde 2013, pelas 9:00 horas, para tomar parte da audiencia de Instrucao e Julgamento.

2ª VARA DE MAMANGUAPE NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01099 Processo: 0000211-82.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA DE FIGUEIREDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, ANDRE COSTA F. DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes por seus advogados da audiencia de conciliacao aprazada para o dia 19/04/2013 as 09:00
01100 Processo: 0000612-81.2010.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO JOSINALDO DA SILVA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: THAYNA MARCELA BARRETO, SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes por seus advogados da audiencia de instrucao e julgamento aprazada para o dia 08/04/2013 as 09:00
01101 Processo: 0001557-05.2009.815.0231 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA DE FIGUEIREDO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: ARLINETTI MARIA LINS, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se as partes por seus advogados da audiencia de conciliacao aprazada para o dia 19/04/2013 as 09:30.

2ª VARA DE MAMANGUAPE NF 025/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01102 Processo: 0002323-53.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS ANTONIO ELEOTERIO **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-seda audiencia de instru  o e julgamento designada para o dia 02/04/2013,  s 10:00 horas, na sala de audi ncia da 2  Var  de Mamanguape.

3ª VARA DE MAMANGUAPE NF 028/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01103 Processo: 0002292-72.2008.815.0231 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: IVANEIDE MARIA DOS SANTOS **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DO AUTOR PARA AUDIENCIA DE CONCILIACAO DESIGNADA PARA O DIA 15/05/2013  S 10:00 HORAS NESTA 3  VARA.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01104 Processo: 0000368-16.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERUSIA CALDAS DA CRUZ **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execucao do julgado no prazo de 40(quarenta) dias.
01105 Processo: 0000456-54.2009.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE SILVA DE ARAUJO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO MARI PB Despacho: Intime-se a parte vencedora para, querendo, requerer a execucao do julgado no prazo de 40(quarenta) dias.
01106 Processo: 0000754-75.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO BARBOSA **ADV: SUENIA DE SOUSA MORAIS.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se Sobre o laudo apresentado, manifestem-se as partes no prazo de 10(dez) dias.
01107 Processo: 0002294-27.2012.815.0611 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. R. S. N. **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: E. F. S. S. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

VARA UNICA DE MARI/PB NF 029/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01108 Processo: 0000392-10.2010.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ALFREDO MANOEL CLAUDI-NOREU: JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** VITIMA: GENIVAL FLORENCIO DOS SANTOS FILHO Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 25/04/2013, as 10:30 horas, no forum de Mari/PB.
01109 Processo: 0002186-95.2012.815.0611 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JACIELE DA SILVA NASCIMENTO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: SEVERINA DO RAMO DOS SANTOS Despacho: Pedido deferido Prisao Domiciliar.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01110 Processo: 0000506-12.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILCETE ANTONIO DE PAIVA JUNIOR **ADV: BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA, CARLOS FERNANDES DE LIMA NETO.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DV PAT S/A Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o levantamento da quantia depositada.
01111 Processo: 0001062-14.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WANDERSON RITHELE NEMEZIO ALVES **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-se a parte vencedora para requerer o que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias.
01112 Processo: 0001680-22.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARINHO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentenca: Pedido julgado procedente
01113 Processo: 0001760-83.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o levantamento da quantia depositada.
01114 Processo: 0001934-92.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO **ADV: PRISCILA GRAZIELA RIQUE PONTES.** REU: BANCO SANTANDER S/A Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 10(dez) dias, requerer o levantamento da quantia depositada.
01115 Processo: 0002110-71.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DANTAS DA SILVA CORDEIRO **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO, THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Audiencia adiada para o dia 24/04/2013, as 09:40 horas, no forum de Mari/PB.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 029/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01116 Processo: 0001514-87.2012.815.0611 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: IVANILDO BERNARDO DA SILVA **ADV: ADINALDO DE I OLIVEIRA PONTES.** VITIMA: NIVISSON EMMANUEL ROCHA DE SOUSA Sentenca: Julgada extinta a punibilidade em decorrencia da morte do agente

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01117 Processo: 0000015-48.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MARIA DE LOURDES ARA-GAO CORDEIRO **ADV: ALEXANDRE ARAGAO PASCOAL.** Despacho: Intime-seas partes, via patrono, para especificarem as provas que pretendem produzir em juizo, no prazo de 10(dez) dia

1A. VARA DE MONTEIRO NF 035/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01118 Processo: 0000870-90.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET VITIMA: SEBASTIAO CORREIA DA SILVAVITIMA: FRANCISCO FREIRE FEITOSAREU: ADELMO TEOBALDO DE FARIAS **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REU: ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** REU: SEBASTIAO DE FREITAS NETO **ADV: MARIA DE LOURDES DANTAS FERREIRA DE ALMEIDA, FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** REU: FRANCISCO BELMIRO DE PAIVA **ADV: BRUNO CESAR CADE, JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Relaxamento de prisao indeferido
01119 Processo: 0001106-42.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LILIANA DE FREITAS GALVAO **ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** Despacho: Relaxamento de prisao indeferido

2A. VARA DE MONTEIRO NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01120 Processo: 0001289-13.2012.815.0241 - GUARDA AUTOR: C. F. S. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sedo inteiro teor do despacho
01121 Processo: 0001483-13.2012.815.0241 - GUARDAAUTOR: M. G. R. R. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** AUTOR: J. A. A. O. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sedo inteiro teor do despacho
01122 Processo: 0002073-24.2011.815.0241 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: JOAO VAZ DE AGUIAR NETO.** REU: MARIA RICARDO DOS SANTOS MORAIS **ADV: SERGIO PETRONIO BEZERRA DE AQUINO.** Sentenca: Embargos admitidosintimar da sentenca que julgou procedentes os embargos a execucao

2A. VARA DE MONTEIRO NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01123 Processo: 0002043-86.2011.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET ADOLESC AUTOR DO ATO: R. J. N. S. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** ADOLESC AUTOR DO ATO: E. T. O. G. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** ADOLESC AUTOR DO ATO: D. H. B. L. **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais no prazo de 5 dias

3ª VARA DE MONTEIRO NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01124 Processo: 0000114-81.2012.815.0241 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-seo exequente para dizer sobre os valores bloqueados, em dez dias.
01125 Processo: 0000357-59.2011.815.0241 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: JOANA FERREIRA BEZERRA **ADV: SHEILA TARUZA DOS S VASCONCELOS.** REU: MARIA MARGARIDA BEZERRA CHAGAS **ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER.** Despacho: Intime-seos advogados das partes para audiencia de instru  o designada para o dia 15/05/2013, as 10:30 horas, devendo os advogados trazerem seus constituintes e testemunhas , vez q nao ha deposito das diligencias
01126 Processo: 0000898-92.2011.815.0241 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-seo exequente para se manifestar sobre a documentacao de fls. 87/89. Processo 02420110008984.
01127 Processo: 0000906-35.2012.815.0241 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ADALBERTO BRUNO IBIAPI-NO **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Sentenca: Embargos acerca da senten a prolatada nas fls. 131, dos autos do proc 0242012000906-3.
01128 Processo: 0001201-09.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO PEREIRA NETO **ADV: MARIA DOMITILIA RAMALHO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA 229 **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Intime-seos advogados das partes da senten- ca que julgou improcedente o pedido
01129 Processo: 0001259-12.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENILDA FERREIRA DE SOU- SA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora por seus advogados para apresentar contrarrazoos ao recurso interposto, no prazo de 15 dias
01130 Processo: 0001296-05.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEDA MARIA BATISTA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para apresentar contrarrazoos, querendo, no prazo de 15 dias, referente ao recurso interposto pelo promovido
01131 Processo: 0001297-24.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte re por seu advogado para no prazo de 05 dias se manifestar sobre os documentos acostados aos autos
01132 Processo: 0001507-41.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEDA MARIA BATISTA DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para apresentar contrarrazoos, querendo, no prazo de 15 dias, referente ao recurso interposto pelo promovido
01133 Processo: 0001560-22.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILCLEITON MARQUES RAIMUNNDO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, por advogado, demonstrar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extin  o do processo.



- 01134** Processo: 0002131-27.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RENILDA FERREIRA DE SOUSA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, FLAVIO AURELIANO DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora por seus advogados para apresentar contrarrazoes ao recurso interposto, no prazo de 15 dias
- 01135** Processo: 0002285-11.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. J. F. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seo advogado para audiencia de instrução designada para o dia 15/05/2013as 10 mhoras
- 01136** Processo: 0002285-11.2012.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. J. F. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: M. L. A. F. **ADV: JOSE JOSEVA LEITE JUNIOR.** Despacho: Intime-seos advogados das partes para audiencia de instrução no dia 15/05/213, as 10 horas

3ª VARA DE MONTEIRO NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01137 Processo: 0002171-72.2012.815.0241 - PROCEDIMENTOS INVEST REU: DAMIAO JANU ALVES **ADV: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO PARA AUDIENCIA DE INSTRU-ÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/04/13, AS 9 HORAS. 0242012002171-2

PATOS

- 3A. VARA DE PATOS NF 038/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01138** Processo: 0000561-05.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. N. S. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia16/05/2013 as 10h40
- 01139** Processo: 0000876-04.2011.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: F. A. A. N. **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca da documentacaode fls. 105/119, acostada aos autos supra mencionados.
- 01140** Processo: 0001418-22.2011.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. D. S. N. **ADV: ROSEMARY DANTAS BAIÁ MEDEIROS, WANESSA MARIA DANTAS BAIÁ.** AUTOR: J. M. S. N. **ADV: ROSEMARY DANTAS BAIÁ MEDEIROS, WANESSA MARIA DANTAS BAIÁ.** REU: D. F. N. **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 01141** Processo: 0001617-44.2011.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER REU: Y. A. J. L. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: A. A. J. L. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-separa audiencia de coleta de sangue para realizacao do exame de dna, arealizar-se no dia 21/06/2013 as 09h00, na sala de audiencias da 3 vara, no forum miguel satyro, patos/pb
- 01142** Processo: 0001761-81.2012.815.0251 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: G. S. T. M. **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: W. A. L. **ADV: WESLEY ABRANTES LEANDRO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 01143** Processo: 0004125-94.2010.815.0251 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: Y. V. A. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** AUTOR: M. F. A. F. **ADV: PAULO CESAR DE MEDEIROS.** REU: D. S. F. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 01144** Processo: 0004156-17.2010.815.0251 - INTERDICAÇÃO DE ARAUJO REU: MICHELLE DE ARAUJO SOUSA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: Intime-sea autora, por seu advogado, para, em quarenta e oito horas, demonstrar interesse no prosseguimento do processo, cumprindo determinacao inserta no ultimo despacho lancado nos autos, sob pena de extincão.
- 01145** Processo: 0004464-19.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. P. M. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** AUTOR: J. P. L. **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito
- 01146** Processo: 0004691-72.2012.815.0251 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: L. H. R. B. **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** REU: G. B. B. N. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: L. C. B. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** REU: M. S. C. **ADV: KLEBERT MARQUES DE FRANCA.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 01147** Processo: 0006092-43.2011.815.0251 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSEFA LEITE DE ALMEIDA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Sentença: Sentença julgada procedente

- 4A. VARA DE PATOS NF 042/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01148** Processo: 0000238-05.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JERONIMO SOBRINHO **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia02/05/2013, as 08h30min, na sala de audiencia da 4 Vara, bem como para deposito do elenco testemunhal, na secretaria desta unidade, no prazo de dez dias.
- 01149** Processo: 0001314-59.2013.815.0251 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: P. S. **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se da liminar deferida e da decisao de fls. 20/22.
- 01150** Processo: 0005558-65.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AILTON LIMA NUNES **ADV: PAULO CESAR CONSERVA.** Despacho: Intime-se o promovente, para no prazo de dez dias, juntar copia da legislacao estadual referente a concessao de adicional de insalubridade aos servidores do ente federado promovido, e acostar as folhas de ponto de 2012
- 01151** Processo: 0005626-15.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENS ALVES DA COSTA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR, WALBER RODRIGUES MOTA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia02/05/2013, as 09 horas, na sala de audiencia da 4 vara, bem como, caso queiram depositar o elenco testemunhal, na secretaria desta unidadejudiciaria, no prazo de dez dias.
- 01152** Processo: 0005868-71.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ODESIO DE SOUZA MEDEIROS FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para tomar conhecimento do conteudo da certidao retro e, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito.

- 4A. VARA DE PATOS NF 042/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01153** Processo: 0005127-41.2006.815.0251 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: DINALDO MEDEIROS WANDERLEY **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 18/04/2013, as 11 horas, na sala de audiencia da 4 vara.
- 01154** Processo: 0005135-18.2006.815.0251 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, CARLOS ROBERTO DE QUEIROZ JUNIOR.** REU: DINALDO MEDEIROS WANDERLEY **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA, JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 18/04/2013, as 10 horas.

5A. VARA DE PATOS NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01155** Processo: 0000511-18.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA DE LIMA MORAES **ADV: ANA ALINE MOURA DANTAS, HERON MARTINS FERNANDES.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, demonstrar, conclusiva e matematicamente, o cabimento de eventual direito a outros valores.
- 01156** Processo: 0000511-18.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para providenciar o pagamento das custas processuais a que foi condenado em sentença transitada em julgado, no prazo legal.
- 01157** Processo: 0000683-96.2005.815.0251 - EXECUCAO FISCAL REU: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E REPRESENTACOES LTDA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA.** REU: JOSE VIEIRA DA SILVA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fls. 184(ver inteiro teor movimentacao site TJ/PB), para em 20 dias, juntar copia da peticao inicial e dos autos de infração anulados pela sentença de fls. 68/74.
- 01158** Processo: 0000760-61.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA MEDEIROS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para tomar ciência da SENTENÇA prolatada nos autos em tela que julgou parcialmente procedente o pedido.(ver movimentação processual na página do Tribunal e acessar “inreio teor”)
- 01159** Processo: 0000849-50.2013.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FRANCINALDA DE ARAUJO PIMENTEL **ADV: ALEXSANDRO LACERDA DE CALDAS.** Sentença: Intime-se acerca da sentença de fls.139/143 que concedeu a segurança (ver inteiro teor na movimentacao site TJ/PB)
- 01160** Processo: 0001477-15.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VIAMAR MOTOS **ADV: RICARDO JOSE DA COSTA PINTO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 05 dias, apresentar razoes finais.
- 01161** Processo: 0001543-24.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS PB **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Intime-se a parte promovida, para, em 05 (cinco) dias, falar sobre os documentos de fls. 92/94.
- 01162** Processo: 0002194-22.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte promovi-da para, em cinco (05) dias, falar sobre o pedido de desistencia de fls. 86.
- 01163** Processo: 0002912-82.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se PARA NO PRAZO DE 05 DIAS, FALAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 92/93 DOS PRESENTES AUTOS.
- 01164** Processo: 0003329-69.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO DA VINCI COSTA DA RODRIGUES **ADV: BETHOVEN CHAVES RODRIGUES.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 46/47 que declarou extinto o processo sem resolução de merito (art. 267, III e parag 1º do CPC).
- 01165** Processo: 0003375-63.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se a parte executada, para, em 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento dacondenacao com os honorarios dos advogados imposta na sentença/acordao

- 01166** Processo: 0003537-24.2009.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES, LEONARDO COIMBRA NUNES, ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: Intime-se acerca da sentença de fls. 51 que julgou extinto o processo sem resolução do merito. (ver inteiro teor na movimentacao site TJ/PB).
- 01167** Processo: 0003699-14.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: JAILMA FELIX DE OLIVEIRA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: Intime-separa juntar aos autos certidão atualizada, positiva ou negativa, do registro dp o, pveç no cartório de registro de imobiliario, em 05 dias.
- 01168** Processo: 0003964-16.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA, DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-seacerca da decisao de fls.27/28 que concedeu a liminar (ver inteiro teor na movimentacao site TJ/PB).
- 01169** Processo: 0004059-56.2006.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: B. D. S. **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA - VENCEDORA DA DEMANDA- PARA, NO PRAZO DE 15 DIAS, REQUERER A EXECUCAO DO JULGADO, ANEXANDO DEMONSTRATIVO ATUALIZADO DO CREDITO.
- 01170** Processo: 0004127-98.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINILDO SIMOES DIAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, LINDONGENIA QUEIROGA DE SOUSA.** AUTOR: JOSE CLAUDIO SIMOES DIAS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, comprovar eventual interdicão, tendo em vista que o mesmo, quando da inicial, apresentou representacao.
- 01171** Processo: 0004206-72.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: INALDA OLIVEIRA DINIZ **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciência da SENTENÇA que julgou procedente em parte o pedido. Ver movimentação na página do Tribunal e acessar “inteiro teor”.
- 01172** Processo: 0004546-16.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: RONALDO DUARTE DANTAS **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** Despacho: Intime-se a parte impetrante para, em 03(tres) dias, dizer do cumprimento da sentença mandamental.
- 01173** Processo: 0005190-27.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ABELFRAN ANTÃO DE MEDEIROS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** AUTOR: JOAO BOSCO DE ALENCAR FREITAS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se acerca do decurso do prazo de suspensao do processo por noventa dias, bem como, para requerer o que de direito.
- 01174** Processo: 0005924-07.2012.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre a certidao de fls. 44v, e requerer o que entender de direito, em 10 dias. copia da certidão na movimentação do processo no sitio do tjpb-inteiro teor.
- 01175** Processo: 0006317-63.2011.815.0251 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: UILSON FERREIRA MATIAS **ADV: GENIVAL PEREIRA DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se acerca da sentença de fls.17 que extinguiu o processo sem exame de merito.
- 01176** Processo: 0007138-33.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, impugnar a contestacao.
- 01177** Processo: 0008011-33.2012.815.0251 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: JACQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES **ADV: DANILO DE FREITAS FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar ciência da SENTENÇA prolatada nestes autos, que que concedeu a segurança pleiteada. Ver movimentação na página do Tribunal e acessar “inteiro teor”.

6ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 033/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01178** Processo: 0001874-69.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LINDINARDO KLEBER PEREIRA DOS SANTOS **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-separa querendo nos termos da acao aditar a peca defensiva, caso nao atenda, sera intimado o proprio acusado para querendo constituir novo advogado, tendo em vista ja ter sido intimado em audiencia.
- 01179** Processo: 0003281-47.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: GESSIVALDO DA SILVA GONCALO **ADV: HUMBERTO GOMES FIRMINO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a defesa acerca da sentença que, transformou as custa em dívida ativa do estado, em função do não pagamento pelo acusado.
- 01180** Processo: 0004252-95.2011.815.0251 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE LEANDRO ALVES DA SILVA **ADV: ALUISIO DE QUEIROZ MELO NETO.** Despacho: Intime-se a defesa da audiencia de instrução e julgamento, designada para o dia 18/04/2013, as 08h. Não houve ainda, deposito de rol de testemunhas no cartório.
- 01181** Processo: 0005455-92.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DAMIANA RODRIGUES TOMAZ **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** REU: FRANCILENE FERNANDES DOS SANTOS **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** REU: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se vista para conhecimento da mídia dvd encartada as fls. 196, prazo de24 horas.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01182** Processo: 0000174-10.2007.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CORREIA DE MELO NETO **ADV: FRANCISCO GOMES DA SILVA NETO.** REU: CELPE CIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO **ADV: FLAVIO DE QUEIROZ BEZERRA CAVALCANT, BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI.** Sentença: Pedido julgado procedente
- 01183** Processo: 0000380-82.2011.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BERENICE DE SOUZA PONTES **ADV: BISMARCK MARTINS DE OLIVEIRA.** REU: SERRAMOTO LTDA **ADV: ISABELA GUEDES FERREIRA LIMA.** REU: CARTORIO VINAGRE DE MEDEIROS **ADV: JOSE CARMELO MARINHO ALVES.** Despacho: Pedido indeferido de antecipacao de tutela. audiencia de conciliacao designada para odia 29/08/2013, as 08:30 horas, no forum local.
- 01184** Processo: 0000469-08.2011.815.0571 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: R. P. L. / E. P. **ADV: CELSO LUIZ TRAVASSOS FIREMAN.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30/04/2013, as 10:00 horas no forum local.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01185** Processo: 0000186-71.2013.815.0261 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONILDA SILVA DE MESQUITA VALDEVINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: ANTONIO RUFINO LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: JARLENE MARLA RUFINO LOUREIRO NITAO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE PIANCO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25 de abril de 2013, as 11:40 horas, no Forum local.
- 01186** Processo: 0000582-19.2011.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCIA LUSTOSA LISBOA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Instrucão designada para o dia 30 de abril de 2013, as 08:50 horas, no Forum local.
- 01187** Processo: 0000832-18.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO ROSARIO DE FATIMA FLORENTINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA Despacho: Intime-se da audiencia designada para o dia 03/04/2013, pelas 08:50 horas
- 01188** Processo: 0000841-77.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIESSÉ RODRIGUES LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA Despacho: Intime-se para apresentar o rol de testemunhas e para comparecer a audieencia aprazada para o dia 03-04-2013, pelas 09:20h.
- 01189** Processo: 0001032-93.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO SABINO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 horas, manifestar interesse no feito sob pena de extinção.
- 01190** Processo: 0001363-07.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA TOMAZ RODRIGUES **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de Instrucão designada para o dia 18 de abril de 2013, as 10:30 horas, no Forum local.
- 01191** Processo: 0001656-74.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE VIEIRA NETO **ADV: LINO JOSE NUNES DE FREITAS.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia designada para o dia 04 de abril de 2013, pelas 09h10min.

1A. VARA DE PIANCO NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01192** Processo: 0002372-04.2012.815.0261 - CARTA PRECATORIA CRI REU: SILVANDRO CARNEIRO DE AZEVEDO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 23 de abril de 2013, as 10:00 horas, no Forum de Pianco.
- 01193** Processo: 0262013-02.2013.815.0261 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ADRIANO PAULO DE MEDEIROS **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Audiencia de instrucão e julgamento designada para o dia 02 de abril de 2012, às 11h, no Fórum local.

2A. VARA DE PIANCO NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01194** Processo: 0001168-22.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: THASSILO LEITAO DE FIGUEIREDO NOBREGA, KALINE DE**



MELO DUARTE. Despacho: Intime-seO ADOVogado DA PROMOVIDA, PARA ESPECIFICAR AS PRO-
VAS QUE AINDA PRETENDE PRODUIR EM DEZ DIAS, BEM COMO DA DECISAO DE FLS. 189/190,
DOS AUTOS.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO - PB NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01195** Processo: 0001006-03.2007.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AVELINO DA SILVA
ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA, EMILIO HENRIQUE DE ALMEIDA. REU: LOJA MAIA
ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.**
Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, em 05 dias, sob pena de extinção e
levantamento de prenhora realizada.
- 01196** Processo: 0002298-47.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL RIBEIRO DE
SOUZA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se para
audiencia de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 10de abril de 2013, 09h50min.
- 01197** Processo: 0002350-43.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO ALEXANDRE DE
ALMEIDA **ADV: JOAO BATISTA LEONARDO.** REU: BRADESCO S/A Despacho: Intime-seas partes para
comprecerem a audiencia designada para o dia 10 de abril de 2013, pelas 09h30min
- 01198** Processo: 0002439-66.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FLORIANO NETO
ADV: HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO. REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-
se as partes para comparecerem a audiencia de conciliação, instrução e julgamento, para o dia 11-04-
2013, pelas 09h40min.
- 01199** Processo: 0002440-51.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE LACER-
DA PADUA **ADV: HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO.** REU: BANCO BRADESCO FINANCI-
AMENTOS S/A Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiencia de conciliação, instrução
e julgamento para o dia 11 de abril de 2013, pelas 09h50min.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01200** Processo: 0000062-29.2011.815.0271 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. L. S. **ADV: CIRILO**
CORDEIRO DOS ANJOS FLHO. AUTOR: J. M. L. S. **ADV: CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO.**
REPRESENTANTE LEGAL: L. L. **ADV: CIRILO CORDEIRO DOS ANJOS FLHO.** REU: J. M. S. **ADV:**
ALEXSANDRO M. SOUSA, KATIA SIMONE SOARES LOBATO. Despacho: Intime-sea parte exequente, na
pessoa de seu advogado, para informar se tem interesse na causa, conforme requerimento ministerial de
fls. 45, o qualfoi deferido por este juizo.
- 01201** Processo: 0000162-47.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULIANA MARIA DAS
VITORIAS DANTAS SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CON-
SORCIOS DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-sea parte re para manifestacao
sobre o laudo pericial de fls. 79/82 dosautos, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias e/ou apresentar suas
alegacoes ultimas, se for o caso, no prazo de lei e moldes de estilo.
- 01202** Processo: 0000272-46.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALYSON DANTAS DOS
SANTOS **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/
A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se a
parte re para manifestacao sobre o laudo pericial de fls. 79/82 dosautos, no prazo sucessivo de 10 (dez)
dias e/ou apresentar suas alegacoes ultimas, se for o caso, no prazo de lei e moldes de estilo.
- 01203** Processo: 0000452-62.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MYCELANGELO DE AZE-
VEDO FERINO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS
DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-
sea parte ré para manifestacao sobre o laudo pericial de fls. 68/71 dosautos, no prazo sucessivo de 10
dias e/ou apresentar suas alegacoes ultimas, se for o caso, no prazo de lei e moldes de estilo.
- 01204** Processo: 0000542-41.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SERGIO DA SILVA
ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, ADRIANA AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO. REU: INSS INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Desistencia homologadapor sentenca em data de 19/12/2012.
- 01205** Processo: 0000572-76.2010.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO ALEXANDRE DE
AZEVEDO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT
S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO, ROSTAND INACIO DOS**
SANTOS. Sentença: Acordo homologadopor sentenca datada de 01/11/2012.
- 01206** Processo: 0001242-80.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINEZIO DE ARAUJO
SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A
ADV: SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-sea parte ré para manifestacao sobre o laudo pericial de fls.
126/129 dos autos, no prazo sucessivo de 10 dias e/ou apresentar suas alegacoesultimas, se for o caso,
no prazo de lei e moldes de estilo.
- 01207** Processo: 0001542-13.2009.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DJAILMA DA SILVA
ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV:**
ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO. Despacho: Intime-sea parte re para
manifestacao sobre o laudo pericial de fls. 79/82 dosautos, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias e/ou
apresentar suas alegacoes ultimas, se for o caso, no prazo de lei e moldes de estilo.
- 01208** Processo: 0001752-93.2011.815.0271 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: REAMUR FLAVIO FARIAS DE
BARROS FILHO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** AUTOR: RAYLA DOS SANTOS BARROS **ADV: NILO**
TRIGUEIRO DANTAS. REPRESENTANTE LEGAL: REAMUR FLAVIO DE FARIAS DE BARROS **ADV:**
NILO TRIGUEIRO DANTAS. REPRESENTANTE LEGAL: ZAILMA MACEDO DOS SANTOS BARROS
ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS. Despacho: Intime-seos representantes dos autores, p/ que os mes-
mos juntem aos autos, no prazo de 10(dez) dias, atraves de seu advogado, a documentacao correspon-
dente a prestacao de contas da permuta do bem para o nome dos menores.

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01209** Processo: 0000979-23.2008.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PAULO ALVINO
ADV: MARIA DO SOCORRO TARGINO PRAXEDES. Despacho: Intime-se o exequente para impugnar os
Embargos, em 15 dias.
- 01210** Processo: 0001510-17.2005.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARIOSVALDO RAMOS
BRANDAO **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA, JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** REU: MUNICI-
PIO DE SAO MIGUEL DE TAIPU PB **ADV: DANIEL DE SOUSA OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se as partes
por todo conteudo da decisao porferida por este Juizo, em /13.12.2012.
- 01211** Processo: 0001586-41.2005.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA ALEXAN-
DRE **ADV: DEBORA MAROJA GUEDES NETA, JOSE RIVALDO MACHADO LEITE.** REU: MUNICIPIO DE
SAO MIGUEL DE TAIPU PB **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS, FABIO BRITO FERREIRA.**
Despacho: Intime-se as partes por todo conteudo da decisao proferida pelo MM. Juiz em data de 13.12.2012.

JUIZADO ESPECIAL DE PILAR NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01212** Processo: 0000220-54.2011.815.0281 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DE
CASTRO ALBUQUERQUE **ADV: ROMULO BEZERRA DE QUEIROZ.** REU: AYMORE CREDITO FINAN-
CIAMENTO E INVESTIMENTOS SA **ADV: TACITO RIBEIRO FERNANDES.** Despacho: Intime-se por todo
conteudo da sentenca que julgou procedente o pedido exordial

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01213** Processo: 0000579-20.2010.815.0481 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO CE-
LESTINO DA COSTA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: TAII FINANCEIRA **ADV:**
MILENA NEVES AUGUSTO. Sentença: Intime-se : Isto posto, com fulcro nas razões de fato e de direito
acima elencadas, máxime no art. 331, § 1º do CPC, Homologo por sentença o acordo firmado, proferindo
sentença de mérito nos termos do art. 269, III CPC.

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

- 01214** Processo: 0000691-23.2009.815.0481 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: SERGIO DAMASIO DA SILVA
ADV: JADER SOARES PIMENTEL. REU: BENTO GENUINO **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: ANTO-
NIO CELESTINO **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: ADAILTON PEDRO BARBOSA **ADV: NELSON**
DAVI XAVIER. REU: JOSE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-se o
advogado da parte para comparecer a audiencia de instrução e julgamento redesignada para o dia 04/06/
2013 as 09:30horas, no forum local.
- 01215** Processo: 0001054-78.2007.815.0481 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: FRANCISCO DAVID DO NAS-
CIMENTO **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer a
audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 04/06/2013 as 10:30horas, no forum local,

PIRIPITUBA

JUIZADO ESPECIAL DE PIRIPITUBA NF 029/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701
de 01-09-93).

- 01216** Processo: 0000624-65.2009.815.0511 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: TONI
FERREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-seAUDIÊNCIA PRE-
LIMINAR DIA 09/04/2013 ÀS 08:40H, NO FÓRUM LOCAL.

- 01217** Processo: 0000624-65.2009.815.0511 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: LUIZ GONZAGA BEZERRA
DUARTE **ADV: LAPLACE GUEDES.** Despacho: Intime-seaudiência preliminar dia 09/04/2013 às 08:40h,
no fórum local.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 026/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01218** Processo: 0000627-56.2011.815.0541 - ACAO PENAL - PROCEDEI REU: KALLEL JOHNSTON RODRI-
GUES SILVA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REU: KELVIN DOUGLAS GUIMARAES CANDIDO
ADV: HEWERTON DANTAS DE CARVALHO. Despacho: Intime-seOs Advogados dos reus para a
audiencia de Instrucao e Julgamento designada para o dia 04/04/2013 as 10:00 horas, no Forum local
de Pocinhos-PB.
- 01219** Processo: 0000904-38.2012.815.0541 - PROCEDIMENTO COMUM REU: GINALDO FERREIRA DA
COSTA **ADV: SADY GONZAGA DE MELO.** Despacho: Intime-seO Advogado do reu para a audiencia
designada para o dia 05/06/2013 as10:30 horas, no forum local de Pocinhos-PB.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE POCINHOS NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01220** Processo: 0000889-45.2007.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIETE DA SILVAARAUJO
LINO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Intime-se para no prazo
de 10 dias requerer o que entender de direito uma vez que foi procedido o bloquio no bacen-jud
- 01221** Processo: 0001390-57.2011.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILBERTO DO NASCI-
MENTO TEODOZIOREU: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ANTONIO BRAZ**
DA SILVA. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do retorno dos autos

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01222** Processo: 0000462-84.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DOS SAN-
TOS LIMA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado do autor para tomar
conhecimento da informacao apresentadapela Secretaria de Saude, dando conta da inexistencia de
medico/peritopara realizacao da pericia no autor
- 01223** Processo: 0000777-44.2012.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.** Despacho: Intime-se O advogado do autor para
se pronunciar nos autos sobre a certidao deobito acostada do executado
- 01224** Processo: 0001307-87.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DOS SAN-
TOS LIMA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado do autor para tomar
conhecimento da informacao apresentadapela Secretaria de Saude, dando conta da inexistencia de
medico/peritopara realizacao da pericia no autor
- 01225** Processo: 0001885-11.2012.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A **ADV: BRUNO CARNEIRO RAMALHO.** Despacho: Intime-se O advogado do autor para
se pronunciar nos autos sobre a nao localizacao dos executados.
- 01226** Processo: 0002508-80.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DOS SAN-
TOS LIMA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado do autor para tomar
conhecimento da informacao apresentada pela Secretaria de Saude, dando conta da inexistencia de
medico/peritopara realizacao da pericia no autor
- 01227** Processo: 0003042-87.2010.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A **ADV: SERGIO ROGERIO LINS DO REGO BARROS, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER.**
Despacho: Intime-se O autor por seu advogado para indicar bens a penhora, em razao da frustacao da
penhora on line.

2A. VARA DE POMBAL NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01228** Processo: 0000179-61.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JESSICA JADER GUI-
LHERME DE SOUSA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** AUTOR: MARIA ALAIDE NEVES **ADV:**
JAQUES RAMOS WANDERLEY. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: JOSE FER-**
NANDES VIEIRA NETO, DEBORA KARENINE LACERDA ARNAUD. Sentença: Intime-seas partes para
tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos, a qual homologou por sentenca e julgou o feito com
apreciacao do merito.
- 01229** Processo: 0000273-14.2007.815.0301 - EXECUCAO FISCAL REU: PEDRO CELESTINO DANTAS E
FILHOS **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-seo executado por seu procura-
dor para querendo, apresentar impugnacao no prazo legal.
- 01230** Processo: 0000327-72.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL MESSIAS DE
SOUZA **ADV: ANTONIO CESAR LOPES UGULINO.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para,
querendo, apresentar suas contrarrazoes no prazo legal.
- 01231** Processo: 0000353-41.2008.815.0301 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA**
OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, TATIANNE DE LACERDA BARROS. Despacho: Intime-seo autor por
seu procurador para efetuar o pagamento das custas remanescentes no prazo de 10 dias.
- 01232** Processo: 0000486-78.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA COSTA
SILVA **ADV: JOSE ALVES FORMIGA, ALMAIR BESERRA LEITE.** Despacho: Intime-seo autor por seu
procurador para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos autos que julga extinto o presente
processo, com fundamento noart. 267, paragrafo 1 do CPC.
- 01233** Processo: 0000692-73.2003.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, ADRIANO LEITE**
DE MACEDO. Despacho: Intime-seo exequente por seu procurador para em 10 dias, providenciar a
averbacao da penhora, no cartorio imobiliario competente, para presuncao absoluta de conhecimento por
parte de terceiros.
- 01234** Processo: 0000886-92.2011.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO
BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** Despa-
cho: Intime-seo exequente por seu procurador para no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito.
- 01235** Processo: 0001272-64.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERONIDES PEQUENO DA
NOBREGA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para no
prazo de 10 dias, querendo, requerer a execucao do julgado.
- 01236** Processo: 0001706-48.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAO BENTINHO **ADV: JACKSON DA COSTA RIBEIRO, ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho:
Intime-seo executado por seu procurador para em 10 dias, juntar aos autos, copia da lei municipal que
delimita os debitos considerados de pequeno valor, sob pena de aplicacao dos parametros indicados no
art. 87 da adct.
- 01237** Processo: 0001872-85.2007.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLAUDETE ANDRADE DA
SILVA **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.**
Despacho: Intime-seo autor por seu procurador para tomar conhecimento da sentenca prolatada nos
autos que rejeita os embargos de declaracao de fls. 146/149 dofeito.

2A. VARA DE POMBAL NF 083/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01238** Processo: 0000886-92.2011.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NOR-
DESTE DO BRASIL S/A **ADV: LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES**
BRASIL. REU: AZUILA ARRUDA DE ASSIS **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.**
REU: MICHEL DANTAS MEDEIROS **ADV: VLADIMIR MAGNUS BEZERRA JAPYASSU.** Despacho:
Intime-seas partes por seus procuradores para tomarem conhecimento da decisao prolatada nos
autos que rejeita a execucao de pre executividade, para reconhecer e assegurar o prosseguimento
da execucao.

3ª VARA DE POMBAL NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01239** Processo: 0000688-21.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GECIANO GERALDO DE
MELO **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Pericia designada para o dia22/04/2013 as
15:00h, no NUMOL em Patos-PB.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01240** Processo: 0000177-23.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ISLANDIA LIMA DA
COSTA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se O autor por seu advogado para tomar
conhecimento do transito em julga do da sentenca, e querer o que for do seu interesse.
- 01241** Processo: 0001990-22.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO TRAJANO
DE SOUSA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-se O advogado da parte autora para
apresentar as contrarrazoes ao recursoinominado.

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01242** Processo: 0000212-12.2009.815.0681 - EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PRATA **ADV: RICARDO**
PETRONIO NUNES BEZERRA. REU: DAMIANA DOS SANTOS FERREIRAREU: EDVANIA SOUZA
DOS SANTOSREU: FABIO JOSE DE FRANCA Sentença: Intime-se as partes da sentenca que extinguiu
o processo sem resolucao de merito.
- 01243** Processo: 0000458-03.2012.815.0681 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. F. F. S. **ADV: PAULO DE**
FARIAS LEITE. REPRESENTANTE LEGAL: A. C. N. F. **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: R. L. S.
Sentença: Intime-se a sentenca que julgou extinto o processo de execucao.



VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01244 Processo: 0000138-55.2009.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: MARIA DE LOURDES ERASMO **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. REU: JOSE ALDECI BEZERRA CLEMENTE **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE**. Sentença: Intime-se da sentença que declarou extinta a punibilidade de Jose Aldeci Bezerra Clemente e Maria de Lourdes Erasmo.

PRINCESA ISABEL

1A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 023/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01245 Processo: 0000712-19.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ELENICE FERNANDES NUNES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 10:40 horas no fórum local.

01246 Processo: 0000715-71.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES RIBEIRO CAMPOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 10:30 horas no fórum local.

01247 Processo: 0000717-41.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HILDA PEREIRA FELIX **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 10:20 horas no fórum local.

01248 Processo: 0000721-78.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADEILDA CORDEIRO DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 07:40 horas no fórum local.

01249 Processo: 0000724-33.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA LIMA E SILVA OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 07:30 horas no fórum local.

01250 Processo: 0000726-03.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIVANIA MIGUEL DA SILVA RODRIGUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 09:50 horas no fórum local.

01251 Processo: 0000728-70.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS ANJOS MARQUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 11:10 horas no fórum local.

01252 Processo: 0000731-25.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEANA NICACIO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 09:20 horas no fórum local.

01253 Processo: 0000733-92.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EDNALVA DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 11:00 horas no fórum local.

01254 Processo: 0000736-47.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO SEVERO DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 10:00 horas no fórum local.

01255 Processo: 0000739-02.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERICO PIRES CORREIA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 08:20 horas no fórum local.

01256 Processo: 0000741-69.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CAROLINA DE MELO CORREIA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 07:50 horas no fórum local.

01257 Processo: 0000745-09.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA INES BEZERRA NUNES LEITE **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 10:10 horas no fórum local.

01258 Processo: 0000747-76.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NEUDA FLORENTINO DOS SANTOS PINTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 11:50 horas no fórum local.

01259 Processo: 0000751-16.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERILEIDE JACINTO PEREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 08:30 horas no fórum local.

01260 Processo: 0000755-53.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JACKSON MICHELANY ALVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 09:10 horas no fórum local.

01261 Processo: 0000761-60.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILEIDE MARIANO DE SOUZA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 11:40 horas no fórum local.

01262 Processo: 0000763-30.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRTES MARIANO VIEIRA RAMOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 11:20 horas no fórum local.

01263 Processo: 0000768-52.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARETUZA GABRIEL DA SILVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 08:00 horas no fórum local.

01264 Processo: 0000769-37.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVONEIDE SERAFIM DE PAIVA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 11:30 horas no fórum local.

01265 Processo: 0000775-44.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONE PEREIRA LOPES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 09:00 horas no fórum local.

01266 Processo: 0000776-29.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE GUEDES NUNES LIMA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 08:10 horas no fórum local.

01267 Processo: 0000779-81.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SILVANIRA CONCEICAO DOS SANTOS REGO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 12:00 horas no fórum local.

01268 Processo: 0000785-88.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABEL CRISTINA VIEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 08:40 horas no fórum local.

01269 Processo: 0000787-58.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES LEITE RODRIGUES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 10:50 horas no fórum local.

01270 Processo: 0000792-80.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIDE APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA SATURNINO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiência de conciliação, que será realizada no dia 05/04/2013 as 09:30 horas no fórum local.

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01271 Processo: 0000260-72.2013.815.0311 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: ANA PAULA LUIZ DA SILVA **ADV: STANLEY MAX LACERDA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-sea parte autora para tomar conhecimento da decisao prolatada a qual deferiu a liminar pleiteada.

01272 Processo: 0000335-14.2013.815.0311 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO TAVARES SERGIO **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS**. AUTOR: RITADINIZ SIMAO **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS**. AUTOR: MARLENE DINIZ SIMAO **RODRIGUES ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS**. AUTOR: MARIA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS**. AUTOR: JOSEFA DINIZ SIMAO **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS**. AUTOR: FLAVIA GUABIRABA DA SILVA **ADV: MANOEL ARNOBIO DE SOUSA, ADYLSON BATISTA DIAS**. Despacho: Intime-sea parte autora da decisao a qual deferiu a liminar requerida.

01273 Processo: 0000762-16.2010.815.0311 - EMBARGOS AUTOR: ERUNDINA BEZERRA DE MEDEIROS **ADV: FRANCISCO SALES PESSOA**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA**. Despacho: Intime-seintimm-se as partes da sentença que julgou improcedente os presente embargos.

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01274 Processo: 0000520-86.2012.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: DONIZETE ALVES PEREIRA **ADV: LUCIA PEREIRA MERSICANO**. Despacho: Intime-sea advogada do autor para audiencia preliminar e de instrucao e julgamento designada para o dia 30/04/2013, as 10:15 horas.

01275 Processo: 0000831-77.2012.815.0311 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: EDNILDO MORENO DOS SANTOS **ADV: CLODOALDO JOSE DE LIMA, MARIA DAS GRACAS DINIZ CABRAL**. Despacho: Intime-seo advogado do autor para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 30/04/2013, as 10h:30 minutos, neste forum.

REMIGIO

VARA DE EXECUCOES PENAIS DE REMIGIO NF 001/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01276 Procedimento: LIVRAMENTO CONDICIONAL APENADO: ADRIANO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA**. Sentença: Intime-se DA DESIGNADA DE CERIMONIA DO LIVRAMENTO CONDICIONAL CONCEDIDO PARA ODIA 25.04.2013, AS 10:30H, NO FORUM LOCAL.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 024/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01277 Processo: 0000413-74.2007.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PASSOS DA COSTA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA**. Sentença: Pedido julgado procedente sentença as fls. 572 a 581.

01278 Processo: 0000538-37.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELANE PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. AUTOR: MARIA DO CEU PEREIRA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para que se pronunciem acerca do laudo, no prazo comum de 10 dias.

01279 Processo: 0000584-26.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALVA ALVES DA SILVA **ADV: DECIO GEOVANO DA SILVA**. Sentença: Calculo homologado

01280 Processo: 0000699-76.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FREIRE PINTO **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se da audiencia a ser realizada no dia 02 de abril de 2013 as 09:15h.

01281 Processo: 0001108-52.2012.815.0551 - MONITORIAAUTOR: CERBAL COOPERATIVA DE ENERGIZACAO E DESEN RURAL DE BANANEIRA **ADV: MONICA CRISTINA M. R. LUCENA**. Sentença: Processo extinto.

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 024/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01282 Processo: 0000065-17.2011.815.0551 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: SERGIO VENANCIO DE OLIVEIRA **ADV: MABEL NUNES ROCHA**. Despacho: Intime-sePara apresentar razoes do recurso, no prazo legal.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 033/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01283 Processo: 0000788-13.2012.815.0321 - INVENTARIO AUTOR: JOSE ARIMATEIA DE MEDEIROS **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS**. AUTOR: FRANCISCO ATANASIO DE MEDEIROS **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS**. REU: PEDRO MARCELINO DE MEEIROS / FALECIDO **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias falar a respeito do laudo de avaliacao de fls. 55v dos autos.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01284 Processo: 0000030-34.2012.815.0321 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: CELSO MARCON, NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARMES DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das diligencias referente ao cumprimento daCarta Precatoria Civel, junto a 16a Vara Civel da Comarca de Joao Pessoa-PB, sob pena de devolucao da mesma sem o devido cumprimento.

01285 Processo: 0000968-29.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscricao na divida ativa do estado da Paraiba.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01286 Processo: 0000403-31.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 22.04.2013 as 08:00 horas no forum local.

01287 Processo: 0000420-67.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSCELIO CASSIO DE SOUZA MEDEIROS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 22.04.2013 as 08:15 horas no forum local

01288 Processo: 0000421-52.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE DE SOUSA MORAIS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 22.04.2013 as 08:10 horas no forum local.

01289 Processo: 0000423-22.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALDA MARIA DANTAS DOS SANTOS **ADV: FILENO DE MEDEIROS MARTINS**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 22.04.2013 as 08:05 horas no forum local.

01290 Processo: 0000427-59.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: FABIO ROBERTO ARAUJO TAVARES **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FERNANDES**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 22.04.2013 as 08:20 horas no forum local.

SANTA RITA

3A. VARA DE SANTA RITA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01291 Processo: 0000394-73.2012.815.0331 - INTERDICA O AUTOR: I. M. S. **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Intime-se o adv da parte autora para comprovar a uniao estavel entreo autor e a interditanda, juntando sentença ou escritura publica, alem de copia da certidao de nascimento de filhos do casal, se houver.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 040/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01292 Processo: 0001382-94.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: SANDRELANDIA DE OLIVEIRA SILVA **ADV: VALERIA CORNELIO DA SILVA**. REU: LENICE DE FREITAS **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**. REU: MARIA DAS NEVES BEZERRA DOS SANTOS **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES**. REU: FABIO SEVERINO DOS SANTOS **ADV: MARIA ELIZABETE DE SOUSA AGNESE**. Despacho: Intime-sePelo presente ficam os advogados intimados para falar sobre a certidao de fls. 284 no prazo de 48 horas. Apos, nao sendo requerido novas diligencias, vista as partes para apresentares alegacoes finais.

01293 Processo: 0002212-60.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: DERIVALDO DIONISIO DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. REU: VERONICA DA SILVAARAUJO **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA**. REU: TEREZA CRISTINAALVES **ADV: MARCOS A SOUTO MAIOR**. REU: DAVID ALVES DA SILVA **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES**. Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias. Abra-se vista as defesas na ordem da denuncia para apresentar alegacoes finais no prazo sucessivo de 05 dias

01294 Processo: 0093214-48.2011.815.0331 - ACAO PENAL - PROCEdi REU: JOSE TOMAZ DE LIRA JUNIOR **ADV: CLAUDIO BATISTA DE ALCANTARA**. REU: ISRAEL FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE**. REU: DIONE VALDEVINO DE MELO **ADV: EVERALDO LIRA DE LIMA**. Sentença: Sentença condenatoriaJulgo procedente em parte a denuncia para condenar ISRAEL FERREIRA DASILVA, como incurso nas penas do art. 157 par 2, II, do CPB, e absolver JOZE TOMAZ DE LIRA JUNIOR e DIONE VALDEVINO DE MELO...

JUIZADO ESPECIAL CIVEL - SANTA RITA NF 006/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01295 Processo: 0000275-59.2005.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANKLIN DA SILVA TAVARES **ADV: MARKYLLWER NICOLAU GOES, FERNANDA CRISTINA DA SILVA TAVARES**. Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar nos autos, requerendo o que de direito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção.

01296 Processo: 0000373-78.2004.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CAVALCANTI DE VASCONCELOS **ADV: ALMIR FERNANDES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 05 dias, manifestar interesse, sob pena de extinção e levantamento da penhora.

01297 Processo: 0001416-74.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DECORAMA MOVEIS **ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY, RAIMUNDO DIAS ARAGAO**. Despacho: Intime-sea parte promovida para em 05 dias juntar o comprovante de recolhimento das custas, sob pena de inscrição na dívida ativa.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01298 Processo: 0000090-09.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIGUEL BENTO DA SILVA **ADV: JOSE HIPOLITO TRAJANO SOARES**. Despacho: A especificacao de provas que pretendam produzir em audiencia dentrode 10 dias.

01299 Processo: 0000209-67.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRANIO PINTO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE BEZERRA SEGUNDO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: TATIANA PAULINO DA SILVA**. Despacho: Intime-seo patrono do autor para se manifestar sobre a preliminar, no prazo de10 dias.

01300 Processo: 0000404-52.2012.815.1161 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA**. REU: VANIA BEZERRA DE LIMA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA**. Sentença: Intime-seda sentença que rejeita os presente embargos a execucao.

01301 Processo: 0000432-54.2011.815.1161 - EXCECAO DE INCOMPETE AUTOR: MARIA SELIANE PEREIRA TAVARES **ADV: AUGUSTO FRANCISCO DO NASCIMENTO, VAGNER MARINHO DE PONTES**. Despacho: Intime-sea parte excepta para manifestacao sobre o incidente em 10 (dez) dias.

01302 Processo: 0000442-64.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE**. REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia30.04.2013, AS 10H20.



01303 Processo: 0000470-32.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PROCOPIO DE SOUZA PRIMO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES PB Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia30.04.2013, AS 10H00.

01304 Processo: 0000532-09.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEOVANA LOPES DOS SANTOS BERNARDINO **ADV: JOSE PAULO FILHO, JOSE GERVAZIO JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para falar sobre o resultado da pericia em 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL DE SANTANA DOS GARROTES NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01305 Processo: 0000709-75.2008.815.1161 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE MANOEL DA SILVA **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia04.04.2013, as09h00 no Forum local.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01306 Processo: 0000736-30.2005.815.0881 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO CAVALCANTE FILHO.** REU: ROZELIA ALVES E CIA LTDA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** REU: RODRIGO FERNANDES DE MEDEIROS E CIA LTDA **ADV: LEONARDO GIOVANNI DIAS ARRUDA.** Despacho: Intime-se as partes para, querendo, apresentarem assistente técnico e quesitos, no prazo de 5(cinco) dias.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01307 Processo: 0000582-07.2010.815.0341 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se de todo teor do despacho de folhas 65 no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

01308 Processo: 0001091-64.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PEREIRA ROCHA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se DAE TODO INTEIRO TEOR DA SENTENCA DE FLS.61/69

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 040/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01309 Processo: 0005346-36.2010.815.0341 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUCELIO DA COSTA RAMOS **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** VITIMA: LOURIVAL LOURENCO DOS SANTOS Despacho: Intime-seo advogado SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR para no prazo 48 horas de volver os autos ao cartorio, sob pena de busca e apreensao.

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01310 Processo: 0000024-30.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: João GUILHERME DE SOUSA COSTA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se de todo inteiro teor da sentenca de fls. 35/36. que deferiu a inicial com suporte legal dos artigos 284, paragrafo único, 257e295 do digesto processual.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01311 Processo: 0000057-20.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ENRIQUE DE FARIAS MEIRA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, MILENA MEDEIROS CALAFANGE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16 DE ABRIL DE 2013 PELAS 11:00 HORAS.FORUM JUDICIARIO.

01312 Processo: 0000232-19.2010.815.0341 - EXECUCAO DE TITULO J AUTOR: JOSENILDO PEREIRA DA SILVA **ADV: ALEXANDRE BARBOSA DE LUCENA LEAL.** REU: ANDRE GONCALVES VIDAL Despacho: Intime-se de todo teor da sentenca de extincao de folhas 72.

01313 Processo: 0000388-70.2011.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PETRONIO FREIRES DA SILVA **ADV: GILBERTO CHAVES.** AUTOR: MARINALVA JULIAO DA SILVA **ADV: GILBERTO CHAVES.** REU: MARIADO SOCORRO COSTA SILVA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Sentenca: Intime-se de todo teor da sentenca de folhas 169/171 dos autos.

01314 Processo: 0000411-79.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BARBOSA DE ANDRADE **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: BV FINANCEIRAS S/A Despacho: Intime-se Sobre o documento de fls. 82, diga o exequente em dez dias.

SAO MAMEDE

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 021/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01315 Processo: 0000071-09.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ITALO DE ANDRADE GOMES **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY.** REU: BANCO WOLKSWAGEN Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia15/04/2013, as 11:00 horas, no Forum local.

01316 Processo: 0000076-31.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ORLANDO GOMES DE ARAUJO **ADV: SARVIA DANIELLY.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia15/04/2013, as 10:30 horas, no Forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01317 Processo: 0001494-03.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA PENHA BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para querendo, impugnar os termos da contestacao, no prazo legal.

1A. VARA DE SAPE NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01318 Processo: 0000093-23.1999.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS MEIRELES **ADV: JOSE AUGUSTO MEIRELLES NETO, ANTONIO JOSE DE FRANCA.** Despacho: Intime-separte executada, por seu advogado para pagar a quantia discriminada pela parte autora, no valor de R\$ 2.360, 00, no prazo de 15 dias, sob pena de incidencia de multa no precentual de 10% sobre o valor da execucao

01319 Processo: 0000211-13.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADILSON SERAFIM FELIX **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

01320 Processo: 0000369-25.1997.815.0351 - EMBARGOS DE TERCEIRO REU: MARIA DO CEU SOARES DE MENEZES **ADV: FERNANDO ANTONIO LISBOA FILHO.** Despacho: Intime-sedefiro a habilitacao, vista dos autos e requerer o que entender de direito, em 15 dias.

01321 Processo: 0000573-10.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se da DECISAO: Liminar deferida.

01322 Processo: 0000786-16.2013.815.0351 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se o banco autor para emendar a peticao inicial, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento, no sentido de alterar o valor da causa e complementar as custas e despesas processuais, levando em conta o valor...

01323 Processo: 0002065-23.2002.815.0351 - REINTEGRACAO / MANUT REU: CARLOS ROBERTO CAVALCANTE RODRIGUES **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** Despacho: Intime-sea exequente, por seu representante judicial, para, no prazo de 20 dias, requerer especificadamente o que entender de direito.

01324 Processo: 0002280-86.2008.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSIAS DIAS DOS SANTOS **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-seo advogado do autor para dizer se o exame foi realizado, em 10 dias.

01325 Processo: 0002666-77.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOCELMA MONTEIRO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea autor, para requerer o que de direito em 10 dias.

01326 Processo: 0003811-86.2003.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON VIEGAS **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-sea parte autora, por seu advogado, para no prazo de 20 dias, requerer especificadamente o que entender de direito.

3ª VARA DE SAPE NF 025/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01327 Processo: 0000470-37.2012.815.0351 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: GERALDO ALVES FREIRE **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 11/04/2013 as 09 horas na sala de audiencias desta vara.

1ª VARA/JESP DE SAPE NF 038/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01328 Processo: 0004223-36.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: CARDIOLANDO DO NASCIMENTO AMORIM **ADV: PEDRO FRANCISCO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 02 de abril de 2013, as 09:50 horas.

2ª VARA/JESP DE SAPE NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01329 Processo: 0004306-52.2011.815.0351 - MONITORIAAUTOR: GENI HENRIQUE TOMAZ **ADV: ROMUAL-**

DO RODRIGUES DE ALMEIDA. Sentenca: Intime-se o advogado, para tomar ciencia de todo teor da sentenca prolatada.

3ª VARA/JESP DE SAPE NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01330 Processo: 0000429-36.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOACIR ATAIDE PEREIRA **ADV: JOSE ALVES DA SILVA NETO, ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25/03/2013, as 09:20hs, no forum de Sape. Antecipacao de Tutela Indeferida.

01331 Processo: 0001918-45.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IONE MARIA ARAUJO DA FONSECA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

01332 Processo: 0002028-44.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO DANTAS DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Pedido julgado improcedenteficam as partes intimadas da sentenca de fls. 76/78 que JULGOU IMPROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULA-DOS NA INICIAL.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01333 Processo: 0000105-15.2013.815.0911 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SANDRO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: ALESSANDRO RAMOS DE BRITO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/04/2013 as 12 horas, no Forum local.

01334 Processo: 0000128-58.2013.815.0911 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: EUGENIA CRISTINA DA MOTA HONORATO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: ANA KARINE DA MOTA FEITOSA Despacho: Audiencia designada para o dia 11/04/2013 as 11h30, de interrogatorio da interditanda, no Forum local.

01335 Processo: 0000129-43.2013.815.0911 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: NAYARA CARVALHO GONCALVES **ADV: JOAS DE BRITO PEREIRA FILHO.** REU: JOSE AILTON GONCALVES DE FARIAS Despacho: Audiencia designada para o dia 11/04/2013 as 11h50, no Forum local. Audiencia de interrogatorio.

01336 Processo: 0000130-28.2013.815.0911 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: JOCELIA MARCAL DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: JOSEFA CICERA DE QUEIROZ MARCAL Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de interrogatorio da interditanda no dia 11/04/2013 as 11h40, no Forum local.

01337 Processo: 0000456-22.2012.815.0911 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. F. G. L. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** REU: M. E. F. G. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/04/2013 as 12h20, no Forum local.

01338 Processo: 0000729-98.2012.815.0911 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. F. G. L. **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: M. E. G. **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/04/2013 as 12h10, no Forum local.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 045/12 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01339 Processo: 0001993-16.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO SOLANEA PB **ADV: TIAGO JOSE SOUZA DA SILVA, PAULO WANDERLEY CAMARA, JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se deferimento de habilitacao e o de vista, conforme o requerido as fls.72, prazo de 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 045/12 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01340 Processo: 0200857-29.2012.815.0461 - ACAO PENAL - PROCEDI INDICIADO: ELIOMAR SILVA SANTOS **ADV: JOSE LIESSE SILVA.** Despacho: Intime-seAudiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/04/2013, pelas 10:30 horas, no fórum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01341 Processo: 0000018-51.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIEL SERAFIM DIAS **ADV: JOVELINO CAROLINO DELGADO NETO, RODRIGO SANTOS DE CARVALHO, JEOFTON COSTA DA SILVA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

01342 Processo: 0000362-37.2010.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO SOLANEA PB **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-selntimar o advogado subscritor da peticao de f. 61 para tomar conhecimento do despacho que deferiu o pedido de vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

01343 Processo: 0200825-24.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-selntimar o advogado subscritor da peticao de f. 221, para tomar conhecimento do despacho que deferiu o pedido de vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

01344 Processo: 0200830-46.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-selntimar o advogado subscritor do petitorio de f. 180, para tomar conhecimento do despacho que deferiu o pedido de vistas do processo pelo prazo de 10 dias.

01345 Processo: 0200852-07.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALLISSON CARLOS VITALINO.** Despacho: Intime-separa impugnar a contestacao apresentada no prazo legal.

01346 Processo: 0200948-22.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: SOLANEA MUNICIPIO PB **ADV: JOACILDO GUEDES DOS SANTOS.** Despacho: Intime-selntimar o advogado subscritor da peticao de f. 256, para tomar conhecimento do despacho que deferiu o pedido de vista dos autos pelo prazo de 10 dias.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01347 Processo: 0002505-28.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: YTALO SILVA DE ARAUJO **ADV: FLAVIO RODRIGUES JORDAO LINS.** Despacho: Intime-separa querendo promover a execucao de sentenca, face o processo de cognicao ter tramitado regularmente.

SOLEDADE

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01348 Processo: 0000208-82.2012.815.0191 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CECILIA PEREIRA FERNANDESREU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: MARIA CECILIA PEREIRA FERNANDES **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a autora por sua advogada para especificar as provas que pretendemproduzir no prazo de 10 dias.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01349 Processo: 0000660-37.2012.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE WESLLEY PINHEIRO DE OLIVEIRA **ADV: JOAO PAULO ESTRELA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 02 dias apresentar razoes ao recurso em sentido estrito, nos autos do processo n. 0372012000660-8.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01350 Processo: 0004547-29.2012.815.0371 - GUARDA AUTOR: C. G. O. A. **ADV: JOSE SILVA FORMIGA.** Despacho: Intime-se a autora da decisao de fls. 10/12, onde deferiu a guarda provisoria das adolescentes.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01351 Processo: 0000366-48.2013.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLEONEIDE MARQUES SARMENTO DE MORAIS **ADV: CLAUDIO ROBERTO LOPES DINIZ.** Despacho: Intime-sea parte autora a fim de emendar a inicial, colacionando aos autos declaracao de pobreza devidamente assinada, copias dos docs de identificacao da parte autora e copia legivel do doc de fls. 11, pena de indeferi

01352 Processo: 0000721-58.2013.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: SUDEMA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO DO MEIO AMBIENTE **ADV: JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA.** Despacho: Intime-seo exequente para requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

01353 Processo: 0000890-16.2011.815.0371 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, ELISA ALENCAR DE MENEZES.** Sentenca: Cumpra-se. Extincao do processo sem julgamento do merito - Art.267, do CPC.

01354 Processo: 0001719-94.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS REMEDIOS DE LIRA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Despacho: Intime-seas partes para se pronunciarem acerca da possibilidade em conciliar, bem como das provas que ainda pretendam produzir ou requerer o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias.

01355 Processo: 0002322-36.2012.815.0371 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE SOUSA **ADV: CLEONERUBENS LOPES NOGUEIRA.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

01356 Processo: 0002911-28.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORACI GONCALVES DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** REU: MUNICIPIO DE SOUSA Despacho: Intime-seas partes da decisao que indeferiu o pedido de producao de provas documental e testemunhal.



01357 Processo: 0004009-92.2005.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO SEBASTIAO DA SILVA **ADV: EVANDRO ELVIDIO DE SOUSA.** Sentença: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

6ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 033/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01358 Processo: 0000898-61.2009.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARIA DE LOURDES ARAUJO RODRIGUES **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 18 de abril de 2013 as 08h:00min na sala de audiencias da 6ª vara no forum local

01359 Processo: 0001746-14.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Despacho: Intime-se concedendo prazo de 10 (dias) para a apresentacao de alegacoes finais

7ª VARA DA COMARCA DE SOUSA NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01360 Processo: 0000939-23.2012.815.0371 - ADOCAO AUTOR: G. B. A. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: M. R. L. O. A. **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento dia 02/04/2013, as 11:00 horas da manha. As testemunhas deverao comparecer independentemente de intimacao.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01361 Processo: 0000078-69.2004.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: EMIS COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: BRUNO SUASSUNA CARVALHO MONTEIRO.** Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias esclareca e regularize junto ao Banco do Brasil dessa comarca os valores depositados vinculados a este processo emnome do promovido.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SUME-PB NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01362 Processo: 0000188-58.2010.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DE FRANCA **ADV: NAPOLEAO FERNANDES B. DE ANDRADE.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre a peca de fl. 10 e seus documentos no prazo de dez dias.

TAPEROA

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01363 Processo: 0000413-96.2007.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOVA UNIAO COM DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** AUTOR: GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS **ADV: CLENILDO BATISTA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para que proceda ao recolhimento das diligencias necessarias a realizacao da penhora, conforme determinado no despacho de fls. 111. prazo de 15 dias.

01364 Processo: 0001103-23.2010.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA DINIZ **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se o promovente para, querendo, oferecer contrarrazoes ao recurso, no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 038/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01365 Processo: 0000616-24.2008.815.0091 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: JOZENILDA DE MEDEIROS SILVAVITIMA: JONATA DE SOUZA GUEDESINDICIADO: RONALDO RUFINO NASCIMENTO **ADV: JOAO PINTO BARBOSA NETO.** Despacho: Intime-se o advogado do acusado da expedicao de carta precatoria para comarca de junco do serido, sao paulo, campina grande para ouvir as testemunhas, e carta precatoria para ouvir o acusado em joao pessoa.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01366 Processo: 0000341-72.2013.815.0391 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE HILTON MEIRA BEZERRA **ADV: URBANO GOMES DE SOUSA JUNIOR.** REU: NAPOLEAO DE ALMEIDA Despacho: Intime-sea parte impetrante para tomar ciencia da decisao de fls. 70/71 que indeferiu o pedido de liminar.

01367 Processo: 0000612-91.2007.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA REU: MUNICIPIO DE TEIXEIRA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO.** LITISCONSORTE: CORSANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA LITISCONSORTE: OLAVO JOSE ALVES LEITE Despacho: Intime-seo Municipio de Teixeira-PB para que em 10 (dez) dias, apresente todosos documentos relativos a licitacao - processo nº 030/2004-BSAD, contrato nº 121/2004.

01368 Processo: 0000813-15.2009.815.0391 - EXIBICAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-sea o Dr. Edgar Smith para comparecer em Juizo e receber o alvara judicial referente ao valor de fl. 74.

01369 Processo: 0001331-05.2009.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS GERMANO QUEIROZ **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO FINASA S/A Despacho: Intime-seo Dr. Edgar Smith para comparecer em Cartorio e receber o alvara judicial para levantamento dos valores depositados.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 047/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01370 Processo: 0001072-73.2010.815.0391 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: ANTONIO MOTA DINIZ FILHO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** INDICIADO: WILSON JOSE DOS SANTOS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** INDICIADO: JOSUE SEBASTIAO DA SILVA **ADV: JOSE ELMO DA SILVA MONTEIRO.** INDICIADO: JOSE RANYERE DA COSTA BATISTA **ADV: IONE GOMES DINIZ.** INDICIADO: MARCOS ANTONIO DA SILVAINDICIADO: GESSE LUIZ DE ARAUJO **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** INDICIADO: JOSE AILTON RAMALHO CAMPOS Despacho: Intime-sea defesa para as suas alegacoes finais, no prazo legal.

UIRAUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01371 Processo: 0000135-54.2010.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. F. R. **ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA.** REU: E. A. REU: M. R. R. A. REU: K. H. P. A. **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia11.09.13, as 08:00h.

01372 Processo: 0000828-38.2010.815.0491 - ADOCAO AUTOR: M. S. B. C. REU: J. E. S. **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: M. L. G. **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia15.10.13, as 08:00h.

VARA UNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01373 Processo: 0000082-68.2013.815.0491 - INQUERITO POLICIAL REU: JOSE ALVES DE SANTANA **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** VITIMA: ELIETE AVELINA DE SOUSA SANTANA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** Despacho: Intime-seda decisao que deferiu o pleito do Assistente do MP, em vista que o mesmo arrolou 5 testemunhas e o MP arrolou 3, perfazendo-se 8 testemunhas, encontrando amparo na Lei.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01374 Processo: 0000273-16.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: PETRUCIA QUEIROZ VALDIVINO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 06/06/2013, as 10:00 horas, no Forum local. advertindo que deverar apresentar rol de testemunhas ate cinco(05) dias antes da audiencia ou traze-las espontaneamente.

01375 Processo: 0000604-66.2011.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSALIA MARIA DUARTE SARMENTO **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedente

01376 Processo: 0001348-27.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FABIANO TAVARES DA SILVA **ADV: HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 07/06/2013, AS 08:30hs, no Forum local. devendo arrolar testemunhas ate (10) dez dias antes da audiencia ou traze-las espontaneamente.

UMBUZEIRO

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01377 Processo: 0000427-47.2012.815.0401 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DO CARMO DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** Despacho: Intime-seSOBRE A CONTESTAÇÃO, DIGA A PARTE PROMOVENTE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 2ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia **25 DE MARÇO 2013**, a partir das **15:00h**, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos: **01) E-JUS – Recurso Inominado: 73.2012.901.227-1** – Juizado Especial Misto de Cabedelo – Recorrente: BANCO ITAU S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: Clodoaldo Cardoso de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) Francinaldo de Oliveira - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 02) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.921.510-7** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: ENERGISA - Advogado(a/s): Dr(a) Thiago Deiglis de Lima Rufino – Recorrida: Josenilda da Silva dos Anjos - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Patrícia Costa Lima - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 03) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.950.273-6** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Eliel Veras de Souza Júnior - Advogado(a/s): Dr(a) Marília do Carmo Rocha – Recorrida: MAPFRE SEGUROS / VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 04) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.948.286-3** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: MAPFRE SEGUROS/VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque –Recorrida: Luana Pontes da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Stélio Timotheo Figueiredo - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 05) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2012.910.544-7** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Zeno Targino Moreira Filho - Advogado(a/s): Dr(a) José Eduardo da Silva – Recorrido: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 06) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.973.783-7** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Joaquim Lolo de Lacerda - Advogado(a/s): Dr(a) Sarah Timotheo Figueiredo – Recorrido: PORTOSEG S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 07) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2012.903.247-6** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: PORTOSEG S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos – Recorrido: Evandro Antonio Linhares Barbosa - Advogado(a/s): Dr(a) Sarah Timotheo Figueiredo - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 08) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.951.990-4** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Recorrido: Arlirio Dhiego Almeida de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Raquel de Sousa e Silva Coutinho - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 09) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2010.900.602-9** – 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente: TIM NORDESTE S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milena Neves Augusto – Recorrido: João Barsi Neto - Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Menezes Dantas - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 10) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2009.937.854-5** – 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente: TNL PCS S/A – Oi - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorrido: Carlos Eduardo Carreira Cavalcanti de Albuquerque - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Eduardo Araújo Cavalcanti de Albuquerque - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. 11) E-JUS – Recurso Inominado: 3015437-33.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: BANCO BRADESCO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorrida: Vera Lúcia da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) José de Paiva Gadelha Neto - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 12) E-JUS – Recurso Inominado: 3040278-92.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: Dyego Bruno Souza Andrade - Advogado(a/s): Dr(a) Adriana Porpino Medeiros - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 13) E-JUS – Recurso Inominado: 3031344-48.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Mariello Fontes Henrique - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Felipe Lima Lins – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 14) E-JUS – Recurso Inominado: 3032362-07.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Tiago Cavalcante Rodrigues - Advogado(a/s): Dr(a) José Marcelo Dias – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 15) E-JUS – Recurso Inominado: 3030615-22.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Maria Pessoa de Souza Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Dayse Marinho de Oliveira – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 16) E-JUS – Recurso Inominado: 3047080-09.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Joseane Cristina dos Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Bruno Alexandre da Silva – Recorrido: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milton Gomes Soares - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 17) E-JUS – Recurso Inominado: 3042203-26.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Quaira Soares Pinheiro - Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Magno Nunes – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 18) E-JUS – Recurso Inominado: 3045721-24.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: João Francisco da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Raul Magnus Fava – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 19) E-JUS – Recurso Inominado: 3047616-20.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Helder Augusto de Almeida Sinfônio Filho - Advogado(a/s): Dr(a) Elaine Emanuela Jacom – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 20) E-JUS – Recurso Inominado: 3035515-48.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Emanuel Marques de A Júnior - Advogado(a/s): Dr(a) Henrique Gadelha Chaves – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 21) E-JUS – Recurso Inominado: 3000107-59.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Expedito Limeira de Oliveira - Advogado(a/s): Dr(a) Rafaela Correia Lima – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 22) E-JUS – Recurso Inominado: 3037566-32.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Adriano Lopes da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Hilton Hril Martins – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 23) E-JUS – Recurso Inominado: 3016251-45.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Renato Andrade da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Clécio Souza do Esperito Santo – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 24) E-JUS – Recurso Inominado: 303997-48.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Elisabete Evangelista Dantas - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Navarro Ribeiro – Recorrido: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 25) E-JUS – Recurso Inominado: 3035606-41.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Sônia Leal Duarte Ferreira - Advogado(a/s): Dr(a) Agamenon Vieira da Silva – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 26) E-JUS – Recurso Inominado: 3036127-83.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Rodrigo Mendes Pedrosa - Advogado(a/s): Dr(a) Keila Cristina Brito da Silva – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 27) E-JUS – Recurso Inominado: 3037298-75.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Antônio Carneiro da Silva Neto - Advogado(a/s): Dr(a) Alcides Barreto Brito Neto – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 28) E-JUS – Recurso Inominado: 3035859-29.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Nilberto Elmerito Torres de Araújo - Advogado(a/s): Dr(a) Roberta Garcia de Araújo – Recorrido: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 29) E-JUS – Recurso Inominado: 3037226-88.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Maria de Lourdes Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Hugo Leonardo Monte Palma – Recorrido: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milton Gomes Soares Júnior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 30) E-JUS – Recurso Inominado: 3031763-68.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: José Adelino de Sousa Filho - Advogado(a/s): Dr(a) Samia Alves Araújo – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 31) E-JUS – Recurso Inominado: 3043823-73.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Maria José da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Alexander Jerônimo Rodrigues – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 32) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.970.299-7** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Cosme Paulo da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Magno Nunes – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 33) E-JUS – Recurso Inominado: 3030350-20.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Thiago Augusto da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Marcos Evangelista Soares – Recorrido: BANCO BRADESCO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 34) E-JUS – Recurso Inominado: 3031461-39.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Gilson Monteiro da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Nevita Maria Pessoa de Aquino – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 35) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.968.523-4** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Antônio de Medeiros Guedes - Advogado(a/s): Dr(a) José Francisco Feliciano – Recorrido: FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Elísia Helena de Melo Martini - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 36) E-JUS – Recurso Inominado: 3010318-91.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Gideon Martinez - Advogado(a/s): Dr(a) Maria do Socorro Lopes – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 37) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2012.902.193-3** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Edmo Justino de Araújo - Advogado(a/s): Dr(a) Gabriel Pontes Vital – Recorrido: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 38) E-JUS – Recurso Inominado: 3032537-98.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Leandro Félix da Costa - Advogado(a/s): Dr(a) Pollyana Karla Teixeira – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa.**



39) E-JUS – Recurso Inominado: 3026168-88.2012.815.2001 – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Edmilson Félix da Nóbrega - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio José do Nascimento – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 40) E-JUS – Recurso Inominado: 3027070-41.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Germana de Vasconcelos Martin - Advogado(a/s): Dr(a) Clécio Nepomuceno – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 41) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2012.907.947-7** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Renato Guedes de Andrade Filho - Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Magno Nunes – Recorrido: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Parte sem advogado - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 42) E-JUS – Recurso Inominado: 3039441-37.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: César Junio Souza da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Warlem Teles Pinheiro – Recorrido: BANCO HONDA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Arlinetti Maria Lins - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 43) E-JUS – Recurso Inominado: 3042132-24.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Adonis Alves de Meireles - Advogado(a/s): Dr(a) Francisco Bezerra de Carvalho – Recorrido: BANCO HONDA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Ailton Alves Fernandes - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 44) E-JUS – Recurso Inominado: 3036712-38.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Wberlania Andrade Wanderley Oliveira - Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Magno Nunes – Recorrido: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milton Gomes Soares Júnior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 45) E-JUS – Recurso Inominado: 3043714-59.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: José Wellington da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Pollyana Karla Teixeira – Recorrido: BANCO FIAT S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 46) E-JUS – Recurso Inominado: 3038400-35.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Clécio Cezar Oliveira de Melo - Advogado(a/s): Dr(a) Elinalda Costa de Andrade – Recorrido: BANCO ITAULEASING S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 47) E-JUS – Recurso Inominado: 3027523-36.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Márcio José da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Josauro Pereira da Costa – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 48) E-JUS – Recurso Inominado: 3030074-86.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Everaldo Pereira da Cunha - Advogado(a/s): Dr(a) Alexandre Gustavo Cezar – Recorrido: BANCO SANTANDER BANESPA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Elisia Helena de Melo Martini - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 49) E-JUS – Recurso Inominado: 3036139-97.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Maria do Socorro Eugenio da Costa - Advogado(a/s): Dr(a) Ivan Ricardo de Barros – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 50) E-JUS – Recurso Inominado: 33.2009.932.086-4** – Juizado Especial Misto de Santa Rita – Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Isócrates de Tácio Lopes – Recorrido: José Antônio da Silva Filho - Advogado(a/s): Dr(a) Everaldo Lira de Lima - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 51) E-JUS – Recurso Inominado: 23.2011.910.494-3** – Juizado Especial Misto de Mamanguape – Recorrente: BANCO GMAC - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Wilson Belchior – Recorrido: José Luiz de Oliveira - Advogado(a/s): Dr(a) Vânia de Fátima Silveira Montenegro - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 52) E-JUS – Recurso Inominado: 23.2011.927.403-5** – Juizado Especial Misto de Mamanguape – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: Edinaldo André da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Petrónio Rodrigues Veloso - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 53) E-JUS – Recurso Inominado: 23.2011.930.258-8** – Juizado Especial Misto de Mamanguape – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: Ernesto Máximo - Advogado(a/s): Dr(a) Ronado Alves das Chagas Júnior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 54) E-JUS – Recurso Inominado: 23.2011.961.205-1** – Juizado Especial Misto de Mamanguape – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: José Régis das Neves - Advogado(a/s): Dr(a) Petrónio Rodrigues Veloso - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 55) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.957.004-8** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO BRADESCO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior – Recorrida: Nilza Alves de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Rooney de Arruda - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 56) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.967.210-9** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: Olgacy Morais Pinheiro Barbosa - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Marcos Barbosa - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 57) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.938.263-4** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Celso Marcon – Recorrido: Ejesiel Lins Muniz - Advogado(a/s): Dr(a) Edmer Palitot Rodrigues - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 58) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.979.420-0** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO ITAU S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Josias Gomes dos Santos Neto – Recorrido: Manoel Messias Fernandes - Advogado(a/s): Dr(a) Sérgio José Santos Falcão - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 59) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.962.773-1** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: José Ricardo Lino Cardoso - Advogado(a/s): Dr(a) Alexandre Gomes Bronzeado - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 60) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.954.989-3** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: Jucelino Vieira Dantas - Advogado(a/s): Dr(a) João Batista de Lima - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 61) E-JUS – Recurso Inominado: 3030394-39.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: David Félix do Amaral - Advogado(a/s): Dr(a) Rafael Pontes Vital - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 62) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.944.583-7** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr(a) Thiago Cartaxo Patriota – Recorrido: Fábio Milleni Coelho - Advogado(a/s): Dr(a) Raquel de Albuquerque Borges - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 63) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.942.363-6** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO J SAFRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Márcio Steve de Lima – Recorrida: Maria Celeste Araújo da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Marcel Vasconcelos Lima - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 64) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.921.630-3** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: José Lucas Belarmino da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Izaura Falcão de Carvalho e Morais - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 65) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2012.912.038-8** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: Estenio Cavalcanti Chaves - Advogado(a/s): Dr(a) Daniel Virgolino Leite - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 66) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.971.766-4** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO ITAULEASING S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: Edson Elias da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Maxwell da Silva Araújo - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 67) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.914.876-1** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrida: Ivete Lopes Medeiros - Advogado(a/s): Dr(a) Elaine Isabel Lopes de Pontes - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 68) E-JUS – Recurso Inominado: 3016898-40.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: Cláudio Jorge Cavalcante - Advogado(a/s): Dr(a) Homero da Silva Sátiro - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 69) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.906.114-7** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO HONDA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Adriana Kátrim de Souza Tolêdo – Recorrido: Erivan Serafim da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Martinho Faustino Xavier Júnior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 70) E-JUS – Recurso Inominado: 3008823-12.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: Joel Joaquim Cavalcante - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Cristina de Oliveira - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 71) E-JUS – Recurso Inominado: 200.2011.955.728-4** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: Denílson Soares da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Ribeiro Moraes Neto - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. 72) E-JUS – Recurso Inominado: 3050842-33.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Pollyana Karla Teixeira Almeida – Recorrido: Banco Fiat S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.73)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.970.254-2** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ELIANA D ARC GOMES S. BEZERRA - Advogado(a/s): Dr(a) Izaura Falcão de Carvalho e Morais Santana – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.74)E JUS – Recurso Inominado: 3037461-55.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ALESSANDRA HELENA DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) Sandra Suelen Franca de Oliveira – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.75)E JUS – Recurso Inominado: 200.2012.910.880-5** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EDINAURA ALVES DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Lidiani Martins Nunes – Recorrido: BANCO ITAU S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.76)E JUS – Recurso Inominado: 3031326-27.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOSÉ FRANCIMÁRIO DOS SANTOS SOUSA - Advogado(a/s): Dr(a) Francisco Eugenio Gouvea Neiva – Recorrido: Banco Itauleasing S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Thathiane Kelly de Lima Ribeiro - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.77)E JUS – Recurso Inominado: 3049756-27.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: INALDO CAMELO VIEIRA NETO - Advogado(a/s): Dr(a) Isaac Augusto Brito de Melo – Recorrido: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.78)E JUS – Recurso Inominado: 3038012-35.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EDILENE DOS SANTOS CALHEIROS - Advogado(a/s): Dr(a) Maria Aparecida Amaral de Menezes – Recorrido: Banco Fiat S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.79)E JUS – Recurso Inominado: 3038919-10.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOAQUIM CASSIANO DE SOUZA - Advogado(a/s): Dr(a) Rosangelo Xavier do Nascimento – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.80)E JUS – Recurso Inominado: 3047930-63.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: WALLACE DOS ANJOS OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) RODOLFO NOBRE-

GA DIAS – Recorrido: BANCO ITAÚ S.A - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.81)E JUS – Recurso Inominado: 3026124-69.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: PAULA PATRÍCIA DA SILVA CASTRO - Advogado(a/s): Dr(a) Miguel Moura Lins Silva – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.82)E JUS – Recurso Inominado: 3020782-77.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JAEALSON ROGÉRIO NOBRE ANDRADE - Advogado(a/s): Dr(a) Nevita Maria Pessoa de Aquino Franca – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.83)E JUS – Recurso Inominado: 3049035-75.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ISRAEL MARCOS SILVEIRA BARAUNA - Advogado(a/s): Dr(a) DIEGO MEDEIROS JORDÃO – Recorrido: BANCO ITAU S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.84)E JUS – Recurso Inominado: 3050313-14.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: PAULO ROBERTO MACIEL FERNANDES - Advogado(a/s): Dr(a) Eriberto da Costa Neves – Recorrido: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) MILTON GOMES SOARES JUNIOR - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.85)E JUS – Recurso Inominado: 3037988-07.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOSE CESAR - Advogado(a/s): Dr(a) Alexandre Augusto de Lima Santos – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.86)E JUS – Recurso Inominado: 3036807-68.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: DAMIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) JOSE ROOSEVELT ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA – Recorrido: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.87)E JUS – Recurso Inominado: 3000212-36.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARCELO GOMES DE MORAIS - Advogado(a/s): Dr(a) GETULIO PAIVA DE HOLANDA – Recorrido: BANCO ITAU S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Luís Felipe Nunes Araújo - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.88)E JUS – Recurso Inominado: 3045897-03.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: NAIDE ARAUJO GOMES - Advogado(a/s): Dr(a) FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA – Recorrido: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) MILTON GOMES SOARES JUNIOR - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.89)E JUS – Recurso Inominado: 3043349-05.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOELIA VIEIRA DA CRUZ - Advogado(a/s): Dr(a) ANA PATRÍCIA COSTA LIMA – Recorrido: BANCO HONDA S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) AILTON ALVES FERNANDES - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.90)E JUS – Recurso Inominado: 3000128-35.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOSE AFONSO DE MELO - Advogado(a/s): Dr(a) ANA LAURA LACERDA DE VASCONCELOS – Recorrido: Banco Volkswagen - Advogado(a/s): Dr.(a) Aldenira Gomes Diniz - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.91)E JUS – Recurso Inominado: 3049420-23.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOELSON ARAUJO DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Gabriel Pontes Vital – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.92)E JUS – Recurso Inominado: 3036615-38.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: LINDEMBERG SIMPLÍCIO DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr.(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.93)E JUS – Recurso Inominado: 3038762-37.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ZÉLIA MARIA MACEDO SOARES - Advogado(a/s): Dr(a) Mayara Araújo dos Santos – Recorrido: BANCO FINASA S/A. - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.94)E JUS – Recurso Inominado: 3049047-89.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: RENESE SANTOS DA SILVA ALVES - Advogado(a/s): Dr(a) Roberta Lima Onofre – Recorrido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.95)E JUS – Recurso Inominado: 3001936-75.2013.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: WALTER HENRIQUE PINTO - Advogado(a/s): Dr(a) Neuvanize Silva de Oliveira – Recorrido: Cia de Crédito, Financiamento e Investimento Renault do Brasil - Advogado(a/s): Dr.(a) Thiago Cartaxo Patriota - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.96)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.982.489-0** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: DOMINGOS MARQUES DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Josauro pereira da costa – Recorrido: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.97)E JUS – Recurso Inominado: 3047582-45.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JOSINALDO RIBEIRO DE MELO - Advogado(a/s): Dr(a) Paulo Roberto de Lacerda Siqueira – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.98)E JUS – Recurso Inominado: 3026831-37.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: NIVIA MARIA FERNANDES - Advogado(a/s): Dr(a) Évanes Bezerra de Queiroz – Recorrido: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.99)E JUS – Recurso Inominado: 3000957-16.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CARLOS ALMEIDA NETO ME - Advogado(a/s): Dr(a) Neuvanize Silva de Oliveira – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr.(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.100)E JUS – Recurso Inominado: 3035263-45.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ADRIANO ARCANJO DE ARAUJO - Advogado(a/s): Dr(a) Roberta de Lima Viegas – Recorrido: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.101)PJ/E / E JUS – Recurso Inominado: 0801439-80.2012.815.0751** – Juizado Especial de Bayeux – Recorrente: ADALBERTO FRANCISCO VASCONCELOS - Advogado(a/s): Dr(a) Diana Angelica Andrade Lins – Recorrido: CREFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST - Advogado(a/s): Dr.(a) Leila Mejdalani Pereira - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.102)E JUS – Recurso Inominado: 3026082-20.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Itauleasing S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: JOSE LUIZ LEITTE DA SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) Eriberto da Costa Neves - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.103)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.964.909-9** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: ARLINDO BARRETO DE MOURA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULIANA REGIS ARAUJO COUTINHO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.104)E JUS – Recurso Inominado: 3036489-85.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: MARIA DE FATIMA DE SOUSA PEREIRA - Advogado(a/s): Dr.(a) SAMIA ALVES ARAUJO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.105)E JUS – Recurso Inominado: 3032213-11.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Inácio Ramos de Queiroz Neto – Recorrido: MICHELLYNE CARTAXO ARRUDA VIDAL - Advogado(a/s): Dr.(a) INAH CAVALCANTI DA SILVA BARROS - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.106)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.971.478-6** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: LEONARDO NASCIMENTO TAVARES - Advogado(a/s): Dr.(a) Flavia Maria Vasconcelos Cunha Lima - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.107)E JUS – Recurso Inominado: 3035011-42.2012.815.2001** – 5º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura – Recorrido: DIVINO GUILHERME DA SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) Pollyana Karla Teixeira Almeida - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.108)E JUS – Recurso Inominado: 3000754-55.2012.815.0751** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: IDALIANE SANTOS DIAS - Advogado(a/s): Dr.(a) REINALDO PEIXOTO DE MELO FILHO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.109)E JUS – Recurso Inominado: 033.2011.969.745-7** – Juizado Especial Misto de Santa Rita – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) Inah Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: JOÃO DE SOUSA DUARTE NETO - Advogado(a/s): Dr.(a) INAH CAVALCANTI DA SILVA BARROS - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.110)E JUS – Recurso Inominado: 200.2009.947.938-4** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: FABIO MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - Advogado(a/s): Dr.(a) RODRIGO MAGNO NUNES MORAES - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.111)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.972.719-2** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: RENATA CIBELLE DE FIGUEIREDO GOMES - Advogado(a/s): Dr.(a) HILTON HRIL MARTINS MAIA - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.112)E JUS – Recurso Inominado: 3034099-45.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: ELIANE MARIA DE SANTANA - Advogado(a/s): Dr.(a) DINARTE PAULINO DE ARAUJO SEGUNDO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.113)E JUS – Recurso Inominado: 3033512-23.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: MARIA HELENA DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr.(a) Ana Cristina Madruga Estrela - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.114)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.965.134-3** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ROBERTO SILVA PONTES e Outros - Advogado(a/s): Dr(a) THIAGO LEITE FERREIRA – Recorrido: AGRE INCORPORADORA (PDG) - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.115)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.982.176-3** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ADRIANO DA SILVA MACIEL - Advogado(a/s): Dr(a) Hermano José Medeiros Nobrega Junior – Recorrido: STUDIO ELETRONICA COM. E DISTR. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Jeremias Mendes de Menezes - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.116)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.930.271-5** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: SUSANA ELIZABETH MORAIS DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) Ivana Kerle Moreira Cavalcante – 1º Recorrido: POLISHOP - Polimport Comércio e Exportação Ltda - Advogado(a/s): Dr(a) TAYLISE CATERINA ROGERIO SEIXAS - 2º Recorrido: AGENCIA BRADESCO - EMPRESA FARIA LIMA - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.117)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.974.483-3** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: RECOVERY DO BRASIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS MULTISETO-RIAL - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: MARIA FEIRE DE CARVALHO - Advogado(a/s): Dr(a) Marcos Mauricio Ferreira Lacet - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos.118)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.932.778-7** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - Advogado(a/s): Dr(a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho – Recorrido:



JULIO CÉSAR FREIRE GOMES - Advogado(a/s): Dr(a) Isabelle Freire da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 119)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.949.317-5** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: LÚCIA DE FÁTIMA RODRIGUES BARRETO e Outros - Advogado(a/s): Dr(a) Roberto Aquino Lins – 1º Recorrido: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - Advogado(a/s): Dr(a) Allisson Carlos Vitalino - 2º Recorrido: ETERNAL VÍDEO LOCADORA (LOTÉRICA) - Advogado(a/s): Dr(a) Rose Angelli Cirne Eloy Gondim - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 120)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.972.896-8** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: MARIA NEWMANN DANTAS CARTAXO - Advogado(a/s): Dr(a) Cristiane Travassos de Medeiros Mamede – Recorrido/Recorrente: CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - Advogado(a/s): Dr(a) Max Frederico Saeger Galvao Filho - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 121)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.910.914-4** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: DHL EXPRESS (BRASIL) LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Patrícia de Carvalho Cavalcanti – Recorrido: ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) Roberta de Lima Viegas - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 122)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.919.047-4** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: FRANCINALDO RODRIGUES DA COSTA - Advogado(a/s): Dr(a) Francisco Eugenio Gouveia Neiva – Recorrido: UNIUL GESTÃO DE EMPREENHIMENTOS EDUC. E - Advogado(a/s): Dr(a) George Suetonio Ramalho Junior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 123)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.976.263-7** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: SERASA - Advogado(a/s): Dr(a) Andre Ferraz de Moura – Recorrido: EDMIR JOSÉ - Advogado(a/s): Dr(a) ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 124)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.933.727-3** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ROSANGELA MARIA CAVALCANE SATIRO FERNANDES - Advogado(a/s): Dr(a) Lidyane Pereira Silva – Recorrido: JULIA NETA SOUSA PINTO - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 125)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.945.255-1** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: HS24 e outros - Advogado(a/s): Dr(a) Zélia Maria Gusmão Lee – Recorrido: ELSE DE FÁTIMA JACOB DE ALMEIDA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) José Valdemir da Silva Segundo - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 126)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.981.997-3** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Fernando Hugo de Oliveira Mendonça – Recorrido: LUIZ ROMULO DE OLIVEIRA ARAUJO - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 127)E JUS – Recurso Inominado: 073.2012.907.838-9** – Juizado Especial de Cabedelo – Recorrente: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA - Advogado(a/s): Dr(a) Gustavo Guimarães Lima – Recorrido: Ildefonso Ferreira Lima - Advogado(a/s): Dr(a) Ildefonso Ferreira Lima - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 128)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.956.262-3** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ROGÉRIO CUNHA ESTEVAM - Advogado(a/s): Dr(a) ROGÉRIO CUNHA ESTEVAM – Recorrido: EDUARDO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO ME - SOMFRIIO - Advogado(a/s): Dr(a) Hildemar Batista de Andrade - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 129)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.910.924-3** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MOTO HONDA DA AMAZONIA LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Kelly Christine Leal de Santana Fernandes – Recorrido: CLAUDEMIR SILVA DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a) KARLLOS RAPHAEL PONTES ADOLFO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 130)E JUS – Recurso Inominado: 3023349-81.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA – Recorrido: AYMÊ PIRES SERRANO - Advogado(a/s): Dr(a) Alice Queiroga de Vasconcelos - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 131)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.963.326-7** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA DAS GRAÇAS - Advogado(a/s): Dr(a) Hellayne Gouveia de Araujo Teotônio – 1º Recorrido: UNIVERSO ONLINE S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho - 2º Recorrido: BANCO DO BRASIL S.A. - Advogado(a/s): Dr(a) KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 132)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.956.319-1** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: M. DIAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - Advogado(a/s): Dr(a) CLEANTO GOMES PEREIRA – Recorrido: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ILHA AZUL - Advogado(a/s): Dr(a) Claudio Sergio Regis de Menezes - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 133)E JUS – Recurso Inominado: 073.2011.973.479-3** – Juizado Especial de Cabedelo – Recorrente: MARIO OTAVIO VILARDO FERREIRA DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a) ELIOMARA CORREIA ABRANTES – 1º Recorrido: UNIVERSO ONLINE S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho - 2º Recorrido: GROUPALIA - SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Leonardo Antônio Correia Lima de Carvalho - 3º Recorrido: FLUENT CELULAR - Advogado(a/s): Dr(a) Leonardo Antônio Correia Lima de Carvalho - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 134)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.943.366-8** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: SERGIO BENJAMIM DE FARIAS e Outros - Advogado(a/s): Dr(a) Carlos Henrique Mousinho Caldas – Recorrido: Energia - Advogado(a/s): Dr(a) thiago deiglís de lima rufino - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 135)E JUS – Recurso Inominado: 033.2011.937.718-3** – Juizado Especial Misto de Santa Rita – Embargante: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva – Embargado: MAURICIO VITORINO ALVES - Advogado(a/s): Dr(a) INAH CAVALCANTI DA SILVA BARROS - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. 136)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.977.207-3** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO BRASIL - ASABB - Advogado(a/s): Dr(a) ILLO HENRIQUE DE LIMA LOPES – Recorrido: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. OBS: Julgamento com observância ao texto implícito no enunciado 85 do FONAJE que giza: “O Prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “As intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º – Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “ As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da Lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a Lei 11.419/2006.” João Pessoa, 21 de março de 2013 – Alba Marsíglia Formiga Queiroga – Chefe da Secretaria da 2ª Turma Recursal da Capital.**

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL - ATA DA 507ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL, REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2013, na Sala de Sessões das Turmas Recursais, no 8º andar do Fórum Cível Des. Mário Moacyr Porto, nesta Capital. Sob a Presidência do Exmo. Juiz Dr. Josivaldo Félix de Oliveira e presentes os Exmos. Juizes José Herbert Luna Lisboa, João Batista Vasconcelos e Inácio Jário Queiroz de Albuquerque, sendo este último convocado para votar nos processos de impedimento dos Juizes titulares, presente o Representante do Ministério Público, Dr. Alexandre Jorge do Amaral Nóbrega e secretariando os trabalhos, Alba Marsíglia Formiga Queiroga, pelas 15:00 horas foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, sem emendas e à unanimidade de votos, o Exmo. Juiz Presidente mandou que se fizesse a leitura da pauta de julgamento, o pregão de estilo e iniciou-se o julgamento: **01)E JUS – Recurso Inominado: 3036836-12.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Marinaldo dos Santos Alves - Advogado(a/s): Dr(a) Gabriel Pontes Vital – Recorrida: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 02)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.966.224-1** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: José Alceu Martins de Carvalho - Advogado(a/s): Dr(a) Sibebe Silva do Nascimento – Recorrida: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Rafaela Vieira Gomes - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento parcial ao recurso, unânime.” 03)E JUS – Recurso Inominado: 3048838-23.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Consuelia Leite de Araújo - Advogado(a/s): Dr(a) Gabriel Pontes Vital – Recorrido: BANCO GMAC S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Milton Gomes Soares Júnior - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 04)E JUS – Embargos de Declaração no Recurso Inominado: 200.2011.982.432-0** – 1º Juizado Especial da Capital – Embargante: BANCO BANIF PRIMUS S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Ana Olívia Belém de Figueiredo – Embargado: Carlos Iran Monteiro - Advogado(a/s): Dr(a) Neuvanize Silva de Oliveira - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Embargos conhecidos porém rejeitados, unânime.” 05)E JUS – Recurso Inominado: 3011223-96.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente/Recorrido: Severino João da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Neuvanize Silva de Oliveira – Recorrida/Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso do autor e negou-se provimento ao recurso da Financeira, unânime.” 06)E JUS – Recurso Inominado: 3030567-63.2012.815.2001** – 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Djair Leite da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Gabriel Pontes Vital – Recorrida: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureção - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 07)E JUS – Recurso Inominado: 3036858-79.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Jorge Francisco da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Dinarte Paulino de Araújo Segundo – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Belchior - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 08)E JUS – Recurso Inominado: 3035966-73.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Maria Helena de Azevedo Vieira - Advogado(a/s): Dr(a) Marcel Vitor Cavalcanti Monteiro – Recorrido: BANCO SAFRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Carlos Eduardo Mendes Albuquerque - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 09)E JUS – Recurso Inominado: 3021535-34.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: MAPFRE SEGUROS/VERA CRUZ SEGURADORA - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos – Recorrido: Ivanildo Barbosa de Santana - Advogado(a/s): Dr(a) José Alberto de Sá e Benevides Albuquerque - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 10)E JUS – Recurso Inominado (Petição de Agravo): 3012892-24.2011.815.2001** – 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Maria Eunice Alves de Sousa - Advogado(a/s): Dr(a) Gabriel Pontes Vital – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Celso Marcon - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Agavo rejeitado, unânime.” 11)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.979.646-0** – 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrida: Ednilza Nascimento Costa Sampaio - Advogado(a/s): Dr(a) Roberto de Oliveira Batista - **Relator: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 12)E JUS – Recurso Inominado: 75.2011.957.318-8** –

Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr(a) Samuel Marques Custódio de Albuquerque – Recorrido: Jadilson da Rocha Queiroz - Advogado(a/s): Dr(a) Hidnari Suellen de Andrade Paula - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 13)E JUS – Recurso Inominado: 75.2011.973.755-1** – Juizado Especial Misto de Bayeux – Recorrente: Josinaldo Leonardo dos Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Cardoso Santana – Recorrido: ITAUCARD - Advogado(a/s): Dr(a) Ricardo Leite de Melo - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 14)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.936.191-9** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Antônio Mendes da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Jomário de Vasconcelos Coutinho – Recorrida: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 15)E JUS – Recurso Inominado: 3021159-48.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Maria Cristina Félix de Menezes Nascimento - Advogado(a/s): Dr(a) Giovanna Castro Lemos Mayer – 1º Recorrido: ITAUTEC S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho - 2º Recorrido: ITECH (NB-COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA) - Advogado: Parte sem advogado - 3º Recorrido: F.S. VASCONCELOS & CIA LTDA – LOJAS MAIA - Advogado(a/s): Dr(a) Daniel Sebadelhe Aranha - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 16)E JUS – Recurso Inominado: 3036934-06.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Luiz Carlos da Silva Soares - Advogado(a/s): Dr(a) Rayanna Mota de Menezes – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 17)E JUS – Recurso Inominado: 3023221-61.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: WHIRLPOOL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Aline Deda Machado Santana – Recorrida: Cleonice Silva de Araújo - Advogado(a/s): Dr(a) Giovanna Castro Lemos Mayer - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 18)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.951.442-6** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Normélia Maria Lima Lins Freitas - Advogado(a/s): Dr(a) Doriel Veloso Gouveia Filho – 1º Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Karina de Almeida Batistuci - 2º Recorrido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Elisia Helena de Melo Martini - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Retirado de pauta para melhor análise.” 19)E JUS – Recurso Inominado: 3024740.71.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO SANTANDER BANESPA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Elisia Helena de Melo Martini – Recorrido: Agailson Dias Arruda - Advogado(a/s): Dr(a) Fábio Gonçalves Barreira Santos - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 20)E JUS – Recurso Inominado: 3047405-81.2012.815.2001** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Adilson Charles dos Santos Leite - Advogado(a/s): Dr(a) André Aires Rocha Ribeiro – Recorrida: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luana Thainá Albuquerque Barreto - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 21)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.953.424-2** – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Josimar Batista Duda - Advogado(a/s): Dr(a) Roberta Lima Onofre – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 22)E JUS – Recurso Inominado: 23.2011.922.169-7** – 2ª Vara de Mamanguape – Recorrente: BANCO CITICARD S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Karina de Almeida Batistuci – Recorrida: Vera Lúcia da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Roberta Lima Onofre - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Retirado de pauta devido a problemas no Sistema E-JUS.” 23)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.964.857-0** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: Gilmar Carlos da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Roberto Dimas Campos Júnior - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 24)E JUS – Recurso Inominado: 3030374-42.2012.815.2003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: QUALITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Cleber de Souza Silva – Recorrido: Daniel Barros da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Maria Cleyde Paiva Costa - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 25)E JUS – Recurso Inominado: 3022175-31.2012.815.2003** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureção – Recorrido: Aelcio Camilo de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) Rodrigo Gonçalves Oliveira - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 26)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.969.356-8** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Jullyanna Karlla Viegas Albino – Recorrido: Wellington Felisberto Machado - Advogado(a/s): Dr(a) Nathalia de Oliveira Fernandes - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 27)E JUS – Recurso Inominado: 3021974-45.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN - Advogado(a/s): Dr(a) Aldenira Gomes Diniz – Recorrido: ECLIMA TÉCNICA EM CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME - Advogado(a/s): Dr(a) Roberto Lima Onofre - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 28)E JUS – Recurso Inominado: 3049331-97.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: João Batista Henrique da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Giullyana Flávia de Amorim – Recorrida: BV FINANCEIRA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureção - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 29)E JUS – Recurso Inominado: 3032546-60.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Marluce Lobo Souto Maior - Advogado(a/s): Dr(a) Mayara Araújo dos Santos – Recorrido: HSBC BANK BRASIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Marina Bastos da Porciúncula Benghi - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 30)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.969.607-4** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Wilson Sales Belchior – Recorrido: Josenilton Medeiros da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Oscar de Castro Menezes Filho - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 31)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.963.133-7** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL - Advogado(a/s): Dr(a) Luiz Carlos Monteiro Laureção – Recorrida: Ana Maria de Andrade Meneses - Advogado(a/s): Dr(a) Manuel Cabral de Andrade Neto - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 32)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.909.829-7** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: Everton Evaristo Barbosa - Advogado(a/s): Dr(a) Jomário de Vasconcelos Coutinho – Recorrido/Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 33)E JUS – Recurso Inominado: 3032527-54.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO VOLKSWAGEN - Advogado(a/s): Dr(a) Aldenira Gomes Diniz – Recorrida: Marluce Lobo SoutoMaior - Advogado(a/s): Dr(a) Mayara Araújo dos Santos - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 34)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.931.581-6** – 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente: VERA CRUZ SEGURADORA S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Rostand Inácio dos Santos – Recorrido: José Roberto Ferreira Cosme - Advogado(a/s): Dr(a) Jomário de Vasconcelos Coutinho - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime.” 35)E JUS – Recurso Inominado: 3040119-52.2012.815.2001** – 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente: BANCO ITAULEASING S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Celso Marcon – Recorrida: Miriam Machado da Silva - Advogado(a/s): Dr(a) Henrique Gadelha Chaves - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 36)E JUS – Recurso Inominado: 200.2012.911.642-8** – 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Wilame José de Souza - Advogado(a/s): Dr(a) Álvaro Nitão Jerônimo Leite – 1º Recorrido: BRITANIA ELETRODOMÉSTICOS LTDA - Advogado(a/s): Dr(a) Diego Domiciano Vieira Costa Cabral - 2º Recorrido: RJ SOARES DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Parte sem advogado - 3º Recorrido: F.S. VASCONCELOS & CIA LTDA – LOJAS MAIA - Advogado(a/s): Dr(a) Daniel Sebadelhe Aranha - **Relator: Juiz José Herbert Luna Lisboa. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 37)E JUS – Recurso Inominado: 3050566-02.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ELOI LUIZ DE TORRES E SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Giullyana Flavia de Amorim – Recorrido: Banco ABN AMRO Real S.A - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 38)E JUS – Recurso Inominado: 3049257-43.2012.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARCOS CESARIO DOS SANTOS MATIAS - Advogado(a/s): Dr(a) THIAGO RIBEIRO CANDIDO – Recorrido: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) Antônio Braz da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 39)E JUS – Recurso Inominado: 3000159-55.2013.815.2001** – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ROMUALDO BENEDITO RIOS FONTENELLES - Advogado(a/s): Dr(a) Francisco Eugenio Gouveia Neiva – Recorrido: BANCO PANAMERICANO - Advogado(a/s): Dr(a) Feliciano Lyra Moura - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 40)E JUS – Recurso Inominado: 3000307-30.2012.815.0731** – Juizado Especial de Cabedelo – Recorrente: GESIANA DE FATIMA COSTA DA SILVA - Advogado(a/s): Dr(a) Pollyana Karla Teixeira Almeida – Recorrido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 41)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.920.523-1** – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: JANEKELE FERREIRA DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr(a) Caroline Juscelino de Queiroga – Recorrido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Deu-se provimento ao recurso, unânime.” 42)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.971.459-6** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: AYMORÉ FINANCIAMENTOS - Advogado(a/s): Dr(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: JOSIVALDO DAS NEVES DE OLIVEIRA - Advogado(a/s): Dr(a) FLAVIANA DA SILVA CÂMARA - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: “Negou-se provimento ao recurso, unânime.” 43)E JUS – Recurso Inominado: 200.2012.912.611-2** – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BFBLEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A - Advogado(a/s): Dr(a) RICARDO LEITE DE MELO –



Recorrido: MARIAAUXILIADORA MELO DE LIMA - Advogado(a/s): Dr.(a) FLAVIANO VASCONCELOS PEREIRA - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

44)E JUS – Recurso Inominado: 3028966-22.2012.815.2001 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ITAÚCARD - Advogado(a/s): Dr.(a) Antônio Braz da Silva – Recorrido: SIMONE DOS SANTOS SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) Sandra Suelen Franca de Oliveira - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

45)E JUS – Recurso Inominado: 3009216-28.2012.815.2003 – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: CLEYSON JACOMINI DE SOUSA - Advogado(a/s): Dr.(a) ROBERTO EDUARDO COELHO GAMA SANTOS - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

46)E JUS – Recurso Inominado: 3037017-22.2012.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ESMERALDA CRISTIANE CARDOSO DE MEDEIROS - Advogado(a/s): Dr.(a) HERTHA FARIAS PEREIRA – Recorrido: BANCO CAPEMISA - Advogado(a/s): Dr.(a) samuel marques custódio de albuquerque - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Deu-se provimento ao recurso, unânime."**

47)E JUS – Recurso Inominado: 3037409-59.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: ANA VERONICA POLARI DE SOUZA - Advogado(a/s): Dr.(a) Marcus Ramon Araujo de Lima - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

48)E JUS – Recurso Inominado: 3029839-22.2012.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: PETRÔNIO JOSÉ DE FIGUEIRÊDO - Advogado(a/s): Dr.(a) Pedro Celestino de Figueirêdo Neto - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

49)E JUS – Recurso Inominado: 3035354-38.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: RAFAEL DE LIMA FERNANDES - Advogado(a/s): Dr.(a) José Claudemy Tavares Soares - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

50)E JUS – Recurso Inominado: 3028935-02.2012.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BV FINANCEIRA SA - Advogado(a/s): Dr.(a) JULLYANNA KARLLA VIEGAS ALBINO – Recorrido: EDJONAS ANDRADE CUNHA - Advogado(a/s): Dr.(a) Vital Borba de Araujo Junior - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

51)E JUS – Recurso Inominado: 3017719-44.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr.(a) samuel marques custódio de albuquerque – Recorrido: JEFFERSON PAULINO DOS SANTOS - Advogado(a/s): Dr.(a) José Eduardo da Silva - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Preliminares rejeitadas e no mérito negou-se provimento ao recurso, unânime."**

52)E JUS – Recurso Inominado: 3031744-62.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO BMG - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: MARIA DA GLORIA LIMA DA SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) Marizete Batista Martins - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

53)E JUS – Recurso Inominado: 3022841-38.2012.815.2001 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: HSBC BANK BRASIL S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Fabio Ricardo Carneiro Montenegro – Recorrido: CELIA FREIRE DA SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) Joao Bosco Cavalcante - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

54)E JUS – Recurso Inominado: 3036295-85.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA DO SOCORRO BATISTA PONTES - Advogado(a/s): Dr.(a) JOÃO VALERIANO RODRIGUES NETO – Recorrido: financeira itau cdb s.a – crédito financiamento e investimento - Advogado(a/s): Dr.(a) KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Deu-se provimento ao recurso, unânime."**

55)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.955.294-7 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: OTÁVIO AUGUSTO NÓBREGA CARVALHO - Advogado(a/s): Dr.(a) Wilson Furtado Roberto – Recorrido: VRG LINHAS AEREAS S/A – GRUPO GOL - Advogado(a/s): Dr.(a) Thiago Cartaxo Patriota - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Deu-se provimento ao recurso, unânime."**

56)E JUS – Recurso Inominado: 3024465-25.2012.815.2001 – 3º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr.(a) Nay Cordeiro Evangelista de Souza – Recorrido: JOSÉ WOLGRAND AMORIM VIEIRA - Advogado(a/s): Dr.(a) Pericles Filgueiras de Athayde Filho - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

57)E JUS – Recurso Inominado: 3012488-36.2012.815.2001 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: EDUARDO DE LIMA NUNES - Advogado(a/s): Dr.(a) MARIANA RAMALHO DE ARRUDA NUNES – Recorrido: Tam Linas Aereas S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Bruno Barsi de Souza Lemos - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Deu-se provimento ao recurso, unânime."**

58)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.949.683-0 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS - Advogado(a/s): Dr.(a) samuel marques custódio de albuquerque – Recorrido: KAMILA KEILA SOARES SILVA - Advogado(a/s): Dr.(a) Fabio Carneiro Cunha Lima - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Preliminares rejeitadas e no mérito, negou-se provimento ao recurso, unânime."**

59)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.945.460-7 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente/Recorrido: CREDIFIBRA - Advogado(a/s): Dr.(a) Marcio Steve de Lima – Recorrido/ Recorrente: SANZIA MARCIA PESSOA - Advogado(a/s): Dr.(a) Parte sem advogado - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento a ambos os recursos, unânime."**

60)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.950.246-2 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: PETRONIO DE OLIVEIRA TORRES - Advogado(a/s): Dr.(a) Henrique Souto Maior Muniz de Albuquerque – Recorrido: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

61)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.953.099-2 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: CRISTIANE MONTEIRO BARREIRO DE ARAUJO - Advogado(a/s): Dr.(a) WYKTOR LUCAS MEIRA – Recorrido: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

62)E JUS – Recurso Inominado: 200.2012.903.870-5 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: IRAJA SOARES DIAS - Advogado(a/s): Dr.(a) Renata Pessoa Donato – 1º Recorrido: BV BANCO VOTORANTIM - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – 2º Recorrido: THERMUS AR CONDICIONADO - Advogado(a/s): Dr.(a) Urbano Vitalino de Melo Neto - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

63)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.943.308-0 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: MANOEL DOS SANTOS LIMA - Advogado(a/s): Dr.(a) Inaldo de Souza Moraes Filho - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

64)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.913.213-8 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Banco Santander Banespa S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) ELISIA HELENA DE MELO MARTINI – Recorrido: GILMAR COSTA DE SOUSA - Advogado(a/s): Dr.(a) Lisanka Alves de Sousa - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

65)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.972.626-9 – 4º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: MARIA TEREZA ROCHA BARROCO - Advogado(a/s): Dr.(a) Maria de Fátima de Lisboa – Recorrido: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Retirado de pauta devido a problemas no Sistema E-Jus."**

66)E JUS – Recurso Inominado: 073.2011.954.619-7 – Juizado Especial de Cabedelo – Recorrente: BANCO DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: REJANE DE FATIMA FERNANDES LEANDRO - Advogado(a/s): Dr.(a) Danielly Melo Alves - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

67)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.923.926-3 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: FRANCISCO DE SALES LIMA JÚNIOR - Advogado(a/s): Dr.(a) MULLER ALVES ALENCAR – Recorrido: BANCO DO BRASIL S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

70)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.938.812-8 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A - Advogado(a/s): Dr.(a) Adilson de Queiroz Coutinho Filho – Recorrido: JORGE MARQUES NETO - Advogado(a/s): Dr.(a) JORGE MARQUES NETO - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

71)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.957.055-0 – 2º Juizado Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: BANCO DO BRASIL S/A. - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: GERALDO LINS RABELO SOBRINHO - Advogado(a/s): Dr.(a) Glauber Jorge Lessa Feitosa - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

72)E JUS – Recurso Inominado: 073.2011.951.208-2 – Juizado Especial de Cabedelo – Recorrente: BANCO DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: KLÉBER DA SILVA BARROS - Advogado(a/s): Dr.(a) JOSE DINART FREIRE DE LIMA - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Retirado de pauta devido a problemas no Sistema E-Jus."**

73)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.951.321-2 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: ÉRIKA FREIRE LEITE - Advogado(a/s): Dr.(a) LAYRTON FERREIRA DE MORAIS – Recorrido: BANCO DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr.(a) KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Deu-se provimento ao recurso, por maioria."**

74)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.941.278-7 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: BANCO DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr.(a) Luiz Carlos Monteiro Laureço – Recorrido: JOSÉ OSMAR CABRAL DE ARAÚJO - Advogado(a/s): Dr.(a) HERYCKA DONATO MENEZES - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

75)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.925.024-5 – 2º Juizado

Especial Misto de Mangabeira – Recorrente: FERNANDA PAULA RODRIGUES CANDIDO - Advogado(a/s): Dr.(a) Alexandre Gomes Bronzeado – Recorrido: BANCO DO BRASIL - Advogado(a/s): Dr.(a) KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Deu-se provimento ao recurso, unânime."**

76)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.902.689-2 – 2º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: Visa - Advogado(a/s): Dr.(a) KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI – Recorrido: JOSEFA CARDOSO DE FARIAS - Advogado(a/s): Dr.(a) Paulo Roberto Vanderlei rebello filho - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Negou-se provimento ao recurso, unânime."**

77)E JUS – Recurso Inominado: 200.2011.977.605-8 – 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente: UNIMED - JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Advogado(a/s): Dr.(a) Luís Fernando Benevides Ceriani – Recorrido: Jose Ronaldo Sales - Advogado(a/s): Dr.(a) Neuvanize Silva de Oliveira - **Relator: Juiz João Batista Vasconcelos. Resultado: "Retirado de pauta devido a problemas no Sistema E-Jus."** E, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Presidente encerrou a sessão mandando que se lavrasse a presente ata, determinando que a próxima sessão seja realizada no dia 18 de março do corrente ano, do que para constar, lavrou-se o presente termo que eu, Secretário(a), digitei e assino.

2ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01) Recurso Extraordinário no Recurso Inominado nº 002.2011.001.299-0/001 – Recorrente – BANCO ITAUCARD S/A - Advogado: Dr. Celso Marcon – Recorrido: Antônio Fernando Carneiro da Silva. Advogado: Dr. Alexandre Campos Ruiz. **Relator/Presidente: Juiz Josivaldo Félix de Oliveira - Despacho: " Vistos, etc... Analisando os presentes autos, verifiquei que fora interposto Recurso Extraordinário no dia 18 de março de 2013, quando o recurso nominado foi julgado na sessão do dia 20 de fevereiro de 2013. Ocorre que, obedecendo o que giza o Enunciado 85 do FONAJE que diz que o prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento, o prazo fatal para interposição do Recurso Extraordinário era 07/03/2013, e só foi interposto no dia 18/03/2013, o que ao meu ver está fora do prazo legal. Por tais razões, deixo de conhecer do instrumento processual interposto, por ser intempestivo. Certifique-se a Secretária o trânsito em julgado da decisão, e após, remeta-se ao Juizado de origem. Cumpra-se. "João Pessoa, 21 de março de 2013 – Josivaldo Félix de Oliveira – Juiz Presidente da 2ª Turma Recursal da Capital.**

MOVIMENTO DOS AUTOS - 3ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ERRATA – Correção de erro material – julgado correto: 01) Processo Origem: 30375983720128152001 - Procedimento Do Juizado Especial Cível- Juizo2º Juizado Especial Cível Da Capital - Recorrente(S)Marleide De França Melo – Advogado(S) Dr(S): Jose Eduardo Da Silva E Outros -Recorrido(s)BANCO Aymore Financiamentos S.A- Advogado(S) Dr(S):Elisia Helena De Melo Martini E Ledilson Dos Santos Gutierre. Relator: Sivanildo Torres Ferreira – Decisão : “ACORDA A Egrégia 3ª Turma Recursal Mista Da Comarca Da Capital, À Unanimidade, Conhecer Do Recurso Por Ser Tempestivo, E, No Mérito, Deu-Se Provimento Ao Recurso, Por Maioria, Para Determinar A Devolução Do Indébito Em Dobro, Contra O Voto Do Juiz Carlos Neves. Sem Honorários. Satisfatoriamente Fundamentada E Motivada Com Indicações A Presente Súmula, Servirá Ela Como Acórdão, Lógico Sistemática E Teleologicamente Observados E Aplicados Os Princípios Da Celeridade, Da Informalidade, Da Racionalidade, Da Eficácia, Da Razoabilidade, Atenta A Turma Ao Disposto Imprescindível Do Art. 93, Ix Da Crfb. Decisão Transcrita E Publicada Em Sessão, Obedecendo O Que Giza O Enunciado 85 Do Fonaje – “O Prazo Para Recorrer Da Decisão De Turma Recursal Fluirá Da Data Do Julgamento”, C/C O Artigo 19 – “ As Intimações Serão Feitas Na Forma Prevista Para Citação, Ou Por Qualquer Outro Meio Idôneo De Comunicação” E “ § 1º – Dos Atos Praticados Na Audiência, Considerar-Se-ÃO Desde Logo Cientes As Partes” E, Art. 45 – “ As Partes Serão Intimadas Da Data Da Sessão De Julgamento”, Ambos Da Lei 9.099/95, E Ainda, Em Consonância Com A Lei 11.419/2006. Não Houve Sustentação Oral ”. Republicação - João Pessoa, 20 De Março De 2013. Genival Monteiro Fontoura Filho. -Chefe De Secretaria Da 3ª TR Mista Da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 14A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 370751320118152001 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente, cita GMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES LTDA., empresa privada inscrita no CNPJ sob nº 08.785.998/0001-99, nos termos da AÇÃO MONITÓRIA nº 0037075-13.2011.815.2001, que se processa neste Juízo pela Serventia Judicial do 14o Ofício, movida por Caps Embalagens Ltda, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pague a quantia de R\$221.649,67 (duzentos e vinte e um mil seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) , conforme previsto no Art. 1.102b do Código de Processo Civil, devidamente corrigidos à época do pagamentoouto, querendo, no mesmo prazo, ofereça embargos. Caso não haja pagamento nem oferecimento de embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo (Art. 1.102c do Código de Processo Civil). Por não ser localizado o autor nos endereços informados nos autos, conforme certidão do oficial de justiça à fl. 30v, determinou o MM. Juíza de Direito a expedição deste Edital, para que seu conteúdo chegue ao conhecimento dos interessados e para que não venham, no futuro, alegar ignorância, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Eu, Georges Cobiniano Sousa de Melo, técnico judiciário, digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 14A. CIVEL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 764282620128152001 Acao: PROCEDIMENTO DE CONHE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, a quem possa interessar, que por este Juízo e Cartório, tramita uma Ação Declaratória , processo nº0076428-26.2012.815.2001, promovida por Maria da Luz de Sousa, em face de Banco Itauleasing S/A e outros, e como a parte promovida, MIX VEÍCULOS, não foi encontrada no endereço constante dos autos, mandou expedir o presente Edital, as fls. 75, para tomar conhecimento da ação, podendo contestá-la, no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, de forma que, em não havendo contestação, serão todos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial nos termos dos artigos 285 e 315, do Código de Processo Civil. O feito tramita com os benefícios da Justiça gratuita. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não venham, no futuro, alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos vinte (20) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012). Eu, Sara Neves Guerra Andriola, Técnica Judiciária, digitei. ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO Juiz de Direito

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 325360420118152001 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que se processa perante este juízo os autos da acao supra promovida por A.L.S.G.A, representada por sua genitora ROSANE COELI DOS SANTOS MARQUESa qual fica intimada para manifestar interesse no fedito em 48 horas sob pena de extincao.Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 20 dias do mes de marco de 2013. Eu, Eliete araujo dos Santos o digitei e subscrevi. Dr. Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 739703620128152001 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver que o MM. Juiz determinou a intimacao da genitora LUCIENE IDALINO DA SILVApara manifestar interesse no feito em 48 horas sob pena de extincao.Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 20 dias do mes de marco de 2013.Eliete Araujo dos Santos. Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. Dr. Sivanildo Torres Ferreira. Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1264014720128152001 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem ou tiverem conhecimento do presente que nesta 4ª Vara da Família da Comarca da Capital se processam os autos da Ação ALIMENTOS movida por JESSICA DE PAIVA MACENA EM DE FACE DE JOSÉ RODRIGO ARAÚJO DOS SANTOS. Pelo presente fica o promovido JOSÉ RODRIGO ARAÚJO DOS SANTOS que se encontra em local incerto e não sabido, INTIMADA para em cinco dias falar sobre o pedido de desistência formulado pela autora. João Pessoa, 20.3.2013. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia Ramalho Marinho, Técnica Judiciária, o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 289038220118152001 Acao: INTER-DICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE como CURADOR(A) de ROSA RIBEIRO por ser portador(a) do CID 10 F 20 (ESQUIZOFRENIA), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 26/11/2012. Eu, Maria Albaneide de Sousa Oliveira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas, Juiza Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 614158420128152001 Acao: INTER-DICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) VERA LUCIA ROCHA DA SILVA como CURADOR(A) de MARTA DA SILVA HERMINIO por ser portador(a) do CID 10 F 71 (RETARDO MENTAL MODERADO), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa, PB, 26/11/2012. Eu,Maria Albaneide de Sousa Oliveira, T ecnico Judiciario, o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas, Juiza D

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICA O. Processo: 670071220128152001 Acao: INTER-DICA O. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) VILMA DE LOURDES MELO como CURADOR(A) de MARIA JOSE DE MELO por ser portador(a) do CID 10 G 30 (MAL DE ALZHEIMER), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e



sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 26/11/2012. Eu, Maria Albaneide de Sousa Oliveira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra Agamenilde Dias A.V. Dantas, Juiza Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 676775020128152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ROSEANNE DE FATIMA ELOI RAMALHO como CURADOR(A) de MARIA DE LOURDES PIRACEMA RAMALHO por ser portador(a) do CID 10 F 03 (DEMÊNCIA SENIL), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 15/01/2013. Eu, Maria Albaneide de Sousa Oliveira, Tecnico Judiciario, digitei. Dr Antonio do Amaral, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 697907420128152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) CLECIA FERREIRA DOS SANTOS como CURADOR(A) de MAURICIO JOSE DE PAIVA por ser portador(a) do CID 10 F 09 (TRANSTORNO MENTAL ORGANICO), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 26/11/2012. Eu, Maria Albaneide de Sousa Oliveira, Tecnico Judiciario, digitei. Dra Agamenilde D.A.V. Dantas, Juiza Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 712206120128152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) CRISTIANE ARAUJO DA SILVA como CURADOR(A) de SERGIO RICARDO DE ARAUJO por ser portador(a) do CID 10 F 71 (RETARDO MENTAL MODERADO), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 26/11/2012. Eu, Maria Albaneide de S.Oliveira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra Agamenilde D.A.V. Dantas, Juiza de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 5A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 787866120128152001 Acao: INTER-DICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) NILZA NAVARRO XAVIER como CURADOR(A) de ANTONIO FELICIANO XAVIER por ser portador(a) do CID 10 G 30 (MAL DE ALZHEIMER), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 29/01/2013. Eu, Maria Albaneide de Sousa Oliveira, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra Erica Tatiana S.Amaral Freitas, Juiza Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 7425841720078152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da acao penal, processo su-pracitado, que a Justica Publica move em face de EVERTON OTAVIO MOREIRA DOS SANTOS, nascido em 24 de fevereiro de 1987, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando portanto, por este edital inti-mado a comparecer no dia 22 de abril de 2013, pelas 14:00 horas, no plenário do 1 Tribunal do Juri, localizado no 5 andar do Forum Criminal, nesta Cidade, a fim de ser submetido a Julgamento perante o Conselhode Sentença. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou a MM. Juizade Direito em Substituicao, Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias, expediro presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Eu Maisa Goncalves Prata, Analista Judiciaria, o digitei. Ass. Dra. Ana Flavia de Carvalho Dias.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 10 DIAS P rocesso: 148899020118152002 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Fica citado o acusado JOSE AILTON SILVA DE FRANCA-vulgo Cristiano, brasileiro, solteiro, 20 anos de idade, natural desta capital, filho de Jose Ailton Xavier de Franca e de Eliane Ferreira da Silva, residente em dascasa por tras da estacao do trem, Alto Mateus, nesta, pelo fato crimino-so ocorrido no dia 22.03.2011 por volta das 15h00, no Bairro Alto do Mateus, nesta capital, tendo como vitimas Ten. Antonio e Sgt. Alcantara Estando o acusado supra citado incurso nas penas dos arts. 157, paragraf. 2º. Inc. I e II, art. 288, paragraf. unico, art. 69 e 29 todos do Codigo Penal. Eu, Veruska de Siqueira Campos Cantalice, Analista Judiciaria, em exercicio, o digitei e subscrevi. Dr. Marcial Ferraz Henrique da Cruz, Juiz de Direito do 2. Tribunal do Juri da Capital.

COMARCA DA CAPITAL. 1A INF/JUV. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 3383120138152004 Acao: AUTORIZACAO JUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o EDITAL virem dele, conhecimento e noticia ou a quem interessar possa, que tramita perante a 1 Vara da Infancia e da Juventude da Capital, Av. Rio Grande do Sul, 956, B. dos Estados, nesta Capital, Acao de AUTORIZACAO DE VIAGEM promovida por LUCIANA AUGUSTO BARRETO contra WILLAME RODRIGUES DE LIMA em favor de P.A.B. de L., em cujos autos foi determinada a presente publicacao de EDITAL DE CITACAO, paragraf. 2, art. 232 do CPC, para a citacao de WILLAME RODRIGUES DE LIMA, genitor do menor, para contestar a referida acao, querendo, no prazo de 10 dias, indicando as provas a serem produzidas, oferecendo rol de testemunhas na forma do art. 285, in fine do CPC, que nao sendo contestada a acao reputar-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados. Cumpra-se. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 20 de marco de 2013. Eu, Ana Katia V. Cyrillo, Tecnica Judiciaria o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 5ª REGIONAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 1232749520128152003 Acao: PROCEDIMENTO ORDINARI O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de GUARDA, movida por EUGENIO PACELLI TAVARES ZENAIDE contra FABIA RENATA NOBREGA DE MOURA ZENAIDE, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou a MM Juiza de Direito expedir o presente edital, a fim de CITA-LA de todo o conteudo da inicial, para querendo contestar a presente demanda no prazo de 15 dias , sob pena de revelia e confissao. Dado e passado na cidade de Joao Pessoa, aos 20.03.2013. Eu, DBAF, Tec. Judiciario, digitei. Dra. Angela Coelho de salles, Juiza de Direito

CAMPINA GRANDE

3.ª TURMA RECURSAL MISTA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. Intimem-se os causídicos para que se manifestem, querendo, no prazo legal de cinco dias, quanto aos embargos de declaração apresentados. 17) Recurso : Recurso Inominado de nº 001.2004.017.712-1/002. **Recorrente:** Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Caio César Vieira Rocha e outros. Recorrido: Tatiane Lima de Araújo. Advogado. Neuri Rodrigues de Sousa e outros. Relator: Bartolomeu Correia Lima Filho.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Processo E/JUS nº 0002799-04.2010.815.0751. Ação: DL nº 2.848/1940 – Arts. 171, 71 e 29. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenada PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Itabaiana - Paraiba, solteira, atendente, filha de Maria de Lourdes Gomes de Oliveira, com endereço na Rua Rodrigues de Aquino, nº 746, Jaguaribe, João Pessoa/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR a apenada acima qualificada, para cumprir o remanescente da prestação de serviços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de conversão em prisão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. CUMPRÁ-SE. Aos 21 de março de 2013. Eu, Rafaela Ferreira Telecio, Técnica Judiciária, o digitei. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE/PB. VARA DE EXECUÇÃO PENAL. EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 20 DIAS. Processo E/JUS nº 0019650-89.2012.815.0011. Ação: DL - 2.848/1940 - Art. 297. O MM. Juiz de Direito da Vara supra, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juizo se processam os autos da Guia de Recolhimento/E-JUS acima mencionado, figurando como apenado ROBSON ROGERIO RAMOS, brasileiro, natural de Capelinha - MG, solteiro, comerciante, filho de Levi Ramos da Silva e Maria Droteia Cordeiro da Silva , com endereço na Rua Luiza Bezerra Motta, 905 - ap. 104A - Catolé - Campina Grande / PB, atualmente em lugar incerto e não sabido. É o presente para INTIMAR o apenado acima qualificado, para comparecer AO SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, no 2º ANDAR DO FÓRUM AFONSO CAMPOS. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente que será afixado e publicado na forma da lei. CUMPRÁ-SE. Aos 21 de março de 2013. Eu, Rafaela Ferreira Telecio, Técnica Judiciária, o digitei. Fernando Brasilino Leite, Juiz de Direito/VEP.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 8A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 51972620118150011 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo e Cartório se processam os autos da Ação de Execução, em que BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A promove contra MARGARIDA DE SOUSA, e este Edital servirá para CITAR a MARGARIDA DE SOUSA, brasileira, solteira, em lugar incerto e não sabido, para, em 03 (três) dias contados a partir do prazo de afixação deste Edital, efetuar o pagamento do valor de R\$ 74.535,24 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Honorários Advocatícios a serem pagos pelo executado fixados em 10% do valor do

débito. Em caso de pagamento integral no prazo fixado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. O prazo para embargar a execução será de 15 dias contados a partir do fim do prazo de afixação deste Edital. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30%, inclusive custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Tudo conforme previsão do CPC, art. 652, parágrafo I, 652-A, parágrafo único, 475-A e 231, II. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no local de costume. Aos 20 de Março de 2013. Eu, Analine Borges Cirne, Técnica Judiciária, digitei-o e fiz imprimir. Cláudio Pinto Lopes, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 210539320128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao em epigrafe, requerida por Sueli Ferreira da Silva, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 14/02/2013, na qual decretou, com fulcro no art. 1.767 e segs. Do CC, c/c art. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de Adriana da Silva, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pes- soa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, por uma única vez. CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 20/03/2013. Eu, Ellis Cleriston de Andrade Silva, Tecnico Judiciario, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 182521020128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar e a quantos deste tomem conhecimento que, decretou por sentença, nos autos da acao de interdicao no processo n. 0012012018252-0 promovida por FRANCICLEIDE MOREIRA ALVES em face de FRANKLIN MOREIRA ALVES, a interdicao de Franklin Moreira Alves, tendo como causa doenca mental CID F 20.5, nomeando-lhe curadora Francicleide Moreira Alves que a representara em todos os atos de sua vida civil. cumpra-se. Ass. Dra. Renata Barros A Paiva. Juiz de Direito em substituicao. Dito edital devera ser publicado por 3 vezes com intervalo de 10 dias para cada publicacao. Aos 21/02/2013. Eu, Gevania Carlos de Brito, Tec. Judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 206035320128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar e a quantos deste tomem conhecimento que, decretou por sentença, nos autos da acao de interdicao no processo n. 0012012020603-0 promovida por MARIA GRACIETE DOS SANTOS em face de RAIRINNI LUIZA DOS SANTOS SILVA, a interdicao de Rairinni Luiza dos Santos Silva, tendo como causa doenca mental CID F 00.1, nomeando-lhe curadora Maria Graciete dos Santos que a representara em todos os atos de sua vida civil. cumpra-se. Ass. Dra. Renata Barros A Paiva. Juiz de Direito em substituicao. Dito edital devera ser publicado por 3 vezes com intervalo de 10 dias para cada publicacao. Aos 21/02/2013. Eu, Gevânia Carlos de Brito, Tec. Judiciaria o digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 18666520138150011 Acao: PROCESSO CAUTELAR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Ayson Azevedo Soares e Danielle da Silva Souza, brasileiros, solteiros atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficam citados para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a presente acao, sob pebn de revelia e confissão da metaria de fato, silenciando as partes rés, presumir-se- ao como aceitos e verdadeiros todos os fatos alegados na inicial. Citem-se os promovidos. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande, aos 20/03/2013. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, Tecnico Judiciario.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 216437020128150011 Acao: INQUERITO POLICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER ao acusado Washington Nascimento Souza, brasileiro, solteiro, sem profissao definida, com 27 anos de idade, filho de Wellington de Souza e de Maria Gorete Alves C. Nascimento, ora em lugar incerto e nao sabido, que perante este Juizo tramitam os autos da presente acao, dando-o como incurso nas penas do art. 121, caput, do CP, por fato ocorrido no dia 06 de julho de 2012, no cemiterio do Bairro de Jose Pinheiro, nesta cidade, figurando como vitima Lamotileux Dimas de Almeida, ficando desde logo citado para responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dias, podendo arguir tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas, nao apresentada a resposta no prazo legal, o juiz nomeara defensor publico. E, para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que sera afixado em lugar de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 20 de marco de 2013. Eu, Davi Farias Furtado, tec. judiciario, o digitei. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. ENTORPECENTE. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 173271420128150011 Acao: PROCESSO ESPECIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABEA todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, pelo presente fica Willami Tavares da Costa, filho de Adaugisa Maria dos Santos, com a última residência situada na Invasão do Meninão, devidamente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, constituir novo advogado para patrocinar sua defesa, com apresentação de alegações finais e acompanhar o feito até a sentença nos autos da ação penal nº 0017.327-14.2012.815.0011 a que responde perante este juízo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 20/03/2013. Eu, Elias Rodrigues Sampaio o digitei.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 16594020128150031 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juizo e Escrivania, os termos da Acao su-pra, em que e autora JOSIELMA SALES PEREIRA, brasileira, solteira, es-tudante, residente nesta cidade de Alagoa Grande/PB, e interditado SE-VERINO PEREIRA DAS NEVES, brasileiro, maior, incapaz, portador do RG n. 2703770-SSP/PB, residente no Conjunto Joao Bosco Carneiro, nesta Cidade de Alagoa Grande, e por sentenda datada de 04 de dezembro de 2012, da lavra da Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues, Juiza de Direito, foi substituida a curatela do mesmo, nomeando sua Curadora a requerente JOSIELMA SALES PEREIRA, dispensando a especializacao de bens. E para que nao se possa alegar ingnorancia, foi expedido o presente para que os interessados tomem conhecimento, e que sera publicado por 03 (tres) vezes no Diario da Justica, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande/PB, aos 07/03/2013. Eu, Joao de Melo Rodrigues-Tec. Judiciario, o digitei e assino. As. Max Nunes de Franca-Juiz de Direito.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 6152020118150031 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e requerente Fabiano Jose do Nascimento Silva, e interditado LINDALVA DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteira, filha de Francisco Luiz da Silva e de Clarice Silva do Nascimento, residente nesta Cidade de Alagoa Grande, o qual, nos termos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no diario da Justica, por tres (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 22/02/2013. Eu, Gilvan Lino dos Santos, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Max Nunes de Franca - Juiz de Direito .

BONITO DE SANTA FE

COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1998020108150421 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste juizo foi proferida sentença em 26 de outubro de 2012, decretando a itedicao de JOSEFA GALDINO SEGURA, nos autos da Acao de Interdicao, processo 042.2009.000.412-0, sendo-lhe nomeado curador na pessoa da Sra. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 1.752.268 . SSP/PB e CPF nº 981.198.424-72, residente e domiciliada no sitio Campos, município de Bonito de Santa Fe, PB, devendo tal Edital ser publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. E para que nao aleguem ignorancia mandou o(a) MM Juiz(a) publicar o Edital na forma da lei. CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fe-PB, aos 20 de março de 2013. Eu, Lúcia Maria de Oliveira Furtado, Técnica Judiciária, o digitei. Dr(a). Vanessa Moura Pereira, Juiz(a) de Direito Substituta.

COMARCA DE BONITO DE SANTA FE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 4122320098150421 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que neste juizo foi proferida sentença em 26 de outubro de 2012, decretando a interdicao de APARECIDA LIGIA DA SILVA GOMES, nos autos da Acao de Interdicao, processo 042.2009.000.412-0, sendo-lhe nomeado curador na pessoa da Sra. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 1.752.268 . SSP/PB e CPF nº 981.198.424-72, residente e domiciliada no sitio Campos, município de Bonito de Santa Fe, PB, devendo tal Edital ser publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias. E para que nao aleguem



ignorancia mandou o(a) MM Juiz(a) publicar o Edital na forma da lei. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de Bonito de Santa Fe-PB, aos 20 de março de 2013. Eu, Lúcia Maria de Oliveira Furtado, Técnica Judiciária, o digitei. Dr(a). Vanessa Moura Pereira, Juiz(a) de Direito Substituta.

CABEDELÓ

COMARCA DE CABEDELÓ. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 29236320118150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado VALDIVIA SOARES NOBREGA LEITE, de que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

COMARCA DE CABEDELÓ. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 41203420038150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado CARLOS ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA que foi declarada extinta a presente acao, em face do que dispoe o art. 267, da Lei de Ritos Civil, sem custas. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciaria o digitei. Teresa Cristina de Lyra Pereira Veloso, Juiza de Direito da 4A Vara de Cabedelo

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 10943820108150131 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele notícias tiverem que por este juizo do terceiro cartorio se processam aos termos de uma Acao de Alimentos, proc. 0132010001 094 - 4, ajuizada por F.G. O. S e outros, menor(es) representados por sua genitora Maria de Fatima Gomes das Chagas, em face de FABIANO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, atualmente encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, Intimo o Promovido FABIANO DE OLIVEIRA E SILVA, de todo o teor da sentença, cuja Ementa segue: SENTENÇA . ALIMENTOS . AUSENCIA INJUSTIFICADA DA PARTE AUTORA . ARQUIVAMENTO DOPROCESO . INTELIGENCIA DO ART 7 LEI 5.478/68.. (aa). Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou a MM Juíza, expedir o presente EDITAL, que será afixado no atrio do forum e publicado no Diario da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, aos dezenove dias do mes de marco do ano de dois mil e treze. Eu, Francisco G. Lima Ferreira , Tecnico Judiciario, o digitei e assino (aas) Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza de Direito - 3ª Vara.

CONCEICAO

COMARCA DE CONCEICAO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 1596019958150151 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos pronunciados DAMIAO PEREIRA LIMA, brasileiro, soldador, filho de Jose Pereira de Lima e de Edeize de Moura Magalhaes, e UILSON PEREIRA LIMA, brasileiro, ajudante geral, filho de Jose Pereira Lima e de Adeides Amancio Lima, ambos em lugar incerto e nao-sabido, que, atraves dopresente edital, ficam os mesmos intimados para habilitar novo causidico, no prazo de 15 (quinze) dias, pois do contrario serao assistidos pela Defensoria Publica. Dado e passado no Cartorio da 1a. Vara da cidade e Comarca de Conceicao-PB, aos 20 de marco de 2013. Eu, Deijair Vieira Silva, Analista Judiciario, o digitei. Dra. Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 2734020128150171 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por sentenca foi decretada a interdicao de DAMIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), residente na Rua São Luiz nº 164, São Miguel, municipio de Esperança-PB, o presente edital devera ser publicado por 03, tres , vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutivos, conforme sentenca deste Juizo datada de 14 de setembro de 2013. CUMpra SE.Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mes de marco de 2013. Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito em su-bstituiçao. Eu, Maria Ozanilda Costa Diniz e Araujo, Tecnica Judicia dcitaria digitei e assino. igitai e assino.

GUARABIRA

TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO – SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA. PAUTA DE JULGAMENTO. SESSÃO DIA 26 DO MÊS DE MARÇO DE 2013, PELAS 14:00 HORAS. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 5ª Região – Guarabira/PB, Dr. Bruno César Azevedo Isidro, a secretária desta Turma torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 26 de março de 2013, a partir das 14:00 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento os processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **01 – Recurso Inominado n.º 18.2011.973.924-3** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Bradesco Financiamentos SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr. Tércio Vasconcelos Medeiros. Recorrido: Eric Guimarães Barbosa. Adv. Recorrido: Dr. Allison Batista Carvalho. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **02 – Recurso Inominado n.º 18.2011.968.169-2** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Bradesco Financiamentos SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Mariza Lopes C. Melo. Recorrido: Tarcísio Gabriel Pereira. Adv. Recorrido: Dr. Valentim da Silva Moura. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **03 – Recurso Inominado n.º 18.2011.967.820-1** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: BV Financeira SA. Adv. Recorrente: Dr.ª Jullyanna Karlla Viegas Albino e Dr.ª Luana Thainá Albuquerque Barreto. Recorrido: Gilvanice Ribeiro da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Valentim da Silva Moura. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **04 – Recurso Inominado n.º 18.2011.966.955-6** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Bradesco Financiamentos SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr. Tércio Vasconcelos Medeiros. Recorrido: Maria Kátia Rodrigues dos Santos. Adv. Recorrido: Dr.ª Juliana Érika Pessoa de Araújo e Dr. João Camilo Pereira. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **05 – Recurso Inominado n.º 18.2011.958.302-1** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: BV Financeira SA. Adv. Recorrente: Dr.ª Jullyanna Karlla Viegas Albino e Dr.ª Luana Thainá Albuquerque Barreto. Recorrido: Inês de Sousa Fernandes. Adv. Recorrido: Dr. Valentim da Silva Moura. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **06 – Recurso Inominado n.º 18.2011.968.104-9** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Bradesco Financiamentos SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Mariza Lopes C. Melo. Recorrido: Manuel Pedro da Costa. Adv. Recorrido: Dr. Carlos Alberto Silva de Melo. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **07 – Recurso Inominado n.º 18.2011.971.696-9** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: BV Financeira SA. Adv. Recorrente: Dr.ª Jullyanna Karlla Viegas Albino e Dr.ª Luana Thainá Albuquerque Barreto. Recorrido: Irio Palmeira da Nóbrega Filho. Adv. Recorrido: Dr.ª Gullyana Flávia de Amorim e Dr. Enéas Flávio Soares de Moraes Segundo. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **08 – Recurso Inominado n.º 18.2011.973.652-0** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Banco Finasa SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr. Tércio Vasconcelos Medeiros. Recorrido: Martinho Francisco Vicente. Adv. Recorrido: Dr.ª Dayse Evanísia da Costa Paulino. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **09 – Recurso Inominado n.º 18.2011.967.830-0** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Bradesco Financiamentos SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Mariza Lopes C. Melo. Recorrido: Juliana de Oliveira Ferreira. Adv. Recorrido: Dr. Valentim da Silva Moura. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **10 – Recurso Inominado n.º 3000913-59.2012.815.0181** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Banco Finasa SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Mariza Lopes C. Melo. Recorrido: Diego Wagner Paulino Coutinho Pereira, advogando em causa própria. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **11 – Recurso Inominado n.º 3000905-82.2012.815.0181** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Banco Finasa SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Mariza Lopes C. Melo. Recorrido: Lília Toscano de Sales. Adv. Recorrido: Dr.ª Dayse Evanísia da Costa Paulino. Juiz Relator: Dr. Bruno César Azevedo Isidro. **12 – Recurso Inominado n.º 18.2011.932.651-2** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Banco BMC. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr. Tércio Vasconcelos Medeiros. Recorrido: Adriana Kelly de Sousa. Adv. Recorrido: Dr. Djelson de Araújo Lira Filho, Dr.ª Amanda Cristina Lemos de Carvalho e Dr. Luis Eduardo Fernandes da Costa. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **13 – Recurso Inominado n.º 18.2011.923.679-4** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Banco BMC. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Mariza Lopes C. Melo. Recorrido: Severina Ferreira dos Santos. Adv. Recorrido: Dr. Valentim da Silva Moura. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **14 – Recurso Inominado n.º 18.2011.968.161-9** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: BV Financeira SA. Adv. Recorrente: Dr. Luiz Carlos Monteiro Laurengo. Recorrido: Maria Mirian Henrique Benício. Adv. Recorrido: Dr. Valentim da Silva Moura. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **15 – Recurso Inominado n.º 18.2012.912.771-0** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Antônio Martins dos Santos. Adv. Recorrente: Dr. Marcos Edson de Aquino e Dr. Cláudio Galdino Cunha. Recorrido: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Adv. Recorrido: Dr. Caius Marcellus Lacerda e Dr. Cícero Pereira de Lacerda Neto. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **16 – Recurso Inominado n.º 18.2012.912.765-2** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Embratel – Empresa Brasileira de Telecomunicações. Adv. Recorrente: Dr. Caius Marcellus Lacerda e Dr. Cícero Pereira de Lacerda Neto. Recorrido: Antônio Martins dos Santos. Adv. Recorrido: Dr. Marcos Edson de Aquino e Dr. Cláudio Galdino Cunha. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **17 - Recurso Inominado n.º 18.2009.955.598-1** –

Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Euda Saraiva de Sousa Alves. Adv. Recorrente: Dr.ª Wilma Saraiva de Sousa e Dr.ª Rafaella Fernanda Leitão Soares da Costa. Recorrido: Belarmino Mariano Neto. Adv. Recorrido: Dr. José Belarmino de Souza. Juiz Relator: Dr. Gilberto de Medeiros Rodrigues. **18 – Recurso Inominado n.º 120.2011.000616-6/001** - Juizado Especial de Araçagi. Recorrente: Banco Finasa BMC. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Dannielly Batista da Silva. Recorrido: Sérgio Cunha Leobino. Adv. Recorrido: Dr. Wyktor Lucas Meira e Dr.ª Wanyne Lucas Meira. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **19 – Recurso Inominado n.º 120.2012.000653-7/001** - Juizado Especial de Araçagi. Recorrente: Banco Panamericano SA. Adv. Recorrente: Dr. Feliciano Lyra Moura. Recorrido: Severino do Ramo Patrício. Adv. Recorrido: Dr. Valentim da Silva Moura. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **20 – Recurso Inominado n.º 052.2012.000248-1/001** - Juizado Especial de Alagoinha. Recorrente: Hipercard Banco Múltiplo SA. Adv. Recorrente: Dr. Danilo Carneiro e Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: José Cabral de Albuquerque Neto. Adv. Recorrido: Dr. Eginaldes de Andrade Filho. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **21 – Recurso Inominado n.º 052.2012.000936-1/001** - Juizado Especial de Alagoinha. Recorrente: Crefisa SA Crédito, Financiamentos e Investimentos. Adv. Recorrente: Dr.ª Leila Mejdalani Pereira e Dr. Severino do R. P. Brasil. Recorrido: Clodoberto Bernardo da Silva. Adv. Recorrido: Dr. José Maria Gomes da Silva. Juiz Relator: Dr. Luiz Eduardo Souto Cantalice. **22 – Recurso Inominado n.º 18.2011.934.040-6** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Banco ABN Amro Real SA. Adv. Recorrente: Dr.ª Elisia Helena de Melo Martini. Recorrido: Wellington de Oliveira Nóbrega. Adv. Recorrido: Dr.ª Dayse Evanísia da Costa Paulino e Dr.ª Elyene de Carvalho Costa. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **23 – Recurso Inominado n.º 060.2012.000671-7/001** - Juizado Especial de Belém. Recorrente: BV Financeira SA. Adv. Recorrente: Dr.ª Jullyanna Karlla Viegas Albino e Dr.ª Luana Thainá Albuquerque Barreto. Recorrido: Marivaldo dos Santos Simões. Adv. Recorrido: Dr. Marcus Freire. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **24 – Recurso Inominado n.º 006.2011.001157-1/001** - Juizado Especial de Araruna. Recorrente: Banco Itauleasing SA. Adv. Recorrente: Dr.ª Ilana Ramalho de Lima e Dr. Celso Marcon. Recorrido: Gabriela da Costa Câmara. Adv. Recorrido: Dr.ª Adriana Coutinho Grego. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **25 – Recurso Inominado n.º 051.2012.000506-4/001** - Juizado Especial de Piripituba. Recorrente: BV Financeira SA. Adv. Recorrente: Dr. Luis Carlos Monteiro Laurengo e Dr. Douglas Antério de Lucena. Recorrido: Erinaldo Cardoso da Silva. Adv. Recorrido: Dr. Abraão Veríssimo Júnior. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **26 – Recurso Inominado n.º 036.2012.003161-6/001** - Juizado Especial de Serraria. Recorrente: Banco Gmac. Adv. Recorrente: Dr. Carlos Eduardo Mendes Albuquerque e Dr.ª Daniela Delai Rufato. Recorrido: Edna Fernandes de Franca. Adv. Recorrido: Dr.ª Alana Natasha Mendes Pereira Martins Vaz. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **27 – Recurso Inominado n.º 046.2012.200369-5/001** - Juizado Especial de Solânea. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr. Tércio V. Medeiros. Recorrido: José Duarte dos Santos Filho. Adv. Recorrido: Dr. Cleidísio Henrique da Cruz. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **28 – Recurso Inominado n.º 008.2011.000553-8/001** - Juizado Especial de Bananeiras. Recorrente: BV Financeira SA. Adv. Recorrente: Dr. Luis Carlos Monteiro Laurengo e Dr. Douglas Antério de Lucena. Recorrido: Pollyanna Vieira Ramalho Leite. Adv. Recorrido: Dr. Cleidísio Henrique da Cruz. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **29 – Recurso Inominado n.º 036.2012.003035-2/001** - Juizado Especial de Serraria. Recorrente: Banco Fiat SA. Adv. Recorrente: Dr. Bruno Souto da Franca e Dr. Antônio Braz da Silva. Recorrido: Heloísa de Fátima Dias Cavalcante Moreira. Adv. Recorrido: Dr.ª Maristela Costa de Lima. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **30 – Recurso Inominado n.º 036.2012.003034-5/001** - Juizado Especial de Serraria. Recorrente: Banco Itaucard. SA. Adv. Recorrente: Dr. Bruno Souto da Franca e Dr. Antônio Braz da Silva. Recorrido: Terezinha de Macedo Oliveira. Adv. Recorrido: Dr.ª Maristela Costa de Lima. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **31 – Recurso Inominado n.º 036.2012.003067-5/001** - Juizado Especial de Serraria. Recorrente: Banco Itauleasing SA. Adv. Recorrente: Dr. Bruno Souto da Franca e Dr. Antônio Braz da Silva. Recorrido: Alberto da Silva Ribeiro. Adv. Recorrido: Dr. Joselito de Meneses Pinheiro. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **32 – Recurso Inominado n.º 036.2012.003042-8/001** - Juizado Especial de Serraria. Recorrente: Banco Fiat SA. Adv. Recorrente: Dr. Bruno Souto da Franca e Dr. Antônio Braz da Silva. Recorrido: Glaubiano Laurentino da Silva. Adv. Recorrido: Dr.ª Maristela Costa de Lima. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **33 – Recurso Inominado n.º 036.2012.003090-7/001** - Juizado Especial de Serraria. Recorrente: Banco Panamericano SA. Adv. Recorrente: Dr. Feliciano Lyra Moura. Recorrido: Francisco Gomes da Silva. Adv. Recorrido: Dr.ª Maristela Costa de Lima. Juiz Relator: Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. **34 – Recurso Inominado n.º 3001096-30.2012.815.0181** - Juizado Especial de Guarabira. Recorrente: Cagepa Cia de Água e Esgotos da Paraíba. Adv. Recorrente: Dr. Fábio Andrade Medeiros e Dr. Allison Carlos Vitalino. Recorrido: Manoel César de Alencar Neto, Hélder Araújo Chaves e Tércio Adelino Dantas, todos advogando em causa própria. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. **35 – Recurso Inominado n.º 012.2011.000436-8/001** - Juizado Especial de Pilões. Recorrente: Juliana Priscila Estevam de Lima. Adv. Recorrente: Dr. Valentim da Silva Moura. Recorrido: Banco do Brasil SA. Adv. Recorrido: Dr. Celso David Antunes e Dr. Luis Carlos Laurengo. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. **36 – Recurso Inominado n.º 046.2011.000601-5/001** - Juizado Especial de Solânea. Recorrente: Energisa Paraíba SA. Adv. Recorrente: Dr. Wilson Sales Belchior e Dr.ª Ayesa Caliope Beserra Fragoso. Recorrido: Aluizio Bernardino da Cruz. Adv. Recorrido: Dr. Cleidísio Henrique Cruz. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. Elaine Alves de Azevedo Guedes, Secretária.

TURMA RECURSAL MISTA DA 5ª REGIÃO – SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO - GUARABIRA. INTIMAÇÃO ÀS PARTES: DESPACHOS PROFERIDOS EM MANDADOS DE SEGURANÇA. 01 – Mandado de Segurança n.º 083.2012.000439-1/001 - Juizado Especial Misto de Cacimba de Dentro. Impetrante: Francisco de Assis Ribeiro. Adv. Impetrante: Dr. Diogo Henrique Belmont da Costa. Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Substituto da Comarca de Cacimba de Dentro. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. **Decisão:** "(...)No caso em discussão não vislumbro o *fumus boni iuris*, ou seja, a fumaça do bom direito para a concessão da liminar, pois o *fumus boni iuris* traduz-se na aparência do bom direito e é a plausibilidade capaz de convencer o juiz da verossimilhança das alegações formuladas, e a parte autora não acostou prova pré-constituída do alegado, pois acostou apenas seu contracheque, quando deveria ter juntado cópia de todos os contratos de veículo ou mesmo sua declaração de imposto de renda ou prova que era isento de fornecer declaração de imposto de renda. Pois a simples alegação de insuficiência financeira não serve para comprovar a necessidade da assistência judiciária gratuita, uma vez que gera presunção relativa, devendo o Magistrado verificar se há, ou não, condições de deferir o benefício, sendo perfeitamente cabível a exigência de comprovação da alegada carência, uma vez que, havendo demonstração de que a parte tem condições de pagar as custas, não é possível conceder o benefício da justiça gratuita. (...) Sendo assim, **indefiro a concessão da liminar nos termos requeridos na inicial.**" **02 – Mandado de Segurança n.º 083.2012.000308-8/001** - Juizado Especial Misto de Cacimba de Dentro. Impetrante: Francisco de Assis Ribeiro. Adv. Impetrante: Dr. Diogo Henrique Belmont da Costa. Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Substituto da Comarca de Cacimba de Dentro. Juiz Relator: Dr. José Jackson Guimarães. **Decisão:** "(...)No caso em discussão não vislumbro o *fumus boni iuris*, ou seja, a fumaça do bom direito para a concessão da liminar, pois o *fumus boni iuris* traduz-se na aparência do bom direito e é a plausibilidade capaz de convencer o juiz da verossimilhança das alegações formuladas, e a parte autora não acostou prova pré-constituída do alegado, pois acostou apenas seu contracheque, quando deveria ter juntado cópia de todos os contratos de veículo ou mesmo sua declaração de imposto de renda ou prova que era isento de fornecer declaração de imposto de renda. Pois a simples alegação de insuficiência financeira não serve para comprovar a necessidade da assistência judiciária gratuita, uma vez que gera presunção relativa, devendo o Magistrado verificar se há, ou não, condições de deferir o benefício, sendo perfeitamente cabível a exigência de comprovação da alegada carência, uma vez que, havendo demonstração de que a parte tem condições de pagar as custas, não é possível conceder o benefício da justiça gratuita. (...) Sendo assim, **indefiro a concessão da liminar nos termos requeridos na inicial.**" Eu, Elaine Alves de Azevedo Guedes, Secretária, o digitei.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1678520128150201 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que por este juizo tramitam os autos da ação acima epigrafada, movida por Rita Batista da Silva em face de Cristina Batista da Silva, na qual foi decretada a INTERDIÇÃO, por sentença, de CRISTINA BATISTA DA SILVA, brasileira, solteira, nascida aos 18/07/1978, residente em Gameleira de Ingá, zona rural de Ingá/PB, tendo em vista o mesmo ser portador de doença que lhe reduz à incapacidade civil, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 3º, II, 1.767, 1.768, inciso II, inciso I, do Código Civil, nomeando-lhe curador RITA BATISTA DA SILVA, o qual responderá por todos os atos da vida civil do interditado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expedi o presente, que será publicado na imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Ingá, 21/02/2013. Eu, Jardel Rufino Sá, Técnico Judiciário, digitei-o. Dra. Francilene Lucena Melo Jordão, Juíza de Direito em Substituição.

PATOS

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 10386220128150251 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e respectivo cartorio do 3 oficio, tramita a acao deDIVORCIO LITIGIOSO, acima epigrafada requerida por MARIA DE LOURDES ARAUJO DE ALMEIDA em face de ELENILDO ALMEIDA DE ARAUJO e como consta nos autos que a parte autora encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital para que fique INTIMADA a Sra MARIA DE LOURDES ARAUJO DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante,atualmente em lugar incerto e nao sabido, da acao que lhe e posta e,para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar concreto interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao do processo sem resolucao de merito.E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario de Justicia na forma da lei.CUMpra-SE.Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, aos 20 de marco de 2013.Eu, Jose Wilker da Costa Pinto, analista judiciario.Dr.Jose Milton Barros de Araujo, juiz de Direito.



COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 56082820118150251 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e respectivo cartorio do 3 oficio, tramita a acao deALIMENTOS acima epigrafada, requerida por NAIRA KELLY SANTOS LIMA, menor impubere, representada por sua genitora EDILAMARA SANTOS LIMA, e como consta nos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM juiz expedir o presente Edital para que fique INTIMADO o promovido FABIANO HENRIQUE SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Patos-PB, filho de Francisco Henrique de Lima e de Francisca Santos de Lima, atualmente em lugar incerto e nao sabido, do teor da parte final da sentenca, a seguir transcrita: julgo procedente o pedido e fixo os alimentos em 30% do salario minimo, pondo termo ao processo com analise de merito (art.269,III, do CPC, e art 7 da lei n 5478/68). Custas suspensas (lei 1060/50). Honorarios compostos. Sentenca publicada e intimados os presentes em audiencia, registre-se. Intime-seo promovido. Escoado o prazo recursal, archive-se. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 20 de marco de 2013. Eu, Jose Wilker da Costa Pinto, analista judiciario. Dr. Jose Milton Barros de Araujo, juiz de Direito.

COMARCA DE PATOS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 67287220128150251 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e respectivo cartorio do 3 oficio, tramita a acao deALIMENTOS acima epigrafada, requerida por JOSE FRANCISCO DA SILVA CLEMENTINO, menor impubere, representado por sua genitora MARIA JOSE DA SILVA, e como consta nos autos que o promovido encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM juiz expedir o presente Edital para que fique INTIMADO o promovido FRANCISCO PEREIRA CLEMENTINO, brasileiro, solteiro, vendedor, filho Acendino Clementino e Terezinha Pereira Clementino, atualmente em lugar incerto e nao sabido, do teor da parte final da sentenca, a seguir transcrita: julgo procedente o pedido e fixo os alimentos em 30% do salario minimo, pondo termo ao processo com analise de merito (art.269,III, do CPC, e art 7 da lei n 5 478/ 68). Custas suspensas (lei 1060/50). Honorarios compostos. Sentenca publicada e intimados os presentes em audiencia, registre-se. Intime-se o promovido. Escoado o prazo recursal, archive-se. Nada mais havendo a tratar mandou o MM. Juiz encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, foi devidamente assinado. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica na forma da lei. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Patos, Estado da Paraiba, aos 20 de marco de 2013. Eu, Jose Wilker da Costa Pinto, analista judiciario. Dr. Jose Milton Barros de Araujo, juiz de Direito.

PICUI

COMARCA DE PICUI. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Proce sso: 49215420128150271 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, extraido dos autos da Acao de DIVORCIO LITIGIOSO 0272012001921-7, requerida por CÍCERO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS contra SEVERINA MARIA DA SILVA SANTOS, com tramitacao neste Juízo e 2 Serventia Judicial, CITA a promovida SEVERINA MARIA DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, do lar, atualmente em lugar incerto e nao sabido, para, querendo, contestar o presente feito no prazo de quinze dias, sob pena de revelia, art. 319, do C.P. E, para que nao venha alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente edital, que sera afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Picuí-PB, aos vinte (20) dias do mes de marco do ano dois mil e treze (2013). Eu, (Iranilda Dantas), Tecnica Judiciaria, o digitei e subscrevi. Mario Lucio Costa Araújo, Juiz de Direito.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 15962020088150301 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por MARIA LUCIA GOMES DE SOUSA LIMA em face de FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO da sentença de extinção do processo, com base nos arts. 158, parágrafo único e 267, VIII, ambos do CPC. E, para que não alegue ignorância mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente edital de intimação de sentença, que será publicado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta Cidade de Pombal-PB, em 07/03/2013. Eu, Ana Paula de Queiroga Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Diego Fernandes Guimarães, Juiz de Direito substituto da 3 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 32486720118150301 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo da 3 Vara desta Comarca de Pomba-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por FRANCISCO PEREIRA SARMENTO e GERLANE PEREIRA XAVIER SARMENTO em face de GEANE PEREIRA SARMENTO, a qual a MM Juíza de Direito julgou procedente o pedido em data de 06/12/ 2012, onde foi decretada a interdição da promovida GEANE PEREIRA SARMENTO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, na forma do art. 3 do CC, e de acordo com o art. 1768, II, nomeando curadores da interditanda o Sr. FRANCISCO PEREIRA SARMENTO e a Sra. GERLANE PEREIRA XAVIER SARMENTO. E, para wue não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, nos termos do art. 1184 do CPC e publicá-lo no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 3 vezes, com intervalos de 10 dias de uma publicação para outra. Pombal-PB, 07/03/2013. Eu, Ana Paula de Queiroga Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Diego Fernandes Guimarães, Juiz de Direito substituto da 3 Vara.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 1377420138150311 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tem curso neste Juizo uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO requerida porDAMIAO VIEIRA DA SILVA em face de MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA, quealega em sintese, a incompatibilidade da vida em comum; assim, por encontrar-se a promovida em lugar incerto e nao sabido, determinou o MMJuiz a expedicao do presente Edital, com o prazo de quinze dias, a fimde CITAR e CHAMAR a re ausente: MARIA JOSE FERNANDES DA SILVA, para todos os atos processuais, ficando ciente dos termos da referida acao ede que podera, querendo, CONTESTAR a mesma, no prazo de 15 dias, contacontados apos quinze dias da publicacao do presente Edital, bem aassimINTIMANDO-A para a audiencia designada para o dia 30 de Abril de 2013,pelas 11h, no Forum desta Comarca; cuja audiencia esta designada comopreliminar e de instrucão e julgamento, a qual devera a promovida comparecer acompanhada de advogado e testemunhas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em 20 (vinte) deMarco de 2013. Eu, Valquiria Aparecida de Sousa, tecnica judiciario, odigitei e assino, por determinacao do MM. Juiz de Direito em substituiçao nesta Vara, Perilo Rodrigues de Lucena.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3ª VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1995120128150311 Acao: PROCESSO DE EXECUCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem ,que tem curso neste Juizo a acao de Execucao acima referida, movida pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A em face de Elizabeth Ferreira Luz eMoacir Gomes Duarte, alegando o exequente que e credor dos executados,pela quantia liquida, certa e exigivel de R\$56.723,05(cinquenta e seismil, setecentos e vinte e tres reais e cinco centavos); tentadas as citacoes, restou que um dos executados encontra-se em lugar incerto enao sabido, determinou-se a expedicao do presente Edital, com o prazode 20 (vinte) dias, a fim de CITAR o executado MOACIR GOMES DUARTE, oqual e brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 623119724-72, a efetuaro pagamento da divida no prazo de tres dias (art 652), hipotese em quea verba honoraria sera reduzida pela metade, podendo pedir para que seja o debito parcelado em ate seis vezes ou oferecer embargos no prazode quinze dias (art 739-A), ficando advertido de que nao efetuado o pagamento, serao os bens imediatamente penhorados e avaliados.Dado e passado nesta cidade e Comarcqa de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, em20(vinte) de Marco de 2013 (dois mil e treze). Eu, Valquiria A Sousa ,tecnica judiciario, digitei-o. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito em substituiçao nesta Vara.

REMIGIO

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 7364020118150551 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartorio e Juizo se processam os autos acima mencionados, que tem como promovente ROSA CANDIDO DIAS DA SILVA em face de VANESSA DIAS DA SILVA, cujo feito foi julgado por sentença datada de 13/12/2012 o qual decretou a interdição do mesmo por ser portador de doença mental, G - 80 CID - 10, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. ROSA CANDIDO DIAS DA SILVA. E para que nao seja alegada ignorancia mandou a MM Juíza expedir o presente que sera publicado por 03 vezes, com intervalo de 10dias, no DJ e afixado no Forum local. Dado e passado na Comarca de Remigio-PB, aos 21/02/2013. Dra. Ana Carmem Pereira Jordao Vieira, Juíza de Direito. Eu, Patrícia Dias Rocha, Analista Judiciária, o digitei.

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 10083420118150551 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Cartorio e Juizo se processam os autos acima mencionados, que tem como promovente MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA em face de RITA MARIA DA

CONCEIÇÃO, cujo feito foi julgado por sentença datada de 09/01/2013 o qual decretou a interdição do mesmo por ser portador de doença mental, F - 72 CID - 10, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. MARIA DO CARMO BEZERRA DA SILVA. E para que nao seja alegada ignorancia mandou a MM Juíza expedir o presente que sera publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, no DJ e afixado no Forum local. Dado e passado na Comarca de Remigio-PB, aos 21/02/2013. Dra. Ana Carmem Pereira Jordao Vieira, Juíza de Direito. Eu, Patrícia Dias Rocha, Analista Judiciária, o digitei.

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pro cesso: 2380720128150551 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio da Serventia Judicial, se processa os autos de uma Acao Penal, processo nº 05520120002385, onde figura como acusado ROSANA GARCIA REIS, brasileira, solteira, desocupada, nascido aos 30-12-1988, filho de Pedro Garcia dos Reis e de Maria de Fatima dos Reis, onde se apura a culpabilidade do acusado por infracao ao art. 129, § 1º, I e II, do Código Penal. E constando dos autos que o acusado ROSANA GARCIA REIS, encontra-se atualmente em lugar ignorado, e o presente edital para CITA-LO da referida acao, para querendo apresentar resposta escrita a acusacao, no prazo de 10 dias, podendo alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificar provas e arrolar testemunhas, de conformidade com o art. 396-A do CPP. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera afixado no local de praxe e publicado no DJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Remigio-PB, aos 20 dias do mes de marco de 2013. Eu, Solange Avelino Alves Dantas, tecnica Judiciaria. Dra. Ana Carmem Pereira Jordao Vieira-Juiza de Direito.

COMARCA DE REMIGIO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 3752320118150551 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio da Serventia Judicial, se processam os autos de uma Acao Penal, processo nº 05520110003757, onde figuram como acusados MARIANA ALBINO DE OLIVEIRA , brasileira, solteira, nascido aos 07-05-1988, natural de Areia . PB, filiacao ignorada, RG n. 3500866-SSP-PB, e ALTEIR GONCALVES SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, nascido aos 27-05-1966, natural de Campina Grande-PB, filho de Antonio Goncalves da Silva e de Eunice Goncalves da Silva, RG n. 1074478-SSP-PB. E constando dos autos que os acusados MARIANA ALBINO DE OLIVEIRA e ALTEIR GONCALVES SILVA, encontram-se atualmente em lugar ignorado, e o presente edital para INTIMA-LOS da sentenca proferida nos referidos autos, a qual os condenou a pena de 05 (cinco) anos e 04 (quatro) meses de reclusao e 10 dias-multa, em regime semi aberto, no Presidio a ser designado pelo Juizo da Execucao Penal, como curso nas penas do art. 158, § 1º, do Código Penal. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que será afixado no local de praxe e publicado no DJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Remigio-PB, aos 20 dias do mês de marco de 2013. Eu, Solange Avelino Alves Dantas, tecnica Judiciaria. Dra. Ana Carmem Pereira Jordao Vieira-Juiza de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 34660520118150331 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Acao supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdição de GERVÁSIO RICK DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora da cedula de identidade nº.: 3.150.723 e do CPF. nº.: 071.092.394-54, residente na Rua Maria Tereza de Jesus, 25, Jardim Europa 5, Santa Rita-PB, portador(a) de deficiencia mental, diagnosticada como retardo mental moderado (CID 10 F 71), o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Apos, nos termos do art. 1183, CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr(a). EDNA MARTA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade nº.: 1.134.766 e do CPF nº.: 541.463.724-53, residente no mesmo endereço da interditada. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que sera publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela Justiça Gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 04 (quatro) dias do mes de março de 2013. Eu, Luiz Eduardo Braga Lacerda, Tecnico Judiciario, o digitei. Juíza de Direito em substituição.

SAO JOAO DO CARIRI

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. VARA ÚNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 4386220128150341 Acao: CARTA PRECATORIA CIVE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 16 DE ABRIL DE 2013, as 10:30 horas, sera realizada primeira hasta pública e eventual leilao, no atrio do Forum Nivaldo de Farias Brito, desta Comarca, na Rua Dr. Elias Ramos, nº 200. O porteiro dos auditorios deste Juizo, ou quem suas vezes fizer, trara a publico pregao de venda em Hasta Publica, para venda, nos autos da Ação da Carta Precatória nº 0000438-62.2012.815.0341, oriunda da quarta Vara Federal, promovida : UNIÃO em relação a AGENOR NUNES DA SILVA , ADERBAL CHAGAS BRITO FILHO e PAULO FREIRES DE FARIAS, pelo maior lance, os seguintes bens : 03 Terrenos, medindo 30m de frente por 35 m fundos, situado à rua Odon Gouveia S/N - Bairro Odonzão e na rua Projetada, no Bairro Odonzao o Valor Unitario R. 5.000,00: VALOR TOTAL R. 15.000,00: 01 casa residencial medindo 09m de frente por 13 m de fundos em regular estado de conservacao - na rua: Odon Gouveia, Bairro Odoonzao, na cidade de Serra Branca-PB, Valor unitario R. 8.000,00: - Armazém Comercial, situado a avenida Antonio Coutinho, na cidade de Gurjão, medindo 2,0 m de frente por 8,0 metros de fundos, com 02 compartimento e 02 portas frontais, em bom estado de conservação - Valor Unitário R.6.000,00 - Valor R. 6.000,00.VALOR TOTAL dos bens R. 29.000,00 (vinte e no ve mil reais) conforme consta os autos de avaliações as folhas 11 e 12, percentes ao executado, trara a publico pregao de venda em hasta publica , a quem mais der e maior lance oferecer, sobre a avaliação no valor de em R.29.000,00(vinte e nove mil reais), os bens serao vendidos a quem mais der.Caso nao haja licitantes, desde logo fica designado a segunda praça para o dia 29 de abril de 2013 pelas 10:30 horas, no mesmo local, ocasiao em que o bem sera alienado pelo melhor lance, nao considerando-se valores vis, esses entendidos como inferiores a 50% do valor da avaliação.Dos autos nao consta recurso ou causa pendente sobre o bem a ser arrematado,estando o mesmo livre e desembaraçado de qualquer onus.E, para que ninguem alegue ignorancia, mandou o MM.Juiz expedir o preente Edital, que sera afixado no local de costume e publicado uma vez no Diario da Justica com antecedencia nao superior a 30(trinta)dias e neminferior a 10(dez) dias da data do leilao.Caso nao sejam encontrados os devedores, ficam os mesmos desde ja intimados.Dado e passado nesta cidade de Sao Joao do Cariri, ao 18 dias do mes de marco do ano de dois mil e treze(2013).Eu,Arizelia Tavares Grangeiro e Araujo -Tecnica Judicairia -Mat: 469.066-4.Digitei.A)Antonio Gonçalves RRibeiro Junior -Juiz de Direito.

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. VARA ÚNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 3264020058150341 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 16 DE ABRIL DE 2013, as 10:30 horas, sera realizada primeira hasta pública e eventual leilao, no atrio do Forum Nivaldo de Farias Brito, desta Comarca, na Rua Dr. Elias Ramos, nº 200. O porteiro dos auditorios levará a pregão de venda pública do bem apreendido a quem maior der e o lance oferecer o seguinte bem: Um fiat Uno ano 1990, cor verde, placa MUP . 8498, Alagoas/AL, chassi 9BD146000136074444, em mau estado de conservação, que avalio em R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), devidamente apreendido nos autos da Ação Penal.Crime Patrimônio, processo nº 0000326-40.2005-815.0341, que processa perante este Juízo, movida pela Justiça Pública ´contra o Réu Antonio Artemi de Araújo, vulgo Artemir, brasileiro, natural de Morrinhos/CE, com 36 anos de idade, solteiro, desocupado, filho de Raimundo Dutra de Araújo e de francisca de Lourdes Araújo, residente na rua projetada. S/n, Santana . Alagoas . AL, se não aparecer licitantes, desde já fica designada o dia 29 de Abril de 2013, pelas 10:30 horas no mesmo local, para ter lugar a segunda praça do bem penhorado por qualquer lance superior a cinquenta por cento da avaliação. Pelo presente fica intimado o réu da designação das praças supra, caso não seja localizado por intimação pessoal. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM.Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e pu blicado no Diário da Justiça. considerando-se valores vil, esses entendidos como inferior a 50% do valor da avaliação. Dos autos não consta qualquer recurso ou causa pendente sobre o bem a ser arrematado, estando o mesmo livre e desembaraçado de qualquer onus. E para que ninguém alegue ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que sera afixado no local de costume e publicado uma vez no Diario da Justiça com antecedencia nao superior a 30 (trinta) dias e nem inferior a 10 (dez) dias da data do leilao. Caso não seja encontrado o Réu, fica o mesmo desde já intimado.Dado e passado nesta cidade de São João do Cariri, aos 18 (Dezoito) dias do mês de Março do ano de dois mil e treze(2013). Eu, Maria Madalena Lima . Técnica Judiciária . digitei a)Antônio Gonçalves Ribeiro Júnior . Juiz de Direito.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 2422320128150461 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possa interessar, que por este juizo e comarca tramita a acao de interdição de n 0462012000242-6, movida por MARIA DUARTE DA SILVA EM FACE DE ANTONIO LOPES DA SILVA NETO, sendo ai através deste, INTIMO a todos quantos possa interessar, do dispositivo da sentença, cujo teor e o seguinte: ISTO POSTO, com base no art. 1.177 e seguintes do CPC, e por tudo mais que dos autos constam, julgo procedente a acao, para em consequencia decretar, como decreto, a INTERDICAÇÃO de Antonio Lopes da Silva Neto, identificado na inicial. Nomeio como curadora da para o mesmo na pessoa de Maria Duarte da Silva, ora requerente, quedoravante o representara em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar compromisso de estilo....P.R.I., Solanea-PB, aos 08/01/2013. Ass. Osenival dos Santos Costa, Juiz de Direito. E, para que nao se alegue nulidade futura, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital. Dado e passado na cidade de Solanea-PB, aos 20/03/2013. Eu, Odaci Clementino da Silva, tecnico judiciario, que o digitei e o subscrevo.



SOSA

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento de 26(vinte e seis) de março de 2013 – 424ª Sessão. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 4ª Região- Sousa/PB, Juiz de Direito Doutor José Normando Fernandes, a secretária torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de março de 2012 (terça-feira), a partir das 14:00 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento dos processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **Embargos de Declaração no Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 037.2004.004.834-2/001 – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Caio César Vieira Rocha. Recorrido: Maria Edna Fernandes Medeiros. Advogado: Dra. Maria Aldevan Abrantes Fortunato. 02º) – Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.001.130-3/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Agapito Fernandes Pinheiro. Advogado: Dr. José Alves Formiga. 03º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.914-1/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Ozelia da Silva. Advogado: Dr. José Alves Formiga. 04º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.930-7/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Marli Gonçalves da Silva. Advogado: Dr. José Alves Formiga. 05º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.912-5/001– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Eliete de Oliveira Santos. Advogado: Dr. José Alves Formiga. Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda : 06º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.002.524-1/001– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Dra. Aldenira Gomes Diniz. Recorrido: Jhanette Nóbrega de Araújo. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.002.436-8/001 – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Geralda da Silva Queiroga. Advogado: Dr. Gustavo Ferreira Nunes. 08º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.931-5/001– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Nahy Ana de Freitas. Advogado: Dr. José Alves Formiga. 09º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.886-1/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: José Miguel. Advogado: Dr. José Alves Formiga. 10º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.870-5/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria do Carmo da Silva. Advogado: Dr. José Alves Formiga. Embargos de Declaração no Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares: 11º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 037.2004.007.799-4/001 – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado Dr. Caio Cesar Vieira Rocha. Recorrido: Edmilson Gadelha de Andrade. Advogado: Dr. José Alves Formiga. 13º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.957-0/001– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Vilma de Andrade. Advogado: Dr. José Alves Formiga. 14º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.789-7/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisca Francineide Fernandes. Advogado: Dr. José Alves Formiga. 15º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível em fase de execução nº. 049.2004.000.913-3/001 – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Raimundo José da Silva. Advogado: Dr. José Alves Formiga. Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região de Sousa – PB.**

TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO DE SOUSA – PB. INTIMAÇÃO ÀS PARTES. (SESSÃO Nº 419ª- 04/ 02/2013). Nos feitos abaixo relacionados, foram proferidas as seguintes decisões. Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 030.2012.000.888-0 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: BV financeira S/A. Advogado: Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino. Recorrido: Francisco das Chagas Silva Adonias. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 02º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.039-0 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Pedro Lacerda Porfírio. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.001.167-7 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Fiat S/A. Advogado: Dr. Antonio Braz da Silva. Recorrido: Genilson Alves Ferreira. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcanti Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.000.971-4 – Juizado Especial Pombal. Recorrente: Banco Bradesco financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisco Carneiro Vaz Neto. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.741-0/001 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Eliane Vieira Rolim. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcanti Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Iêda Maria Dantas: 06º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.000.812-0/001 – Juizado Especial Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Leomar José de Almeida. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente, vencida, nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% do valor condenação.”** 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 005.2011.001.616-8 – Juizado Especial Misto de São João do Rio do Peixe. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino. Recorrido: Benício Gonçalves Neto. Advogado: Dr. José Ailton Gonçalves de Abrantes. **Resultado: “ Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente, vencida, nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% do valor condenação.”** 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 005.2011.000.172-3 – Juizado Especial Misto de São João do Rio do Peixe. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Edilson Emídio da Silva. Advogado: Dr. Marília Medeiros de Amorim. **Resultado: “ Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente, vencida, nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% do valor condenação.”** 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 005.2011.000.307-5/001 – Juizado Especial Misto de São João do Rio do Peixe. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laureço. Recorrido: Candida Maria de Jesus Dantas Gomes. Advogado: Dr. Reno Alexandre de Sousa Lisboa. **Resultado: “ Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente, vencida, nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% do valor condenação.”** 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.829-3/001 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Panamericano S/A. Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura. Recorrido: Maria de Lourdes Pereira Leite. Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Pereira Leite. Relatora voto vencido, passando a relatoria para o Juiz Dr. José Normando Fernandes. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Recurso Inominado nº. 010.2011.000.475-0/001 – Juizado Especial Misto de Brejo Cruz. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisca Fernandes Freira. Advogado: Dr. Sebastião Marcos Costa de Sousa. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.830-1/001– Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Fiat S/A. Advogado: Dr. Antonio Braz da Silva. Recorrido: João Bosco Dantas de Lima. Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Lins. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. José Normando Fernandes), conhecer do recurso, e, no mérito, dar parcial provimento à irrisignação para restituir, na forma simples, o valor de R\$ 1.208,00(hum mil, duzentos e oito reais). Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.861-6/001 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino. Recorrido: José Lira Neto. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcanti Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.856-6 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisco Pereira Filho. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcante Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.001.487-0 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Rilvan Manoel da Silva. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** Esgotada a pauta de julgamentos e não havendo mais nada a tratar mandou o M.M. Juiz Presidente encerrar a sessão e lavrar a presente ata. José Normando Fernandes – Iêda Maria Dantas – Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Maria das Graças Vieira de Melo – Secretária designada para o ato pela presidência.

Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. José Normando Fernandes), conhecer do recurso, e, no mérito, dar parcial provimento à irrisignação para restituir, na forma simples, o valor de R\$ 1.208,00(hum mil, duzentos e oito reais). Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.” 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.861-6/001 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino. Recorrido: José Lira Neto. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcanti Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.856-6 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisco Pereira Filho. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcante Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.001.487-0 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Rilvan Manoel da Silva. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** Maria das Graças Vieira de Melo – Secretária designada para o ato pela presidência.

ATA DA 419ª (QUADRINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA) REUNIÃO DA TURMA RECURSAL MISTA DA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Aos 04 (cinco) dias do mês fevereiro de o do ano de dois mil e treze, pelas 14:00 horas, na Sala de Sessões da Turma Recursal de Sousa, Estado da Paraíba, reuniu-se a Colenda Turma Recursal Mista, sob a Presidência do Exmo. Sr. Dr. José Normando Fernandes, MM. Juiz Presidente, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as) de Direito, Drª. Iêda Maria Dantas e a Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. substituta do membro titular que se encontra de férias, o Dr Vladimir José Nobre de Carvalho. Funcionando na Secretaria Maria das Graças Viera de Melo . Pelas 14:00 horas foi declarada aberta à sessão. Lida e Aprovada a ata da Sessão anterior sem emendas e sem rasuras. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado os processos abaixo enumerados constantes em pauta de julgamento: Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 030.2012.000.888-0 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: BV financeira S/A. Advogado: Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino. Recorrido: Francisco das Chagas Silva Adonias. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 02º) – Recurso Inominado nº. 030.2011.002.039-0 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Pedro Lacerda Porfírio. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.001.167-7 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Fiat S/A. Advogado: Dr. Antonio Braz da Silva. Recorrido: Genilson Alves Ferreira. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcanti Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.000.971-4 – Juizado Especial Pombal. Recorrente: Banco Bradesco financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisco Carneiro Vaz Neto. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.741-0/001 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Eliane Vieira Rolim. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcanti Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Iêda Maria Dantas: 06º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.000.812-0/001 – Juizado Especial Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Leomar José de Almeida. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente, vencida, nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% do valor condenação.”** 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 005.2011.001.616-8 – Juizado Especial Misto de São João do Rio do Peixe. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino. Recorrido: Benício Gonçalves Neto. Advogado: Dr. José Ailton Gonçalves de Abrantes. **Resultado: “ Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente, vencida, nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% do valor condenação.”** 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 005.2011.000.307-5/001 – Juizado Especial Misto de São João do Rio do Peixe. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laureço. Recorrido: Candida Maria de Jesus Dantas Gomes. Advogado: Dr. Reno Alexandre de Sousa Lisboa. **Resultado: “ Acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença pelos próprios fundamentos. Condenando a parte recorrente, vencida, nas custas processuais e honorários advocatícios na base de 15% do valor condenação.”** 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 005.2011.000.307-5/001 – Juizado Especial Misto de São João do Rio do Peixe. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dr. Feliciano Lyra Moura. Recorrido: Maria de Lourdes Pereira Leite. Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Pereira Leite. Relatora voto vencido, passando a relatoria para o Juiz Dr. José Normando Fernandes. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos, conhecer do recurso, e , no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Recurso Inominado nº. 010.2011.000.475-0/001 – Juizado Especial Misto de Brejo Cruz. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisca Fernandes Freira. Advogado: Dr. Sebastião Marcos Costa de Sousa. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.830-1/001– Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Fiat S/A. Advogado: Dr. Antonio Braz da Silva. Recorrido: João Bosco Dantas de Lima. Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Lins. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. José Normando Fernandes), conhecer do recurso, e, no mérito, dar parcial provimento à irrisignação para restituir, na forma simples, o valor de R\$ 1.208,00(hum mil, duzentos e oito reais). Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.861-6/001 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: BV Financeira S/A. Advogado: Dra. Jullyanna Karlla Viegas Albino. Recorrido: José Lira Neto. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcanti Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.856-6 – Juizado Especial Misto de São José de Piranhas. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Francisco Pereira Filho. Advogado: Dr. Rodolpho Cavalcante Dias. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2012.001.487-0 – Juizado Especial Misto de Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos. Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. Recorrido: Rilvan Manoel da Silva. Advogado: Dr. Epitácio Queiroga Filho. **Resultado: “ Vistos, relatados e discutidos, acorda a Turma Recursal de Sousa-PB, por maioria de votos(voto divergente: Dra. Iêda Maria Dantas), conhecer do recurso, e, no mérito, negar provimento à irrisignação, mantendo a sentença pelos seus próprios fundamentos. Custas quitadas. Honorários na base de 15% da condenação.”** Esgotada a pauta de julgamentos e não havendo mais nada a tratar mandou o M.M. Juiz Presidente encerrar a sessão e lavrar a presente ata. José Normando Fernandes – Iêda Maria Dantas – Ivna Mozart Bezerra Soares Moura. Maria das Graças Vieira de Melo – Secretária designada para o ato pela presidência.